



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO**

**SONHOS FEITOS DE BRISA: (IN)VISIBILIDADES DAS TRAMAS DO TRABALHO
NA INFÂNCIA E (DES)COMPROMISSOS DA AGENDA PÚBLICA**

LARISSA SCHELBAUER

Foz do Iguaçu
2022

**SONHOS FEITOS DE BRISA: (IN)VISIBILIDADES DAS TRAMAS DO TRABALHO NA
INFÂNCIA E (DES)COMPROMISSOS DA AGENDA PÚBLICA**

LARISSA SCHELBAUER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Exzolvildres Queiroz Neto
Coorientadora: Prof. Dra. Roberta Fernandes Santos

Foz do Iguaçu
2022

LARISSA SCHELBAUER

**SONHOS FEITOS DE BRISA: (IN)VISIBILIDADES DAS TRAMAS DO TRABALHO NA
INFÂNCIA E (DES)COMPROMISSOS DA AGENDA PÚBLICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Doutor Exzolvildres Queiroz Neto
UNILA

Coorientadora: Prof. Doutora Roberta Fernandes Santos
PUC- Minas

Prof. Dr Gilson Batista de Oliveira
UNILA

Profª. Drª Silvia de Lima Aquino
UFRGS

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - PTI

S322

Schelbauer, Larissa.

Sonhos Feitos de Brisa: (in)visibilidades das tramas do trabalho na infância e (des)compromissos da agenda pública / Larissa Schelbauer. - Foz do Iguaçu, 2022.

237 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade da Integração Latino Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento. Foz do Iguaçu - PR, 2022.

Orientador: Exzolvildres Queiroz Neto.

Coorientador: Roberta Fernandes Santos.

1. Trabalho infantil. 2. Socioeducação. 3. Adolescente. 4. Drogas. I. Neto, Exzolvildres Queiroz. II. Santos, Roberta Fernandes. III. Título.

CDU 35.077:331-053.2

Dedico este trabalho as excelentes profissionais do *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade* do município de Foz do Iguaçu, que tem por compromisso ético-político-social a defesa de políticas públicas com práxis emancipatórias, inclusivas, cidadãs, enfrentando os desafios cotidianos de produzir essas ações em contextos de extrema desigualdade, estigmatização, violências institucionais, desinformação, assistencialismos e “gestão de indesejáveis”.

In memoriam, dedico a todos os Lucas, Guilhermes, Samuéis, Jorges que perderam suas infâncias, adolescências e possibilidades de vida adulta na inclusão perversa promovida pelas piores formas de trabalho infantil, incluindo a no tráfico de drogas e atividades afins.

AGRADECIMENTOS

Após anos dedicados as tarefas cotidianas de aprender, refletir, (re)construir, aprimorar, reaprender, compartilhar, defender políticas públicas sociais emancipatórias, agradecer é uma das atividades mais simples que restou a realizar. Também uma das mais dolorosas. O interesse pela temática dessa pesquisa parte dos enfrentamentos cotidianos sobre a realidade nua e crua na qual vivem muitas crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. Considera cada familiar que não desistiu dos enfrentamentos cotidianos pelos seus e, também considera cada adolescente, cada esforço, cada tentativa, cada potencialidade, cada sonho... perdidos, negligenciados, desconsiderados, diminuídos nas várias expressões da questão social.

Agradeço especialmente e com muito carinho as colegas de trabalho e companheiras de luta Cleonice Cristina Cândido Queiroz, Giane Francieli Negri, Karla Maria Luciano, Mabile C Cazela, Priscila M. Franch, pelas trocas, pelas aprendizagens, pelos enfrentamentos. Socioeducação com compromisso ético-político, humanizada, inclusiva é *expertise* delas!

A UNILA pela experiência única, diversa, incomparável de formação científica, diversidade cultural e linguística. Especialmente aos professores Doutores Exzolvildres Queiroz Neto e Gilson Batista de Oliveira, que também coordenaram este programa de mestrado. Aos meus orientadores, professora Dra. Roberta e professor Dr. Neto pela oportunidade de aprendizagem, pelas práticas e vivências intersetoriais, por todas as orientações e direcionamentos.

Pelo apoio e afeto incondicional agradeço aos meus pais José Carlos e Alaides e, ao meu noivo Edgar B.

Que sociedade é esta que permite que o tráfico de drogas se torne uma opção e uma possibilidade de vida ou sobrevivência?

Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001)

SCHELBAUER, Larissa. **Sonhos feitos de brisa: (in)visibilidades das tramas do trabalho na infância e (des)compromissos da agenda pública.** Dissertação de Mestrado- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento- Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Foz do Iguaçu, 2022. 380p.

RESUMO

O presente trabalho, de forma geral, apresenta reflexões sobre a aplicação/eficácia das políticas públicas frente ao fenômeno de trabalho infantil do município de Foz do Iguaçu. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória, com levantamento documental, realização de entrevistas semiestruturadas aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA) e para moradores do município. Utilizou-se de análise temática de conteúdo. De forma específica, a presente pesquisa debate sobre a invisibilidade do trabalho infantil no tráfico de drogas enquanto Pior Forma de Trabalho Infantil (PFTI) e sua visibilidade enquanto problema de segurança pública. Evidenciou-se que a identificação nos sistemas informatizados das situações de crianças e adolescentes em trabalho infantil é precária, que as ações para informação e mobilização para enfrentamento a problemática são focais e exclusivamente na modalidade de campanha. Também se demonstrou a existência de dificuldades intersetorial no que se refere à articulação em rede das políticas públicas e que trabalhadores desconhecem o modelo de Ações Estratégicas para enfrentamento ao trabalho infantil. Quanto às piores formas de trabalho, de modo geral, não conhecem e não sabem identificar essas situações. Demonstrou-se que os trabalhadores conseguem pensar nas atividades de tráfico de drogas, quando praticado por criança e adolescente, enquanto atividade de trabalho e, contraditoriamente essas atividades continuam a não ser identificadas enquanto pior forma de trabalho infantil. Quanto ao sistema socioeducativo, os resultados da análise indicam que os trabalhadores desconhecem a política socioeducativa e não demonstram interesse em conhecer ou participar dela. Percebeu-se que para o enfrentamento as piores formas de trabalho infantil há necessidade de mobilização dos diversos setores sociais, de oferta de capacitação e educação permanente sobre trabalho infantil a trabalhadores e sociedade, reestruturação da política de forma a garantir intersetorialidade, bem como que cada instituição assuma suas corresponsabilidades (especialmente na política socioeducativa) e que as autoridades cumpram seu papel na proteção das crianças e adolescentes garantindo a aplicabilidade das legislações, inclusive com expansão do orçamento e políticas de financiamento.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; Socioeducação; Adolescente; Drogas. .

SCHELBAUER, Larissa. **Dreams made of breeze:** (in)visibilities of childhood work plots and (dis)commitments of the public agenda. Master's Thesis - Postgraduate Program in Public Policy and Development. Federal University of Latin American Integration. Foz do Iguaçu, 2022. 380p.

ABSTRACT

This work presents reflections on the application/effectiveness of public policies to face the phenomenon of child labor in city of Foz do Iguaçu-Pr/Brazil. This is a qualitative, exploratory research, conducting semi-structured interviews with workers of the Child and Adolescent Rights Guarantee System (SGDCA) and for residents of the municipality. Thematic content analysis was used. Specifically, this research discusses the invisibility of child labor in drug trafficking as the Worst Form of Child Labor (WFCL) and its visibility as a public security problem. It was evidenced that the identification in the computerized systems of the situations of children and adolescents in child labor is precarious that the actions for information and mobilization to face the problem are focused and exclusively in the campaign modality. It was also demonstrated the existence of intersectoral difficulties with regard to the network articulation of public policies and that workers are unaware of the model of Strategic Actions to combat child labor. As for the WFCL, in general, they do not know how to identify these situations. It was demonstrated that they can think of drug trafficking activities as a work activity and, contradictorily, these activities continue not to be identified as the Worst Form of Child Labor. As for the socio-educational system, the results of the analysis indicate that they are unaware of the socio-educational policy and do not show interest in knowing or participating in it. It was identified that for a policy to confront the worst forms of child labor there is a need to mobilize the various social sectors, training and continuing education on child labor to public agents and society, restructuring of the policy in order to guarantee intersectorality, as well as that each institution assumes its co-responsibilities (especially in socio-educational policy), and that the authorities fulfill their role in protecting children and adolescents by ensuring the applicability of legislation, including expanding the budget and financing policies.

Key words: Child labor; Socioeducation; Adolescent; drugs

SCHELBAUER, Larissa. **Sueños hechos de brisa: (in)visibilidades de tramas de trabajo infantil y (des)compromisos de la agenda pública.** Disertación de Maestría - Programa de Posgrado en Políticas Públicas y Desarrollo - Universidad Federal de la Integración Latinoamericana (UNILA). Foz do Iguazú, 2022. 380p

RESUMEN

El presente trabajo, presenta reflexiones sobre la aplicación/eficacia de las políticas públicas contra el fenómeno del trabajo infantil en el municipio de Foz do Iguazú-Brasil. Se trata de una investigación cualitativa, exploratoria, con investigación documental, realizando entrevistas semiestructuradas a trabajadores del Sistema de Garantía de los Derechos de la Niñez y Adolescencia (SGDCA) y a vecinos del municipio. Se utilizó el análisis de contenido temático. Específicamente, esta investigación discute la invisibilización del trabajo infantil en el narcotráfico como la Peor Forma de Trabajo Infantil (PFTI) y su visibilización como problema de seguridad pública. Se evidenció que la identificación en los sistemas informáticos de las situaciones de niños y adolescentes en trabajo infantil es precaria, que las acciones de información y movilización para enfrentar el problema son focales y exclusivamente en la modalidad de campaña. También se demostró la existencia de dificultades intersectoriales en cuanto a la articulación en red de las políticas públicas y que los trabajadores desconocen el modelo de Acciones Estratégicas para combatir el trabajo infantil. Cuanto a las peores formas de trabajo no saben identificar estas situaciones. Se demostró que los trabajadores piensan las actividades del narcotráfico, cuando son practicadas por niños y adolescentes, como una actividad laboral y, contradictoriamente, estas actividades continúan sin ser identificadas como la peor forma de trabajo infantil. En cuanto al sistema socioeducativo, los resultados del análisis indican que los trabajadores desconocen la política socioeducativa y no muestran interés en conocerla ni participar en ella. Se percibió que para enfrentar las peores formas de trabajo infantil, es necesario movilizar a los diversos sectores sociales, ofrecer capacitación y educación permanente sobre trabajo infantil a los trabajadores y a la sociedad, reestructurando la política para garantizar la intersectorialidad, así como, que cada institución asuma sus corresponsabilidades (especialmente en la política socioeducativa) y que las autoridades cumplan con su rol de protección de la niñez y la adolescencia asegurando la aplicabilidad de la legislación, incluyendo la ampliación del presupuesto y las políticas de financiamiento.

Palabras clave: Trabajo infantil; Socio educación; Adolescente; Drogas.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Aspecto mais desagradável do trabalho no tráfico de drogas	73
Figura 2: Taxa de mortalidade (mortes por 100.000) por homicídio entre adolescentes de 10 a 19 anos, em 2015.....	73
Figura 3: Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil	86
Figura 4: Plano de Ação Para o Enfrentamento do Trabalho Infantil	88
Figura 5: Fluxograma VIVA	92
Figura 6: Objeto de Notificação do VIVA/SINAN	93
Figura 7: Atos infracionais de maior incidência na aplicação das MSE de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade em 2017.....	95
Figura 8: Atos infracionais de maior incidência na medida de privação de liberdade em 2017	96
Figura 9: Representação gráfica do SGDCA.....	104
Figura 10: Eixos AEPETI- Estrutura das análises de discussões.....	109
Figura 11: Benefícios da Bolsa Família- Foz do Iguaçu	113
Figura 12: Famílias com marcação de Trabalho Infantil no Cadastro Único no Paraná (maio/2019)	124
Figura 13: IGD Quadro Síntese (maio 2021).....	135
Figura 14: Ciclo do fracasso escolar	135
Figura 15: Série histórica de vagas de aprendizagem em Foz do Iguaçu	142
Figura 16: Informação sobre a ocupação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (2015)	153

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quantidade média de horas que crianças e adolescentes destinam a atividade comercial e doméstica no Brasil- ano 2015.	49
Tabela 2: Crianças em situação de privação de educação (% e quantidade). Brasil, 2015.	52
Tabela 3: Perfil dos Trabalhadores Infantis no Varejo de Drogas do Rio de Janeiro, 2004-2006	76
Tabela 4: População estimada para 2020	111
Tabela 5: Cadastro Único- Foz do Iguaçu	112
Tabela 6: Grupos Prioritários do Programa Bolsa Família	113
Tabela 7: Informações sobre Crianças e Adolescentes Ocupados em Foz do Iguaçu (10 a 17 anos)	126
Tabela 8: Famílias com situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único no Paraná (maio/2019)	127
Tabela 9: Comparativo em relação aos sistemas de informação e notificação sobre trabalho de crianças e adolescentes	128
Tabela 10: Panorama de Serviços/Planos para Proteção Social da Criança e Adolescente de Foz do Iguaçu	132
Tabela 12: Quantitativo de Usuários do SCFV de Foz do Iguaçu	137
Tabela 13: Comparativo de atendimentos equipamento de MSE Foz do Iguaçu-2015	149
Tabela 14: Natureza da infração e Aplicação de MSE em Foz do Iguaçu no ano de 2015	151
Tabela 15: Capacidade atual de atendimento dos serviços.....	161

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre os Agentes de Políticas Públicas participantes da pesquisa.....	103
Quadro 2: Perfil dos moradores participantes da pesquisa	106
Quadro 3: Análise Temática de conteúdo- Categorização	107
Quadro 4: Qualidade das informações disponíveis no PMAFI sobre adolescentes em cumprimento de MSE	152
Quadro 5: Breve comparativo entre Planos Municipais para atendimento a Criança e Adolescente.....	162
Quadro 6: Proposições para o enfrentamento ao trabalho infantil	201

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACESSUAS	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Cad Único	Cadastro Único
CBO	Código Brasileiro de Ocupações
CEDECA	Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CENSE	Centro Estadual de Socioeducação
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CMEVTI	Comitê Municipal de Enfrentamento a Violências e Trabalho Infantil
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Referência de Assistência Social
CSL	Casa de Semiliberdade
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
GM	Guarda Municipal
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILAESP	Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
IRSAS	Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MMDH	Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos
MPF	Ministério Público Federal
MSE	Medidas Socioeducativas

MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MUNIQ	Pesquisas de Informações Básicas Municipais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PC	Polícia Civil
PCD	Pessoa com deficiência
PDDCAMFI	Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Foz do Iguaçu-PR
PEAACL	Programa Estadual de Aprendizagem ao Adolescente e Conflito com a Lei
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PF	Polícia Federal
PFTI	Piores Formas de Trabalho Infantil
PM	Polícia Militar
PMACAJFI	Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de Foz do Iguaçu
PMASFI	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Foz do Iguaçu-PR
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
POM	Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes
autores de Ato Infracional	
PPCAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PRVL	Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
PSS	Proteção Social Sensível
SAIJ	Serviço Auxiliar da Infância e Juventude
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMSA	Secretaria Municipal de Saúde
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TID	Trabalho Infantil Doméstico
TIP	Trabalho Infantil Perigoso
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
VIJ	Vara da Infância e Juventude
VIVA	Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. INFÂNCIAS BRASILEIRAS: A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA LEGISLATIVA DA CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS NO BRASIL	25
2.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO IDEAL DE INFÂNCIA <i>VERSUS</i> POLÍTICAS NEOLIBERAIS	26
2.2 BRASILEIRINHOS: HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA NO BRASIL	33
2.3.1 Panorama Sobre o Trabalho Infantil no Brasil.....	44
3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E SINASE: CONSIDERAÇÕES SOBRE TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO DE DROGAS	57
3.1 O MERCADO ILEGAL: TRABALHADORES INFANTIS NO TRÁFICO DE DROGAS	59
3.1.1 Violências, Prisionalização, Pobreza e Morte: As diversas implicações do Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas	69
3.1.2 O Perfil dos Trabalhadores Infantis no Tráfico de Drogas.....	75
3.2. PENSANDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO DE DROGAS	81
3.2.1 Políticas Públicas Intersetoriais para Erradicação do Trabalho Infantil: As Ações Estratégicas	83
3.2.2 O Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)	93
3.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES	97
4. METODOLOGIA.....	100
4.1 ASPECTOS ÉTICOS.....	101
4.2 DOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS:.....	101
4.2.1 Participantes.....	102
4.2.2 Entrevistas semiestruturadas	106
4.3 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS.....	106
5. POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REDES DE PROTEÇÃO E AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU- OS RESULTADOS DA PESQUISA.....	111
5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL: AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	114

5.1.1	Informação e Mobilização nos Territórios.....	118
5.1.2	Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.....	121
5.1.3	Proteção Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil 130	
5.1.4	Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização e monitoramento das ações do PETI	146
5.2	OS “DES” DA SOCIOEDUCAÇÃO: DESINTERESSES, DESCONHECIMENTOS, DESVALORIZAÇÕES x DESCOBRIMENTO, DESMISTIFICAÇÕES, DESESTIGMATIZAÇÕES	148
5.3	REDES DE PROTEÇÃO: FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES.....	165
5.3	Breves inquietações sobre Política de Educação e sua participação como integrante no Sistema de Garantia de Direitos.....	170
6.	DINÂMICAS DE VISIBILIDADES/INVISIBILIDADES, RECONHECIMENTOS/ DESCONHECIMENTOS, (DES)INTERESSES RELACIONADOS A TEMÁTICA TRABALHO INFANTIL- DISCUSSÕES PERTINENTES SOBRE POLÍTICA PÚBLICA	173
6.1	DESCONHECIMENTOS E RECONHECIMENTOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL	174
6.2	AGENDA PÚBLICA E (IN)VISIBILIDADES: SOBRE A COMPLEXIDADE DO ENFRENTAMENTO ao trabalho infantil no tráfico.	182
6.3	GESTÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS: AS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR.....	189
6.4	OUTRAS CONSIDERAÇÕES: AS NECESSIDADES e Possibilidades para o Enfrentamento ao Trabalho infantil no tráfico de Drogas	198
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	213
	REFERÊNCIAS	220
	APÊNDICE A- ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA AGENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	232
	ANEXOS.....	236
	ANEXO 1- ORGANOGRAMA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SET.2021)	237

1. INTRODUÇÃO

O acesso da criança ao direito e à justiça está relacionado com própria concepção que cada sociedade constrói historicamente sobre a infância (SANI, 2013). Ao longo das décadas, transformações sociais e legislativas permitiram às crianças o usufruto de alguns direitos, ainda considerando cada contexto político-cultural no qual essas viviam.

A valorização da infância e a compreensão da necessidade de protegê-la é uma construção social ocidental desse último século. As normativas internacionais dos últimos setenta anos apresentaram evolução significativas em relação à infância, levando em conta o pressuposto de que, a possibilidade de desenvolvimento de qualquer país, está relacionada às políticas públicas direcionadas ao cuidado para o desenvolvimento integral das crianças (OIT, 2016).

No Brasil, o reconhecimento social das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos é resultado de mobilizações sociais nacionais e internacionais sobre direitos humanos e também de sua própria redemocratização. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, inaugura, legislativamente, uma nova forma de atuar frente aos problemas ligados às políticas públicas para infância, uma vez que anteriormente, essas políticas tinham viés assistencialista, caritativo e tutelar, além de estar restrito à algumas crianças, classificadas como *menores* em situação irregular (RIZINI; RIZINI, 2004).

Nas últimas décadas, avançou-se muito em relação aos cuidados com a infância e adolescência no Brasil e, ainda, persistem inúmeras realidades de violências, exploração, negligências e desproteção social para com este perfil etário. Esses fatos evidenciam que a qualidade do aparato legislativo, embora seja fundamental, na ausência de outras ações e políticas públicas intersetoriais direcionadas à essa população, não consegue transformar as realidades sociais (BRASIL, 2018).

Uma das formas mais visíveis, pública, da ausência de efetivação dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros é a desproteção social contra o trabalho infantil. Trabalho infantil é aquele que priva crianças e adolescentes de seu potencial e dignidade, que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental e, todos aqueles desenvolvidos por criança e adolescentes abaixo da idade mínima de admissão ao emprego estabelecida em seu país (OIT, 1999). No Brasil, a idade mínima legal para trabalho é de 16 anos, ou a partir de 14 anos, somente se, na condição de aprendizagem. Quando as situações de trabalho são perigosas à saúde, a vida e moral são considerados Piores Formas de Trabalho Infantil (PFTI) e proibido aos menores de 18 anos (OIT, 2008). A desproteção

contra essa forma de trabalho infantil tem relação direta com outras violações de direitos (educação, saúde, lazer, cultura) e suas consequências vão além do nível individual, sendo um dos fenômenos identificados como parte do ciclo de reprodução de pobreza (UCW, 2011).

Há anos, o Brasil vem tentando implementar ações contínuas que promovam os direitos das crianças e adolescentes e contribuam para a erradicação do trabalho infantil (NETO; MOREIRA, 1998). No entanto, essa temática permanece como desafio às políticas públicas, inclusive, por socialmente ainda existir um consenso de que o trabalho é algo positivo para crianças e adolescentes (MDH, 2018). Além disso, na história do País, crianças e adolescentes pobres sempre trabalharam. A exploração da mão de obra infantil acontece desde a colonização brasileira e em todos os períodos históricos (RIZZINI, 2007).

Os estudos e formulação de políticas específicas sobre o problema do trabalho infantil intensificaram-se juntamente com o movimento internacional voltado para a redução dos casos trabalho infantil e proteção à infância (KASSOUF, 2007). Atualmente, o Estado brasileiro tem o compromisso internacional de adotar medidas eficazes que possibilitem a erradicação de certos tipos de trabalho infantil, considerados como as piores formas de exploração infanto-juvenil (CABISTANI, 2017). Além disso, o Brasil assumiu o compromisso de implementar a Agenda 2030 ONU, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), na qual a meta 8.7 prevê a erradicação das PFTI até 2025.

Atingir essa meta, ousada, considerando a contexto cultural, social e econômico brasileiro, requer a identificação dos territórios onde vivem as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e a implementação com qualidade das políticas públicas de proteção social, inclusive àquelas específicas à infância. Entretanto, de acordo com OIT (2016), o Brasil sequer dispõe de indicadores e dados atualizados sobre algumas das PFTI, o que se traduz em obstáculo para a construção de uma política de Proteção Social Sensível (PSS) as necessidades dos 'brasileirinhos'.

Dentre todas as PFTI, esta pesquisa tem como foco aquelas atreladas à produção, transporte, armazenamento e comércio de drogas ilícitas, ou seja, sobre o trabalho infantil no tráfico de drogas. São poucas as publicações que levam em consideração a existência de relação de trabalho no tráfico de drogas e, existe a dificuldade de produção de dados sobre dimensionamento desse problema em âmbito nacional (CABISTANI, 2017). Bem como, de acordo com Galdeano (2018), não existem informações atualizadas sobre as atividades laborais infantis nessas atividades. No entanto, o grau de violência/risco

inerentes a essa PFTI faz urgente a necessidade da discussão sobre a temática (CABISTANI, 2017).

O tráfico de drogas é um mercado extremamente arriscado e fortemente combatido e, por isso, os adolescentes nessas atividades estão continuamente expostos à violência policial e à de seus superiores na estrutura do tráfico, a situações vexatórias, à possibilidade de confinamento, sanções, ameaças, dentre outros riscos operacionais (GALDEANO, 2018).

Apesar dos riscos inerentes, as publicações oficiais anuais e relatórios estatísticos sobre trabalho infantil, geralmente não fazem menção específica às situações de trabalho infantil no tráfico de drogas. Por outro lado, o tráfico de drogas está como uma das razões mais frequentes para aplicação de medidas socioeducativas (BRASIL, 2019).

Deve-se considerar ainda que, de acordo com MPPR (2015), ainda não há elementos nos planos nacionais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, que contemplem de forma adequada o enfrentamento da exploração infanto-juvenil no tráfico de drogas, uma vez que existe uma subnumeração dessa forma de trabalho infantil.

Diante disso, para Galdeano (2018), o fato de não existir dados nacionais atualizados sobre essa pior forma de trabalho infantil apenas evidencia a gravidade da situação. A autora explica que existe ambiguidade jurídico-normativa no que se refere à inserção do adolescente no mercado de drogas:

Se o Estatuto da Criança for aplicado ao adolescente pego pela polícia por produzir ou vender drogas, a sanção será uma medida socioeducativa (internação, Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida e outras formas punitivas-educativas). Se os Tratados Internacionais e o Decreto brasileiro sobre as piores formas de trabalho infantil forem levados em conta, teremos que considerar que o mesmo adolescente está exposto a uma modalidade específica de trabalho (GALDEANO, 2018, p. 18).

Ao considerar-se a perspectiva o ECA, a categoria “ato infracional” ganha ênfase e, considerando o viés dos tratados internacionais a ideia central é a de “trabalho infantil” (GALDEANO, 2018). Assim, Para Cabistani (2017), abordar o tráfico de drogas infanto-juvenil em uma perspectiva relacionada ao trabalho e não da criminalização tem de ser o primeiro passo para a mudança dessa realidade. No entanto, conforme afirma Galdeano (2018), o debate público no Brasil tende a enfatizar perspectivas de criminalização.

Importante destacar ainda que a temática trabalho infantil, desde a década de 1990, tem assumido destaque na agenda nacional, passando a ser pauta de políticas públicas, de reportagens, de pesquisas e publicações. Entretanto, quando se trata do envolvimento de crianças e adolescentes em situações de criminalidade, tráfico de drogas, exploração

sexual e condições análogas à escravidão, quando se trata das PFTI, revela-se uma persistência ideias perversas que negam a condição de ser humano às vítimas dessas formas específicas de trabalho (BRASIL, 2018).

À vista disso, de acordo com Rizzini *et al.* (2011), nos últimos anos, tem-se teorizado sobre um intenso processo de criminalização da pobreza na América Latina que está relacionado com as intervenções de cunho neoliberal, o desmonte da possibilidade do estado social e, como consequência um aumento de um Estado Penal. Os discursos oficiais e midiáticos sobre a população pobre estão associando a pobreza com vícios, marginalidade, imoralidade e perigo, que servem para justificar políticas de tolerância zero e intervenção penal que criminaliza a miséria (RIZZINI *et al.*, 2011).

Nesse cenário, “tem-se registrado no Brasil a grande pressão de determinados segmentos da sociedade sobre as instâncias governamentais, no sentido de aprovar a redução da maioria penal” (RIZZINI *et al.*, 2011, p. 18). E, a economia da droga tem se apresentado como instrumento de legitimação dessas formas discursivas (BARATTA, 2003). Tem-se, então, mais uma razão para a existência da discussão que essa pesquisa de propõe.

Considerando essa dúvida interpretação sobre o fenômeno do trabalho infantil no tráfico de drogas, esta pesquisa tem por objetivo principal identificar e analisar a atuação das redes de proteção jurídico-social da criança e do adolescente do município de Foz do Iguaçu na prevenção, no combate e na erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas e na proposição de políticas públicas municipais para a infância.

O interesse pela temática parte da experiência profissional da pesquisadora que foi trabalhadora do sistema socioeducativo municipal, considerando seus desafios e possibilidades. Também, pelas contradições identificadas no cotidiano das práticas profissionais, relacionadas a organização das políticas públicas, conforme será evidenciado nas discussões presente nos capítulos 5 e 6, sobre as diferenças quantitativas entre registros de adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo por prática de ato infracional análoga a tráfico de drogas e, quantidade total de adolescentes totais no município de Foz do Iguaçu com registros nos sistemas Cadastro Único, Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e VIVA-SINAN como em suspeita ou situação de trabalho infantil.

As redes de proteção à infância e adolescência representadas pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), é conjunto de entidades, profissionais e instituições, que atuam na garantia dos direitos de crianças e adolescentes brasileiros, na promoção de práticas

sociais e educativas, para o resgate da cidadania e inclusão social (PAULA, 2014). Essas redes agregam algumas ações e visam compartilhar objetivos, “construindo interações e compromissos por meio de vínculos horizontais, interdependência e complementaridade” (PAULA, 2014, p.45).

Abordou-se o fenômeno da PFTI em uma perspectiva de rede de proteção, pois essa permite, além de conhecer a configuração atual, suas interconexões e institucionalidades, também permitiu investigar o quanto ela tem a oferecer de potencial para prevenir, intervir e interromper esse ciclo no qual estão submetidas às crianças e adolescentes.

Como objetivos específicos, esta pesquisa visou ainda identificar a composição, a organização, o funcionamento e a atuação da rede municipal de proteção jurídico-social à criança e ao adolescente em Foz do Iguaçu, de forma a mapear e especificar quais Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) desenvolvidas/planejadas são específicas para prevenção e erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas. Como resultado, percebeu-se que os trabalhadores da Rede de Proteção desconhecem as ações estratégicas e percebem que o município foca suas atividades para enfrentamento ao trabalho infantil apenas em campanhas anuais, sem continuidade das ações.

Para compreender o funcionamento da rede, faz-se essencial saber sobre a atuação dos seus atores. Portanto, outro objetivo dessa pesquisa foi investigar como os agentes públicos da rede de proteção à criança e ao adolescente entendem o tráfico de drogas na ambiguidade jurídico-normativa entre ato infracional e trabalho infantil. Percebeu-se que esses atores sociais relacionam as atividades no tráfico de drogas enquanto atividade também de trabalho e manifestam que as diversas desproteções sociais nos territórios são fatores de risco para que essas crianças e adolescentes estejam em atividades ilícitas.

O primeiro capítulo apresenta uma revisão bibliográfica sobre o histórico das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no Brasil. Inicia-se argumentando que a concepção sobre infância é uma construção sócio-histórica ocidental, oriunda do final da Idade Média, que surge diretamente relacionada às transformações nas instituições família e escola e, também nas transformações no modo de produção. Apresentam-se brevemente as principais legislações internacionais para defesa e proteção da infância, bem como, revisa-se a história do Brasil e de suas estratégias para cuidado/tutela com a infância. Nesse capítulo, ainda são discutidos os principais conceitos que serão utilizados no decorrer da dissertação, principalmente aqueles relacionados a trabalho infantil e a organização da atual política para proteção integral à infância no Brasil. Desse modo, o

capítulo 1 traz informações e discussões que envolvem de modo generalizado o tema dessa pesquisa (trabalho infantil) e organização/estrutura da política pública.

No capítulo seguinte apresentam-se revisões de literatura que focalizam no trabalho infantil no tráfico de drogas no Brasil (delimitação do tema dessa pesquisa). Por meio de obras da Sociologia e Antropologia evidenciam-se teorias que tentam dar conta de explicar sobre a adesão de crianças e adolescentes pobres às atividades em meios ilegais. Fala-se sobre o comércio varejista de drogas, apresentam-se as principais desproteções sociais dos trabalhadores infantis nesse comércio, bem como à gravidade das consequências desta PFTI. De forma geral, o capítulo aborda também a estrutura das duas políticas de proteção social voltadas para o atendimento dos adolescentes flagrados em situação de tráfico: as Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) e o sistema Socioeducativo. Por fim, apresentam-se considerações sobre a execução dessas políticas intersetoriais, sobre trabalho em rede e sobre a possibilidade de proteção integral às crianças e adolescentes. Os capítulos 2 e 3 fornecerão a base conceitual para a compreensão da problemática.

O capítulo 4 apresenta detalhes da metodologia escolhida e o passo a passo da pesquisa. Essa pesquisa se caracteriza por um estudo exploratório, de abordagem qualitativa que utilizou de levantamento bibliográfico, documental, e realização de entrevistas semiestruturadas. Os capítulos 5 e 6 são dedicados a apresentar os resultados dos diálogos entre entrevistas, teorias e documentos pesquisados e coletados. Considerando que os participantes relataram desconhecer o modelo de Ações Estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil, a pesquisadora decidiu estruturar o capítulo 5 conforme os eixos da política para discussão, abordando desde as concepções sobre trabalho infantil, esboçando um rascunho da rede de proteção social, bem como apresentando considerações sobre as informações coletadas. Ainda nesse capítulo, abordando a pior forma de trabalho infantil no tráfico de drogas, faz-se uma discussão sobre os desconhecimentos dos participantes sobre sistemas socioeducativo, bem como sobre suas responsabilidades para qualquer possibilidade de socioeducação.

O capítulo 6 dá continuidade às análises e discussões, focando principalmente em apresentar reflexões sobre fragilidades, potencialidades e possibilidades de uma rede de segurança social às vidas dos brasileirinhos. Propõe-se uma discussão teórico/prática sobre as ambivalências, sobre política pública e sobre intersetorialidade, como premissa básica para a possibilidade de Rede. Nas considerações finais apresenta-se de forma resumida cada objetivo declarado da pesquisa e os resultados a eles relacionados.

Identifica-se que o enfrentamento as piores formas trabalho infantil ainda não foram incorporadas pela agenda pública local e, esse fato estaria relacionada tanto ao desfinanciamento das políticas públicas, quanto a fatores culturais, sociais e desinformação e confusões sobre o próprio conceito de trabalho infantil e prejuízos a ele associados. Em específico aos adolescentes que exercem atividades no tráfico de drogas, identifica-se que suas desproteções sociais se mantêm ou acirram-se quando da inserção e egresso do sistema socioeducativo.

2. INFÂNCIAS BRASILEIRAS: A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA LEGISLATIVA DA CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS NO BRASIL

A valorização da infância e a compreensão da necessidade de protegê-la, no ocidente, é uma construção social desse último século. Na Idade Média, assim que as crianças adquiriam certas qualidades físicas e autonomia passavam a participar da sociedade de formas similares aos adultos, de modo que ser criança, naquele tempo, era equivalente a ser um adulto em miniatura (ARIÈS, 1986).

A ideia de infância enquanto segura, saudável e protegida, como atualmente postulada nas normativas ocidentais internacionais e defendida ética e politicamente, ainda não é realidade jurídica, cultural e social em muitos países do mundo. No Brasil, como discussão a seguir evidenciará, coexistem um Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e Doutrina de Proteção Integral à criança e adolescente com inúmeras violências, privações e explorações infanto-juvenis. Além disso, autores internacionais como Goldstein (1998) e Boyden (1997) perceberam a vigência de duas concepções contraditórias de infância socialmente e culturalmente aceitas na sociedade brasileira, temática que serve de fundamentação para a reflexão em relação a existência e manutenção de algumas práticas culturais prejudiciais ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes brasileiros.

De qualquer forma, o acesso da criança ao direito e a justiça está relacionado a própria concepção que cada sociedade constrói historicamente sobre a infância (SANI, 2013). Ao longo das décadas, transformações relevantes sociais e legislativas permitiram às crianças o usufruto de alguns direitos, de acordo com o contexto cultural no qual essas viviam. Nesse texto, o termo criança, conforme a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) refere-se àqueles com menos de 18 anos de idade. O objetivo deste capítulo é compreender o processo de construção sócio-histórico da criança brasileira como sujeito de direitos e evidenciar as formas de atuação estatal frente aos problemas relacionados as condições de existência desses brasileirinhos.

A construção e reconstrução da infância envolvem, além de todo o aspecto formal, mobilização e luta para transformar o contexto social e político real em que cada criança vive, explica Sani (2013). Assim, a primeira parte desse texto apresenta diálogos que visam contribuir para a compreensão sobre a infância enquanto uma invenção social e enunciar as ambivalências próprias da infância, enquanto período de proteção e indiferença política social. Em seguida, apresenta-se brevemente a história de assistência à infância no Brasil.

Como em outros países latino-americanos, o reconhecimento social das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos no Brasil é recente e está relacionado à sua própria redemocratização (SANI, 2013). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, inaugura, legislativamente, uma nova forma de atuar frente aos problemas relacionados às políticas públicas para infância, e apesar dele, as reminiscências das políticas anteriores sobre infância pobre parecem ainda exercer forte atuação no imaginário social, nas práticas cotidianas e na postura profissional de agentes públicos.

Por fim apresenta-se um recorte das realidades das infâncias desprotegidas: fala-se das privações de proteção contra o trabalho infantil. De modo generalista, apresentam-se as normativas brasileiras de regulamentação da idade mínima para o trabalho, bem como os principais conceitos a este relacionado. Também se evidencia os prejuízos individuais, sociais e econômicos decorrentes da exploração do trabalho infantil. Esse arcabouço introdutório será de relevância para a compreensão sobre políticas públicas e para o entendimento sobre as ambiguidades jurídico-normativas em relação às situações de trabalho infantil no tráfico de drogas, tema do segundo capítulo.

2.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO IDEAL DE INFÂNCIA *VERSUS* POLÍTICAS NEOLIBERAIS

A infância, enquanto um período de desenvolvimento humano, que requer certos tipos específicos de cuidado e proteção, é uma concepção construída no decorrer do século XX. Até a década de 1960, a infância era compreendida como uma categoria universal produzida naturalmente, quando historiador francês Ariès propõe que a representação da criança como inocente, vulnerável e dependente é uma invenção das sociedades modernas (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998).

Phillipe Ariès (1996) na obra *História Social da Criança e da Família* traz importantes contextos e informações para compreender como ocorre a construção social moderna sobre a infância. De acordo com o mesmo, nas sociedades medievais, as crianças mal eram percebidas e a duração da infância estava diretamente relacionada ao período de fragilidade delas. Quando conseguiam certas características físicas, essas crianças passavam a fazer parte do trabalho e jogos do mundo adulto (ARIÈS, 1986).

Se a criança sobrevivesse aos perigos era bastante comum que passasse a conviver com outras famílias que não a sua de origem, que tinham por missão, ensiná-la um ofício e protegê-las (ARIÈS, 1986). A criança não tinha uma função afetiva na família,

dado que não era necessário um sentimento de afiliação para o equilíbrio familiar. Assim, a socialização da criança acontecia em um meio amplo, na vida comunitária e suas cerimônias coletivas sendo que a família cumpria unicamente a função de assegurar a transmissão de bens e nomes (ARIÈS, 1986). A passagem da criança pela família e sociedade era bastante breve e pouco significativa. A infância não existia na Idade Média.

Nesse sentido, como hoje representada, a infância é um processo que começou a ser construída a partir dos movimentos de moralização promovidos pelos reformadores católicos e protestantes no final do século XII, ligados à igreja, as leis ou ao estado, salienta Ariès (1986). Esses movimentos traziam o discurso de que era dever das famílias preocupar-se com a educação de suas crianças e, as famílias que se preocupassem seriam dignas de maior respeito do que as outras (ARIÈS, 1986).

A escola, de acordo com Ariès (1986), passa, então, a substituir os meios de aprendizagem tradicional e também a se apresentar como um instrumento de disciplina protegido pela justiça e pela política. A descoberta da infância está relacionada diretamente as transformações dessas duas instituições: família e escola. E posteriormente, as transformações relacionadas ao trabalho, na sociedade industrial.

Com o desenvolvimento da cumplicidade entre família e escola, aos poucos se retiram a criança da sociedade adulta (ARIÈS, 1986). A criança perde sua posição enquanto integrante da comunidade e a escola passa a ser reclamada como uma forma de preparação para a vida adulta. A discussão de Ariès (1986) sobre essas transformações social e familiar são enquadradas em termos de classe: as crianças que passam a ser cuidadas pelas instituições família, escola e posteriormente igreja, são as crianças burguesas. A infância, tal como hoje conhecemos, nasce como privilégio de classe social, de acordo com Ariès (1986).

Apesar de Ariès (1986) não se aprofundar na discussão sobre classe que dá origem as concepções modernas ocidentais sobre família e infância, de acordo com Scheper-Hughes e Sargent (1998), ele distinguiu representações pré-modernas sobre a criança, considerada um adulto em miniatura dotado de intencionalidade, paixões, desejos e malícias, de uma concepção moderna que a define como vulnerável, inocente e imatura (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998). Essa distinção afirma a infância enquanto processo, como um produto das relações históricos-sociais estabelecidas.

De acordo com Stephens (1995), embora o luxo da infância estivesse disponível apenas para as classes mais altas, as noções e práticas relacionadas às novas atitudes para com as crianças passaram a ser divulgadas a toda a sociedade e, com o tempo, "[...]

uma vasta rede de instituições - desde a família nuclear até a escola, a saúde e os sistemas legais - contribuiu para a generalização da infância, pelo menos como ideal, em toda a sociedade ocidental” (STEPHENS, 1995, p. 6).

Essa nova forma de construção ideológica moderna da infância caracterizada pela espontaneidade, brincadeira, liberdade e emoção foi possível graças ao desenvolvimento do capitalismo e da diferenciação público/privado, sendo a família o domínio privado para transmissão de disciplina, cultura pública, trabalho e racionalidade (STEPHENS, 1995). Na Idade Moderna, as instituições família e escola passam a ter função de preparar as crianças para a vida adulta e, com a emergência da vida privada e valorização do foro íntimo à família sofre profunda transformações (DEL PRIORI, 2012). Essas mudanças aceleraram a supervalorização da infância, por um lado e por outro, visibilizaram outras infâncias nas quais a disciplina do trabalho é considerada essencial para o preparo para a vida adulta (tema das próximas discussões).

Assim, a primeira formalização de um padrão de cuidados para com a infância acontece, em 1958, por meio da Declaração dos Direitos das Crianças (DDC) (SANI, 2013). Àquela visava que as crianças tivessem uma infância feliz e que pudessem gozar de alguns direitos e liberdades, além de sugerir que os governos se empenhassem para garantir tais enunciados. Anteriormente à DDC, já havia o entendimento, por meio da declaração de Genebra (1923), da prioridade de ações e políticas para a infância, explica Sani (2013) e, em 1946 criou-se a Fundação das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Diante disso, para Boyden (1997), a DDC auxiliou a propagar uma ideologia ocidental central sobre a infância, que diz referência a uma infância idealizada, na qual as crianças, são inocentes, felizes. A ideia de igualdade de oportunidade para todas as crianças é certamente considerada justa e humanizada, especialmente se levar-se em conta as situações de exploração e maus-tratos vividos por muitas delas (BOYDEN, 1997). Porém, de acordo com Scheper-Hughes e Sargent (1998), cientistas sociais levantaram uma série de ressalvas sobre a universalização de um ideal de infância, pois esta poderia servir como uma tela para transferência de valores ocidentais e práticas econômicas baseadas numa concepção neoliberal de “indivíduos” independentes portadores de direitos em contraposição as outras formas de pensar existentes em outros contextos culturais.

Além disso, segundo Boyden (1997), pesquisas nas áreas de Sociologia e Antropologia evidenciaram que a infância aparece das mais variadas formas em diferentes culturas: “As diferentes competências e incapacidades percebidas como associadas à infância, em diferentes sociedades são numerosas e, muitas vezes implicam concepções

contraditórias da criança”¹ (p. 199). De qualquer modo, as transformações de compreensão sobre a infância refletem também mudanças de atitudes culturais em relação as crianças (QVORTRUP, 2010).

No ano de 1990, após duas décadas de altas taxas de crescimento econômico no mundo que, produziram melhorias nas condições e chances de vida da população infantil, acontecem transformações em escala global em relação a direitos individuais e direitos humanos (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998). Entra em vigor o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal: A Convenção sobre os Direitos da Crianças (CDC)². Essa Convenção estende às crianças direitos civis e faz com que os estados assumam diretamente a responsabilidade pela infância, de modo que nunca antes foram.

Importante lembrar que as ações em nível internacional que visam a garantia da possibilidade de uma infância feliz foram motivadas tanto pelo crescimento gradual da conscientização sobre a infância no século 20 quanto pela conscientização de que muitos governos estavam falhando em seus deveres de proteção à criança (BOYDEN, 1997).

Assim como a universalização de um ideal ocidental de infância em alguns contextos podem significar riscos físicos, psicológicos e social ao bem estar de quem se pretende proteger (STEPHEN, 1995), a extensão dos direitos civis à infância também possui uma dualidade ética, que a política neoliberal deixa em evidência: ao mesmo tempo em que se cobra dos estados, família e sociedade a garantia de cuidado e proteção para com a infância também se confere “autonomia” a crianças muito pequenas e se cobra responsabilização na esfera criminal daquelas que infringem regras/legislações (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998).

Diante disso, a política neoliberal, na qual os direitos individuais devem ser acompanhados por deveres/responsabilidades transforma as políticas para infância, uma vez que nessa lógica, a criança enquanto sujeito de direitos também deve ser responsabilizada por suas ações (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998). Países como Estados Unidos da América (EUA) e Reino Unido iniciaram, na década de 1990 ainda, as discussões e políticas sobre responsabilização criminal de crianças e adolescentes, semelhante ao modelo adulto.

¹Tradução da pesquisadora. Texto original: “*The different competencies and incapacities perceived to be associated with childhood in different societies are numerous and often imply contradictory conception of the child*”.

² Ratificado por 196 países, com uma única exceção: Estados Unidos da América (EUA).

Portanto, a emergência dos discursos e políticas neoliberais também acabaram por conferir autonomia prematura a crianças muito pequenas, explica Scheper-Hughes e Sargent (1998). Nos países menos desenvolvidos, essa autonomia leva ou mantém naturalizados fenômenos como trabalhadores infantis e “crianças de rua”³. Em países como EUA e Japão as consequências são evidenciadas pela *Hurried Child Syndrome*, uma condição na qual os pais pressionam os filhos para o sucesso acadêmico e esperam que eles se comportem e reagem como adultos em miniaturas (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998).

As situações exemplificadas, sobre a suposta “autonomia” das crianças, são semelhantes às ideias pré-modernas sobre a infância, conforme apresentado por Áries (1986). Para Scheper-Hughes e Sargent (1998), essas reminiscências de representação da criança com responsabilidades e direitos quase adultos, fazem com que alguns pensadores venham a se pronunciar sobre o desaparecimento da infância.

Na versão mais pessimista, o suposto desaparecimento está relacionado à ideia de perda da inocência, que toma perspectivas muito negativas. Algumas crianças passam a ser compreendidas como crianças que oferecem riscos, perigos, explica Stephens (1995). Como no passado, no período de industrialização, novamente crianças que trabalham ou vivem nas ruas passam a ser preocupações dos governos, mesmo nos países mais democráticos e desenvolvidos (BOYDEN, 1997). Com isso, políticas de institucionalização ou reclusão voltam a disputar espaço nas discussões sobre assistência a infância pelo mundo.

Essas imagens negativas sobre a infância ganham ainda mais notoriedade em países com alto nível de desigualdades social e econômica (BOYDEN, 1997). Enquanto em normativas internacionais se reforçam a imagem das crianças enquanto dependente, vítimas em potencial, muitos estados de bem-estar incluem em suas legislações de proteção à infância amplos elementos para controle ou restrição em relação da população infantil. Dentre outras consequências:

A política social pode ser um instrumento extremamente contundente e, sua aplicação na consolidação de um padrão universal para crianças pode ter o efeito de penalizar ou mesmo criminalizar as infâncias pobres, muitas vezes pelo simples motivo de que famílias pobres não conseguem alcançar esse objetivo-padrão (BOYDEN, 1997, p. 203)⁴

³ Termo se refere àquelas crianças que encontram nas ruas seu espaço de trabalho e/ou moradia (RIZINI; RIZINI, 1996).

⁴Tradução nossa. Texto original: “Social policy can be an extremely blunt instrument and its application in the consolidation of a universal standard for children can have the effect of penalizing, or even criminalizing, the

Considerando a distribuição desigual de recursos e o impacto do desemprego, doenças e pobreza, em muitas comunidades, se torna impossível para crianças e famílias sozinhas, atingirem os objetivos das políticas de planejamento social. Percebe-se ainda que,

a justiça juvenil e o bem-estar da criança evoluíram como um meio pelo qual um grupo da sociedade impõe seus valores a outro. Os órgãos estatutários de bem-estar são administrados principalmente pelos trabalhadores urbanos e são eles os responsáveis pela interpretação da legislação. Mas são os pobres que normalmente são os alvos da intervenção assistencialista e também, portanto, os objetos do julgamento moral. Vimos que, desde o início, também existiam serviços voltados para atender às necessidades das crianças para reduzir a ameaça de desequilíbrio social, sendo as considerações humanitárias e éticas muitas vezes secundárias à necessidade de procriar os arranjos sociais necessários para lidar com as disfuncionais (KADUSHIN, 1974 *apud* BOYDEN, 1997, p. 204).⁵

Essas medidas destinadas a resolver os problemas das crianças, paradoxalmente, podem produzir resultados prejudiciais, explica Boyden (1997), principalmente quando as intervenções são patrocinadas por instituições de caridade ou religiosas, por meio dos quais os aspectos moralista e religioso sobrepõem a ideia de direitos das crianças e famílias. Essas medidas, defendidas socialmente por seu caráter humanitário podem resultar no isolamento das crianças de suas famílias e comunidade e aumentar a sua desvantagem social- econômica. Assim, a relação dessas crianças com o Estado as expõe a uma série de regras e procedimentos que podem deixá-las ainda mais marginalizados do que se não tivessem acesso àqueles serviços, elucida Boyden (1997). Dessa forma,

Políticas de bem-estar ditam que a presença de crianças na rua e faltantes nas escolas provam a falha de seus responsáveis em providenciar o adequado trabalho e proteção. Jovens que trabalham nas ruas não são reconhecidos como trabalhadores, mas como vagabundos, abandonados ou perigosos (antissociais) (BOYDEN, 1997, p.209).⁶

A identificação da criança como abandonada pode resultar na remoção compulsória desta de seus lares, mesmo que sejam seguros e estáveis. Porém, como esclarece Boyden

childhoods of the poor, often for the simple reason that poor families are unable to reach this standard".

⁵ Tradução nossa. Texto original: *"In many countries juvenile justice and child welfare have evolved as a means by which one group in society imposes its values on others. Statutory welfare bodies are run mainly by the urban wealthy and it is they who are charged with interpreting legislation. But it is the poor who normally targets of welfare intervention and also, therefore, the objects of moral judgment. We have seen that since the outset, services aimed at meeting the needs of children have also existed to reduce the threat of social disequilibrium, humanitarian and ethical considerations often being secondary to the need to provide the necessary social arrangements to deal with dysfunctioning".*

⁶ Tradução nossa. Texto original: *"Welfare policy dictates that child's presence on the street and absence from school proves a failing on part of parents or guardians to provide adequate care and protection. Young street workers engaged in retailing or services are not recognized as workers but are instead brought before the magistrate as vagrants, abandoned or perpetrators of antisocial acts".*

(1997), crianças que estão acostumadas com a liberdade oferecida pela rua não conseguem se adaptar bem à vida nas instituições e tendem a escapar, alimentando um ciclo de novas institucionalizações, detenções e fugas, que servem ainda para reforçar os estereótipos dessa população como perigosas.

Esses modelos de planejamento social e assistência à infância são comuns em países menos desenvolvidos, uma vez que os recursos alocados para as políticas de bem-estar são bastante limitados, muitas das funções que deveriam ser de assistência à infância foram e/ou ainda são realizadas por polícia, exército e juizado de menores (ou equivalente) (BOYDEN, 1997). Com baixo financiamento, para a realização da política de bem-estar, esses Estados precisam eleger prioridades para investimento e, dessa forma apenas os problemas sociais mais públicos ou visíveis entram nas pautas para políticas públicas.

Os serviços de proteção social tendem também a serem centralizados em médios e grandes centros urbanos e, ainda que haja política específica para assistência integral à infância com profissionais capacitados, o alcance desses é bastante restrito, uma vez que a disponibilidade para o trabalho nas comunidades também é quase nula, explica Boyden (1997). Desse modo, o controle “ou o elemento correccional na provisão do bem-estar tem por base a ideia de promoção ou prevenção”⁷ (BOYDEN, 1997, p. 206). O Estado marca sua presença por meio de patrulhamento e estações policiais e, para as crianças, essa experiência pode ser repressiva e assustadora: “Em países como Colômbia, Índia e Etiópia crianças de rua são constantemente assediadas por policiais [...] No Brasil, muitas crianças têm sido assassinadas por policiais”⁸ (BOYDEN, 1997, p. 206).

Percebe-se, considerando os exemplos já apresentados, que a infância é o período da vida com maior exposição às violências domésticas e políticas, conforme aponta Scheper-Hughes e Sargent (1998). E toda e qualquer decisão sobre políticas públicas traz consequências para a infância, pois os parâmetros macroeconômicos, macropolíticos e macrosociais impactam diretamente na vida dessas (QVORTRUP, 2010). Nos países em desenvolvimento, é visível a descontinuidade entre as ideologias protetoras do bem-estar infantil, internacionalmente reconhecidas, as políticas nacionais e, realidades socioeconômicas culturais das crianças, aclara Boyden (1997).

⁷ Tradução nossa. Texto original: “-the control or correctional element in welfare provision being better funded than the promotional or preventive”.

⁸ Tradução nossa. Texto original: “In countries as widely dispersed as Colombia, India, and Ethiopia, street children are constantly harassed by the police [...] And in Brazil, many street children have been killed by the police”.

Compreender como esses discursos sobre infância feliz, protegida, em risco, perigosa, marginal, em desaparecimento é fundamental para evidenciar o modo como uma complexa conjuntura de forças e relações sociais, incluindo estruturas político-econômicas globais, agendas ideológicas representam as crianças como um tipo particular de sujeito, de direitos ou não (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998). Essas representações embasam a formulação de políticas públicas específicas para a infância que podem, como anteriormente explicado, deixar a população infantil ainda mais marginalizada numa tentativa de protegê-la.

2.2 BRASILEIRINHOS: HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA NO BRASIL

A história da assistência à infância no Brasil inicia-se com as primeiras missões jesuíticas que visavam disciplinar as crianças ameríndias e salvá-las do paganismo (RIZZINI; PILOTTI, 2017). Para isso, desenvolveu-se nas reduções jesuíticas um complexo e bem-estruturado sistema educacional, para a catequização das crianças indígenas.

Em 1521, já havia no Brasil-Colônia, por ordem de D. Manuel, a formalização de assistência às crianças abandonadas sendo as Câmaras Municipais responsáveis por realizar os cuidados necessários (RIZZINI; PILOTTI, 2017). As primeiras crianças abandonadas da história do Brasil foram àquelas recrutadas pela corte portuguesa, que vinham como grumetes nas embarcações e/ou para auxiliar os jesuítas na catequização das crianças indígenas (DEL PRIORI, 2012). Mas, os abandonos não eram poucos: os filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos e com frequência abandonados à própria sorte nas portas de casas e igrejas (RIZZINI; PILOTTI, 2017). A situação de pobreza de muitas famílias também era motivo para o abandono de crianças.

A situação de abandono causou preocupações nas autoridades e levou o vice-rei a propor duas medidas: esmolas e o recolhimento dos abandonados em asilos (RIZZINI; PILOTTI, 2017). Desse modo,

Foi assim que a Santa Casa de Misericórdia implantou o sistema da Roda no Brasil, um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento, sem que se pudesse identificar qualquer pessoa. O objetivo era esconder a origem da criança e preservar a honra das famílias. Tais crianças eram denominadas de enjeitadas ou expostas (RIZZINI; PILOTTI, 2017, p. 29)

Com recursos de doações de nobres, a primeira Roda dos Expostos surge na Bahia e, em 1738 no Rio de Janeiro, sendo a prática levada à muitas outras localidades. De acordo com Rizzini e Pilotti (2017), essas crianças abandonadas nas Rodas eram

alimentadas por amas-de-leite e entregues a algumas famílias, mediante pensões. A assistência da Casa dos Expostos durava aproximadamente 7 anos e a “partir daí, a criança ficava, como qualquer outro órfão, à mercê da determinação do Juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o que quisesse manter” (RIZZINI; PILOTTI, 2017, p. 19). Era comum que para sobreviver, após o encerramento da assistência, essas crianças trabalhassem. As Rodas dos Expostos funcionaram no Brasil até 1948.

A escolarização e a emergência da vida familiar privada no Brasil, são ideias que chegam com atraso em relação ao resto do mundo (DEL PRIORI, 2012). O primeiro sistema público de ensino, bastante precário, surgiu na segunda metade do século XVIII, em 1856, para atender às necessidades de uma população livre e vacinada. Crianças escravizadas eram proibidas de frequentar escolas.

A educação para os filhos de pobres, de acordo com Del Priori (2012), naquela época tinha por intenção transformá-los em úteis e produtivos para lavoura. Os filhos da elite eram ensinados por professores particulares ou regimes de internatos, modelo este que caiu em desuso apenas na segunda metade do século XX. A origem do ensino público no Brasil é marcada também pela desigualdade social e racial (DEL PRIORI, 2012).

Havia ainda um entrelaçamento entre práticas educacionais, explicam Rizzini e Rizzini (2004), com os objetivos de assistência e controle social da população. Os ingênuos, crianças de até 5 anos, pela Lei do Ventre Livre (1871) eram entregues ao governo pelos senhores de escravo, conforme se prescrevia os textos legais (DEL PRIORI, 2012). As instituições e ordens religiosas recolhiam as crianças libertas e ofereciam-lhes ensino profissionalizante e ofícios manuais. De acordo com Del Priori (2012) instituições como o *Asilo de Meninos Desvalidos*, no Rio de Janeiro, tinham por objetivo retirar crianças das ruas e discipliná-los por meio de uma ética do trabalho.

A partir de 1870, a problemática das crianças abandonadas no Brasil muda radicalmente, considerando a Lei do Ventre Livre (1871) e da Abolição da Escravatura em 1888:

Foi quando crianças pobres, mas livres, passaram a ser encontradas nas ruas brincando, trabalhando, pedindo esmolas ou eventualmente cometendo pequenos furtos. Não se querendo reconhecê-las como tendo os mesmos direitos e *status* dos ‘filhos de família’, situação tradicionalmente reservada apenas aos bens nascidos socialmente, mas ao mesmo tempo não se podendo acusá-las de ‘criminosas’, por não haverem cometido infração alguma as leis penais, o que teria permitido recolhê-las aos estabelecimentos carcerários, um novo arranjo tutelar terá de ser inventado a partir de sua identificação como ‘menores abandonados’ e potencialmente ‘perigosos’, ou seja, ‘órfãos de pais vivos’ e ‘futuros criminosos’. Caberia então ao Estado, neste novo arranjo, assistir os menores abandonados como os órfãos e expostos e, ao mesmo tempo, corrigi-los e regenerá-los como os

presos, só que preventivamente com a justificativa de sua proteção (ARANTES, 2014, p. 8-9).

Até meados de 1870, a ênfase de assistência à infância está diretamente relacionada à preocupação de mudanças na legislação penal e com a reforma do sistema carcerário, uma vez que a superlotação prisional passa a ser percebida como um problema do “menor”, considerando que se intensificam políticas de recolhimento compulsório desses (ARANTES, 2014).

Encaminhados ao Juiz de Órfãos, essas crianças passavam a trabalhar em casas de família, fábricas e fazendas, ou mesmo em escolas de aprendizes de Guerra e Marinha, locais nos quais sofriam todas as espécies de abuso e exploração, explica Arantes (2014). No século XIX, com a industrialização tardia no Brasil, passou a existir maior demanda de força de trabalho nas fábricas, principalmente nas de tecidos. As crianças também eram recrutadas dos asilos, das Santas Casas de Misericórdia, e trabalhavam tanto quanto os adultos: “Os patrões justificavam a exploração do trabalho infantil alegando que retiravam os menores da ociosidade e das ruas, dando-lhe uma ocupação útil” (RIZZINI; PILOTI, 2017, p.24).

Mesmo assim, ainda haviam uma quantidade numerosa de crianças que não estavam em asilos e nem sob jurisdição do Juiz de Órfãos que permaneciam nas ruas. Para Rizzini e Rizzini (2004), com a constituição de um Estado nacional e necessidade de reordenamento das cidades, essas crianças libertas, sem lar e sem instrução, que circulam nas ruas das cidades passam a ser representadas como um perigo aos bons costumes. Assim, nos primeiros anos do século XX “a população de crianças carentes tinha que se defrontar com um binômio imposto pela sociedade burguesa: lazer versus trabalho e honestidade versus crime” (DEL PRIORI, 2012, p. 238).

Sem alternativas, para sobreviver essas crianças continuaram no mundo do trabalho e, na ausência de trabalho, se iniciam nas práticas consideradas criminosas (DEL PRIORI, 2012). Essas crianças, representados pela categoria jurídica de *menores*, desde a segunda metade do século XIX, passam a ser alvo de intervenções reformadoras do Estado, das instituições religiosas e das filantrópicas, assumindo-se um caráter eminentemente social e político (RIZINI; RIZINI, 2004).

Os *menores* eram aqueles definidos “tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida à sua prole” (RIZINI; RIZINI, 2004, p. 29). A consolidação da categoria menor teve por base a construção de uma nação republicana impulsionada por discursos internacionais sobre assistência social,

médico-higienista e jurídica. Lyra (2013) explica que esses debates públicos foram conduzidos principalmente pensadores do Direito e Medicina, que acreditavam que a precariedade material daquela população resultava em adesão ao crime.

Dois argumentos foram, extensamente, utilizados para explicar essa relação, explica Lyra (2013). O primeiro diz respeito à ideia de desestruturação familiar: a falta de cuidado, vícios, dissolução do casal seriam evidências de que as famílias dessas crianças não teriam bases sólidas morais que pudessem guiá-los para os valores tradicionais da sociedade. O segundo argumento fazia referência ao meio que em essas crianças viviam, considerado destituídos de regulação familiar, moral e legal e no qual pairava uma promessa de vida fácil que seduziria esses “menores” (LYRA, 2013).

Essas afirmações mantiveram-se e inspiraram políticas públicas específicas para o atendimento dessas crianças em situação de abandono e ou delinquência, representadas pela categoria “menor”. De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), essa forma de classificação e intervenção sobre o menor, herdada da ação policial, tornou-se o modelo de atuação sobre a infância pobre no Brasil, levando a criação de escolas especiais para menores e a criação de práticas discursivas de saberes sobre essa população.

Esses discursos, segundo Lyra (2013), que articulavam os problemas relacionados à desestruturação familiar, a degradação das comunidades e a precariedade material e moral dessas crianças, fizeram com que se criassem meios jurídicos e legislativos para lidar com tais questões. Ao mesmo tempo em que há a tentativa de compreender as causas do abandono e da delinquência dessas crianças, as práticas jurídicas-discursivas justificam ideologicamente a necessidade de atuação junto a esse grupo social (RIZZINI; RIZZINI, 2004). Para Del Priori (2012, p.238):

Na República, recém proclamada e que ostentava na bandeira ‘Ordem e Progresso’, a infância negra prometia desordem e atraso. Na capital, Rio de Janeiro, pequenos mendigos, indigentes e vadios faziam da Praça XV, do Arco do Telles e das portas de igrejas, o seu ponto de apoio. Quarenta anos depois, o Estado Novo criava, em 1941, o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), sistema que ajudou a criminalizar definitivamente o menor de rua.

Desse modo, o principal instrumento de assistência à infância no Brasil foi o recolhimento dessa população às instituições de reclusão (RIZZINI; RIZZINI, 2004). De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), a ênfase de atuação para a infância no Brasil estava em identificar a população que necessitaria de proteção do Estado, em prol de um aparelhamento institucional que se acreditava capaz de salvar a infância brasileira no século XX.

Na década de 1920 consolida-se uma forma de Justiça e Assistência para os *menores*, que passaram a ser “classificados de acordo com sua origem e história familiar e normalmente encaminhados para as casas de correção ou as colônias correcionais, onde deveriam permanecer em seção separadas dos adultos, resolução sempre obedecida” (RIZZINI; PILOTTI, 2017, p. 22).

Criam-se instituições especiais para essa população e, o atendimento ao menor desenvolve-se associado a atuação policial (RIZZINI; PILOTTI). Em 1923, no Rio de Janeiro, criou-se o primeiro Juízo de Menores do Brasil, que centralizava os poderes sobre infância e juventude no distrito federal (RIZZINI *et al.*, 2011). O juiz passa a ser uma figura de enorme importância para a juventude pobre uma vez que, o Juízo poderia interferir na esfera familiar sempre que julgasse necessário e podia decidir sem a presença de um advogado, explica Lyra (2013).

Em 1927, promulga-se o Código de Menores, idealizado por Mello Mattos. Esse documento não visava a assistência a toda a infância, mas sim àquela definida como anos em situação irregular: o menor abandonado ou delinquente, que ainda não completou 18 anos de idade. Esse documento estabeleceu algumas diretrizes em relação ao trabalho infantil, tutela e pátrio poder, além de conferir ao juiz enorme poder de decisão. Inúmeros fazendeiros e proprietários de indústrias se mobilizaram contra a promulgação do Código, uma vez que este proibiu o trabalho aos menores de 12 anos (DEL PRIORI, 2012).

À vista disso, de acordo com Lyra (2013), esse documento procurava em seus 231 artigos realizar uma minuciosa descrição das funções do Juizado de menores e do atendimento aos menores em situação irregular. As funções do juizado incluíam atividades administrativas como a vigilância e regulamentação sobre a política pública de assistência às crianças e, em outros casos, a possibilidade de internação dos “menores” abandonados e delinquentes (RIZZINI; RIZZINI, 2004). Constrói-se ainda, com base na regulamentação da idade penal e do trabalho infantil, a possibilidade de retirada de algumas crianças de sua família de origem e sua internação em estabelecimentos correcionais e de reforma (ARANTES, 2014). Desde,

a Lei do Ventre Livre (1871) à aprovação do Código de Menores (1927), todo um caminho teve que ser percorrido para que o novo tutor legal, que não o senhor de escravos e as instituições caritativas, fosse encontrado para o ‘menor abandonado’, criando para ele um sistema assistencial-correcional-preventivo-repressivo’ (ARANTES, 2014, p. 10).

A possibilidade de destituição do pátrio poder⁹ sobre algumas crianças e sua internação em estabelecimentos correccionais e de reforma também refletem a junção de assistência pública à infância e justiça (ARANTES, 2014). A imprensa nacional apresentou papel decisivo na popularização e aceitação desse modelo que se tornou alternativa de cuidado e educação para os pobres, principalmente para as famílias na qual inexistia a figura do pai (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 30).

Sendo o Juizado de Menores, o único órgão oficial de assistência social até a redemocratização do Brasil, era comum que a grande demanda deste fosse a realização da internação da infância pobre, mesmo, conforme relata Arantes (2014), que muitas vezes o Juiz reconhecia que a situação da criança não era de abandono e sim de pobreza da família.

A história da infância no Brasil, repete-se as palavras de Rizzini e Rizzini (2004) é também a história da institucionalização e, para a infância pobre esse método era justificado pelas ideias de garantir a “proteção” ou “regeneração” da criança:

No Brasil Colônia buscava-se ‘salvar’ a criança indígena, batizando-a e separando-a de sua gente considerada selvagem e primitiva, em nome da civilização. Igualmente, a medicina, a partir do Império, buscou ‘salvar’ a criança do poder paterno excessivo e da ignorância das famílias e do sistema caritativo, com suas misturas e confinamentos, em nome da ordem e da racionalidade científica. Da mesma forma a República, preventivamente, buscou ‘salvar’ a criança dela mesma, de seu suposto abandono e periculosidade, como defesa da sociedade (ARANTES, 2014, p. 11).

A reclusão, na sua modalidade mais perversa e autoritária, continua vigente até hoje para as categorias consideradas ameaçadoras à sociedade, como os autores de infrações penais (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 22). Apesar da justiça para menores, conforme discutido, sempre ter sido representada como “a mais problemática e qualificante, o lugar onde a mistificação doutrinária e ideológica do sistema e, ao mesmo tempo, o seu caráter seletivo e destrutivo alcançaram seu ponto mais alto (BARATTA, 2003)”, foi a partir dessa atuação que nos últimos tempos, melhor se pode medir suas contradições e onde propuseram sinais de crítica e projetos de reforma.

Após década de 1970, novamente os problemas relacionados ao “menor abandonado” ganham ênfase social e política e, surgem as primeiras iniciativas de pesquisas social para investigar a questão nos centros urbanos (RIZZINI; RIZZINI, 1996). As informações contidas nessas pesquisas e publicações provocaram o rompimento com

⁹ Atualmente Poder Familiar.

uma série de mitos sustentados e evidenciaram outras questões para debates. Percebeu-se que:

1. Os “menores abandonados” não são realmente abandonados- eles têm família [...] os menores vivem em sua maioria em famílias nucleares, que para sobreviverem precisam dos recursos obtidos por todos os membros da família, inclusive as crianças. O que era percebido como desagregação, em muitos casos poderia ser interpretado como solidariedade.
2. O menor carente não constitui uma minoria no país, já que mais da metade da população de 0 a 17 anos (57,1% em 1981) poderia ser assim classificada, por pertencer a unidades domésticas pobres e miseráveis (RIZZINI; RIZZINI, 1996, p. 70)

O reconhecimento desses mitos, entre outros, foi fundamental para os avanços no conhecimento sobre a vida da população infantil brasileira. Dentre elas, a conclusão de que existem milhões de crianças que são atingidas pelas situações de pobreza de suas famílias em virtude de da vigência de uma política social injusta (RIZZINI; RIZZINI, 1996). Dessa forma, os problemas da infância passam a ser reconhecidos como um fenômeno em âmbito nacional. Surgem inúmeras iniciativas articuladas de segmentos sociais em defesa da criança e do adolescente que resultaram numa reforma, na concepção cultural de infância, inclusive em nível jurídico (RIZZINI; RIZZINI, 1996).

No cenário internacional, a CDC (1989) acolhe a concepção de proteção integral à população infanto-juvenil e rompe com a ideia de criança enquanto objeto ao reconhecê-las como sujeito de direitos (FARINELLI; PIERINI, 2016). E, assim no final dos anos de 1980, junto com a redemocratização do Brasil, emerge como uma grande promessa, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual estabelece que, pela condição peculiar de desenvolvimento, crianças e adolescente necessitam da proteção da família, da sociedade e Estado, sendo dever destes protegê-los.

Desse modo, “a tríade Família-Sociedade-Estado não deve atuar isoladamente, mas de forma coletiva e complementar, visto consistir em sujeitos de fiscalização e controle civil e estatal” (FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 64). A promulgação do ECA, em 13 de julho de 1990, representou uma ruptura total com a concepção menorista, uma vez que nesse novo arranjo, todas as crianças e adolescentes são entendidas enquanto sujeitos de direito, prioridade absoluta e em condição peculiar de desenvolvimento (RIZZINI; PILOTTI, 2017). Esses três princípios são a base da Doutrina de Proteção Integral, que já estava no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Constituição Federal de 1988, em seu artigo número 227 (FERREIRA; DÓI, 2020). Na concepção menorista, apenas aqueles em situação irregular, menores de 18 anos, poderiam ser alvos de consideração judicial.

Para assegurar a plena efetivação dos direitos da criança e adolescente todos os órgãos e autoridades têm igual responsabilidade na apuração integral e solução de problemas relacionados às crianças e adolescentes (DIGIÁCOMO, 2014). Mas, constitui dever do Estado atuar mediante políticas públicas e sociais para a promoção e defesas desses direitos (FARINELLI; PIERINI, 2016).

A forma de gestão dos direitos das crianças e adolescentes conforme proposta pelo ECA, é Sistema de Garantia de Direitos (SGD), compreendido como o:

conjunto de órgãos, agentes, autoridades e entidades governamentais e não governamentais que, com base na política de atendimento deliberada e aprovada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, se articulam e se organizam (tanto internamente quanto coletivamente) para promover a efetivação de todos os direitos infanto-juvenis, atender e solucionar casos em que estes são ameaçados/violados e assegurar a instituição e correto funcionamento de uma 'rede de proteção' interinstitucional ampla e funcional (DIGIÁCOMO, 2014, p. s.p).

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA) tem como objetivo defender, promover e controlar a efetivação integral de todos os direitos das crianças e adolescentes em âmbito federal, estadual, distrital e municipal (FARINELLI; PIERINI, 2016). O SGDCA também se propõe a enfrentar os atuais níveis de desigualdades e iniquidades, que se

manifestam nas discriminações, explorações e violências, baseadas em razões de classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência e localidade geográfica, que dificultam significativamente a realização plena dos direitos humanos de crianças e adolescentes, consagrados nos instrumentos normativos nacionais e internacionais, próprios (CONANDA, 2006, §1º).

São três linhas estratégicas de atuação do SGDCA: i) efetivação de instrumentos normativos próprios; ii) implementação e fortalecimento de instâncias públicas responsáveis por esse fim e, iii) facilitação de acesso aos mecanismos de defesa (CONANDA, 2006). Os integrantes do SGDCA devem exercer suas funções, em rede, para defesa¹⁰, promoção¹¹ e controle de efetivação¹² dos direitos humanos.

¹⁰ São instâncias públicas integrantes do SGDCA para defesa de direitos humanos: Ministério Público; Vara da Infância e Juventude (ou similares); Polícia Civil Judiciária; Polícia Militar; Defensorias Públicas; Conselhos Tutelares, Ouvidorias (CONANDA, 2006).

¹¹ São instâncias públicas integrantes do SGDCA para ações de promoção de direitos humanos: Serviços e programas das políticas públicas, especialmente as sociais; Serviços de execução de medidas de proteção de direitos humanos e de medidas socioeducativas (CONANDA, 2006);

¹² São instâncias públicas integrantes do SGDCA de controle e efetivação de direitos humanos: Conselhos de direitos de crianças e adolescentes e conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas (CONANDA, 2006).

Quando identificadas situações de ameaças e violações dos direitos das crianças e adolescentes, o SGDCA deve priorizar alguns mecanismos para garantia de direitos, sendo esses:

- I - mecanismos judiciais extrajudiciais de exigibilidade de direitos;
- II - financiamento público de atividades de órgãos públicos e entidades sociais de atendimento de direitos;
- III - formação de operadores do Sistema;
- IV - gerenciamento de dados e informações;
- V - monitoramento e avaliação das ações públicas de garantia de direitos; e
- VI - mobilização social em favor da garantia de direitos (CONANDA, 2006, art.24).

No entanto, de acordo com Digiácomo (2004), para efetivação dessa garantia de direitos não basta apenas o arcabouço legal e normativo o qual acaba sendo reduzido a mero conteúdo programático. Demanda uma transformação de postura por parte de cada um dos integrantes do SGDCA, pois muitos ainda continuam a pensar e agir como na vigência do Código de Menores¹³ (DIGIÁCOMO, 2014).

Outrossim, apesar da existência de uma legislação avançada em relação à infância e adolescência, o Brasil ainda é um paradoxo: há um impressionante abismo entre os poucos que têm assegurados seus direitos básicos de cidadania em contraste com uma maioria que permanece excluída (RIZZINI *et al.*, 2011).

A existência de altos índices de crianças e adolescentes vivendo em condições adversas, apesar seus direitos garantidos pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) permite, entre outros assuntos, indagar se as políticas públicas para à infância foram pensadas e implementadas sob o marco da proteção integral e dos direitos humanos (RIZZINI *et al.*, 2011).

Essas outras realidades de infâncias, marcadas por privações e sofrimentos, estão presentes em todos os países. Mas, o modo de atuação governamental, as formas de proteção social adotadas pelo Estado, a mobilização social, se apresentam como os fatores que podem agravar ou minimizar as situações de vulnerabilidades dessas crianças e adolescentes.

2.3 A INFÂNCIA IDEAL *VERSUS* INFÂNCIAS REAIS: SITUAÇÕES DE DESPROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASILEIROS.

Nas últimas décadas registraram-se avanços relevantes na proteção à infância no Brasil. As Convenções Internacionais de cuidado e proteção à infância ratificadas pelo país

¹³ Vigente desde 1927, reformulado em 1979 e substituído pelo ECA em 1990.

e as legislações nacionais embasaram uma série de políticas públicas específicas às necessidades desse período de desenvolvimento humano, bem como campanhas para conscientização social-cultural do cuidado para com a infância.

O reconhecimento de direitos civis a todas as crianças e adolescente brasileiros existe legalmente a partir da promulgação do ECA (1990). No entanto, o ECA e legislações posteriores unicamente, não transformam realidades sociais e culturais há muito estabelecidas. Scheper-Hughes e Sargent (1998) relatam que pesquisadores sociais, ao investigar sobre a infância brasileira, perceberam que existem duas concepções contraditórias sobre a infância no Brasil urbano: uma noção aplicada a crianças de classe-média e alta, que concorda com o modelo moderno de infância descrito por Ariès (1986), como de proteção, inocência e cuidados e, a concepção de infância das classes populares e favela, na qual a criança se assemelha a um adulto em miniatura.

Isso significa, entre outras coisas, que as crenças dos profissionais que atuam pelo bem-estar infantil e direitos das crianças, apoiada em normativas internacionais sobre um ideal de infância, quando descontextualizadas, podem ser completamente opostas daquelas crenças que as famílias e comunidades possuem. Na visão de Boyden (1997), do ponto de vista desses profissionais, por exemplo, a presença de crianças nas ruas, independente do motivo (trabalho, lazer) são interpretados como uma ausência de cuidado de suas famílias ou presença de conflitos familiares e, diante dessa situação, essas famílias são eleitas como alvo legítimo de intervenção do estado. No entanto, na percepção dos responsáveis por essas crianças, esses comportamentos são percebidos com naturalidade, uma vez que desenvolver mecanismos precoces de sobrevivência é essencial para a socialização da criança na comunidade (BOYDEN, 1997).

Para Goldstein (1998), as condições de pobreza brasileira são resultados diretos da história colonial, escravocrata, relações comerciais de desigualdade e um rígido sistema de classe e raça. Como resultados, em sua análise antropológica, a autora percebe que “no Brasil a infância é um privilégio dos ricos e praticamente não existe para os pobres” (GOLDSTEIN, 1998, p.390), uma vez que, mesmo quando essas infâncias são possibilitadas, elas são abreviadas ou pela entrada precoce no mercado de trabalho, ou pelas violências cotidianas familiares, sociais e policiais, ou pelas situações de exploração sexual ou criminal e até mesmo por situações de morte.

Na realidade das favelas brasileiras, as crianças começam a trabalhar aos seis anos, sendo responsáveis por várias tarefas domésticas, desde lavar a roupa até cuidar parentalmente dos irmãos menores, explica Goldstein (1998). As mães intuitivamente

sabem que a sobrevivência de seus filhos depende da sensibilidade, obediência, subserviência e esperteza apreendida na rua. Essas crianças não podem se dar ao luxo de serem infantis, mimadas ou constantemente auxiliadas (GOLDSTEIN, 1998).

Em contraposição, os filhos da classe média e elite podem a ser mimados, infantilizados e auxiliados diariamente sejam por seus pais ou pelos empregados domésticos e profissionais contratados para exercer esse cuidado educação e, mesmo assim, essa forma de tratamento não prejudica suas possibilidades de chegar à vida adulta (GOLDSTEIN, 1998). Essa infância é privilegiada e generosamente aceita e bem-vinda em todos as vias e espaços públicos.

Quando no espaço público, as crianças e adolescente pobres levantam uma preocupação primordial, que não está relacionada à sua exposição aos perigos urbanos, mas sim aos danos que esses podem causar na comunidade (BOYDEN, 1997). São infâncias que oferecem riscos, a moralidade, a ordem, a vida social. De acordo com Sierra e Mesquita (2006), quando a infância está desprovida de condições de bem-estar, famílias e sociedades não conseguem percebê-los como sujeitos de direitos. Crianças de ou nas ruas, no Brasil, são percebidas como muito velhas para serem crianças e muito novas para ser sujeitos de direitos (STEPHENS, 1995).

Dessa forma, explica Stephen (1995), essas crianças e adolescentes apenas existem num reino liminar difamado como perigosos e antissociais, inimigos da família e da sociedade civilizada. Mas, as evidências indicam que os meninos de rua brasileiros geralmente são crianças e adolescentes trabalhadores, que precisam auxiliar economicamente suas famílias e, muitas vezes, em troca de dinheiro conquistado diariamente, os pais permitem que esses tenham o “privilégio” de dormir e comer em casa, informa Stephen (1995). Nas comunidades brasileiras, o treinamento infantil para independência, resistência e autonomia precoce parece ser essencial para a sobrevivência urbana (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998; GOLDSTEIN, 1998).

Assim, evidencia-se que o mundo do que as crianças deveriam ser ou ter, conforme o ideal vigente de infância, é oposto daquele no qual elas vivem:

O primeiro é feito de expressões como ‘a criança precisa’, ‘ela deve’, ‘seria oportuno que’, ‘vamos nos engajar em que’, etc., até o irônico ‘vamos torcer para’. No segundo, as crianças são enfaticamente orientadas para o trabalho, o ensino, o adestramento físico e moral, sobrando-lhes pouco tempo para a imagem que normalmente se lhe está associada: aquela do riso e da brincadeira (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998, p. 233-234).

Apesar do incrível avanço das últimas décadas na qualidade e implementação de políticas públicas para a infância, ainda são muitas as crianças e adolescentes em solo

brasileiro vitimados por violências familiar, comunitária e interpessoal e explorados como trabalhadores infantis. A seguir, apresenta-se algumas informações sobre os brasileirinhos que dividem o tempo de brincar e aprender com a realidade diária de trabalho. Em relação às realidades de violência urbana e PFTI, a discussão ocorrerá no capítulo 3.

2.3.1 Panorama Sobre o Trabalho Infantil no Brasil

Existem várias pesquisas e publicações que versam sobre fatores de riscos e vulnerabilidades relacionadas ao cotidiano social/cultural das crianças, a exemplo, cita-se o relatório da UNICEF, de 2018, nomeado *Bem-estar e Privações Múltiplas na Infância e na Adolescência no Brasil*. Esse documento reconhece que o bem-estar possui várias dimensões e, a disponibilidade monetária não é suficiente para garantir os aspectos constitutivos para a proteção da infância. Também aponta que existem indicadores de que a condição socioeconômica das famílias está diretamente relacionada ao grau de privação das crianças e adolescentes brasileiros (UNICEF, 2018).

O termo privação refere-se à violação de algum direito reconhecido à criança e adolescente e, assim como as situações de exploração, caracteriza fator impeditivos da possibilidade do bem-estar na infância (UNICEF, 2018). Sempre que a criança ou adolescente¹⁴ realizar trabalhos/atividades/ações que beneficiem monetariamente terceiros, configura-se como situação de exploração (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013).

As crianças oriundas de famílias que possuem rendimentos baixos apresentam uma probabilidade quatro vezes maior de estarem privadas de educação em comparação às crianças de famílias com rendimentos mais altos (UNICEF, 2018). Da mesma forma, os níveis de menor incidência de privação revelam alta escolaridade dos responsáveis pelos cuidados com a criança e adolescente, associada a “presença de um chefe de família masculino e com uma inserção de trabalho de qualidade de mãe ou pai, em ocupação formal” (UNICEF, 2018, p. 78).

Assim sendo, para entender as privações sofridas na infância e adolescência, o padrão da vida da família parece ser um determinante crucial, explica Unicef (2018). E, reconhecer essas privações enquanto fatores de risco é essencial para garantir medidas

¹⁴ Considerando o ECA (1990), utiliza-se a diferenciação entre criança (até 12 anos) e adolescente (entre 12 anos e 18 anos). Mas vale lembrar que, internacionalmente, pelo CDC (1989) o termo criança classifica aqueles menores de 18 anos.

para proteger aqueles que necessitam mais (UNICEF, 2017). De qualquer forma, do ponto de vista ético e sob uma perspectiva de bem-estar não existem razões que justifiquem, que marquem diferenças, nas probabilidades de crianças e adolescentes sofrerem violações a quaisquer de seus direitos (UNICEF, 2018).

Aproximadamente de 34% da população infanto-juvenil do Brasil, vivem em famílias cuja renda e recursos são insuficientes para comprar uma cesta de alimentos básica (UNICEF, 2018). Recentemente, pesquisas brasileiras começaram a analisar os aspectos multidimensionais para análise da pobreza infantil sendo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o primeiro a apresentar um estudo, no ano de 2016, sobre as condições de vida das crianças considerando as dimensões: água e saneamento, informação, saúde, nutrição e moradia (UNICEF, 2018). No ano de 2017, o IBGE passou a acrescentar no seu relatório anual, uma análise sobre a pobreza multidimensional brasileira.

Se o olhar sobre as situações de pobreza envolve seu caráter multidimensional, identifica-se que 64,9% da população brasileira vivem em condições de pobreza (UNICEF, 2018). Considerando apenas as situações de pobreza infantil multidimensional, as informações do IBGE (2017) evidenciam que 65,3% da população entre zero e quinze anos está em situação de pobreza. É reconhecido que interrelação entre as privações, exclusão e vulnerabilidades que atingem essas crianças e adolescentes favorecem a manutenção das situações de pobreza infantil, cujo aspecto identificável é a realidade material e monetária (UNICEF, 2018).

A situação de pobreza aparece como é um dos principais determinantes, em todas as pesquisas e análises, das realidades de exploração do trabalho infantil no mundo (UCW, 2011; OIT, 2008). A renda proveniente do trabalho infantil, muitas vezes é essencial para garantir sobrevivência da criança e a de suas famílias (OIT, 2016).

No Brasil, desde 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, o trabalho infantil é proibido. Define-se trabalho infantil, de modo geral, como todas as atividades econômicas ou de sobrevivência, remuneradas ou não, realizadas por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida para trabalho de acordo com a legislação vigente de cada país (REPÓRTER BRASIL, 2014).

A Constituição Federal (1988) e outros dois dispositivos legais regulamentam o trabalho realizado por crianças e adolescentes no Brasil: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o ECA (IBGE, 2017). Nesses dispositivos, o trabalho é permitido a partir dos 14 anos, na condição de aprendizagem, e após os 16 anos, independente da condição ocupacional (BRASIL, 2018).

A condição de aprendizagem diz referência à combinação entre uma formação técnico-profissionalizante metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente e frequência escolar (IBGE, 2017). Desse modo, aqueles adolescentes de idade entre 14 e 16 anos que realizam trabalhos sem estarem inseridos na condição de aprendizagem, estão em situação de trabalho proibido (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013). Trabalho proibido é também caracterizado como trabalho infantil.

Existem, dentre todas as atividades e formas de trabalho infantil, àquelas que possuem maior gravidade, maiores riscos, sendo realizados em situações insalubres e/ou perigosas, com chances de lesões, doenças permanentes e até mesmo a morte. Essas formas de trabalho são denominadas como Trabalho Infantil Perigoso (TIP) (OIT, 2008). Essas formas específicas de trabalho infantil são comuns em setores como agricultura, mineração, construção civil, indústrias farmacêuticas e de serviços e no trabalho doméstico (OIT, 2008).

Todos os trabalhos classificados como TIP, no Brasil (que ratificou normativa internacional) são proibidos para menores de dezoito anos, salvo duas hipóteses: I) autorizado pelo Ministério do Trabalho, garantida saúde, segurança e moral dos adolescentes e; II) em situação de aceite de parecer técnico circunstanciado assinado por profissionais de segurança e saúde no trabalho depositado em unidade descentralizada do ministério do trabalho (BRASIL, 2008).

Existem ainda, entre os trabalhos considerados perigosos, àqueles que são identificados como Piores Formas de Trabalho Infantil (PFTI) que compreendem:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 1999, artigo 3º; BRASIL, 2008, art. 4º).

A eliminação das PFTI é consenso absoluto e urgente em âmbito internacional e nacional. Desde a década de 1990, postula-se que a eliminação dessas formas de trabalho deveria constituir prioridade absoluta e alcançar resultados em prazos relativamente curtos

(OIT, 2008). Em suas piores formas, o trabalho infantil é realidade em todos os países, sejam economias industrializadas, emergentes ou em desenvolvimento (OIT, 2016).

Se faz essencial esclarecer que as atividades que crianças e adolescentes realizam que não comprometem sua saúde, desenvolvimento, educação e não oferecem riscos, não são classificadas/entendidas como trabalho infantil e, inclusive são consideradas como experiências positivas (OIT, 2016). Existem formas diferenciadas de trabalho que podem exercer importante função no processo de socialização da criança e adolescente (HUBERMAN, 2012). Como exemplo, pode-se citar a participação de crianças em atividades domésticas e familiares com intenção de auxílio à família, aprendizagem e desenvolvimento de autonomia, exercidas fora do horário escolar e sob cuidado e supervisão de adultos.

Trabalhos que permitem a crianças adquirir competências, habilidades de acordo com sua faixa etária e que visam o bem-estar, são considerados importantes para a preparação para a vida adulta (OIT, 2016). No entanto, quando as atividades privam crianças de sua infância, das oportunidades de utilizarem suas potencialidades, de sua dignidade, fala-se em trabalho infantil. Dessa maneira, como principais consequências tem-se que o trabalho infantil interfere nas oportunidades de educação e tem impactos biopsicossociais no desenvolvimento das crianças e adolescentes que estão nessa situação (OIT, 2016).

Existem ainda dificuldade de quantificar, com precisão, qual a dimensão do problema do trabalho infantil no mundo, principalmente quando se trata de formas de trabalhos realizadas em situações clandestinas, domésticas, explorações agrícolas, mineração e em áreas mais afastadas dos centros urbanos (OIT, 2008). Nos países em desenvolvimento, geralmente a economia informal é quem absorve grande proporção de jovens que procuram por trabalhos e, trabalhos informais tem por características o acesso fraco ou inexistente a direitos fundamentais do trabalho (OIT, 2016). Nesse setor, também é onde se observa a maior incidência de trabalho infantil.

Algumas das formas mais comuns de trabalho infantil na economia informal são as atividades de construção civil e agricultura comercial, mendicidades, recolha de sucata e recicláveis, venda de rua e entrega de bens, fabricação de tijolos, trabalho com a família e no domicílio, na indústria transformadora de móveis, peças e fogos de artifício e, exploração sexual comercial e tráfico de drogas (OIT, 2008).

Sabe-se que em várias tradições culturais e sociais a existência do trabalho infantil é prática aceita ou tolerada e, dependendo do caso, incentivada. De acordo com a OIT

(2008), as crenças populares, costumes e tradições têm um papel importante para a existência e manutenção dessa realidade, mesmo que bem-intencionadas. Entre essas crenças, aceitas socialmente, estão as ideias de que o trabalho molda o caráter e desenvolve as competências da criança e, a tradição de que as crianças desde cedo devem aprender um ofício, seguindo os passos dos pais, por exemplo (OIT, 2008).

No Brasil, o trabalho ao longo da infância é algo comum do desde sempre, sendo este, nas palavras de Del Priori (2012), “o lema perverso da escravidão” (p.246). Após a abolição da escravatura, as crianças e adolescentes moradores das antigas senzalas continuaram a trabalhar nas fazendas. As que migraram às cidades encontraram nas ruas as fontes de seu sustento, por meio do trabalho e da mendicância (DEL PRIORI, 2012). A ausência de uma política de Estado voltada à educação aumentou ainda mais a miserabilidades que estes viviam: “Ora, ao longo de todo esse período, a República seguiu empurrando a criança para fora da escola, na direção do trabalho na lavoura, alegando que ela era “o melhor imigrante” (DEL PRIORI, 2012, p. 247).

A próspera indústria brasileira de calçados das décadas de 1970 e 1980 dependia fortemente do trabalho infantil, fato que levou as crianças e adolescentes brasileiros à dependência da cola de sapateiro¹⁵, com isso muitos afastaram-se de seus lares e famílias e passaram a viver em situação de rua (SCHEPER-HUGHES; SARGENT, 1998). As fábricas de calçados locais foram responsáveis por essa transição e, inclusive forneciam a cola. Exploração do trabalho infantil também é parte constituinte do chamado “Milagre Econômico Brasileiro”, que ocorreu nas décadas de 1970 e 1980.

De acordo com Medeiros Neto e Marques (2013), até a década de 1980, o trabalho infantil era considerado socialmente como um fator positivo para aquelas crianças que viviam em situações de pobreza, exclusão e risco social. Essa crença era compartilhada tanto pela elite quando pelas famílias em situação de pobreza. A criança que trabalhava era um modelo de virtude, dedicação e coragem. Para a elite, o trabalho infantil era uma medida de prevenção e para os pobres a garantia de sobrevivência (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013).

Essa forma de mito cultural, ainda presente nos dias atuais, “funcionaram como catalisadores das ações das instituições públicas e privadas a respeito das crianças e adolescentes trabalhadores” (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 28). Dentre outras crenças, mundialmente, difundidas, estão as relacionadas ao fato que, em certas

¹⁵ Substância/droga inalante.

atividades, a criança teria um desempenho superior ao trabalho de um adulto (por conta do seu tamanho e agilidade). Crenças essas que, inclusive embasam ideias de que alguns setores econômicos dependem do trabalho infantil para existência (OIT, 2008).

Existem aproximadamente 56 milhões de crianças e adolescentes brasileiros (UNICEF, 2018) e um pouco mais de seis por cento, situados na faixa etária de 5 a 17 anos, foram identificados como privados da proteção social contra o trabalho infantil, indica o relatório da Unicef (2018). Não se conhece a situação de crianças menores de 5 anos. Em 2015, aproximadamente 2.529.750 crianças eram trabalhadoras infantis.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), de 2016, indicou que 1,8 milhões de crianças de 5 a 17 anos, estavam ocupadas na semana de referência da pesquisa, o que significa que a taxa de trabalho infantil no Brasil é de pelo menos 4,6% (IBGE, 2017). Àquela pesquisa ainda demonstrou que, aproximadamente 716 mil crianças de 5 a 17 anos realizavam trabalho na produção para próprio consumo (com cuidados de pessoas ou afazeres domésticos) e que 75% das crianças de 5 a 13 anos de idade não recebiam renda monetária decorrente da situação de trabalho. Desse modo, considerando a somatória de ambos os índices, manteve-se no ano de 2016 a taxa de aproximadamente 6% de trabalhadores infantis.

Importante esclarecer que, o que a PNAD nomeou como trabalho e produção para próprio consumo, são as atividades de trabalho não remuneradas, que acontecem em âmbito familiar, como o trabalho doméstico. Internacionalmente e, por convenção ratificada pelo Brasil, essas atividades são compreendidas também como trabalho infantil, embora a pesquisa tenha optado por classificá-la de forma separada. A Tabela 1, apresenta informações sobre a média de horas trabalhadas por crianças e adolescentes.

Tabela 1: Quantidade média de horas que crianças e adolescentes destinam a atividade comercial e doméstica no Brasil- ano 2015.

		Horas em atividade doméstica	Horas em atividade comercial	Total
Crianças de 5 a 13 anos				
Meninos	Branco	5:36	8:30	5:42
	Negro	6:24	6:42	6:30
Meninas	Branca	7:24	4:00	7:24
	Negra	8:48	8:24	8:54
Adolescentes de 14 a 17 anos				
Meninos	Branco	8:24	4:54	8:24
	Negro	8:42	4:00	8:42
Meninas	Branca	13:18	4:30	13:24
	Negra	14:42	4:36	14:42

As meninas têm maior carga de trabalho que os meninos e, a falta de proteção social contra o trabalho infantil agrava-se com o avançar da idade, sendo particularmente alta para meninos e adolescentes de 10 anos de idade ou mais:

Mesmo quando a privação atinge apenas 3% dos meninos entre 5 e 9 anos, já são mais de 400 mil crianças identificadas na situação trabalho infantil. Mais de 100 mil sofrem privação extrema. A grande maioria das crianças e dos adolescentes que trabalham (83%) está na faixa etária de 10 a 17 anos. No grupo de crianças de 10 a 13 anos, que por lei não podem trabalhar, a incidência é de 7,4%. No caso de adolescentes de 14 a 17 anos que trabalham mais de 20 horas por semana (privados de proteção contra o trabalho infantil), a incidência ultrapassa 8,4% (ou 1.184.133 em números absolutos) (UNICEF, 2018, p. 90-91).

Quanto mais numerosa for a família, de acordo com a OIT (2008), que vive em contexto de pobreza, também há maiores chances de que as crianças iniciem atividades laborativas. Isso pois, a renda dos pais dificilmente é suficiente para sustentar toda a família e, quanto mais a família cresce, maiores as necessidades básicas a serem supridas (OIT, 2008). Ainda sobre a convivência familiar:

Quer vivam em famílias lideradas por mulheres ou por homens, as crianças têm idêntica probabilidade de estar privadas de proteção contra o trabalho infantil. Sem dúvida, há indícios em relação ao nível de renda: a falta de proteção é maior nos estratos de mais baixa renda [...]. Além disso, há ainda uma forte correlação com respeito ao nível educacional dos genitores: crianças e adolescentes têm maior probabilidade de sofrer privações de proteção contra o trabalho infantil quando vivem com mãe e/ou pai com baixo nível de instrução. Mais que as anteriores, esta privação destaca a precariedade da situação de famílias que atuam no mercado de trabalho informal. Na população de crianças e adolescentes, aqueles indivíduos cujos pais e mães têm ocupação informal registram incidência de privação substancialmente maior que os demais indivíduos dessa população, inclusive quando comparados com crianças e adolescentes cujos pais e/ou mães estão desocupados ou inativos (UNICEF, 2018, p. 93-97).

Existem famílias nas quais a sobrevivência econômica depende da atividade laboral de seus integrantes. Nessas, as crianças executam trabalhos não remunerados, como parte da rotina familiar, como as atividades em meio rural, trabalho doméstico, artesanatos, oficinas familiares, entre outras (OIT, 2008). Em alguns países, a própria legislação admite exceção para trabalho infantil nessas situações. Mas, deve-se lembrar que mesmo em empresas familiares existe graves riscos para a saúde e segurança das crianças.

O trabalho infantil doméstico, no Brasil, executados em benefício de terceiros, muitas vezes tem sido tomado como uma forma de acolhida (oferecer um teto, alimentação adequada, vestuário, permissão para estudar) das crianças e jovens em situação de pobreza e, a tradição tem reproduzido uma percepção errônea de que esse “favor” deveria ser compensado com prestação de serviços dentro da própria residência (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013). E, as estatísticas indicam uma incidência maior de acidentes

laborais (queimaduras, maus-tratos, quedas) muito superior a outras formas de trabalho, informam Medeiros Neto e Marques (2013). Inclusive, por essas situações, o trabalho doméstico é um dos classificados como Pior Forma de Trabalho Infantil (PFTI) e proibido a menores de 18 anos.

Para os exploradores/ “empregadores” do trabalho infantil, as crianças constituem uma reserva de mão de obra, pois elas são mais fáceis de controlar, possuem menos ciência de seus direitos, criam menos problemas, queixam-se menos e são facilmente substituíveis, podendo ser contratadas e despedidas discricionariamente (OIT, 2008). Se tratando de contratação ilegal, dificilmente os pais efetuarão denúncias sobre os contextos de trabalho dessas crianças, por receios de perder o rendimento dessa forma de trabalho.

Os exploradores também podem acreditar estar realizando um favor a essas crianças, ao oferecer-lhes trabalho e salário. E em alguns casos, a proibição legal faz com que as crianças fiquem ainda mais vulneráveis, uma vez que não possuem sequer a proteção do trabalho conferida aos adultos, dada a situação de proibição (OIT, 2008). Como já explicado, a proibição está relacionada a questões de desenvolvimento e proteção da criança e, portanto, esse estatuto legal não deveria deixá-las mais vulneráveis (SANI, 2013).

Assim, quando o explorador do trabalho infantil escolhe oferecer salário e trabalho a crianças e adolescentes, ele está deixando-as ainda mais vulneráveis e se beneficiando da proibição, uma vez que se empregasse adultos, deveria garantir uma série de direitos em relação ao vínculo de trabalho: “esta constatação só vem a confirmar que a proibição, por si só, não é suficiente. A mera proibição do trabalho infantil só será eficaz se for acompanhada de uma série de medidas adicionais” (OIT, 2008, p. 27).

Como consequências gerais, o trabalho infantil rouba da criança e adolescente o tempo e a disposição para brincar, estudar e aprender, comprometendo o desenvolvimento integral de milhões de crianças mundialmente (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013). Dentre suas consequências mais comuns estão a queda de desempenho ou abandono escolar, baixa autoestima e dificuldade de vinculação afetiva, vulnerabilidades a outras formas de violência e para aliciamento às atividades criminosas, além dos riscos relacionados ao próprio desenvolvimento físico, emocional, psicológico e intelectual (REPÓRTER BRASIL, 2014). As possibilidades de mobilidade econômica e social das crianças ao longo da vida também são afetadas, pois os desafios para conciliar trabalho e educação pode impedi-las de acender a trabalho digno quando alcançarem a idade mínima (OIT, 2016).

Isso significa que, o início precoce no mundo do trabalho é também fator dificultador para a realização dos direitos das crianças e adolescentes e formação de cidadãos conscientes, e que as situações de trabalho infantil também podem acarretar uma vida adulta limitada, nas quais esses acabam sendo mais suscetíveis à exploração, aceitando subempregos, com baixos salários e em condições degradantes (REPÓRTER BRASIL, 2014). As consequências do trabalho infantil sempre são em nível individual, cultural, social e econômico.

No Brasil, o trabalho infantil e a evasão ou abstenção escolar estão diretamente relacionados. De acordo com a Unicef (2018), a análise de dados dos períodos compreendidos entre 2001 e 2016, revelam que as crianças e adolescentes ocupados possuem menor nível de escolaridade do que àqueles que não trabalham. Fala-se, então, sobre outra privação que ainda afeta à infância brasileira: o acesso e permanência na escola.

Segundo a Unicef (2018):

de cada dez privações impostas a crianças e adolescentes brasileiros, três estão associadas à ausência de instalações sanitárias de uso exclusivo ou de um sistema adequado de eliminação de dejetos. Educação (ou falta de acesso à educação) é o segundo direito mais violado. Essas duas dimensões constituem 50% das privações no Brasil (UNICEF, 2018, p.10).

Desse modo, no Brasil, existem aproximadamente 763 mil crianças, com oito anos ou mais que são analfabetos, mesmo considerando os que frequentam a escola, de acordo com a análise da pesquisa PNAD em referência ao ano de 2015, realizada pela Unicef (2018). Mais de cinquenta por cento das crianças que não sabem ler e escrever no Brasil, tem entre oito e nove anos de idade. Ainda de acordo com essa fonte de dados, 6,5% da população infanto-juvenil brasileira encontrava-se fora da escola no ano referência da pesquisa, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Crianças em situação de privação de educação (% e quantidade). Brasil, 2015.

	Frequência Escolar (4 a 17 anos)		Repetência (9 a 17 anos)		Analfabetismo (3 a 17 anos)	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
Meninas	6,1	1.298.664	14,9	2.155.906	1,8	288.212
Meninos	6,8	1.503.595	22,9	3.449.918	2,9	475.261
Branças	5,6	999.760	13,7	1.612.310	1,6	207.063
Negras	7,1	1.779.757	22,4	3.932.651	2,8	545.009
Total	6,5	2.902.259	18,9	5.605.824	2,4	763.473

Fonte: Unicef (2018), p. 67

Os índices de defasagem escolar mostram que, até os 14 anos, a tendência é crescente, seja por repetências ou evasões, em contraposição ao índice de analfabetismo que decresce conforme aumenta a idade. De acordo com a análise da Unicef (2018), após os 14 anos verifica-se uma redução dos índices de defasagem e repetência que provavelmente se deve ao abandono da escola por parte dos adolescentes. Caso estes continuassem a frequentar, iriam contribuir para um padrão crescente nos índices de repetência. Essas informações apenas visibilizam que o Brasil ainda tem como desafio a universalização da educação, direito constitucional.

A qualidade e disponibilidade da educação é um dos fatores mais relevantes para a compreensão sobre o trabalho infantil. Muitos lugares ainda não possuem instalações escolares adequadas ou ensino gratuito e, quando possuem, para muitas famílias a escolarização é inviável do ponto de vista financeiro (OIT, 2008). Mesmo com a garantia da gratuidade do ensino, ir à escola representa custos em relação a material escolar, transporte, alimentação e, além da perda de rendimentos do trabalho resultante numa aposta na educação. Dependendo das condições locais, a educação também pode ser considerada irrelevante pelas famílias, uma vez que o trabalho acessível se refere a postos não qualificados (OIT, 2008).

De acordo com a OIT (2016), as más perspectivas de emprego é um dos fatores mais importantes para que as famílias pobres duvidem do valor da educação continuada e por consequência faz com que muitas delas permitam que os filhos abandonem a escola e se lancem no mundo o trabalho. Esse tipo de situação, por sua vez pode acarretar em impactos negativos nas possibilidades de empregos futuros, afetando as etapas posteriores da vida dessas crianças e jovens em situação de trabalho infantil. Além disso, pesquisas já revelam que a longo prazo, a existência de trabalho infantil tem como efeito o prolongamento da pobreza por gerações sucessivas (OIT, 2016).

A ampliação e melhoria do acesso à educação gratuita, obrigatória e de qualidade para todos, de acordo com a OIT (2008) é uma das medidas com maior eficácia que os governos podem adotar na tentativa de eliminar o trabalho infantil. Propõe-se que a os Estados garantam uma forma de Proteção Social Sensível (PSS) às necessidades das crianças de forma a garantir-lhe bem-estar e maximizar as oportunidades e resultados ao nível de desenvolvimento (OIT, 2016).

As ações de uma PSS teriam como objetivo minimizar e resolver as desvantagens sociais, riscos, vulnerabilidades inerentes com as quais as crianças convivem, incluindo medidas que evitem que as crianças e famílias caiam nas armadilhas das PFTI (OIT, 2016).

Para isso, no mínimo seriam necessários, além do acesso à educação gratuita, que as políticas governamentais garantissem as populações em situação de pobreza e marginalidade, o acesso a serviços básicos de qualidade e, o preparo dos adolescentes para ingresso no mercado de trabalho.

Crianças não são adultos em miniaturas, são física e mentalmente diferentes e em certas situações são expostas a maiores riscos: devido a fragilidade da pele, para exemplificar, as crianças absorvem com mais facilidade toxinas; como respiram com maior velocidade, inalam maior quantidade de agentes patogênicos e poeiras que estão no ar; desidratam-se mais facilmente que adultos; são mais sensíveis a frio e calor, necessitam de maior quantidade de sono e estão em maior risco de metabolização de toxinas (OIT, 2008).

Existem fundamentos para que categoricamente garanta-se uma proteção jurídica a criança e adolescente em relação a idade mínima para trabalho e condições para a realização desses trabalhos (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013). A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento traz a necessidade de que o sistema jurídico normativo proteja crianças e adolescentes com base em fundamentos científicos com base fisiológica, moral e psicológica, cultural e até mesmo econômica. Por essa razão, no Brasil, “a tolerância, sob qualquer forma, inclusive por omissão, quanto a permitir e se valer do trabalho infantil é suficiente para configurar a conduta ilícita e a violação de direitos fundamentais” (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 13).

A existência de trabalho infantil evidencia uma tríplice exclusão: “na infância, quando a criança perde a oportunidade de brincar, estudar e aprender; na idade adulta, quando perde oportunidades de trabalho por falta de qualificação profissional; na velhice, pela consequente falta de condições dignas de sobrevivência” (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 16). Para Mendes (2013), a erradicação do trabalho infantil é condição básica de estruturação da política de proteção integral às crianças e adolescentes.

De forma generalista, apresentou-se algumas das principais informações disponíveis sobre causas, consequências e estatísticas do trabalho infantil no Brasil. Abordou-se aquelas formas de trabalhos que são identificáveis no dia-a-dia das grandes cidades e, que apesar de trazerem consequências e riscos, ainda são culturalmente aceitas e/ ou toleradas ou, nem identificadas como trabalho, por conta de percepções sociais e culturais que compreendem com espécie de ajuda da criança ou um favor para a criança. Exatamente por essas situações, há maiores dificuldades de mobilização social para a eliminação dessas realidades e proteção dessas infâncias.

Apesar desse fato, de acordo com Kassouf (2015), o Brasil obteve o reconhecimento internacional pela sua capacidade de combater o trabalho infantil com base em políticas sociais inovadoras e manutenção de uma base de dados de qualidade (KASSOUF, 2015).

No entanto, a base de dados sobre as PFTI brasileiras é escassa. Poucas pesquisas em âmbito nacional apresentam dados que possam auxiliar a dimensionar o tamanho desse problema social. As dificuldades para identificação e produção de informações sobre as PFTI agrava-se ainda mais pelo fato de a legislação vigente possuir contradições e lacunas no que diz respeito às atividades consideradas trabalho infantil (BRASIL, 2015).

Além disso, há informações que indicam que a erradicação e prevenção do trabalho infantil não são assumidas como prioridade tanto pela sociedade quanto pelo poder público (BRASIL, 2015). Porém, por meio da pactuação com a Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Brasil reassumiu o compromisso público de promover meios que visem alcançar até o ano de 2025, a erradicação das PFTI e, até 2030 de todas as formas de trabalho infantil.

Esses objetivos têm sido assumidos pelo Brasil desde 2008, quando por meio do decreto nº 6.481 de 12 de junho, o país regulamenta a Convenção nº 182 da OIT, ratificada em 1999. Esse decreto, conhecido nacionalmente como lista TIP, especifica os riscos ocupacionais e de repercussões à saúde decorrentes de mais de noventa PFTI. No entanto, considerando que se trata de uma das formas bastante comuns de trabalho nas comunidades pobres e áreas de fronteiras no Brasil, faltam informações sobre os riscos inerentes ao trabalho infantil no tráfico de drogas.

Por outro lado, pesquisas sociológicas, criminológicas e antropológicas há anos vêm conseguindo identificar os perfis, consequências e dinâmicas relacionadas a participação de crianças e adolescentes nas atividades relacionadas ao narcotráfico. No geral, essas realidades não estão identificadas nas informações disponíveis e banco de dados sobre trabalho infantil, mas elas se tornam visíveis por meio de outros marcos estatísticos: nos índices de internamento por medida socioeducativa e nos de violência letal contra crianças e adolescentes. O capítulo 3 apresentará informações sobre estas pesquisas e sobre os perfis de crianças e adolescentes explorados em atividades ilícitas, as principais privações a eles relacionadas e também sobre a dimensão desse problema social.

A ambiguidade jurídico-normativa existente em relação a inserção dos adolescentes nos trabalhos no mercado de drogas pode ser um dos fatores relevantes para a compreender as razões pelas quais até mesmo o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador não possui informações ou eixos

estratégicos específicos para o enfrentamento deste problema social. Considerando a existência dessa ambiguidade, apresenta-se a estrutura das principais políticas públicas direcionadas para prevenção e erradicação do trabalho infantil e política socioeducativa, considerando a doutrina de proteção integral. Essa breve estruturação dessas políticas terá relevância fundamental nas discussões apresentadas nos capítulos 4 e 5, no qual debate-se a organização em âmbito do município de Foz do Iguaçu dadas ações para prevenção e erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E SINASE: CONSIDERAÇÕES SOBRE TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO DE DROGAS

No capítulo anterior evidenciou-se que a infância (e adolescência!) como se conhece é resultado de processos históricos-sociais e da transformação das relações familiares e comunitárias. Anteriormente a essas mudanças, a infância existia, de forma diferenciada, enquanto as crianças eram dependentes exclusivamente dos adultos e não autônomas e quando desenvolviam certas habilidades, passavam a fazer parte do mundo adulto.

Brevemente, apresentou-se ainda, discussões sobre as legislações nacionais e internacionais para proteção à infância, as contradições contemporâneas em relação à ideia de uma concepção universal sobre infância e, também sobre seu suposto desaparecimento. Em relação ao Brasil, demonstrou-se que as políticas voltadas para a proteção à infância iniciaram-se em meados do século XIX e tinham caráter institucional/asilar sendo realizadas principalmente por instituições religiosas. Após a Primeira Guerra Mundial, cria-se um departamento estatal responsável para atendimento a infância em situação irregular e com ela, a categoria jurídica do *menor* e, inúmeras instituições focadas em lidar com essa infância considerada perigosa. As instituições estatais, sociais e religiosas mantinham caráter tutelar em relação aos *menores* e: “Todas essas instituições e modelos de atendimento foram profundamente marcados pela violência, tortura e produção de sofrimento às crianças e adolescentes, com ênfase naquele mais-pobre e não-brancos” (BRASIL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2018, p. 8).

Com a redemocratização do país, considerando a relevância das mobilizações sociais e de profissionais, aliadas com as novas diretrizes internacionais, no início da década de 1990, as crianças e adolescentes no Brasil são reconhecidos como sujeitos de direito e em condição peculiar de desenvolvimento. Adota-se o modelo de proteção integral e de convivência familiar, sendo a família, Estado e sociedade responsáveis igualmente pela proteção da infância e adolescência. A partir de então, o Estado Brasileiro empenha-se na implementação de políticas públicas voltadas para a proteção à infância no Brasil e para a ampliação da proteção social.

Mesmo com avanços legislativos e em políticas públicas, apresentou-se ainda as diversas situações de desproteção social, violação de direitos as quais os brasileiros ainda se encontram submetidos. Falou-se sobre as situações de trabalho infantil, que em muitos casos, são socialmente incentivados e sobre àquelas formas de exploração que não são reconhecidas como trabalho, embora sejam prejudiciais à saúde, moralidade e vida das

crianças e adolescentes pobres do Brasil e, reconhecidas como Piores Formas de Trabalho infantil (PFTI). Nesse capítulo, o objetivo é discorrer sobre a participação de crianças e adolescentes nas atividades de produção, transporte, armazenamento e comercialização de drogas no território brasileiro, ou seja, no tráfico de drogas, que é uma das PFTI.

Importante destacar que os problemas relacionados a inserção de crianças e adolescentes no tráfico de drogas, não são realidades únicas do Brasil. Há publicações referentes a essa problemática social e preocupação em referência há outros países latino americanos, como Argentina, Paraguai, Colômbia e México. Silva (2017) apresenta reflexões sobre as realidades das crianças e adolescentes das periferias da Cidade Autônoma de Buenos Aires, evidenciando a ausência de projetos/serviços para a proteção à infância, acompanhamento a família, prevenção ao uso de drogas, que atuam como fatores de risco para que aquelas crianças sejam mão de obra barata no trabalho infantil no varejo das drogas. Em especial, o governo Mexicano tem nos últimos anos produzido diagnósticos e notas oficiais, bem como há publicações científicas que estudam esse fenômeno social¹⁶.

Salas *et al.* (2021) realizam um comparativo sobre o recrutamento e utilização de crianças e adolescentes por grupos criminosos, incluindo no tráfico de drogas. Os autores relembram que a violência na América latina, nas últimas décadas caminham passo a passo com fatores socioeconômicos e históricos e, a expansão das atividades de tráfico de armas e drogas é fator importante para analisar as violências. Para eles “As meninas, meninos e adolescentes que se tornam autores de violência estão sujeitos a vários fatores sociais que representam sinais de violência em si mesmos¹⁷” (SALAS *et al.*, 2021, p. 42). Desse modo, embora a discussão dessa dissertação trate de realidades brasileiras, é importante não perder de vista que com o acirramento de crises econômicas, sociais e políticas, crianças e adolescentes são grupos extremamente vulneráveis as violências nas mais diversificadas formas.

Primeiramente, considerando que múltiplos são os fatores que precisam estar em pauta para dar conta da complexidade de análise do fenômeno da adesão de crianças, adolescentes e jovens às atividades consideradas criminosas, apresenta-se algumas

¹⁶ Cito: CNDH, Comisión nacional de Los Derechos humanos; UNAM, Universidad Autónoma do México. **Niñas e Niños y Adolescentes Víctimas Del Crimen Organizado em México**. Ciudad del México: CNDH, 2021.

¹⁷ Tradução da pesquisadora. Texto original: *Las niñas, niños y adolescentes que se convierten en perpetradores de violencia son sujetos de diversos factores sociales que representan signos de violencia social en sí mismos*.

teorias que ganharam notoriedade no Brasil sobre esse fenômeno. Nesse texto, o termo adesão é utilizado em referência ao processo de entrada das crianças, adolescentes e jovens às redes criminais. Utilizar o termo adesão significa, conforme Lyra (2013), falar sobre as diversas motivações que culminaram na participação dessas crianças e adolescentes nas atividades consideradas ilícitas. Dessa forma, evidencia-se que não se trata de um ato consciente de escolha individual: a adesão, não se refere a uma escolha por uma forma de vida (“criminosa”) em detrimento de outra (“trabalhadora”). Inclusive, ambas podem coexistir.

Apresenta-se então, com base nas poucas publicações encontradas, o perfil geral dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas no Brasil. Percebe-se que a maioria das pesquisas sobre essa temática tem por objeto de estudos os territórios do estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, sendo inexistente publicações, por exemplo, sobre mecanismos de adesão e trabalho no tráfico de drogas no estado do Paraná. Por outro lado, percebem-se semelhanças entre o perfil dos trabalhadores infantil no tráfico de drogas com os perfis geral das crianças e adolescentes submetidos a outras formas de trabalho infantil.

Fala-se ainda da ambiguidade jurídico-normativa brasileira que permite que a participação de crianças e adolescentes nas atividades de tráfico de drogas sejam classificadas tanto como trabalho e/ou crime. Apresenta-se então, as políticas nacionais de prevenção e erradicação de trabalho infantil e a política socioeducativa para efeitos de compreensão sobre os mecanismos públicos de assistência e garantia de direitos às crianças e adolescentes trabalhadores no tráfico de drogas, bem como, sobre as diferentes possibilidades que cada política pode proporcionar a cada adolescente inserido.

Por último, apresenta-se as justificativas pelas quais se faz importante pensar sobre a qualidade das políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes inseridos nesse mercado ilegal e sobre a atuação dos seus agentes. Além das consequências comuns a todas as formas de trabalho infantil, o trabalho no tráfico de drogas apresenta muitas outras nuances de violências estatais, institucionais, comunitárias e violência letal, sendo os adolescentes tanto vítimas como reprodutores dessas formas de sociabilidade perversa.

3.1 O MERCADO ILEGAL: TRABALHADORES INFANTIS NO TRÁFICO DE DROGAS

Nas comunidades de baixa renda brasileiras, explica Galdeano (2018), o tráfico de drogas encontrou espaços propícios para o comércio dessas substâncias ilegais, por meio

da instalação de múltiplas formas de ponto de venda. Enquanto negócio transnacional e componente da economia global, as atividades relacionadas à produção e varejo de drogas tem sido uma alternativa laboral para uma parcela significativa de crianças, adolescentes e jovens que vivem nesses territórios (GALDEANO, 2018).

Nos territórios do Rio de Janeiro, nos quais grande parte das pesquisas sobre juventude e violências tem como objeto de estudo, a rede criminosa do tráfico de drogas tem funcionado como socialização, reconhecimento e visibilidade social de crianças, adolescentes e jovens (SOUZA *et al.*, 2009). E também, a realização dessas atividades ilícitas se apresenta como forma de acesso ao consumo. Malvasi (2013), ao falar sobre as realidades de São Paulo, afirma que o tráfico de drogas é um dos trabalhos mais acessíveis aos jovens que tem baixa formação escolar e, que apesar do aumento substancial das punições aos adolescentes flagrados nessas situações, a adesão, a esse empregador apenas cresce.

Alba Zaluar (1994) foi uma das primeiras pesquisadoras a se interessar pela questão da adesão dos jovens a atividades criminosas nas comunidades pobres cariocas. Realizou etnografia e entrevistas que lhe permitiram investigar mais profundamente o fenômeno da criminalidade nos anos 1980 e 1990. Para Zaluar (1994), não existe dúvidas de que os traficantes desenvolvem estratégias para a aproximação com crianças e adolescentes, uma vez que esses são considerados mais fáceis de ensinar e controlar, além claro, de serem inimputáveis criminalmente. Mas, a adesão dessas crianças e adolescentes no tráfico de drogas não pode ser explicado unicamente com base nas condições sociais de privação em que esses se encontram ou pela influência que esses adultos criminosos exerceriam sobre eles.

Como ponto de partida para a compreensão sobre o fenômeno de criminalidade, Zaluar (1994) se utiliza da formação da identidade do trabalhador pobre. Relata que existe uma ética do trabalho, relacionada a possibilidade do chefe da família em sustentar o lar e adquirir bens materiais. Com as transformações socioeconômicas e perdas salariais das décadas de 1960, 1970 e 1980, esse trabalhador pobre não consegue com seu salário prover integralmente sua família e passa a precisar que os filhos e esposa façam pequenos “biscates” para a complementação da renda familiar. Tem-se, então, transformações na forma de relacionar-se da família e, surgem sentimentos relacionados à revolta, uma vez que apesar do árduo e incessante trabalho, esses trabalhadores não conseguem sustentar as necessidades de suas famílias.

Esse sentimento de revolta, se manifestaria nos jovens numa forma de ‘aversão’ ao trabalho¹⁸, esclarece Zaluar (1994). Os trabalhadores são identificados, desse modo, como otários, que se submetem a relações quase escravocratas. As redes criminosas funcionariam como um meio de canalizar essa revolta e também uma alternativa a “escravidão”. Forma-se uma nova identidade masculina, centrada na virilidade, que traduz um individualismo extremado. Esse *ethos* da masculinidade, presente nas relações cotidianas, faz com esses jovens sintam necessidade de demonstrar força, poderio, sentir-se livres e, a associação a grupo criminosos possibilitaria o acesso ao consumo, arma (virilidade perversa) e *status* individual. Desse modo, para Zaluar (1994), a adesão dos jovens a atividades criminosas está relacionada a uma inclinação subjetiva de valorizar armas, drogas, dinheiro, símbolos de masculinidade, como se em um perverso ritual de passagem para a vida adulta.

Soares (2015), diferentemente, debate a adesão de crianças e adolescente pobres ao tráfico com base nas discussões sobre invisibilidade social, estigma, formação de identidade e reconhecimento social. Para o autor, a indiferença e preconceito com meninos e meninas pobres e, principalmente negros, fazem com que esses tornem-se como que invisíveis socialmente. A construção da identidade pessoal é uma das tarefas mais importantes da adolescência e, “é um processo social, interativo, de que participa uma coletividade e que se dá no âmbito de uma cultura e no contexto de um determinado momento histórico” (SOARES, 2015, p. 4).

A adolescência, para todos, é um período difícil da vida e, os contextos familiares e as questões sociais podem tornar ainda mais difícil essa passagem para a vida adulta. Com todo cuidado, para não reforçar estigmas que depreciem as pessoas em situação de pobreza, mas com intenção de denunciar as responsabilidades que a sociedade como um todo tem na formação nas chamadas transgressões. Soares (2015) lembra que existe relação e convivência entre várias situações que podem gerar vulnerabilidade e risco social às infâncias em contexto de pobreza:

(a) pobreza; (b) menor escolaridade; (c) menor acesso a oportunidades de trabalho; (d) maior chance de sofrer o desemprego e o desamparo econômico e social; (e) angústia e insegurança; (f) depressão da auto-estima; (g) alcoolismo; (h) violência doméstica; (i) geração de ambiente propício ao absenteísmo, à desatenção e à rejeição dos filhos; (j) vivência da rejeição na infância, o que fragiliza o desenvolvimento psicológico, emocional e cognitivo, rebaixa a auto-estima, estilhaça as imagens familiares que serviriam de referência positiva na construção da identidade e na absorção de valores positivos da sociedade; (l) crianças e adolescentes com esse histórico tendem a apresentar maior propensão a experimentar deficiências de aprendizado (tanto por razões psicológicas, quanto

¹⁸ Ao trabalho subalterno; àquele trabalho que não permite sequer a manutenção da própria subsistência.

pelo fato de que as limitações econômicas dos pais impedem a oferta de acesso a escolas mais qualificadas inclusive para lidar com estas deficiência e para estimular os alunos, valorizando-os); (m) dificuldades na família, na escola e pressão para o ingresso precoce no mercado de trabalho (mesmo que seja por uma participação intermitente e informal) tendem a precipitar o abandono da escola, sobretudo no contexto de desconforto e inadaptação, e de falta de motivação; (n) a saída da escola reduz as chances de acesso a empregos e amplia a probabilidade de que o círculo da pobreza se reproduza por mais uma geração; (o) configurando-se este quadro, aumentam as probabilidades de que o adolescente experimente a degradação da auto-estima, especialmente se considerarmos o contexto social e cultural em que prosperam os preconceitos, o padrão da dupla-mensagem (da qual vou tratar adiante) e as artimanhas da invisibilização (SOARES, 2015, p. 5).

Para aqueles que vivem esses contextos familiares e sociais, geralmente não há adolescência, passa-se da infância para o mundo do trabalho ou do desemprego (SOARES, 2015). As violações de direitos desses jovens são comuns, justificadas por ideologias de meritocracias que naturalizam e individualizam a desigualdade social, que banalizam a violência e que os caracteriza como perigosos: eles são o *menor*, não os adolescentes sujeitos de direitos ao qual sociedade, família e estado comprometeram-se a proteger.

Esses jovens, nascem e morrem sem sair da favela, conhecem as cidades onde moram pela TV, dançam conforme a música, explica Soares (2015). Prazer, autoestima, respeito, admiração, pertencimento a um grupo, acesso ao consumo, ainda que ilusórias, são vantagens que a adesão ao crime lhes oferece. São jovens que tem uma fome simbólica de existência e saem da invisibilidade, afirmando-se pelo avesso: nas atividades do tráfico, vestimentas, armas, dinheiro, funcionam como recursos de poder, são instrumentos economicamente úteis e também elementos simbólicos de distinção, valorização e pertencimento (SOARES, 2005).

O Estado e sociedade falham na garantia dos direitos dessas crianças e adolescentes, falham na prevenção e na minimização das situações de vulnerabilidade e risco e, falham também na “recuperação” e promoção desses jovens:

Quando seria necessário reforçar a [autoestima] dos jovens transgressores no processo de sua recuperação e mudança, as instituições jurídico-políticas os encaminham na direção contrária: punem, humilham e dizem a eles: ‘Vocês são o lixo da humanidade’. É isso que lhes é dito quando são enviados às instituições [‘socioeducativas’], que não merecem o nome que tem- o nome mais parece uma ironia. Sendo lixo, sabendo-se lixo, pensando que é este o juízo que a sociedade faz sobre eles, o que se pode esperar? Que eles se comportem em conformidade com o que eles mesmos e os demais pesam deles: sejam lixo, façam sujeira, vivam como abutres alimentando-se do lixo e morte. As instituições os condenam a morte simbólica e moral, na medida que matam seu futuro, eliminando as chances de acolhimento, revalorização, mudança e recomeço. Foi dada a partida no círculo vicioso da violência e da intolerância. O desfecho é previsível; a profecia se cumprirá: reincidência (SOARES, 2015, p. 7).

Portanto, para Soares (2015, p.7), a adesão a uma carreira criminosa “é uma parceria entre a disposição de alguém para transgredir as normas da sociedade e a disposição da sociedade para não permitir que essa pessoa desista”. As instituições públicas funcionam como cúmplices da criminalização ao manter uma dinâmica mórbida carcerário-punitiva aos indivíduos mais vulneráveis economicamente, socialmente, culturalmente e psicologicamente, explica Soares (2015).

A forma como as instituições jurídico-políticas lida com a participação de adolescentes identificados em situações de tráfico de drogas serve como exemplificação dessa cumplicidade das instituições públicas com a criminalização. Silveira (2019, p.46), por exemplo, relata que apesar do tráfico de drogas ser reconhecido como uma das PFTI, “ele ainda é visto pelo Estado brasileiro sob a ótica da criminalização, e não da garantia de direitos e da aplicação de medidas protetivas previstas no ECA”. Desse modo, é possível que adolescentes identificados em situação de comércio/tráfico de drogas acessem às políticas públicas por meio do ingresso no sistema socioeducativo e, nesse caso, a dimensão protetiva pode ou não compor a ação dos agentes públicos, tema tratado no decorrer deste capítulo.

Diferentemente de Zaluar (1994) e Soares (2015), Lyra (2013) apresenta uma perspectiva diferente para a compreensão sobre a adesão dos adolescentes e jovens às atividades criminosas. De acordo com esse autor, Zaluar (1994) e Soares (2015) abordam essa questão de forma unidimensional. Falam de um viés baseado no desejo, seja de consumir ou de existir. Embora ambas compreensões, antagônicas e também hegemônicas na sociologia brasileira revelem aspectos materiais e simbólicos importantes, para Lyra (2013), a adesão ao crime não consegue ser explicada com base no desejo: a adesão é resultado de uma trama social, que se desenrola sob auspício de um processo de independência submetido às características singulares de um contexto social.

De acordo com Lyra (2013), a passagem da vida infantil para a vida adulta está relacionada a transformações biológicas, psicológicas e, a uma marca social/cultural: a passagem para a vida adulta é uma espécie de negociação pública, na qual o indivíduo precisa demonstrar certas aptidões para a vida em sociedade, com base em pré-requisitos socialmente estabelecidos e, a comunidade deve confirmar essa aptidão. No geral, para as crianças urbanas modernas:

a passagem para a vida adulta resulta de um complexo quadro social, no qual direitos e responsabilidades civis e penais são paulatinamente garantidos com a passagem do tempo. Porém, a preparação do indivíduo jovem para o adulto dialoga também uma série de etapas simbólicas, organizadas pela família e, especialmente pela lógica escolar, que não só funciona como uma experiência controlada de vida

social, mas que, sobretudo dota o indivíduo dos mecanismos adequados para a construção de sua própria autonomia. Um menino irá então a escola, cursará o primário, o ginásio e o 2. grau. Nessa época terá por volta de 18 anos, poderá exercer uma profissão e responderá plenamente na esfera penal e no âmbito civil. Mas esse período também coincide com o fim de uma etapa escolar e o início de uma nova, se optar por fazer faculdade (LYRA, 2013, p.74).

Entretanto, as infâncias nas comunidades pobres apresentam aspectos um tanto quanto indefinidos em relação a esses ritos sociais. No capítulo 2, evidenciou-se que a infância no Brasil está relacionada a um privilégio de classe social, uma vez que, nas comunidades pobres, mesmo quando as infâncias são possibilitadas, elas são abreviadas pela aquisição de responsabilidades parentais (crianças que são responsáveis pelos irmãos menores), domésticas e pela entrada precoce no mercado de trabalho (GOLDSTEIN, 1998). Lyra (2013) percebe essas características como indicativos que nessas realidades, a passagem para a vida adulta está submetida a outras formas de dinâmica social, que não se apresentam tão claras e definidas. O processo de independência e autonomia dessas crianças obedecem a uma dinâmica específica, que Lyra (2013), para fins acadêmicos e de compreensão, dividiu em três etapas e nomeou-as como: infância, individuação e autonomia. São etapas distintas, que podem ser abreviadas, condensadas e/ou suprimidas, dependendo de cada caso e, que indicam um padrão sobre como se articula a independência das crianças das favelas.

Assim, para Lyra (2013), a infância das crianças do morro é semelhante ao modelo burguês de infância: vão às escolas, brincam, estão sob constante supervisão dos responsáveis, o cotidiano é mediado pelas instituições família e escola. Obviamente que, nem todas as famílias conseguem oferecer os suportes afetivo e moral que os filhos necessitam, mas esse é um fato constatado em todas as classes sociais. Também é importante lembrar que crescer em comunidades dominadas por facções criminosas e violências podem gerar muitos desdobramentos negativos, mas apesar disso, de acordo com Lyra (2013), o fato de os familiares dessas crianças se preocupe em mantê-los longe dos perigos da vida na comunidade, já contradiz um argumento muito utilizado para justificar a adesão dos jovens às atividades criminosas: o argumento da desestrutura familiar.

Mesmo com as dificuldades que possam existir nos contextos familiares, escolares e sociais, vários fatores contribuem para que essas crianças se sintam bem acolhidas nas escolas primárias e dela tenham boas lembranças e referências importantes para a vida social: “O tempo da escola, que é também o tempo da infância, é o momento da pureza, do

jovem “normal”, correto. Nesse imaginário, a instituição escolar representa para o menino do morro o lugar e o período que delimitam as fronteiras não só de sua inserção no mundo, mas também do seu julgamento sobre esse agir” (LYRA, 2013, p. 78). Por mais difícil que possa ser, esse tempo escolar é lembrado de forma positiva e coincide com o tempo da infância, afinal se trata do único momento no qual esses meninos ainda não tem sobre seus ombros responsabilidades adultas, explica Lyra (2013).

A ampliação da rede de sociabilidade da criança para além da família e escola, Lyra (2013), nomeou como individuação. Para muitas crianças e jovens, essas experiências acontecem em espaços de lazer, como clubes, agremiações, realização de atividades culturais e esportivas, passeios, entre outros. O que importa nessa fase são as relações simbólicas que essa criança ou adolescente irá desenvolver com outras pessoas da sua idade, que estão fora do alcance da regulação direta dos pais ou da escola (LYRA, 2013). Para muitas crianças e adolescentes pobres, esse momento de individuação é um processo vivenciado com adultos e, não com indivíduos da mesma idade, afinal, iniciam precocemente atividades laborativas para complementar a renda familiar.

O período de individuação do menino pobre é, ao mesmo tempo, anterior e incompleto, se comparado ao processo vivido por outro jovem com a mesma idade, mas de outra classe social. Se, por um lado, esse menino passa a se relacionar com o mundo exterior de forma mais precoce que outros meninos, por outro essa entrada abdica, em termos, da mediação social com outros garotos da mesma idade, algo que só ocorrerá plenamente na sua fase de independência. Assim, o que antes era uma dinâmica social voltada para o futuro, controlada pela família e pela escola, agora se torna uma relação do presente, na qual, por vezes, essas instituições ainda dispõem de certa força, mas mitigada pela necessidade do complemento renda familiar e pela exposição ‘crua’ do menino ao mundo exterior que dela decorre (LYRA, 2013, p. 80)

O conjunto de experiências sociais que essas crianças e adolescentes estabelecerão com o mundo adulto, a partir das atividades laborativas informais ou da sociabilidade que acontece na rua, são importantes para compreender a vontade de independência e sensação de autonomia que essas produzem (LYRA, 2013). Essa transição da infância para a individuação, não segue uma idade biológica nas comunidades pobres, está relacionada a um chamado interno: “o que começou como uma demanda familiar, isto é, a complementação da renda dos pais com o bico realizado pelos filhos, passa a ser necessidade individual dos garotos” (LYRA, 2013, p. 82).

No contato cotidiano com outros adultos, com o trabalho, com a responsabilidade em ajudar a família vão tornando essas crianças cada vez mais independentes e transformam, gradualmente a personalidade desses meninos, refletindo na sua relação com o trabalho e com o dinheiro (LYRA, 2013). Surgem então, as primeiras despesas com

si mesmo, os interesses do namoro, de sentir-se parte de um grupo, de ir aos bailes de sábado, de sentir-se cada vez mais adulto e mostrar a sua comunidade a sua independência. Lyra (2013) chamará esse período de autonomia, a última etapa do desenvolvimento dos sujeitos-homem: “Sua trajetória, que se inicia como uma *orientação para o futuro* na fase infantil, logo se transforma na *necessidade presente* da complementação da renda familiar e, em seguida, quando de sua independência, parece se concentrar na *satisfação de agora*” (LYRA, 2013, p. 83).

Nessa fase, existe uma retomada das interações com os grupos de pares, mas é uma relação entrecortada por experiências com o mundo adulto e tardia:

Sua necessidade simbólica já não será mais a de uma aceitação juvenil, mas a imposição de um status adulto perante outros jovens que assim também se consideram. O garoto que antes apanhava dos pais toda vez que ia para a rua, agora, nessa etapa da sua vida, sequer concebe permanecer um tempo mínimo em casa. É claro que momentos como esse são comuns à vida de todos os jovens, mas no caso do menino do morro o conjunto de experiências adquiridas durante a fase transitória de individuação lhe deu força e moral para traçar seu próprio caminho e autoproclamar sua emancipação diante da família. A rua, antes o lugar do perigo e depois o lugar do trabalho, passa a ser o lugar do lugar em que o jovem viverá plenamente a socialização com outros jovens e estará submetido aos seus critérios de aceitação (LYRA, 2013, p. 83).

Na medida que o jovem avança na direção a independência de sua família, ele se vê rodeado de novas demandas que lhe exigem tempo e dinheiro. Se na infância a renda do trabalho era direcionada a família, no período de individuação, o jovem aos poucos irá destinar parte da renda as suas necessidades e, na fase da autonomia, o foco estará na satisfação de suas necessidades como roupas, festas, sexo, drogas, entre outros. De acordo com Lyra (2013) parece que a etapa da independência está intimamente relacionada ao consumo de drogas, tanto pela facilidade de acesso ao consumo quanto pelas dinâmicas de experimentação juvenil. Importante destacar que a facilidade de acesso a drogas também é realidade dos bairros nobres, mas a forma como esse consumo dialoga com os estilos de vida juvenis se dá de forma muito diversa entre meninos da favela e dos condomínios. Nas favelas são tênues as diferenças entre o consumo de droga e a associação ao tráfico, se trata de um contexto que mistura prazer e perigo:

Os amigos de infância que consomem drogas com ele em muitos casos pertencem ao tráfico. Histórias, narrativas e mitos são relatados por uns, rejeitados e temidos por outros usuários, mas também admirados e almejados por alguns jovens consumidores que nunca tiveram qualquer tipo de envolvimento com o crime. Além disso, o fácil acesso às drogas nesses locais, quase na porta de casa, longe do imprevisível olhar policial e, sobretudo, vendida por amigos, contribui para realçar a característica impetuosa do jovem que mergulha com toda a força numa espiral perigosa em que o consumo desenfreado pode suscitar ou favorecer a opção pelo tráfico como forma de sustentar os prazeres de drogadição. Quando isso acontece

é muito comum o abandono progressivo da escola e do trabalho, o que pode acontecer, em um primeiro momento, apenas como fruto do consumo, mas que tende a se concretizar após a adesão do jovem ao grupo de narcotraficantes (LYRA, 2013, p. 84-85).

Nessa perspectiva, o consumo de drogas é parte do processo de adesão ao tráfico. Sendo que “as drogas, as mulheres, o dinheiro, o prazer, o poder e a própria adesão ao tráfico são elementos de um processo mais abrangente de autonomia, que se dá com a conquista de certa maturidade precoce” (LYRA, 2013, p. 85). Quando um adolescente justifica sua adesão ao tráfico de drogas utilizando de anseios individualistas, voltados para consumo, satisfação pessoal, ganho fácil, apenas se evidencia que não é mais possível ignorar as necessidades materiais desses jovens, elucida Lyra (2013, p. 90), mas esses desejos não são motivações exclusivas para a adesão ao tráfico: “Não se trata, por exemplo, de dinheiro. Mas sim das razões que os impelem a ganhá-lo”. Se faz impossível compreender essas razões sem mobilizar essas tramas sociais específicas da vida coletiva desses jovens apoiados nos processos sociais singulares que diferenciam entre a vida individual e comunitária.

Para as infâncias e juventudes pobres, atividades como limpeza, carga e descarga de mercadorias, construção civil, coleta de materiais reciclados, entre outras, se apresentam como as possibilidades viáveis mão de obra e fonte de renda (GALDEANO, 2018). E para estes, tanto esses trabalhos convencionais quanto as atividades criminais podem ser reduzidas a um sentido comum de trabalho e ser percebidas como oportunidades legítimas de promoção de sua autonomia (LYRA, 2013). O tráfico de drogas também se apresenta fonte de renda e, do ponto de vista das condições de trabalho, esse comércio ilegal “oferece posições e remunerações similares ou, muitas vezes, mais vantajosas do que as profissões normalmente ocupadas por esses adolescentes e seus familiares” (GALDEANO, 2018, p.37). De acordo com Lyra (2013):

se existe uma atividade da esfera de realização do morro equiparável ao mundo do trabalho convencional, essa atividade é o comércio local de drogas. Basta que observemos as características centrais da atividade para que as semelhanças entre o assalariado do 12¹⁹ e o assalariado comum tornem-se evidentes. Se isolarmos os contextos de violência de suas outras características, teremos trabalhadores que acordam cedo, dirigem-se ao local de trabalho, param no intervalo do almoço, continuam trabalhando até retornarem para o lar, já tarde da noite, e tudo isso por um rendimento mensal que gira em torno de um a três salários mínimos. Com os ganhos de seu labor, sustentam a casa, os filhos, reforçam a renda dos pais humildes e adquirem alguns pequenos bens, nem sempre custosos, mas de alto

¹⁹ Em referência ao artigo nº 12 da Lei 6.368/1976, conhecida como Lei de Drogas. Atualmente está vigente a Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, na qual o artigo nº 33 tem referências ao artigo 12, da lei anterior.

valor simbólico para suas vidas. Estes são os assalariados do 12 (LYRA, 2003, p. 131).

O varejo de drogas funciona de modo muito semelhante ao modelo empresarial e também utilizam da mão de obra infantil nas funções mais baixas pelo critério de economicidade de salários (GALDEANO, 2018). Por outro lado, além da questão de possibilitar integração, autonomia, ainda que de forma perversa, o modelo de gestão do comércio varejista de drogas é dinâmico, fluido e fragmentado, centrado na busca por maior lucratividade e para isso, utiliza da flexibilização do trabalho dos jovens vendedores, uma tendência contemporânea de gestão de empresas (MALVASI, 2013). Galdeano (2019) percebeu também que essa forma de trabalho permite construir uma carreira, algo que não está disponível nas outras formas de trabalho subalternos acessíveis a esses jovens.

“O tráfico de drogas se constitui em uma atividade produtiva em consonância com as tendências atuais de consumo, estilo de vida e valores recorrentes entre os jovens do mundo todo” (MALVASI, 2013, p. 686). Participar do tráfico local representa para os jovens reconhecimento, elucida Malvasi (2013), e além de trabalho, é um modo de vida compartilhado. Para os adolescentes traficantes:

trabalhar no tráfico não é uma adesão baseada simplesmente em critérios economicistas, mas um símbolo de importância moral, percebido ou imposto. Para além das hierarquias do tráfico e das consequências para o trabalhador, participar do tráfico é lido, de certo ponto de vista, como um ‘modelo inclusivo’, pelo qual os jovens obtêm uma carreira, bens de consumo e status simbólico – dinheiro, respeito, prazer, e uma lista ampliada de objetivos. A relação com o trabalho é fluida e eles não questionam as decisões dos ‘gestores’ da ‘biqueira’. Eles devem ser ‘empreendedores de si mesmos’ (GALDEANO, 2018, p. 54).

Malvasi (2013, p.686) também apresenta esses trabalhadores do tráfico como empreendedores: “alguém fazendo um certo número de apostas, definindo uma série de comportamentos econômicos, estipulando investimentos para obter melhoria de seu capital pessoal no negócio: uma expressão de um poder conformador da sociedade de inspiração neoliberal”. Desse modo, “indivíduos envolvidos nas economias ilegais adotam e se adaptam a modelos de comportamento legitimados – cuidam da sua vida, levam dinheiro para casa, sentem gratificação pela realização de atividades desafiadoras. Buscam, enfim, autonomia” (Lyra, 2013 *apud* GALDEANO, 2018, p. 56).

O ingresso no tráfico de drogas deve ser pensado, explica Fernandes e Rodriguez (2009), como uma conjunção de fatores estruturais-pobreza, baixa escolarização, ausência de emprego- e de fatores subjetivos, como desejo de reconhecimento, formação identitária, poder, lembrando que, esses adolescentes e jovens vivem contextos socioculturais caracterizados pela invisibilidade, preconceito e estigma. De um lado, essa forma de

trabalho pode oferecer um conjunto de vantagens imediatas e atraentes aos adolescentes e jovens, que estão relacionadas não somente a remuneração, mas a sensação de pertencimento, virilidade, perigo, poder (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2009). Considerando a natureza da atividade, por outro lado, supõe-se que o índice de mortalidade e de prisões é o mais elevado entre as PFTI, tema que será apresentado a seguir.

De qualquer modo, para compreender toda essa complexidade que envolve as tramas sociais, os desejos individuais, a cooptação, também se precisam “levar em conta as disparidades socioespaciais no interior das cidades que, historicamente, tem se refletido em uma ação diferenciada do poder público em determinados territórios, tanto em termos de investimento e políticas sociais como em termos de ações repressivas” (SOUZA *et al.*, 2009, p. 16).

3.1.1 Violências, Prisionalização, Pobreza e Morte: As diversas implicações do Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas

Percebeu-se, pelos diálogos apresentados até esse momento, que às crianças, adolescentes e jovens periféricos do Brasil, as diversas realidades de trabalho infantil fazem parte de suas infâncias e da sua constituição enquanto sujeito autônomos. As infâncias pobres, como afirmou Goldstein (1998), são abreviadas ou mesmo interrompidas pela necessidade de ingresso precoce em atividades laborativas remuneradas como “bicos” e mendicância, ou não remuneradas, como no trabalho doméstico.

A existência dessas situações de trabalho infantil tem como consequências comuns a queda do desempenho escolar ou abandono da escola, baixa autoestima, dificuldades de vinculação afetiva, ampliação de vulnerabilidades e risco à outras formas de violências, além daquelas consequências diretas à saúde física e mental desses trabalhadores, dependendo do tipo de trabalho executado.

Quando se trata de PFTI, o Decreto brasileiro nº 6.481/2000 apresenta em anexo uma lista de informações relacionadas as consequências para a saúde de cada forma de trabalho proibido, identificando os riscos ocupacionais e as repercussões destes à infância. No entanto, no que se refere a forma de trabalho infantil no tráfico de drogas ainda não existe essa clareza e caracterização quanto a seus danos e consequências. No entanto, é possível qualificar as dimensões dos riscos dessa forma específica de PFTI com base nas bibliografias, pesquisas, textos, informações jornalísticas disponíveis sobre o assunto.

Para Galdeano (2018), os riscos ocupacionais estão implícitos nas relações cotidianas estabelecidas com as polícias, com “crime” e com as próprias substâncias. Por se tratar de um mercado extremamente arriscado e fortemente combatido, as consequências mais comuns estão relacionadas à violência policial, situações vexatórias e possibilidade de confinamento.

Os mais expostos aos riscos desse comércio são também aqueles menos beneficiados com os lucros da atividade e, geralmente os mais jovens, os adolescentes *aviãozinho*, *pacotinhos*, *mulas*, *esticas*, os que fazem os *corres*, uma vez que são essas as atividades visadas pela repressão policial (MALVASI, 2013). Para Galdeano (2018), justamente pelo fato de crianças e adolescentes serem os mais expostos no varejo de drogas e os mais visados nas ações policiais, eles “Também estão expostos à violência física e simbólica, inclusive com armas de fogo, tanto por parte da polícia quanto de seus superiores na estrutura do tráfico. Eles são constantemente submetidos a sanções, ameaças e pressões psicológicas” (GALDEANO, 2018, p. 65).

Nessa perspectiva, “Os que recebem a maior carga do nosso ódio e do nosso medo de cada dia nada mais são do que a última fila dos explorados nesse imenso empreendimento, ramificado em escala internacional” (ZALUAR, 1994, p. 98). Dessa forma, por meio do sistema penal, revela-se a miserabilidades dos varejistas de drogas ilícitas, uma vez que os alvos fáceis de repressão policial são os adolescentes, jovens e até idosos, pobres, das periferias, que não tem apresentam resistência aos comandos de prisão (ZACCONE, 2007).

Estar à revelia da lei é a grande vantagem empresarial que permite um lucro comercial desmesurado das atividades relacionados ao narcotráfico (ZALUAR, 1994). Por outro lado, essa mesma vantagem comercial, também impede a resolução de quaisquer conflitos ou disputas pelos meios jurídicos convencionais e, desse modo, cria-se a adesão a conjunto de valores baseados na violência, explica Zaluvar (1994). Além das violências diretas sofridas pelos adolescentes em situação de trabalho no tráfico de drogas, Souza *et al* (2009) relataram que esses adolescentes presenciam diariamente violências dirigidas a outros. Em um período de apenas 5 meses, os 253 adolescentes que eram acompanhados, relataram ter presenciado o total de 122 mortes e 205 casos de espancamentos nas comunidades onde moram.

Em se tratando de adolescentes, dentre as consequências específicas do trabalho infantil no tráfico de drogas, estão ainda os mecanismos de criminalização social que ampliam mais a situação de desproteção social na qual eles existem. Galdeano (2018)

evidenciou que flagrados em situação de tráfico de drogas, esses adolescentes costumam estar próximos aos seus locais de moradias, afinal, eles vivem nos territórios onde eles trabalham. Assim:

A liberdade do trabalhador infantil, por essa proximidade, é posta em questão. As fronteiras entre a vida pessoal e o trabalho são borradas, de modo que esses adolescentes ficam mais expostos a formas de assédio e coerção por parte de seus superiores e da polícia. Não tendo como separar vida pessoal, familiar e trabalho no tráfico, as condutas fora do expediente de trabalho também estão sob o jugo dos patrões, o que limita a liberdade individual desses adolescentes (GALDEANO, 2018, p. 66).

Também tem de se considerar que essas crianças e adolescentes tem contato direto com as substâncias que comercializam, que oferecem riscos à sua saúde e formação (GALDEANO, 2018). Conforme já explicado, o consumo de drogas também pode ser parte do processo de adesão ao tráfico. Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) identificaram que a inserção de adolescentes nas atividades do tráfico no Rio de Janeiro e o consumo de drogas são atividades que estão direta e intrinsecamente vinculadas, que interagem e retroalimentam-se, gerando “uma espiral de dependências- orgânicas, pessoais e sociais- que aprofunda cada vez mais o envolvimento desses jovens com aquela atividade ilícita” (p.158). Desse modo, as implicações a saúde estão além das questões da violência, abrangendo os riscos de doenças, síndromes de abstinência, overdoses e incapacitação social decorrentes das ações enquanto consumidores e vendedores das substâncias. Vale ainda lembrar que:

Os traficantes (os pequenos das esquinas, dos varejos em bairros pobres) são punidos independentemente de uma análise de periculosidade, da violência do crime, ou até mesmo das quantidades de drogas apreendidas. A regulação do mercado das drogas no Brasil contemporâneo compões o cenário global de encarceramento maciço daqueles que não cometeram atos de violência contra indivíduos, nem subtraíram patrimônio de outrem, centrando-se o encarceramento em pequenos comerciantes de drogas não violentos e, invariavelmente, moradores de zonas pobres urbanas (MALVASI, 2013, p. 689).

Se no debate público esses adolescentes e jovens são penalizados e criminalizados, e suas histórias servem de base para a produção de argumentos centrados numa ideia moral de desestruturação de suas famílias, aclara Galdeano (2018), as políticas para encarceramento servem como catalisadoras de novas reconfigurações familiares que afetam suas famílias e toda a comunidade.

Os adolescentes têm a vida marcadas por rupturas bruscas, justo no momento que estão em pleno desenvolvimento social e intelectual (GALDEANO, 2018). Sem contar, as torturas nas instituições policiais, penitenciárias ou àquelas destinadas a adolescentes, que

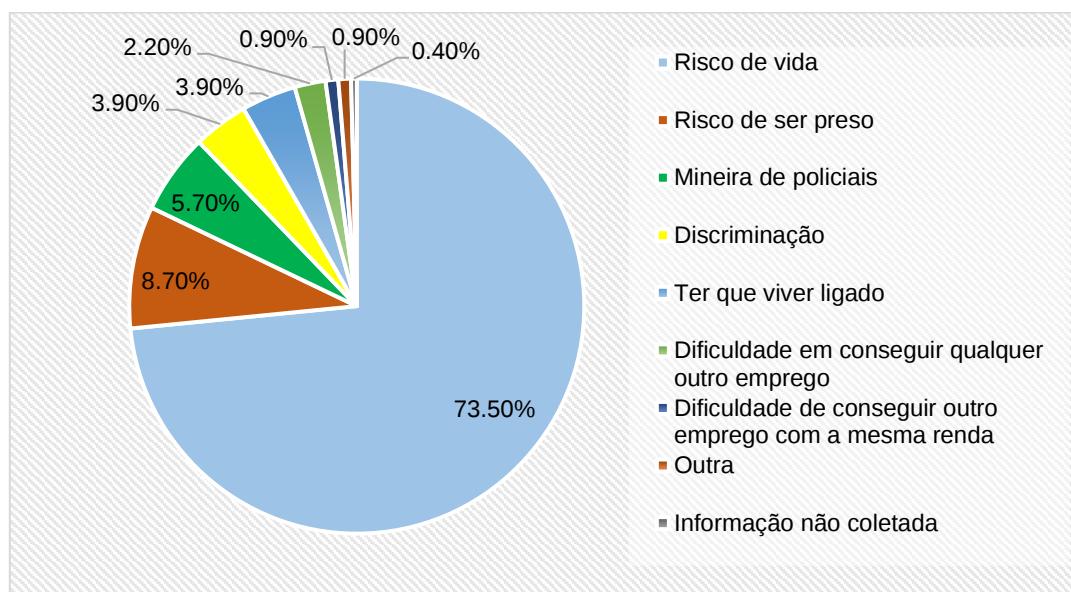
representam mais um dos aspectos e violações as quais esses adolescentes e familiares encontram-se submetidos (TRASSI; MALVASI, 2010).

Além das situações de exposição sistemáticas a diferentes tipos de risco para a saúde e das violências cotidianas, Souza *et al.* (2009) relatam que esses adolescentes estão submetidos longa jornadas diárias de trabalho e, muitas vezes, sem folgas semanais. A carga horária de trabalho varia de acordo com a função ocupada no tráfico, mas no geral, são trabalhos em período integral (8 horas diárias). Os rendimentos médios desses jovens estão na faixa salarial de um a três salários mínimos e, quanto mais alto o cargo no escalão do tráfico maiores as possibilidades de rendimento (SOUZA *et al.*, 2009).

O mercado ilegal do tráfico de drogas é altamente arriscado e cheio de incertezas, mesmo que possa possibilitar altos e rápidos lucros para alguns. A rotina de trabalho no tráfico é arriscada e produz estresse e tensões. Dormindo pouco, alimentando-se inadequadamente e consumindo drogas àqueles em atividades nessa PFTI são, de acordo com Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001, p.170) “potenciais candidatos a contrair problemas psicológicos, cardíacos e neurológicos [...] No entanto, o mais grave é que uma grande parcela deles pode morrer antes mesmo que tais sinais se manifestem”. Naqueles territórios dominados pelo mercado ilegal do tráfico, a cooptação e as relações de subalternidade forçadas na economia “estabelece regulações da vida dos cidadãos e definem o presente e o futuro dos adolescentes e jovens” (TRASSI; MALVASI, 2010, p.50). Assim,

Trabalhar no tráfico significa também olhar a morte sem fraquejar; estar disposto a ser preso, a perder mercadoria por apreensão; gastar uma parte substancial das ‘economias’ com advogado. E de fato os jovens ‘traficantes’ lidam com essas possibilidades: falam delas porque observam em diversas trajetórias de vida acontecimentos e situações cotidianas de eminente risco. Para os jovens traficantes de vendedores iniciantes no tráfico aos ‘patrões’ que já possuem uma longa caminhada, esse mercado se configura em uma carreira emocionante, da qual os riscos e as consequentes perdas são parte inerente [...] Tratar-se-ia de um jogo no qual as apostas são tão altas que, do ponto de vista utilitarista, seria irracional que os homens se envolvessem nele [...] O que está em jogo é o status. ‘E como (ficando com Weber) a imposição do significado na vida é o fim principal e a condição básica da existência humana, esse acesso à significação compensa amplamente os custos econômicos envolvidos’ (MALVASI, 2013, p. 685).

De acordo com Fernandes e Rodriguez (2009), o risco de vida é o componente mais delicado do trabalho no tráfico de drogas e, no estado de São Paulo e Rio de Janeiro é algo que tem se intensificado considerando a ampliação do uso de armamentos e os confrontos para defesa de territórios, confrontos esses que envolvem polícia, milícia e facções rivais. O trabalho de Souza *et al* (2009) evidenciou que os próprios adolescentes em situação de trabalho infantil no tráfico de drogas percebem que estão em situação de risco de vida (ver Figura 1).

Figura 1: Aspecto mais desagradável do trabalho no tráfico de drogas

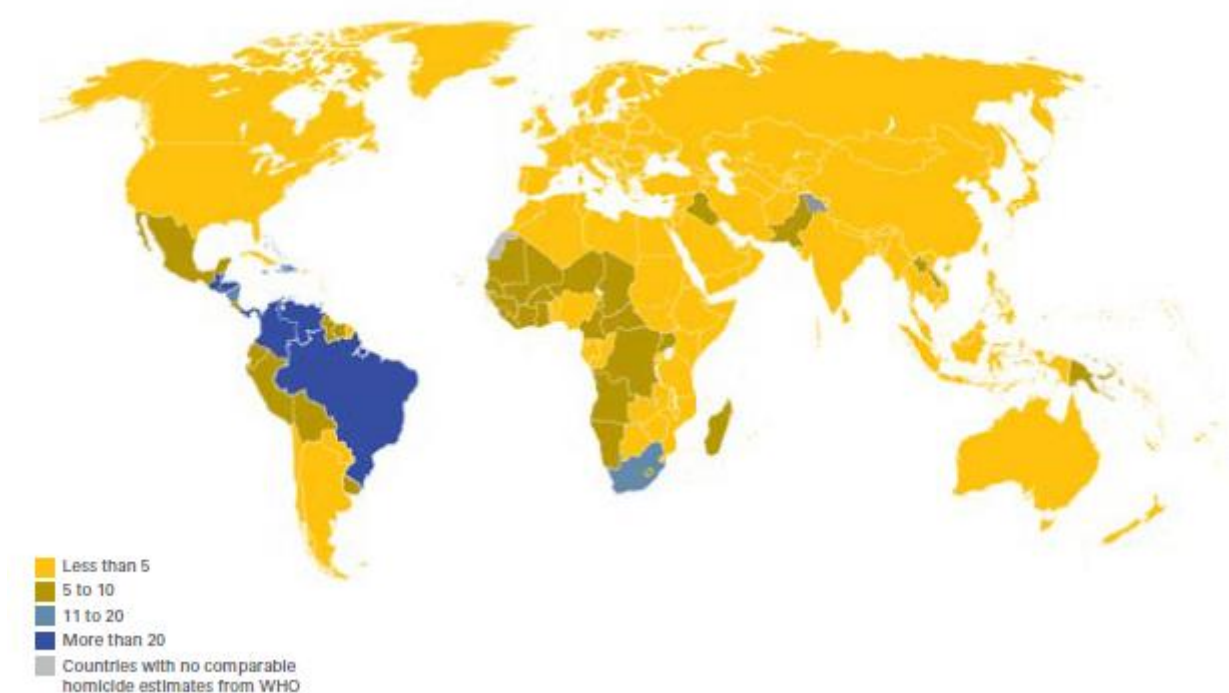
Fonte: Souza et al. (2009, p. 95).

Entre 2006 e 2009, por exemplo, foram mortos pela polícia do Rio de Janeiro aproximadamente 2 mil crianças e adolescentes nas favelas, becos e conjuntos habitacionais periféricos (LYRA, 2013). Souza et al. (2009) relataram que entre junho de 2004 e abril de 2006, 45 jovens do grupo entrevistado para a produção do documento *Rotas do Tráfico* foram assassinados. Mais de 60% das mortes foram atribuídas a policiais, e as outras são resultados de conflitos dentro da própria facção, com grupos rivais. Também foi registrado morte por situação de overdose e acidentes durante fuga da polícia.

A América Latina e Caribe é a única região do mundo que viu um aumento nas taxas de homicídio dos adolescentes entre 10 a 19 anos, desde 2007 (UNICEF, 2017). Quase metade de todos os homicídios no ano de 2015, considerando essa faixa etária, aconteceram nessa região, embora ela possua pouco menos de 10% da população mundial nessa faixa etária. O Brasil está entre os cinco países que concentram as maiores taxas de homicídios de adolescentes por violência interpessoal no mundo. Todos os 5 países fazem parte da América Latina: Venezuela, Honduras, Colômbia, El Salvador e Brasil (ver Figura 2).

Figura 2: Taxa de mortalidade (mortes por 100.000) por homicídio entre adolescentes de 10 a 19 anos, em

2015.



Fonte: Unicef (2017).

Vários fatores são considerados quando se trata ao aumento do risco de homicídio, entre esses inclui-se renda, desigualdade social, disponibilidade de armas, presença de tráfico de drogas, uso generalizado de drogas e/ou álcool, falta de oportunidades de emprego, segregação urbana. No Brasil, precisa-se ainda incluir, o perfil étnico-racial, pois as chances de um menino identificado com pardo/negro ser assassinado são três vezes maiores que de um menino branco (UNICEF, 2017). O perfil racial, como já demonstrado no capítulo anterior, também é importante para análise sobre privação do direito à educação e sobre desproteção social contra o trabalho infantil, que também atinge predominantemente crianças negras. Se tratando de ingresso no sistema socioeducativo por situação de trabalho infantil no tráfico de drogas esse perfil étnico também se repete.

Antes de caracterizar a perfil dos trabalhadores infantis do tráfico de drogas, é importante ainda destacar outras consequências à saúde dessa PFTI: Morbidade na família dos jovens, morbimortalidade nas comunidades e morbimortalidade na sociedade.

Na visão de Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001), as ações que envolvem a prática do tráfico de drogas por crianças e adolescentes podem impactar de forma direta ou indireta nas famílias desses trabalhadores infantis. Os familiares podem sofrer ameaças, represálias, coações, direcionadas também ao jovem (impacto direto) ou também sofrer implicações que derivam dos 'problemas' causados pelo familiar que está nessa situação

de envolvimento com o tráfico. Ainda há o fato de que, segundo os autores citados, muitas das vezes, os familiares apenas têm ciência da situação de envolvimento de uma criança ou adolescente da família quando este é flagrado e apreendido, fato que potencializa alguns dos problemas relacionados ao apoio e convívio familiar, pois diante da forma trágica pela qual tomaram conhecimento do fato, muitos familiares têm uma reação inicial de afastar-se do filho, neto, sobrinho,

As mórbidas implicações nas famílias constituem-se, assim, mais um fator debilitador das condições de vida e saúde dos jovens envolvidos pelo tráfico de drogas, principalmente porque intervêm diretamente sobre os atores sociais que guardam as maiores ligações afetivas e protetivas com eles e, na maioria dos casos, são aqueles que podem efetivamente apoiá-los em suas tentativas de sair do tráfico (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001, p. 171).

Quanto à convivência comunitária, o aumento da publicização e também dos números de eventos trágicos relacionados ao tráfico de drogas vem potencializando sentimentos negativos de determinadas parcelas da população, que chegam a afirmar que as ações relacionadas ao tráfico de drogas são apoiadas pela comunidade local (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001). Esse fato faz com que toda uma comunidade vulnerável seja percebida como um “foco de perigo” e alvo de políticas estatais repressivas que, por sua vez, provocam insegurança, medo, violações de direitos humanos, ferimentos e mortes

voltando-se justamente contra eles, que passaram a ser tipificados como os únicos responsáveis pelo desencadear dos problemas. Sob o efeito desse ‘retorno’, um determinado modelo de atuação policial é intensificado, patrocinando espetaculares invasões em morros e favelas, com direito a agentes escondendo sua identidade com toucas ninjas e a já tradicional perfilação de balas e munições formando o número ou nome da delegacia que participou da atuação. Os resultados são sempre os mesmos: mortos, feridos e reclamações dos moradores quanto à ação da polícia, que atira em qualquer um (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001, p.171).

Assim, explicam os autores, o estado de saúde da coletividade (da comunidade) é atingido de várias maneiras e intensidade, o que revela e indica que, a inserção de crianças, adolescentes e jovens em atividades de tráfico de drogas é também efetivamente problema e objeto de saúde pública.

3.1.2 O Perfil dos Trabalhadores Infantis no Tráfico de Drogas

São poucos os elementos que diferenciam a rotina dos trabalhadores infantis no tráfico de droga, daquele perfil do trabalhador pobre, dos anos 1980 identificado por Zaluar (1994). Os assalariados do 12, como Lyra (2012) denominou-os, estão sujeitos a baixos ganhos salariais, a horários definidos, a sujeição patronal e a rotinas extensas de trabalho, conforme já descritos.

Uma pesquisa longitudinal, realizada entre 2004 e 2006, que acompanhou a trajetória de 230 adolescentes que trabalhavam no tráfico de drogas em 34 favelas do Rio de Janeiro permitiu identificar características pessoais e familiares desses adolescentes e jovens envolvidos com o narcotráfico. O documento, nomeado como *Rotas de Fuga: Trajetórias de jovens na rede social do tráfico de drogas*, é resultado de uma parceria do Observatório Favelas com a OIT, e foi publicado em 2009. Os resultados encontram-se apresentados na Tabela 3. Por meio de etnografias centradas na circulação dos adolescentes pelos equipamentos da Rede de Proteção Social e entrevistas a adolescentes e famílias, a publicação *Tráfico de Drogas entre as Piores Formas de Trabalho Infantil*, realizada por Galdeano (2018), também apresenta informações que possibilitam pensar no perfil dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas, dessa vez, na cidade de São Paulo.

Ambos documentos citados serão referência para a apresentação das características dos trabalhadores infantis urbanos no tráfico de drogas. A maioria dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas são adolescentes, do sexo masculino, pardos ou negros, em situação de desistência escolar (93%), com família numerosa, que já tiveram experiência em outras formas de trabalho e que fazem uso de pelo menos um tipo de droga legal e/ou ilegal.

Aproximadamente, 60% desses adolescentes provêm de famílias com renda inferior a três salários mínimos e, os pais ou responsáveis possuem baixa escolaridade e vínculos de trabalho precários. Predominam famílias chefiadas por mulheres.

Tabela 3: Perfil dos Trabalhadores Infantis no Varejo de Drogas do Rio de Janeiro, 2004-2006

Faixa Etária	15 a 19 anos	85,70%
Etnia	Pretos e Pardos	63%
Sexo	Masculino	97,40%
Renda Familiar	Até 3 salários-mínimos	59,20%
	Menos de 1 salário-mínimo	19,20%
Profissão do Pai	Construção Civil	20,40%
Profissão da Mãe	Atividades domésticas	57,90%
Perfil Familiar	Numerosas (mais de 3 irmãos)	47,40%
	Monoparental (Mãe exclusivamente responsável)	37,40%
	Monoparental (Pai exclusivamente responsável)	2,60%
	Ambos os genitores responsáveis	31,70%
Convivência Familiar	Família extensa	23,50%
	Sozinhos	5,66%

	Com amigos		3,00%
	Possui Cônjuge		14,80%
	Possui Filhos		27,80%
	Possui mais de 1 filho	35,9%	
	Filhos não vivem com eles	50%	
Educação	Estudam		7%
	Até 6º Ano do Ensino Fundamental		27,50%
	Até 9º ano do Ensino Fundamental		10,40%
	Concluíram Ensino Médio		5,20%
Desistência Escolar	Entre 11 e 14 anos		46%
Adesão ao tráfico	Entre 13 e 15 anos		57,40%
	Entre 16 e 18 anos		33,00%
Trabalho	Experiências em outros trabalhos antes do ingresso no tráfico de drogas		60,87%
Consumo de drogas	Fazem uso de alguma SPAS		89,60%
	Iniciaram uso antes dos 12 anos de idade		27%

Fonte: Souza *et al.* (2009).p.

Galdeano (2018), ao falar sobre as realidades dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas na cidade de São Paulo, também identifica que, a maioria dos adolescentes nessa PFTI são negros (64%), residem em áreas com menor concentração de população branca (seletividade penal), são do sexo masculino, possuem defasagem escolar ou estão em situação de abandono escolar e suas famílias têm renda familiar entre 2,78 e 3,74 salários-mínimos.

De modo geral, o perfil dos trabalhadores no tráfico do Rio de Janeiro e os de São Paulo compartilham cenários de pobreza, estão à margem da sociedade salarial e apresentam um perfil étnico/racial específico. Suas famílias ocupam posições precárias no mundo do trabalho informal e/ou ilegal, com elevada instabilidade nos rendimentos, além de apresentarem baixa escolaridade (GALDEANO, 2019).

Cinquenta e sete por cento das mães dos meninos cariocas trabalhadores do tráfico, exercem atividades domésticas remuneradas, com ou sem vínculo empregatício. E os pais, em sua maioria, têm vínculos de trabalho nas atividades relacionadas à construção civil e outras atividades manuais informais. Igualmente em São Paulo, Galdeano (2019) identifica que, em relação a profissionalização dos pais, as trajetórias mais bem sucedidas dos familiares dos adolescentes em situação de trabalho infantil no tráfico de drogas, dizem respeito a existência de carteira assinada em firmas de limpeza terceirizadas.

No geral, as mães ocupam postos de trabalhos desvalorizados, sem vínculo empregatício e, costumam realizar serviços de faxina em ambientes domésticos e

pequenos estabelecimentos comerciais (GALDEANO, 2018). Em relação aos homens, as atividades laborativas mais comuns estão relacionadas a pedreiro e auxiliar de pedreiro, carga e descarga, coleta de materiais recicláveis e lava-rápido. Essas mesmas atividades, são também as formas mais comum de trabalho infantil dos adolescentes antes, ou concomitantemente, com as atividades no tráfico de drogas.

As informações sobre desistência escolar, apresentadas na tabela 3, sugerem uma associação entre o abandono da escola e o início das atividades ilícitas, considerando que mais 60% dos entrevistados entrou para o tráfico entre 12 e 15 anos (SOUZA *et al.*, 2009). Também se evidencia que a maioria dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas possuem até o sexto ano do ensino fundamental (27%) e que apenas 7% desses continuam a estudar.

Lyra (2013) também percebeu a relação entre desistência escolar com o início de atividades nas redes ilícitas e, em sua pesquisa identificou que os maiores índices de evasão escolar se encontravam no sexto ano do ensino fundamental. Para ele,

É nesse momento que algumas importantes questões se colocam diante do menino do morro. Questões que dizem respeito, como no caso anterior, à heterogeneidade social de uma escola pública e os contrastes que ela impõe ao jovem, mesmo nas áreas mais pobres. Mas também contribuem outros fatores, como a relação com os professores e funcionários, que é mais distante e impessoal, ou o conteúdo didático mais abstrato que se apresenta durante esse período, geralmente mal absorvido pelo jovem (LYRA, 2013, p. 98).

Importante destacar que, ainda de acordo com Lyra (2013), os adolescentes e jovens em situação de trabalho no tráfico tentam inicialmente conciliar suas atividades ilícitas com escola e outras formas de trabalho. Assim, como a própria adesão desses meninos ao tráfico de drogas, o abandono escolar também é processo determinados por vários fatores e não representa um repúdio às instituições escolares, mas, apenas que esses jovens substituem “os mecanismos sociais de ascensão disponíveis anteriormente por outros compatíveis com a realidade exclusiva do morro na qual sempre foi condenado a viver” (LYRA, 2013, p. 99). O abandono escolar é mobilizado com um grande peso simbólico-significa também a ruptura com a chance de uma vida “normal”.

Além do mais, a maioria dos adolescentes identificados em situação de tráfico de drogas (conforme Tabela 3) tem entre 15 e 19 anos de idade e trabalham em funções subalternas, como vapores, aviõezinhos, soldados e olheiros (SOUZA *et al.*, 2009). Funções estas que não permitem altos rendimentos. Por outro lado, a pesquisa também identificou que atualmente, os adolescentes conseguem assumir função de alto escalão no tráfico de drogas e, se tratando da realidade do Rio de Janeiro, geralmente estão armados.

A posse de arma, também pode ser compreendido como um fator que estimula o ingresso no tráfico,

uma vez que seu porte implica em prestígio e poder. Participar de um confronto, nesses termos, parece ser a motivação de muitos dos adolescentes envolvidos nessa atividade. E esse componente é acirrado na medida em que a política de enfrentamento do problema no Rio de Janeiro tem se sustentado na lógica da 'guerra às drogas', cuja estratégia privilegia o confronto armado e direto, resultando em inúmeras mortes, especialmente de jovens (FERNANDES; RODRIGUEZ, 2009, p.17).

Em São Paulo, distintamente do Rio de Janeiro, Galdeano (2018) percebeu os trabalhadores infantis no tráfico de drogas não trabalham armados, uma vez que a posse de armas pode atrapalhar o negócio. Essa diferenciação reflete as possibilidades variadas da estrutura organizacional do tráfico de drogas. O comércio varejista de drogas nas "quebradas" paulistas tem um modelo de gestão financeira centrado na maior lucratividade, explica Galdeano (2018). A posse de armas atrai agentes de segurança pública para as "quebradas", o que intensifica as possibilidades de fechamento dos pontos de venda de drogas, de aprisionamento dos envolvidos e encarecem os custos operacionais seja com propinas, advogados ou fornecedores.

Pensando na distribuição territorial dos adolescentes envolvidos no varejo de drogas em SP, de acordo com Galdeano (2018), percebe-se que estes residem nas áreas mais precárias do ponto de vista de renda (favelas) e que os grupos criminosos se nutrem de uma mão de obra próxima e de baixa renda, como linha de frente no varejo de drogas. A pesquisa de Galdeano (2018) também evidenciou que a maioria dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas são também consumidores dessas substâncias e, conforme suas funções sobem na hierarquia do tráfico, eles tendem a regular mais o seu consumo a fim de conseguir cumprir com suas responsabilidades.

Embora a maioria dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas sejam do sexo masculino, é muito possível que a participação feminina seja subidentificada (SOUZA, *et al.*, 2009), uma vez que as meninas não ocupam as mesmas posições de trabalho que os meninos na comercialização de drogas, algumas vezes estando em posições menos visíveis. Também é possível que universo da conduta infracional/criminal "evidencie a reprodução da configuração histórica das relações de gênero, com o maior domínio masculino no espaço público e a restrição do feminino ao espaço privado" (BRASIL, 2017, p. 21).

A Tabela 3 retrata que 60% dos adolescentes entrevistados, exerceram outras atividades laborais antes do ingresso no tráfico de drogas. Esse dado pode ser compreendido como indicativo de que existe uma continuidade entre a exploração vivenciada nas atividades consideradas legais e a inserção desses adolescentes nos mercados varejistas do tráfico de drogas (GALDEANO, 2018). Isso significa que, o “comércio de drogas representa apenas um segmento da constituição de um circuito de exploração do trabalho infantil no qual esses adolescentes estão inseridos” (GALDEANO, 2018, p. 41).

Tendo como opções laborativas, o ingresso em trabalhos em condições precárias, subalternos, mas moralmente superiores e, de outro lado, o trabalho no tráfico com possibilidade de carreira, *status* e visibilidade social, os adolescentes das comunidades pobres enfrentam um dilema de adesão à duas alternativas de trabalho que não lhe oferecem nenhuma possibilidade futura de inserção profissional relevante (GALDEANO, 2018).

Pensando em uma perspectiva de saúde, Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001), relembram que a capacidade do próprio adolescente e jovem perceber e revelar os problemas e dificuldades que permeiam seu cotidiano constitui um indicador importante sobre suas condições de saúde, e ao que tudo indica, “antes mesmo de eles se inserirem no tráfico de drogas a violência estrutural debilitava-as consideravelmente” (p.154).

Interessante mencionar também que na década de 1980, os trabalhadores no tráfico de drogas eram predominantemente do sexo masculino, jovens, pardos ou negros, em situação de abandono escolar, com inadequação aos ensinamentos profissionalizantes disponíveis, com dificuldades de encontrar empregos justamente remunerados e com seus vínculos sociais e familiares fragilizados ou rompidos (ZALUAR, 1994). Naquela década, essas crianças e adolescentes eram tutelados pelo Estado e compreendidas enquanto perigos para a ordem social. As políticas públicas disponíveis estavam direcionadas à institucionalização, na qual eram submetidos a inúmeras situações de violências e o trabalho era compreendido como meio principal de evitar criminalidade, como apresentado no capítulo anterior.

Atualmente, apesar da previsão legal, da doutrina de proteção integral, da compreensão das crianças e adolescente como sujeitos de direitos, do fortalecimento do Estado Brasileiro em suas funções de proteção social, da ampliação de políticas públicas e percebe-se que, quando se trata dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas, esses

parecem estar ainda submetidos as mesmas desproteções sociais e violências que àqueles dos anos 1980. Além disso,

Se é possível afirmar que para aqueles jovens a opção pelo envolvimento com o tráfico de drogas constituiu-se uma atitude imiscuída de fuga e procura, afastamento dos problemas e aproximação da satisfação dos anseios, seus depoimentos revelam que além dessas dificuldades não terem sido superadas, a participação no tráfico acrescentou várias outras em suas vidas.

O mais grave é que quando um deles procurava sair e reconstruir seu convívio social, os problemas continuavam lá, presentes e aguardando a ocasião de se manifestar: falta de oportunidade de trabalho, baixa escolaridade, moradia insalubre, preconceitos, estigmas. Reencontram-se como velhos conhecidos que são (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001, p. 180).

O que isso significa em termos de efetivação de políticas públicas para a proteção à infância? Considerando a atual doutrina de proteção integral e a corresponsabilidade do Estado, Sociedade e Família para a garantia de direitos dessas crianças e adolescentes, como compreender que essas infâncias contemporâneas ainda se encontrem sujeitas às mesmas formas de violências e violações vividas por crianças pobres 40 anos atrás?

Para Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) é importante investir em promoção de políticas públicas e intervenções que tenham como objetivo a prevenção e, se tratamento de políticas de saúde, sua promoção, de forma a evitar que se acumulem vulnerabilidades que possam restringir as possibilidades de escolhas e defesa de parcelas da população. Pensando nas situações de trabalho infantil no tráfico de drogas, duas políticas intersetoriais estão relacionadas à problemática do trabalho infantil e a do envolvimento de crianças e adolescentes em atividades ilícitas e/ou criminosas, que são apresentadas a seguir.

3.2. PENSANDO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO DE DROGAS

Os debates científicos de Biologia, Antropologia, criminologia influenciaram as legislações brasileiras, principalmente nas que visam a proteção da infância. No entanto, a compreensão das dinâmicas do tráfico de drogas enquanto forma trabalho parece não apresentar um vínculo preciso com as legislações brasileiras (GALDEANO, 2018). A ideia de crime/infração ainda é adotada quase que exclusivamente ao invés da ideia de trabalho.

A cooptação, exploração ou adesão de crianças e adolescentes às atividades inerentes ao tráfico de drogas pode ser compreendida de duas formas: enquanto Pior Forma de Trabalho Infantil, considerando o artigo nº 4, do Decreto nº 6.481/2008; e/ ou prática infracional, levando em consideração o artigo nº 33 da Lei 11.343/2006. Nas

comunidades pobres, a polícia é uma das instituições mais presentes na vida cotidiana dos moradores e, por isso, também se apresenta como o acesso dos adolescentes a quem é atribuída prática infracional à política socioeducativa, uma vez que para estes, o adolescente encontra-se em uma situação de conflito com a lei e não em exploração de trabalho infantil.

Considerando a tipificação de crime, pela legislação nacional, o tráfico de drogas praticado por crianças e adolescente é, simultaneamente ato infracional e exploração de trabalho infantil (CABISTANI, 2018). Pensar a possibilidade de enfrentamento dessa PFTI depende do reconhecimento social dessa ambivalência jurídica, bem como, da adesão dos agentes públicos e privados para se envolverem nos compromissos e responsabilidades em âmbito social para com esses adolescentes, que estão todos, como já se demonstrou até aqui, em situação de desproteção social.

Ainda não há, em âmbito nacional, estadual ou municipal (no caso de Foz do Iguaçu) uma política específica com vistas ao enfrentamento dessa problemática social, embora a OIT, UCW e MP tenham realizado orientações e solicitações a respeito de criação de programas específicos e continuados com vistas à prevenção das PFTI. De toda forma, o planejamento de ações e políticas para enfrentamento desse problema deve considerar suas várias especificidades e também a própria questão estrutural do mercado varejista de drogas: o tráfico se constitui de um mercado ilícito, de alcance internacional, criminalizado, setorizado, que promete altos rendimentos e que, em cada território, suas atividades são adaptadas às características locais (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001).

Para o funcionamento dessas atividades, explicam Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001), é necessário que o espaço sociogeográfico permita aos seus trabalhadores o controle sobre o acesso dos consumidores (clientes) bem como o acesso da polícia aos pontos de venda. Condições de miserabilidade e pobreza também são fatores importantes para a lógica desse mercado, pois, “é necessário que haja [mão de obra] jovem, barata e abundante, vivendo em condições de extrema dificuldade, exclusão e vulnerabilidade social, de tal forma que o elevadíssimo risco de vida que caracteriza o ‘varejo das drogas’ seja relegado e só pressentido quando se torna real” (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001, p. 224).

Dito de outra forma, a ausência de políticas públicas sociais contribui para o estabelecimento e também para o fortalecimento/manutenção do varejo de drogas em determinados territórios. Assim como qualquer outra atividade comercial, explicam Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001), o varejo de drogas depende que existam consumidores

suficientes, ou dispostos a pagar o suficiente, que garantam a margem de lucro e, diferentemente de outras atividades comerciais, a venda de drogas não dependem de estratégias de marketing ou busca ativa dos consumidores.

Os rendimentos das atividades realizadas no varejo do tráfico de drogas, são utilizados na compra de mercadorias e serviços legalizados (roupas, alimentos, vestuários, bens de consumo no geral), sendo transferidos para setores da economia local e, em alguns casos, reinvestidos para expansão do mercado de drogas (CRUZ NETO; MOREIRA; SUCENA, 2001).

3.2.1 Políticas Públicas Intersetoriais para Erradicação do Trabalho Infantil: As Ações Estratégicas

No ano de 1992, pela primeira vez, o IBGE passou a incluir em suas pesquisas informações quantitativas sobre o fenômeno do trabalho infantil no Brasil (SILVEIRA, 2019). Essas informações evidenciaram a gravidade do problema e, em 1994 foi criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) com apoio da UNICEF (CARVALHO, 2004). O primeiro programa/política nacional específico para a erradicação do trabalho infantil no Brasil, foi criado no ano de 1996, pelo governo federal em resposta as mobilizações sociais e às demandas apresentadas pelo FNPETI (SILVEIRA, 2019).

Nomeado como PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), por meio de transferência de renda, esse programa tinha como principal objetivo oferecer condições mínimas para que as crianças em situação de PFTI deixassem essas atividades laborais e frequentassem a escola satisfatoriamente, incluindo atividades no período de contraturno escolar (UCW, 2011). Inicialmente, o PETI se apresentou como um projeto piloto, implementado em apenas alguns municípios do estado do Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Bahia, locais onde denúncias apontavam a existência de milhares de crianças trabalhando na produção de carvão vegetal, na zona canavieira e na região do sisal (CARVALHO, 2004).

Para as famílias serem incluídas no PETI, precisavam ter renda per capita inferior a meio salário mínimo e crianças na faixa etária de 7 a 14 anos, explica Ferro (2003). Os responsáveis legais pela criança em situação de trabalho infantil precisavam se comprometer formalmente a tirá-la dessa situação e, o município precisava garantir (e

custear) que as escolas estendessem o período de permanência das crianças participantes do programa, chamado de jornada ampliada (FERRO, 2003).

O programa pagava as famílias o valor de R\$ 25,00 por criança nas áreas rurais e de R\$ 40,00 nas áreas urbanas, sendo que essas crianças deveriam manter frequência escolar regular e participar da jornada ampliada (CARVALHO, 2004). Os municípios participantes recebiam do governo federal o valor de R\$ 20,00 por criança e adolescente inserido, devendo proporcionar atividade de lazer, cultura, reforço escolar e alimentação adequadas às necessidades das crianças e adolescentes. Como política pública, o PETI demonstrou ser um valioso instrumento para a diminuição dos índices de trabalho infantil, principalmente trabalhos perigosos:

Comparando dados de crianças de municípios do PETI e crianças de um conjunto de municípios controle, Yap et al (2001) mostram que, como resultado de participar do programa, a probabilidade de trabalhar caiu entre 4-7 pontos percentuais em Pernambuco, perto de 13 pontos percentuais em Sergipe e quase 26 pontos percentuais na Bahia, que tinha as maiores taxa de ocupação infantil (UCW, 2011, p. 28).

De acordo com UCW (2011), o programa não apresentou os resultados esperados para àquelas crianças e adolescentes com jornadas mais extensas de trabalho, conseguindo reduzir significativamente apenas os índices de trabalho infantil daquelas crianças que trabalhavam meio período. Além disso, pesquisas indicaram que, mesmo quando as atividades de jornada ampliada escolar foram disponibilizadas para todas as crianças dos municípios em que o PETI estava sendo desenvolvido, apenas os filhos daquelas famílias que recebiam a transferência de renda passavam maior tempo nas escolas (UCW, 2011). Esse fato sugeriu que incentivos podem ser fundamentais na aceleração de mudanças comportamentais.

O PETI também apresentou efeitos positivos sobre o desempenho escolar de crianças e adolescentes, e redução nos índices de repetência e evasão escolar (CARVALHO, 2004). Em contrapartida, notou-se que o programa tinha uma

uma cobertura insuficiente das crianças que exercem atividades laborais; atrasos recorrentes no repasse de verbas e no pagamento das bolsas; insuficiência do apoio e da contrapartida das prefeituras para a implantação da Jornada; ausência de critérios, falta de fiscalização, interferência política e clientelista na escolha das crianças contempladas; carência de maior controle sobre as verbas repassadas aos governos locais; desarticulação entre a escola regular e a Jornada; funcionamento da mesma em condições inadequadas; baixa qualificação dos monitores, cuja capacitação é bastante variada entre os municípios (CARVALHO, 2003, p. 52).

No ano 2000, o PETI passou por remodelações e ampliações, passando a contemplar outras formas de trabalho infantil e estabelecendo tempo máximo de quatro anos para a permanência dos beneficiários (CARVALHO, 2004). No ano de 2002, o PETI

chegou a atender 810.769 beneficiários em 2.590 municípios em todo território brasileiro, informa Carvalho (2004). Faz importante destacar os impactos positivos do modelo do PETI em relação à redução dos índices de trabalho infantil, uma vez que outros programas de transferência de renda não alcançaram sozinhos tal impacto, como por exemplo, o Programa Bolsa-Escola, implementado em 1995, apenas em Brasília e, em 2011 em todo território nacional.

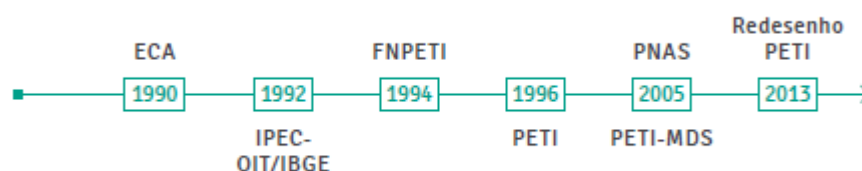
O Bolsa-Escola consistia na transferência de renda a cada família que mantivesse seus filhos na escola (FERRO, 2003). Estudos sobre esse programa indicam que crianças e adolescentes beneficiários apresentaram frequência escolar mais alta e taxas de evasão menores, em comparação às não beneficiárias e, além disso, percebeu-se que as crianças beneficiárias passaram a entrar no sistema educacional na idade adequada (UCW, 2011). No entanto, de acordo com a UCW (2011), os impactos do programa Bolsa-Escola em relação as situações de trabalho infantil permanecem inconclusivos, apesar do impacto sobre a escolaridade. Um estudo apresentado por Ferro (2003) concluiu que o programa Bolsa-Escola tem impacto na redução de número de horas de trabalho (até 3 horas semanais a menos), das crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, em situação de trabalho infantil: “Quando a criança já divide o seu tempo entre trabalho e estudo, participar do programa aumenta seu rendimento mensal porque adiciona ao salário o valor da bolsa, mas não dá incentivos para deixar o mercado de trabalho” (FERRO, 2003, p. 84).

No entanto, aquelas crianças e adolescentes que tinham jornada integral de trabalho, de acordo com Ferro (2003), o valor do benefício pago pelo programa Bolsa-Escola não compensa o custo de oportunidade dessa criança no mercado de trabalho: “as que trabalham em período integral e não frequentam as aulas não tem incentivo financeiro de curto prazo para participar desses programas, pois passariam a receber menos do que na situação inicial, mesmo que não parassem de trabalhar para estudar” (FERRO, 2003, p. 84).

A partir dos resultados obtidos pelo PETI e, com o avanço em políticas públicas e espaços de participação social, no ano de 2002, foi instituída pela a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). No ano de 2005, o PETI passou a integrar o Programa Bolsa Família (PBF), com vistas a racionalização e aprimoramento de gestão dos programas de transferência de renda e, no ano de 2011, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) o instituiu como um programa intersetorial (SILVEIRA, 2019). O histórico do PETI está indicado na Figura 3.

Entre os anos de 1992 e 2009, o Brasil destacou-se internacionalmente no caminho rumo a erradicação do trabalho infantil. De acordo com a UCW (2011), uma comparação dos resultados das PNAD nesse período indicou uma queda geral (mais de 60%) do índice de crianças entre 7 e 15 anos ocupadas. E, considerando o mesmo período e mesma faixa etária, a frequência escolar aumentou de 85% para 97%. Desse modo, o modelo do PETI representou sucesso no declínio do emprego infantil e no aumento de escolaridade (UCW, 2011).

Figura 3: Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil



Fonte: SILVEIRA, 2019, p. 55.

Com a redução significativa de trabalho infantil nas atividades formais, evidenciadas pelas informações do Censo de 2010, precisou-se remodelar a estrutura do PETI. Principalmente porque, apesar da redução de taxas de trabalho infantil formal, percebeu-se um crescimento nos índices de trabalho infantil nas atividades informais, na produção familiar, no trabalho doméstico e nas atividades ilícitas (SILVEIRA, 2019). Considerando essa nova realidade, no ano de 2013, o PETI é reconfigurado e passa a contemplar as nomeadas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), considerando que o novo panorama de situações de trabalho infantil estava fora do alcance dos órgãos fiscalizadores (ambiente doméstico, informal e ilícito). Além disso, informações do CENSO 2010 revelaram que 80% de todas as situações de trabalho infantil no Brasil estavam concentrados em 1913 municípios (BRASIL, 2018).

A remodelação também foi necessária considerando a nova dinâmica das políticas públicas brasileiras. O PETI passa a fazer parte da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e “manteve sua característica inicial de transferência de renda, mas agregou ainda o trabalho social com famílias e a oferta de serviços socioeducativos, passando a ser identificados no Cadastro Único (CadÚnico)” (SILVEIRA, 2019, p. 55). Com a remodelação, os objetivos do PETI passaram a ser:

- I - contribuir para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil;
- II - assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, promovendo o acesso a serviços públicos para inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- III - assegurar proteção social às famílias que possuam crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho, na forma prevista na Política Nacional de Assistência Social, com o objetivo de superar as situações de violação de direito, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;
- IV - assegurar a inserção de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em programas de transferências de renda; e
- V - desenvolver ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil em articulação com outras políticas públicas. (BRASIL, 2016, art. 7º).

Os SCFV ofertam atividades de convivência e socialização, de acordo com as especificidades dos ciclos de vida, “por meio de intervenções planejadas territorialmente considerando as características das vulnerabilidades sociais locais, objetivando o fortalecimento de vínculos e prevenção das situações de exclusão e risco social” (BRASIL, 2017, p. 39). Com os reordenamentos dos SCFV, no ano de 2013, incluiu-se as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com outros grupos em vulnerabilidade, evitando dessa forma a segregação, estigmas e proporcionando troca de experiências entre os grupos (BRASIL, 2018). E, no ano de 2014, já redesenhado, o PETI volta-se para a aceleração do combate ao trabalho infantil a partir das Ações Estratégicas, do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da gestão e da agenda institucional (BRASIL, 2018).

Os recursos que antes eram destinados ao pagamento da jornada ampliada, são realocados para os SCFV, no qual as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são consideradas um dos 11 públicos prioritários (BRASIL, 2018). Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas também constitui público prioritário para o ingresso nos SCFV. O cofinanciamento federal para a realização das AEPETI depende também da relação entre o número de registros de trabalho infantil no CadÚnico e quantidade de adolescentes e crianças em situação de trabalho identificadas pelo Censo Demográfico 2010 e, considera o porte do município (BRASIL, 2013).

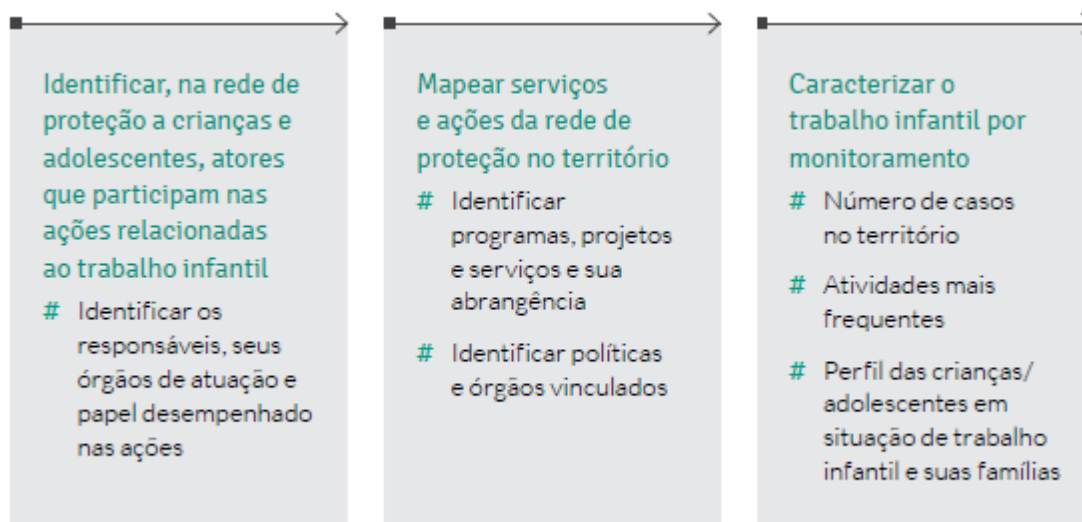
Em âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PETI tem por diretrizes a proteção integral das crianças e adolescentes, a matricialidade sociofamiliar e a territorialização (BRASIL, 2016) e, as suas ações estratégicas devem estruturar-se com base em 5 eixos:

- I – informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

- II – Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- III – proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- IV – apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e
- V – monitoramento das ações do PETI (BRASIL, 2013, art. 2º).

Pelo fato de o trabalho infantil ser uma situação de violação de direito das crianças e adolescentes, famílias identificadas com essas situações devem ser acompanhadas pela equipe do Serviço de Proteção e Atendimentos Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (BRASIL, 2018). O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais de um integrante em situação de ameaça ou violação de direitos e tem por intuito realizar atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação de vínculos familiares, comunitários e sociais e fortalecimento da função protetiva das famílias, considerando os contextos e as condições que as vulnerabilizam ou as expõe a situações de risco pessoal ou social (BRASIL, 2009). Ainda há a possibilidade dessas famílias serem encaminhadas ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS/TRABALHO) ou similares executados pelo município (BRASIL, 2018). A Figura 4 demonstra uma sugestão de como construir um plano de ação para o enfrentamento do trabalho infantil em âmbito municipal.

Figura 4: Plano de Ação Para o Enfrentamento do Trabalho Infantil



Fonte: Brasil (2018, p. 63).

Dos cinco eixos estratégicos, o eixo Proteção Social (eixo 3) é a dimensão intersetorial das AEPETI, uma vez que é por meio da articulação entre assistência social, educação, geração de emprego, renda e promoção de saúde, que se promovem ações de

atendam integralmente às crianças e adolescentes (e suas famílias) em situação de trabalho infantil (BRASIL, 2018). Uma das possibilidades resultantes dessa articulação, é a inserção dos adolescentes maiores de 14 anos em programas de aprendizagem. A inserção de um adolescente em situação de trabalho infantil em programas de aprendizagem pode possibilitar a superação da violação de direito e também de romper com a trajetória de precarização e informalidade do trabalho (BRASIL, 2018). Se faz importante destacar ainda que,

A atualização do PETI não afeta as ações de transferência de renda nem o trabalho social com famílias. A oferta de serviços socioeducativos foi reordenada para potencializar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a ampliação do número de municípios que passaram a disponibilizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Este serviço realiza uma intervenção social articulada ao Serviço de Atenção Integral a Famílias (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com vistas a complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de ações lúdicas, sistemáticas e planejadas (BRASIL, 2018, p. 28).

Em âmbito municipal os eixos do AEPETI contemplam desde a gestão municipal sobre o programa, a execução dos serviços e o controle social: “As ações estratégicas visam o fortalecimento da rede setorial por meio da identificação e da inclusão de novos atores, não apenas institucionais, mas também locais, como as famílias usuárias. Essas ações têm entre seus objetivos promover a participação cidadã” (SILVEIRA, 2019, p. 60).

Quanto às especificidades das PFTI, profissionais e autoridades que trabalham com o combate ao trabalho infantil (procuradores do Ministério Público do Trabalho, magistrados, defensores públicos, promotores e conselheiros tutelares), no ano de 2015, elaboraram a *Carta do Rio de Janeiro*, com proposições sobre alternativas para o combate ao trabalho infantil no tráfico de drogas e na exploração sexual. Para estes, é necessário a criação de um plano nacional específico para a erradicação do trabalho infantil dessas duas PFTI, uma vez que o plano nacional de prevenção e erradicação de trabalho infantil não conseguem contemplar de forma adequada o enfrentamento a esses tipos específicos de exploração.

Um plano nacional para combate às PFTI deve contemplar a construção de estatísticas capazes de identificar as crianças e adolescentes submetidas a essas formas de trabalho, a integração e articulação de políticas públicas para o combate a essas formas de exploração direcionadas à educação integral e de qualidade, profissionalização dos adolescentes e ações/serviços de apoio e suporte as famílias (MP, 2015). Dentre as ações

específicas e prioritárias, para um plano de erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas e na exploração sexual, a carta prevê:

- E. Inclusão das vítimas do trabalho no tráfico de drogas e atividades afins e da exploração sexual para fins comerciais no CADÚNICO, criando-se, dentro do Bloco 10 (de livre marcação para os municípios), o campo de especificação das modalidades de trabalho infantil para a identificação destas piores formas.
- F. Inclusão das vítimas do trabalho no tráfico de drogas e atividades afins e da exploração sexual para fins comerciais no SINAN, criando-se um campo próprio do trabalho infantil (piores formas), na FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE - no Campo 32 - Situação no Mercado de Trabalho -, assim como na FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS - no Campo Tipologia da Violência -, possibilitando a identificação destas piores formas de trabalho infantil, considerando sobretudo os óbitos provocados pelo envolvimento de crianças e adolescentes no narcotráfico.
- G. Sensibilização e formação dos educadores para que denunciem, aos Conselhos Tutelares (notificação compulsória), também como trabalho infantil, além de outras infrações, a exploração para o tráfico de drogas e atividades afins e a exploração sexual para fins comerciais (MP, 2015, s.p).

Atualmente, ainda não se elaborou referido plano à nível nacional. Por outro lado, o *III Plano de Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022)* incluiu ações estratégicas no que se refere as PFTI. Esse plano é um instrumento de fundamental importância para a possibilidade de o país atender aos compromissos assumidos internacionalmente e erradicar todas as PFTI até o ano de 2025 e, todas as outras formas de trabalho infantil até 2030. Ele define diretrizes e ações destinadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil e tem por finalidade coordenar as intervenções realizadas pelos mais diversos atores sociais (BRASIL, 2018). Para isso, apresenta-se em sete eixos estratégicos:

- a. Priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais;
- b. Promoção de ações de comunicação e mobilização social;
- c. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas;
- d. Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social;
- e. Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes;
- f. Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho;
- g. Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil no Brasil, com destaque para as suas piores formas (BRASIL, 2018, s.p).

O plano deu atenção especial às PFTI no tráfico de drogas e na exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente porque nesse último caso, também há relação com o enfrentamento ao tráfico de pessoas. As atividades previstas estão direcionadas a

pesquisa e produção de informações para conhecimento sobre essas formas de trabalho infantil, priorização de fiscalização das PFTI, capacitação dos agentes públicos do SGDCA e inserção desses adolescentes em programas de aprendizagem.

Importante acrescentar que, em âmbito de saúde pública, as situações de trabalho infantil são de notificação compulsória no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), que foi implantado pela Portaria MS/GM nº 1356, de 23 de junho de 2006 (MS, 2016). A Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, caracteriza notificação compulsória como a “comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública (MS, 2014, art. 2º, VI).

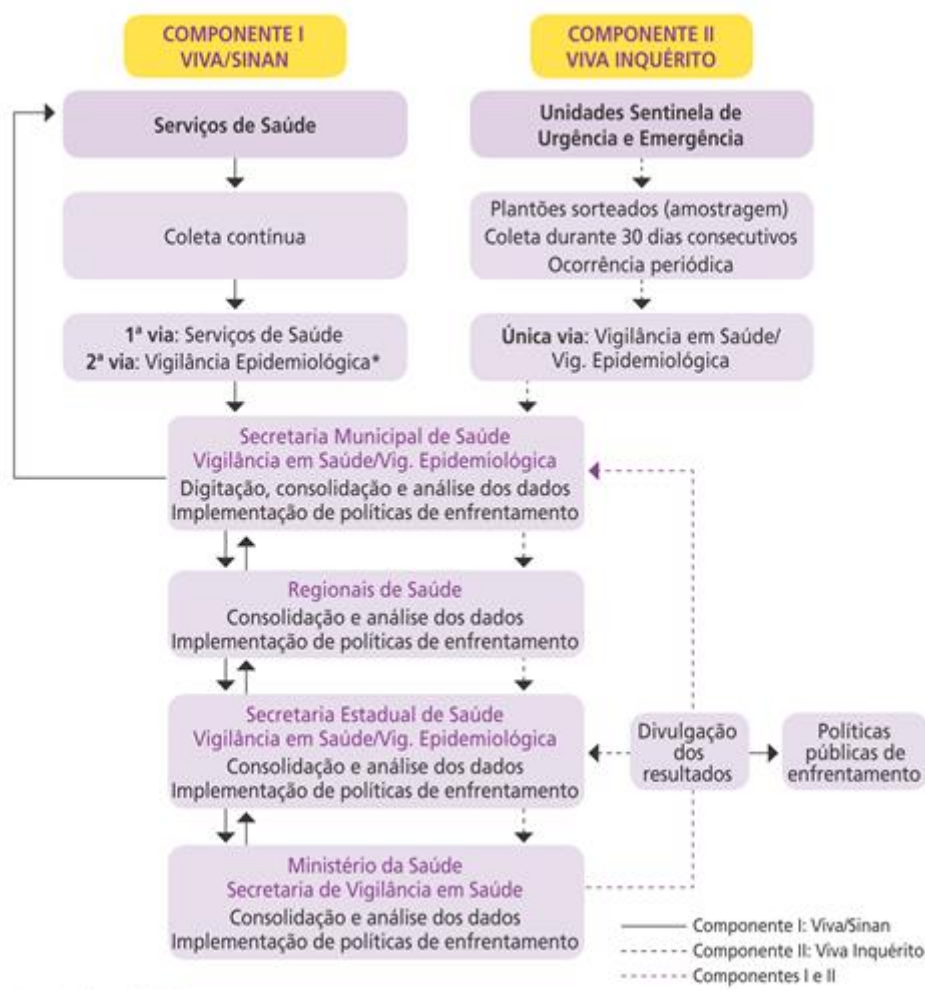
O trabalho infantil, assim como as demais situações de violências, é considerado agravo de saúde, conforme regulamento sanitário internacional e adotado como terminologia em nível nacional. Conforme Portaria nº 104/2011, o termo agravo designa “qualquer dano à integridade física, mental e social dos indivíduos provocado por circunstâncias nocivas, como acidentes, intoxicações, abuso de drogas, e lesões auto ou heteroinfligidas” (MS, 2011, art.º 1, II). Quando se trata de agravos de saúde relacionados a crianças e adolescentes a comunicação também deve ser feita obrigatoriamente ao Conselho Tutelar (MS, 2016; ECA, 1990).

O VIVA possui dois componentes: Vigilância de violência interpessoal e autoprovocada (Viva/SINAN²⁰) e vigilância de violência e acidentes em unidades sentinelas de urgência e emergência (VIVA/Inquérito). O fluxo pode ser visualizado na Figura 5 e o objeto de notificação na Figura 6.

Havendo situação de suspeita ou confirmação de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades, a ficha de notificação individual deve ser utilizada (MDS, 2016). A ficha SINAN, para visualização, encontra-se como Anexo 1.

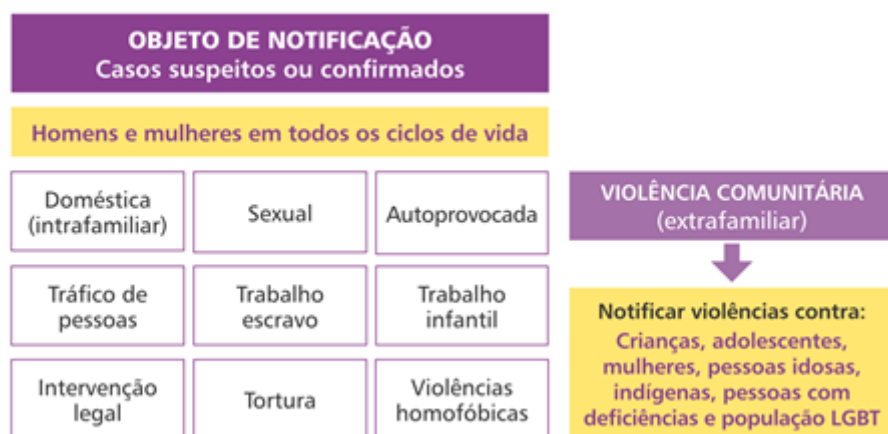
²⁰ Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Figura 5: Fluxograma VIVA



Fonte: Brasil e Sinan(2021).

Desse modo, as ações das secretarias de saúde também são fundamentais para a implantação da vigilância contínua de violências e agravos e, pode ser uma das principais fontes de informações sobre trabalho infantil. A vigilância contínua objetiva, aliada a articulação e integração com as políticas de assistência social e do sistema de proteção e garantia de direitos humanos são estratégias para a produção de atenção integrada e humanizada em âmbito de política pública (MS, 2016).

Figura 6: Objeto de Notificação do VIVA/SINAN

Fonte: Brasil e Sinan (2021).

Faz se importante que os fluxos de referência e contrarreferência estejam configurados em forma intersetorial, em forma de rede e que a notificação possa ser um instrumento para a organização e gestão de serviços de atendimento e proteção integral às pessoas que estão em situação de violência (MS, 2016).

3.2.2 O Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)

A inserção no mundo de trabalho dos jovens periféricos tem sido uma etapa problemática, e ainda mais problemática para àqueles do sexo masculino dado a situação obrigatória de alistamento militar (ZALUAR,1994). Em função das suas origens sociais, alguns adolescentes e jovens conseguem postergar ao máximo sua entrada no mundo do trabalho, ampliando sua escolarização e qualificando-se para ocupar cargos melhores de trabalho. Ao mesmo tempo, exige-se dos jovens de grupos populares urbanos de baixa renda, cujas as oportunidades de escolarização e qualificação são mais restritas, que ingressem nesse mercado precocemente como alternativa a outras estratégias de sobrevivência, por exemplo a prática do ato infracional (TRASSI; MALVASI, 2010, p. 40).

Ato infracional refere-se àquelas condutas descritas como crimes e contravenção penal quando realizadas por menores de 18 anos de idade (BRASIL, 1990). Quando o ato infracional é realizado por crianças (menores de 12 anos) são aplicadas medidas específicas de proteção, que devem levar em conta a as necessidades pedagógicas, a proteção integral e prioritária, a privacidade, a intervenção mínima e precoce, entre outras, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e

comunitários (BRASIL, 1990). Quando o ato infracional é realizado por adolescente são aplicadas medidas socioeducativas (MSE), que são destinadas a responsabilizá-los por seus atos, tendo natureza sancionatória. As MSE “são respostas do Estado, restritivas de direitos e impostas ao adolescente em razão de uma conduta ilícita” (BRASIL; MS, 2017, p. 23).

A afirmação de que trabalho previne criminalidade é um dos principais mitos presentes no imaginário social brasileiro. Por outro lado, é fato que muitas vezes o trabalho é o próprio crime. De acordo com Dias (2019), em muitos centros urbanos brasileiros a forma mais recorrente de trabalho infantil é trabalhar como *aviãozinho* do tráfico de drogas. No estado de São Paulo, por exemplo, 49,6% dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa estavam em situações de tráfico de drogas (DIAS, 2019).

O trabalho infantil no tráfico de drogas também corresponde a uma prática infracional e, quando verificada a situação de ato infracional, a autoridade competente pode aplicar aos adolescentes as seguintes MSE:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional; (BRASIL, 1990, art.112).

Também poderá aplicar concomitantemente às medidas de proteção, previstas no art.101 do ECA (1990). Estas devem ser aplicáveis sempre que os direitos das crianças e adolescentes encontram-se ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade e Estado; por falta, omissão ou abuso dos responsáveis e; ou em razão da conduta da criança e adolescente (BRASIL, 1990). As crianças (até 12 anos) a quem forem atribuídas ato infracional estão sujeitas apenas a aplicação de medidas protetivas, sendo essas:

- I- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta. (BRASIL, 1990, art. 101).

No Brasil, em 2017, a principal prática infracional que resulta nas MSE de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são as situações de trabalho infantil no tráfico de drogas (ver Figura 5). As medidas socioeducativas em meio aberto representam aproximadamente 82% do quantitativo de todas as medidas aplicadas no Brasil no ano de 2017. Considerando as MSE em meio fechado (internação em regime de semiliberdade e em estabelecimento educacional), no ano de 2017, tráfico de drogas figurava-se como a segunda maior causa de aplicação dessas MSE (ver Figura 6).

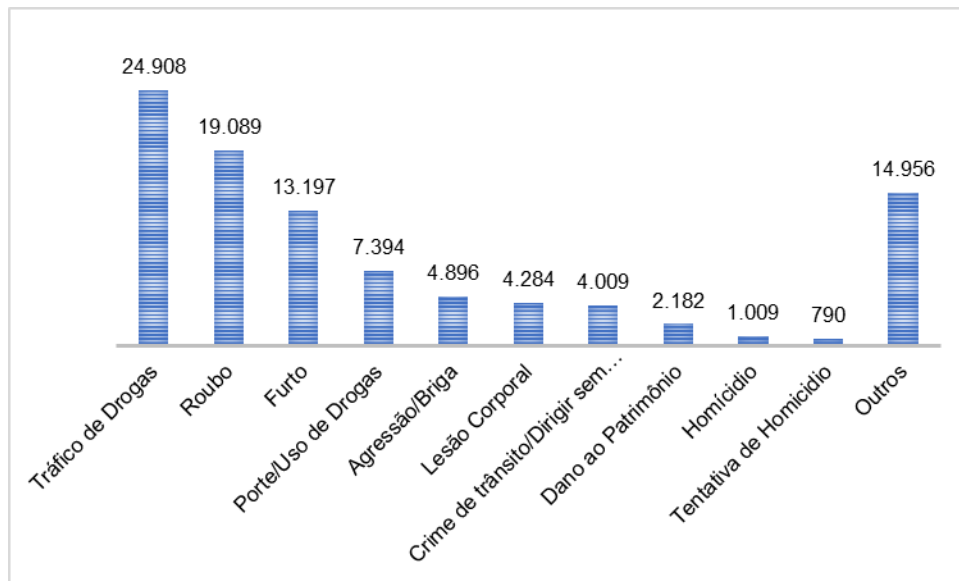
A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes a quem são atribuídos prática infracional, por meio de um conjunto ordenado de regras, princípios e diretrizes. Entende-se que as medidas socioeducativas têm por objetivos:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012, art. 1º § 2).

A intervenção socioeducativa tem de contar com um conjunto articulado de ações das diversas políticas públicas setoriais que levem em consideração as especificidades do público do atendimento socioeducativo: entre todos os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, os que estão cumprindo medidas socioeducativas são os que possuem menor reconhecimento social e podem ter sua situação de vulnerabilidade agravadas devido a estigmatização social (BRASIL, 2017).

Figura 7: Atos infracionais de maior incidência na aplicação das MSE de Liberdade Assistida e Prestação

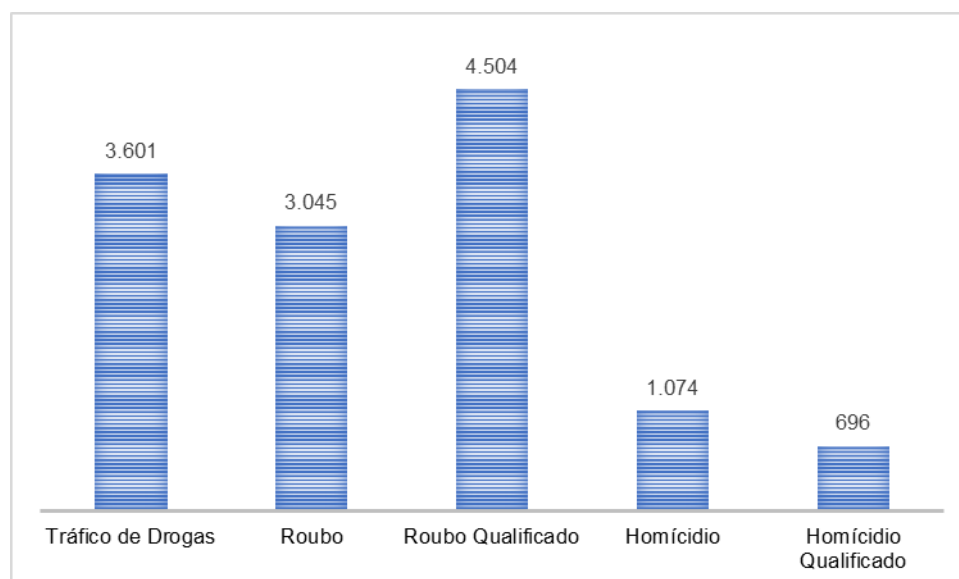
de Serviço à Comunidade em 2017.



Fonte: Adaptado de Brasil (2018).

O acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve pressupor de uma dupla dimensão: a proteção social e a responsabilização (BRASIL, 2017). Também se faz fundamental que o acompanhamento leve em consideração os históricos de violações de direitos e os diversos contextos de vulnerabilidade no qual esses adolescentes está inserido. A proteção social do adolescente autor do ato infracional é um mecanismo de busca “a criação de condições favoráveis à superação da negação de direitos inerentes à trajetória da maioria desses adolescentes” (BRASIL, 2017, p. 51).

Figura 8: Atos infracionais de maior incidência na medida de privação de liberdade em 2017



Fonte: Adaptado de Brasil e MMDFH, (2019)..

A aplicação de MSE deve ainda considerar os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme ECA (1990). A Súmula nº 492/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), recomenda que o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não deve conduzir a imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

As MSE devem ter uma proposta pedagógica e estão relacionadas a uma negação do aspecto puramente punitivista e a uma possibilidade de emancipação com base nos interesses dos adolescentes e nas atividades que possam proporcionar convivência familiar e comunitária (RIZZINI; SPOSATI; OLIVEIRA, 2019).

No entanto, culturalmente ainda predomina forte apelo a práticas punitivas. Fernandez e Rodriguez (2009) perceberam que em relação ao atendimento aos adolescentes trabalhadores infantis no tráfico de drogas, as escolas acabam contribuindo para a reprodução de valores dominantes, preconceituosos e excludentes, optando por práticas como transferência escolar ou expulsão desses adolescentes. Rizzini, Sposati e Oliveira (2019) relatam, por exemplo, que as escolas não possuem preparo para lidar com adolescentes autores de ato infracionais e, que inclusive, os profissionais da educação (assim como outros profissionais) creem que esses adolescentes não são suficientemente responsabilizados.

Outras características específicas do sistema socioeducativo e da aplicação das medidas serão esclarecidas, se necessário for, nos capítulos 5 e 6, quando se apresenta os resultados e discussões dessa pesquisa qualitativa.

3.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os acentuados níveis de desigualdade social da realidade brasileira, explica Rizzini, Sposati e Oliveira (2019), impedem significativas parcelas de crianças e adolescentes ao acesso de vários direitos fundamentais que são indispensáveis para a possibilidade de seu desenvolvimento integral e, conseqüentemente, “à real possibilidade de escolha de que caminhos trilhar. O que resulta em adolescência brasileiras, não no sentido construtivos de diferença e pluralidade, senão no da desigualdade de oportunidade” (RIZZINI; SPOSATI; OLIVEIRA, 2019, p. 108).

A partir do momento que, que o adolescente identificado em situação de trabalho infantil recebe medida socioeducativa, “ele passa a circular pelo território como um indivíduo que precisa ser cuidado (para não voltar à rotina do tráfico) e cujos direitos devem ser garantidos (como preconiza o ECA e o SINASE)” (GALDEANO, 2018, p. 20). Desse modo, mesmos as medidas socioeducativas que tem um viés de responsabilização precisam garantir a proteção social desses adolescentes. A possibilidade da efetivação do SGDCA e do SINASE, para Rizzini, Sposati e Oliveira (2019), está diretamente relacionada à qualidade da atuação dos agentes públicos.

A atuação profissional dos agentes públicos e privados nas políticas para a infância no Brasil, como apresentado no capítulo anterior, tiveram papel fundamental na construção da categoria “menor” e dos estigmas e mitos a ela relacionadas. Batista (2003) evidenciou que, curiosamente, foram os profissionais de psicologia, psiquiatria, pedagogia, medicina e serviço social que reproduziam as metáforas do darwinismo social por meio de seus pareceres e diagnósticos acríticos às realidades sociais latino-americanas e criaram a categoria *menor*, assim como os mitos sobre desestruturação familiar como relevante para a compreensão da criminalidade. Atualmente, para Galdeano (2018, p. 21), ainda são os “os profissionais das instituições contribuem para construir socialmente o adolescente criminal de que se tem aversão no mundo social”. Para além disso:

a percepção disseminada de maneira significativa na própria Rede de Proteção, no Judiciário e entre agentes estatais e organizações que lidam diretamente com esse público tampouco corroboram para tal horizonte de ascensão social via mercado de trabalho formal. Enquanto adolescentes cumprindo medida socioeducativa, cria-se, na prática, uma necessidade institucional de conseguir um emprego. Ao fim e ao cabo, o adolescente, perante o Judiciário, somaria pontos importantes para o encerramento da medida se tivesse um trabalho fixo, mesmo que na economia informal. Para tanto, as comprovações do vínculo são as mais diversas, como fotos no local de trabalho e declarações dos empregadores feitas de próprio punho. O Judiciário, ao aceitar estes ‘documentos’ admite que a chance de um adolescente em medida socioeducativa conseguir um emprego formal é nula. No entanto, ao cobrar um emprego, está contribuindo para a informalidade e exploração ‘legais’ (GALDEANO, 2018, p. 42).

De acordo com Rizzini, Sposati e Oliveira (2019), a ressocialização, educação e trabalho constituem uma tríade frequentemente utilizada por juízes como norteadores da execução das MSE que se mostra tendente a ampliar a desproteção do adolescente. Apontar nos relatórios de acompanhamentos e Planos Individuais de Atendimento (PIA) a questão do tráfico de drogas enquanto exploração do trabalho infantil são recomendações para que esse problema social passe a ser identificado na perspectiva de trabalho. De acordo com Silveira (2019) também é necessário capacitar atores da rede ensino para

superarem as dificuldades de matrícula dos adolescentes identificados em situação de tráfico, que geralmente estão no sistema socioeducativo (SILVEIRA, 2019).

No contexto de políticas públicas de saúde, Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) orientam a importância de que a saúde pública possa acompanhar e identificar também mecanismos de intensificação do poder do tráfico de drogas, por meio de seus “sintomas”, seus componentes de violência, a morbimortalidade por causa externa que tem sido um dos principais problemas de saúde pública para adolescência.

O referencial teórico apresentado até esse momento, permitiu evidenciar que ainda persistem no imaginário social, nas práticas cotidianas profissionais, muitos mitos sobre trabalho infantil, sobre pobreza, sobre drogas, violência e crime. Também que a efetivação do SGDCA e a possibilidade de proteção integral dependem, além dos serviços e políticas ofertadas, da qualidade da atuação dos agentes públicos e privados para a implementação desses.

Essas possibilidades, necessidades, sugestões e ações para políticas públicas que podem ser efetivas para o enfrentamento da problemática dessa PFTI são temas, de modo generalista, dos capítulos 5 e 6, que focam em apresentar informações sobre a realidade do município de Foz do Iguaçu, sob o olhar dos agentes de políticas públicas e membros de comunidades reconhecidamente vulneráveis. Antes, apresenta-se em detalhes a metodologia dessa pesquisa (capítulo 4) e informações sobre os procedimentos e análises das informações, documentos e entrevistas.

4. METODOLOGIA

Esta dissertação se caracteriza como um estudo exploratório de abordagem qualitativa. A pesquisa exploratória, de acordo com Gil (1987) tem como principal objetivo o aprimoramento de ideias de forma a proporcionar maior familiaridade com o problema. A inexistência de dados sobre essa forma específica de trabalho infantil é considerada como um indício importante da falta de prioridade dada ao tema. E, dessa forma, a pesquisa exploratória pode possibilitar a consideração de inúmeros aspectos em relação ao objeto de estudo.

A abordagem é qualitativa pois esta “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32). A intenção é realizar uma análise interpretativa sobre a fenômeno (trabalho infantil no tráfico de drogas), na perspectiva de proteção integral da criança e adolescente, identificando a atuação da rede de proteção às crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu em relação às Piores Formas de Trabalho Infantil.

Revisão de literatura foi o procedimento inicial deste estudo. Foram utilizadas como fontes publicações periódicas, documentos eletrônicos, livros e cartilhas impressas e digitais que tratavam sobre as temáticas infância, trabalho infantil e políticas públicas para infância. Foram utilizados principalmente publicações das áreas de Sociologia e Antropologia para as discussões apresentadas no primeiro e segundo capítulo, considerando que essas ciências sociais foram pioneiras nos estudos e publicações qualitativas sobre infância, pobreza e trabalho no Brasil.

Houve dificuldades para a qualificação do debate sobre o trabalho infantil no tráfico de drogas no Brasil, uma vez que a maioria dos estudos publicados não se referem a essas atividades numa perspectiva laboral e, quando se referem, tem como foco objeto de análise das realidades das comunidades pobres das cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, exclusivamente. Por outro lado, as informações sobre o modo de funcionamento e recrutamento de crianças e adolescentes desse mercado ilegal nesses territórios, bem como suas dinâmicas de trabalho, forneceram a base para dimensionar a gravidade dessa PFTI e identificar suas consequências em nível individual, econômico, social e cultural e, além disso, o perfil dos trabalhadores infantis no tráfico de drogas é bastante semelhante ao perfil geral dos trabalhadores infantis urbanos. Para fundamentar essa discussão em

âmbito de políticas públicas, utilizou-se fontes formais estatais nacionais e internacionais, como as leis, decretos, regulamentos, instruções, portarias, convenções e tratados, além das cartilhas e cadernos de orientações técnicas emitidas por pessoa jurídica de direito público e privado, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF).

4.1 ASPECTOS ÉTICOS

Essa pesquisa utiliza como procedimentos de coleta de informações entrevistas semiestruturadas que foram formuladas de modo a permitir que cada participante-voluntário expresse suas experiências e opinião em relação à temática, de forma anônima e não identificável. Outras informações são coletadas por meio de levantamento bibliográficos e documentais em fontes acessíveis e de domínio público. Deste modo, considerando a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, como se trata de pesquisa de opinião pública, com participantes não identificáveis e com informações de domínio público (artigo 1º, incisos I e III) não houve necessidade de registro e avaliação pelo Comitê de Ética e Pesquisa/ Comissão Nacional de Ética e Pesquisa- Sistema CEP/CONEP. Todos os participantes expressaram seu consentimento livre e esclarecido.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS:

A coleta das informações sobre ações/atividades, formulação de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento ao trabalho infantil foi realizada com base nas publicações institucionais municipal ou regional sobre protocolos, fluxos e rede municipal de atendimento à crianças e adolescente, documentos e publicações presentes no Diário Oficial do Município em relação ao e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviços voltados à infância e adolescência e, principalmente com base na leitura e análise em relação aos planos:

- a) Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- b) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- c) Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual;
- d) Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes autores de Ato Infracional (POM);

e) Plano Municipal de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de Foz do Iguaçu.

Os planos citados encontram-se em vigência e disponíveis no Diário Oficial Municipal para consulta. Com base nas leituras e teorias que embasam a temática dessa pesquisa, acrescida da leitura dos referidos planos, foi elaborado um roteiro de entrevista semiestruturada com objetivo de compreender como se estrutura o SGDCA e as AEPETI em âmbito municipal, direcionado para agentes de políticas públicas que atuam em serviços que atendem/acompanham crianças e adolescentes (ver item 4.1.1).

Considerando a situação atual de Pandemia por COVID 19, para realização da apresentação e divulgação da pesquisa e convite, a pesquisadora compareceu presencialmente em alguns serviços considerados essenciais para realizar essa fase introdutória e, naqueles serviços que estavam parados, fechados ou em “*home office*”, a pesquisadora realizou a sua apresentação via contato telefônico e/ou e-mail, encaminhando juntamente o convite à participação e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Para iniciar uma discussão local sobre piores formas de trabalho infantil e conhecer as percepções de alguns cidadãos sobre esse problema social, a pesquisadora também realizou entrevistas semiestruturadas a moradores locais.

Para ambos os casos, escolheu-se adotar entrevistas individuais semiestruturadas porque este modelo de entrevista permite elaborar questionamentos focalizados em relação ao tema principal e, no decorrer do contato entrevistador-entrevistado, ainda permite complementar a temática por outros questionamentos relativos às circunstâncias momentânea à entrevista (MANZINI, 1990).

4.2.1 Participantes

Participaram voluntariamente das entrevistas semiestruturadas 12 agentes de políticas públicas de cargos e formações diversas (ver Quadro 1), que atuam na organização, execução e planejamento de atividades, ações, serviços específicos para atendimento à criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu, nas diversas políticas setoriais, em âmbitos público, governamentais e não governamentais. A pesquisadora realizou a apresentação de sua pesquisa e convite à participação para 87 trabalhadores de

serviços diversos, no período de maio a julho de 2021. Desses, 37 convites foram realizados pessoalmente. Quatro pessoas procuradas demonstraram interesse na pesquisa e justificaram sua não participação com base no desconhecimento sobre a temática (trabalho infantil), mesmo após reapresentado se tratar de pesquisa de opinião. Foi garantido aos participantes o anonimato, dessa forma, o nome das instituições que representam, pessoas citadas, cargos foram velados nas transcrições.

Utilizando as próprias especificidades do SGDCA, conforme os eixos de atuação, o quadro a seguir apresenta o perfil dos agentes de políticas públicas que colaboraram com essa pesquisa:

Quadro 1: Informações sobre os Agentes de Políticas Públicas participantes da pesquisa

Agente	Eixo SGDCA	Setor/Política de Trabalho atual	Tempo de Atuação no SGDCA de Foz do Iguaçu
A01	Controle/ Promoção	Assistência Social	2 anos
A02	Promoção/ Controle	Saúde	32 anos
A03	Promoção/Defesa	Segurança Pública	13 anos
A04	Promoção	Assistência Social	19 anos
A05	Promoção/Defesa	Segurança Pública	16 anos
A06	Promoção/Controle	Esporte, Cultura e Lazer	17 anos
A07	Promoção	Trabalho	5 anos
A08	Promoção/Defesa	Intersetorial/ Órgão autônomo	5 anos
A09	Promoção	Poder Legislativo	2 anos
A10	Defesa	Poder Judiciário	8 anos
A11	Promoção/Controle	Assistência Social	5 anos
A12	Promoção	Saúde	2 anos

Fonte: Elaborado pela autora.

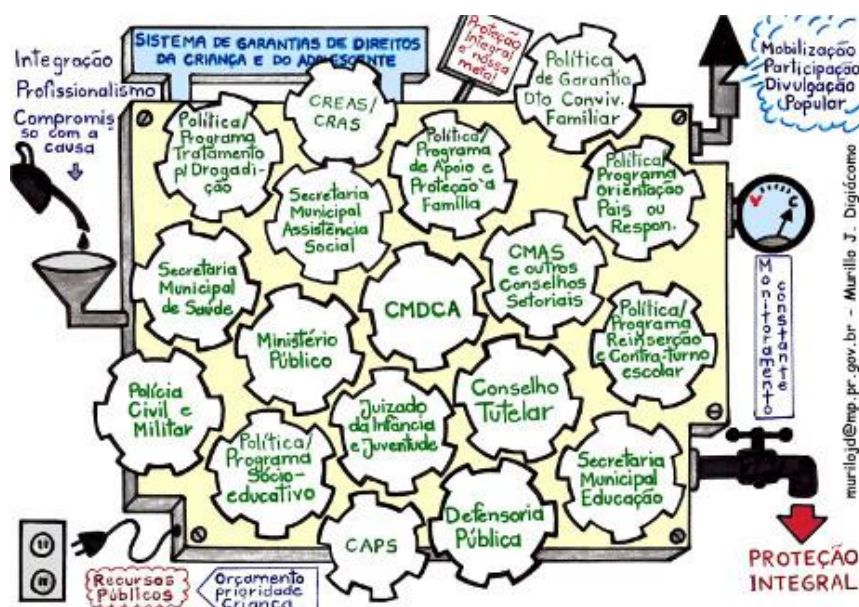
Todos os participantes possuem curso superior completo, sendo que quatro desses possuem pós-graduação *stricto-sensu* em nível mestrado e um está cursando doutorado. Entre as áreas de formação estão: serviço social, medicina, administração, ciência sociais, educação física e direito. Importante mencionar que, foram convidados a colaborar com a

pesquisa trabalhadores com todos os níveis de escolaridade e pretendia-se atingir trabalhadores da “ponta” - aqueles que lidam/trabalham diretamente com as atividades/ atendimentos às crianças e adolescentes, uma vez que suas percepções, seus conhecimentos, suas interações, são basilares para a produção de saberes, práticas e experiências no campo de políticas públicas.

Outrossim, dos que se voluntariaram a participar dessa pesquisa, oito ocupavam cargos de gestão/coordenação ou direção de serviços, políticas setoriais e representações interinstitucionais. Destes participantes que estavam em cargos de chefia, quatro já tiveram experiências de atendimentos direto em serviços voltados para crianças e adolescentes. Quatro participantes são trabalhadores que estão diretamente em contato atendimento às crianças e adolescentes. O tempo médio de experiência dos participantes de atuação no SGDCA no município de Foz do Iguaçu é de 10,5 anos.

Como é possível perceber (Quadro 1), alguns dos participantes entrevistados atuam ao menos em dois eixos do SGDCA. Os participantes também são de políticas setoriais diversas e, assim sendo, conseguiu-se garantir que cada eixo de atuação fosse representado. Para exemplificação do SGDCA, ver Figura 9. A mesma permite ao leitor pensar nas instituições que compreendem cada eixo.

Figura 9: Representação gráfica do SGDCA



Fonte: MP (2021), Representação Gráfica do Sistema de Garantias.²¹

²¹ Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>. Acesso em: agosto de 2021.

O eixo Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes estão instituições como Ministério Público (MP), Vara da Infância e Juventude (VIJ); Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM); Defensoria Pública (DP); Conselho Tutelar (CT). Na promoção dos direitos das crianças e adolescentes estão todos os serviços e programas das políticas públicas, como escolas, centros de referência da assistência social (CRAS), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), centros de aprendizagem, entre outros. E representando instituições que atuam na linha de controle e efetivação de direitos, estão os Conselhos de Direitos, como o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA).

Para a realização das entrevistas com moradores, inicialmente esta pesquisadora selecionou a região conhecida como “Comunidade da Sadia” para busca ativa de participantes. Essa comunidade está geograficamente localizada próxima a Ponte da Amizade e, em entrevistas com agentes de políticas públicas realizadas, essa região foi indicada como área comum de atividades de trabalho infantil. A pesquisadora entrou em contato com uma senhora, que se declarou exercer liderança comunitária e, explicou a ela sobre a pesquisa solicitando apoio para a divulgação entre moradores locais.

Entretanto, mesmo com o auxílio de uma das lideranças locais, a pesquisadora encontrou dificuldades para a participação. No decorrer dos meses de junho, julho e agosto, foram realizadas idas a campo e busca por voluntários para as entrevistas. A pesquisadora recebeu 37 recusas à participação. Várias dessas recusas aconteceram antes mesmo da pesquisadora identificar o tema da pesquisa. Das tentativas na qual a pesquisadora conseguiu apresentar seu tema e objetivos, os que manifestaram não aceitar participar manifestaram os seguintes motivos: a) que na comunidade sempre há pessoas entrevistando ou pesquisando sobre algo e, no entanto, nunca há mudanças sobre a realidade do que falaram (suas demandas não são atendidas); b) pessoas que não possuíam filhos crianças e acreditavam que por isso, não teriam a contribuir com o tema e, c) receio de que sua participação poderia prejudica-la de alguma maneira.

Uma das pessoas participantes indicou amigas(os) e conhecidas(os) que ela acreditaria que aceitariam responder que já moraram anteriormente na comunidade Sadia. Por meio de contato telefônico, a pesquisadora se apresentou e apresentou a pesquisa. Desse modo, conseguiu-se outras participações.

Quadro 2: Perfil dos moradores participantes da pesquisa

Pessoa/ Morador	Idade	Escolaridade	Gênero	Comunidade	Tempo que reside na região
M01	43	Ensino Médio	Feminino	Sadia	43 anos
M02	45	Ensino Médio Incompleto	Feminino	Bubas	8 anos
M03	25	Ensino Médio	Feminino	Jd. Eliza	3 anos
M04	51	Ensino Fundamental	Feminino	Jd. Eliza	4 anos
M05	43	Ensino Fundamental	Masculino	Morenitas	10 anos

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.2 Entrevistas semiestruturadas

As entrevistas foram realizadas de forma individual, presencial ou por meios digitais (on-line) conforme critério, disponibilidade e comodidade do participante voluntário. Escolheu-se realizar entrevistas semiestruturadas pois estas têm como características a formulação de perguntas que são apoiadas por teorias e se relacionam ao tema da pesquisa, favorecendo a descrição dos fenômenos sociais, suas explicações e compreensão da totalidade, conforme explica Triviños (1986). Além disso, esse modelo de entrevista mantém o pesquisador atuante no processo de coleta de dados.

Os roteiros das entrevistas foram testados previamente, para garantia de que as perguntas estão plenamente compreensíveis para os sujeitos público-alvo. Solicitou-se aos participantes a gravação das entrevistas e todos forneceram consentimento verbal e, a maioria dos participantes também assinou TCLE. Desse modo, as entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

Para a apreciação das informações coletadas, foram realizados procedimentos diversos, conforme descrições e explicações que seguem. A pesquisadora realizou a transcrição das entrevistas utilizando-se do software pago *Transkriptor* e, após, a conferência individual de cada entrevista, minuto a minuto, realizando as correções que se fizeram necessárias. Para uso no texto, quando se trata de citação direta da referida transcrição, a fim de garantir a compreensão do leitor, a pesquisadora optou por editar repetições de palavras, interjeições, onomatopeias, ocultando-as no texto. As citações

diretas das entrevistas constarão com o número do parágrafo (§). Trechos nos quais, a entonação e expressão do participante foram compreendidas como expressão das figuras de linguagem sarcasmo e/ou ironia e, que a transcrição por si só não foi suficiente para garantir a interpretação contextual da entrevista foram sinalizadas entre chaves, conforme a indicação a seguir: [sarcasmo] [ironia].

Quanto à apresentação dos resultados, a pesquisadora optou por apresentá-los prioritariamente na forma de citação direta, especialmente as entrevistas realizadas aos agentes de políticas públicas (citações A). Serão poucas as citações indiretas, tendo em vista a qualidade das respostas fornecidas pelos participantes e a pertinência delas para o assunto.

Quanto às entrevistas aos moradores, considerando que elas são apenas exemplificativas, uma vez que a amostra é insuficiente para formulação de hipóteses, teorias ou mesmo uma análise coerente e fundamentada em relação às percepções dos moradores do município, são apresentadas principalmente por meio de citações indiretas.

Para análise dos resultados das entrevistas optou-se por utilizar análise de conteúdo que é um conjunto de técnicas que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos para a descrição do conteúdo das mensagens (CAMPOS, 2004). Após a transcrição das entrevistas, a pesquisadora realizou atentamente leituras do material coletado numa tentativa de apreender de uma forma geral as principais ideias e significados apresentados pelos participantes a fim de selecionar as unidades temáticas norteadoras para análise.

Para apoio e confirmação das unidades pré-identificadas, a pesquisadora utilizou do software *Maxqda Pro Analytics 2020*, por meio do qual foi possível analisar quantitativamente as transcrições e planos municipais focos dessa análise. Também permitiu visualizar os indicadores, uma vez que o programa permite a utilização de símbolos, cores, códigos, e assim organizaram-se as categorias, realizou-se a extração dos segmentos codificados, de modo a facilitar a análise para esta pesquisadora. O quadro abaixo apresenta as categorias e subcategorias que a pesquisadora considerou pertinente e suficientes para embasar a discussão, apresentando também, como essas estarão dispostas nos próximos capítulos.

Quadro 3: Análise Temática de conteúdo- Categorização

Categorias temáticas	Subcategorias	Eixos temáticos de discussão
Trabalho Infantil	Visibilidade	Identificação (5.1.2)
	Criança/Adolescente	Proteção Social (5.1.3)

	Valor social do trabalho	Proteção Social (5.1.3)
	Aprendizagem	Proteção Social (5.1.3)
	Exploração	Identificação (5.1.2)
	Piores Formas	Identificação (5.1.2)
Adolescentes e tráfico de drogas	Reconhecimentos	Identificação (5.1.2); Proteção Social (5.1.3);
	Ato Infracional/Crime	Identificação (5.1.2); Proteção Social (5.1.3); (In) visibilidades das realidades de trabalho infantil (5.2.3)
	Repressão	Proteção Social (5.1.3);
	Violência Institucional	Proteção Social (5.1.3); Monitoramento das ações do PETI (5.1.5)
	CENSE	Desconhecimento dos atores (5.2.2)
Políticas Públicas para enfrentamento ao trabalho infantil	Sistemas de Informação/Notificação	Identificação (5.1.2)
	Envolvimento Governamental	Informação e Mobilização (5.1.1)
	Envolvimento da Sociedade Civil	Informação e Mobilização (5.1.1)
	Ação da Política Pública	Proteção Social (5.1.3)
	Foco da Política Pública	Proteção Social (5.1.3)
	Desinteresse político	Proteção Social (5.1.3)
	Resultados da Política Pública	Apoio à defesa e responsabilização (5.1.4)
Plano Municipal Socioeducativo	Desinteresse da agenda pública	Desinteresse da agenda pública (5.2.1)
	Desconhecimento dos atores	Desconhecimento dos atores (5.2.2)
	(In)visibilidade das realidades de trabalho infantil	(In)visibilidade das realidades de trabalho infantil (5.2.3); Informação e Mobilização (5.1.1); Identificação (5.1.2)
	Análises quantitativas	Identificação (5.1.2); Proteção Social (5.1.3)
Atuação em Rede	Interesse dos diversos atores	Redes de Proteção: Fragilidades e Potencialidades (5.3)
	Fronteira	
	Comunicação/Informação	
	Integração	

	Gestão	
--	--------	--

Fonte: Elaborado pela autora.

Após a separação de trechos, frases referentes as categorias acima indicadas, esta pesquisadora percebeu que para critérios didáticos, algumas das categorias poderiam ser condensadas em discussões relacionadas à própria estrutura da política pública em questão. Desse modo, para exposição das informações relacionadas ao trabalho infantil, optou-se por apresentar o texto conforme o modelo adotado pelas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), discutindo as categorias relacionadas aos cinco eixos que podem ser visualizados na Figura 10.

Figura 10: Eixos AEPETI- Estrutura das análises de discussões



Fonte: MDS (2018).

O conteúdo das entrevistas que não fizeram referência direta aos eixos AEPETI ou ainda, aqueles que poderiam estar melhor contextualizado, para critério de discussão, em outras categorias temáticas, são apresentados no item 5.2 *Os Des da Socioeducação* e no item 5.3 *Redes de Proteção*. O capítulo cinco, portanto, apresenta e contextualiza as descobertas dessa pesquisa e inicia discussões relativas as temáticas abordadas pelos participantes correlacionadas os documentos e informações públicas sobre cada categoria.

A pesquisadora optou por avançar nas reflexões sobre as informações coletadas em um novo item, no capítulo 6, no qual se relacionam as informações verbais às teorias e estudos já existentes sobre as temáticas, conforme já apresentados nos capítulos 2 e 3 e, acrescenta-se o debate referente a possibilidades de política públicas para o enfrentamento ao trabalho infantil.

Quanto as devolutivas aos participantes agentes de políticas públicas, após a defesa da pesquisa e correções (se necessárias), a pesquisadora entrará em contato individualmente com cada um, sugerindo reunião presencial ou on-line para apresentação da mesma. Também encaminhará aos *e-mails* dos participantes, se do interesse deles, a dissertação completa. Não haverá devolutivas para os participantes moradores devido ao modelo de abordagem utilizado pela pesquisadora, no qual, não se solicitou endereços ou contatos telefônicos, para que os mesmos se sentissem confortáveis em participar.

5. POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REDES DE PROTEÇÃO E AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU- OS RESULTADOS DA PESQUISA

O enfrentamento ao trabalho infantil exige a articulação de diversas políticas setoriais, para que seja possível assegurar a retirada dessas crianças e adolescentes das situações de trabalho, bem como para a prevenção contra a desproteção social relacionada ao trabalho infantil. Todas as políticas setoriais precisam atuar de forma conjunta para a formação de uma rede de proteção social (MDS, 2018).

Neste capítulo apresenta-se informações sobre a qualidade da rede de proteção social municipal para prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, nas suas diversas modalidades, incluindo as piores formas. Para isso, utiliza-se enquanto fundamentação da discussão documentos municipais, planos de políticas públicas para infância e relatos dos trabalhadores de políticas públicas e moradores do município sobre como percebem a gestão e execução das diversas políticas públicas setoriais.

Como o principal objetivo dessa discussão é pensar o enfrentamento ao trabalho infantil, na sua pior forma, no atacado e varejo de drogas, faz-se necessário que o assunto se estenda a todas as políticas voltadas a proteção social da infância, incluindo a política de socioeducação. Primeiramente, para contextualizar e pensar sobre demanda municipal de programas e serviços de atendimento a criança e adolescente, a tabela 04, traz informações relativas à estimativa dessa população no município para o ano de 2020. Considerando a impossibilidade da realização do Censo 2020, devido a situação de Pandemia de Covid-19, a pesquisadora apenas pode apresentar dados populacionais estimativos.

Tabela 4: População estimada para 2020

		População estimada de 0 a 19 anos			
Localidade	População total estimada	Total	Feminino	Masculino	% da População total
Brasil	211.755.692	69.891.058	34.460.337	35.460.721	33%
Paraná	11.516.840	3.660.883	1.800.402	1.860.481	31,8%
Foz do Iguaçu	258.248	90.613	44.774	45.838	35,08%

Fonte: IBGE(2020); Childhood (2021).

Como demonstrado, acredita-se que 35% da população municipal é composta por crianças e adolescentes. Não há informações suficientes para estimativas de quantas dessas crianças e adolescentes estão em situação de pobreza infantil, fato que apresenta

suma importância para pensar e planejar ações de enfrentamento ao trabalho infantil, conforme já apresentado.

Por outro lado, existem informações sobre a população geral inscritas no CadÚnico, que acessam programas de transferência de renda e benefícios eventuais e, baseando-se nessas informações pode-se supor o quantitativo crianças e adolescentes que estão em situação de pobreza infantil e/ou outras formas de desproteção social.

Atualmente, estão inseridas no CadÚnico 41.349 famílias iguaçuenses. O município possui a taxa de atualização cadastral (TAC) de 81,61%, superior à média nacional que é de 64,39% (MDS, 2021). As informações sobre atualização cadastral e renda declarada no CadÚnico encontram-se na Tabela 5.

Tabela 5: Cadastro Único- Foz do Iguaçu

Inseridas no Cadastro Único		Quantidade ²²	%
	Com CadÚnico atualizado (últimos 2 anos)	31.946	77,25
	Com renda per capita familiar de até R\$ 89,00	11.231	27,16
	Com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	5.395	13,04
	Com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo	11.986	37,51
	Com renda até ½ salário mínimo	28.612	69,19
	Com renda até ½ salário mínimo e com cadastro atualizado	23.351	56,47
	Com renda per capita acima de meio salário mínimo	12.737	30,80
Total de famílias no CadÚnico		41.349	

Fonte: MDS (2021).

Percebe-se que 69% das famílias cadastradas possuem renda declarada de até meio salário mínimo per capita. Algumas das famílias com CadÚnico acessam o Programa Bolsa Família (PBF). O PBF é um programa de transferência condicionada de renda acessada pelas famílias pobres ou extremamente pobres, que são caracterizadas pela renda familiar per capita de até R\$ 178,00²³ (BRASIL, 2004; 2018). Segundo o MDS (2021), no mês de setembro de 2021, 14.082 famílias iguaçuenses receberam benefício do PBF. A

²²Dados tem por referência o mês de outubro de 2021. Pesquisa ao sistema realizada novamente em janeiro de 2022, ainda sem atualização para mês mais recente de referência.

²³ Quando há alterações no valor do salário-mínimo há modificação dos valores indicados para as faixas de pobreza e extrema pobreza dos programas sociais. Atualmente, via Medida Provisória nº 1061, de 09 de agosto de 2021, os valores pagos pelo PBF estão sendo substituídos pelo novo programa do governo federal, Auxílio Brasil. Ainda não há disponibilidade de informações sobre as alterações nos valores da renda per capita (considerando a mudança do salário-mínimo) para as classificações de pobreza e extrema pobreza. Deste modo, optou-se por manter os valores de referência das últimas informações disponível para o PBF.

Figura 11 especifica quantas famílias tiveram acesso ao benefício e os valores repassados pelo governo federal as mesmas.

Figura 11: Benefícios da Bolsa Família- Foz do Iguaçu

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
10.680	950.520,00	369	15.129,00	301	12.341,00	8.284	339.644,00	10.104	414.264,00	1.765	84.720,00	6.057	420.038,00

Fonte: Foz do Iguaçu, 2021. Referência junho/2021.

No PBF, há famílias que são identificadas como prioritárias e, que precisam de atendimento diferenciado em relação aos serviços de acompanhamento social, educação, saúde e orientações gerais (MDS, 2021). A regulamentação dos grupos prioritários para ingresso no Programa Bolsa Família (PBF) encontra-se no Decreto nº 5.209/2004 e na Portaria nº 341/2008. Entre as famílias prioritárias estão àquelas famílias na qual há identificação de situação de trabalho infantil. A Tabela 6 apresenta um comparativo de informações sobre os grupos prioritários, em referência ao mesmo mês, no ano de 2016 e 2021.

Tabela 6: Grupos Prioritários do Programa Bolsa Família

GRUPO EM SITUAÇÕES CONJUNTURAIS	Quant.	Ano	Quant.	Ano
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário				
Total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	170	jun./16	163-	Jun./2021
Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa família	98	jun./16	95-	Jun./2021
Famílias em situação de Rua				
Total de famílias em situação de rua Cadastradas	155	jun./16	396-	Jun./2021
Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família	78	jun./16	287-	Jun./2021
Família de Catadores de Material reciclável				
Total de família de catadores de material reciclável cadastradas	418	jun./16	512	Jun./2021
Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família	318	jun./16	367	Jun./2021
Famílias em situação de trabalho infantil				
Total de famílias em situação de trabalho infantil cadastradas	--	Jun./16	--	Jun./2021
Famílias em situação de trabalho infantil beneficiárias do Programa Bolsa Família	--	Jun./16	--	Jun./2021

Fonte: Adaptado de Foz do Iguaçu (2016) e MDS (2021).

Entre os demais grupos prioritários encontram-se, os grupos de origem étnica (famílias quilombolas, indígenas, ciganas, comunidades de terreiro), grupos relacionados ao meio ambiente (extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhas) e grupos relacionados ao meio rural (agricultores familiares, assentados pela reforma agrária, acampados). Conforme demonstrado na tabela, não há informações sobre a quantidade de famílias em situação de trabalho infantil, residentes no município de Foz do Iguaçu, que recebem transferência de renda do PBF.

A ausência de informações sobre essas famílias, por si só, não é indicativa de que inexistem famílias beneficiárias do PBF com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Mas pode ser indicativo de que essas crianças e adolescentes não tem sido vistas/flagradas enquanto trabalhadoras infantis. Como já debatido nos capítulos anteriores, acredita-se haver subnumeração e subnotificação de diversas formas de trabalho infantil sendo algumas de suas formas invisibilizadas socialmente enquanto trabalho. Assim, a ausência de quantidade de famílias com situação de trabalho infantil no CadÚnico, pode significar, entre outras coisas, dificuldades das equipes dos serviços públicos para a identificação do trabalho infantil, invisibilização social e política dos trabalhadores infantis, desconhecimento ou ausência de informação sobre essa forma de desproteção social, exclusão da criança/adolescente em situação de trabalho infantil do Cadastro da família, inacessibilidade da família/criança/adolescente à serviços públicos, entre outros.

São essas complexidades da política, da atuação de seus trabalhadores, do acesso aos serviços municipais, que se propõe discutir nesse capítulo, tendo como base as informações e as reflexões trazidas pelos próprios trabalhadores da rede de proteção à criança e adolescente de Foz do Iguaçu.

5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL: AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Foz do Iguaçu possui atualmente, instituído pelo Decreto nº 23.914/2015, um Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil. Esse comitê tem por objetivo “monitorar, avaliar e

implementar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e à Erradicação da Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes no município de Foz do Iguaçu” (FOZ DO IGUAÇU, 2015 A, art. 1º).

Entre as diversas atribuições desse Comitê, está a articulação das instâncias locais para a formulação e implementação de um plano municipal para o enfrentamento das violências e trabalho infantil. A composição do comitê, inicialmente, seria de representantes indicados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), que teriam notório saber em matéria de prevenção da violência, sendo: 2 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade²⁴, 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), 2 representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e dois representantes do Conselho Tutelar (FOZ DO IGUAÇU, 2015a). Posteriormente, o Decreto nº 23.985, de 29 de julho de 2015, acrescentou ao comitê 2 representantes do próprio CMDCA e 2 representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública. No mês de outubro, do mesmo ano, por meio do Decreto nº 24.201/2015, designaram-se, por meio de nomeação, os integrantes do comitê.

Esta pesquisadora não conseguiu informações públicas sobre as articulações, planejamentos e ações relacionadas à atuação desse Comitê. As únicas informações disponíveis sobre o Comitê estão em Diário Oficial e estão, quase todas, relacionadas à substituição ou inclusão de integrantes. Buscou-se também encontrar informações sobre o Plano Municipal para o Enfrentamento das Violências e Trabalho Infantil, visto que o mesmo ainda não está disponibilizado no Diário Oficial do município. A pesquisadora recebeu a informação de que o referido plano ainda não foi formulado. Posteriormente, a informação sobre a inexistência do plano foi confirmada por meio de pesquisa em observatório digital (ver Tabela 7).

Além do Comitê, o município de Foz do Iguaçu possui, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a coordenação AEPETI, que tem por atribuições:

1. Buscar a erradicação do trabalho infantil, por meio de ações de prevenção que diminua o fluxo de situações existentes;
2. Criar estratégias que levem em conta as particularidades territoriais;
3. Redesenhar os artifícios para os atores de proteção da criança e do adolescente que estão em situação de trabalho infantil;

²⁴ Nome da atual Secretaria Municipal de Assistência Social, na gestão do prefeito Reni Pereira (2013-2016).

4. Mobilizar a sociedade, comprometendo-a com o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, por meio da remoção dos fatores indutores do engajamento no trabalho precoce;
5. Possibilitar o acesso, a programas de transferência de renda as famílias com filhos na faixa etária de até 16 anos em trabalho infantil ou em situação de exploração do trabalho do adolescente;
6. Proporcionar apoio e orientação as famílias beneficiadas por meio da oferta de ações socioeducativas;
7. Responsabilização das demais políticas e órgãos de defesa da criança e do adolescente e;
8. O monitoramento das ações por meio de informações integradas e acompanhar sistematicamente; (FOZ DO IGUAÇU, 2021 b, p. 58).

Importante destacar que a AEPETI é citada em Diário Oficial como parte integrante e vinculada à SMAS, no entanto, no organograma atualizado da secretaria, a mesma não é citada e referenciada (ver Anexo 1). Todas as outras subdivisões, coordenações e diretorias encontram-se listadas e designadas a um coordenador/diretor. O “esquecimento”, ou decisão de não apresentar visualmente as AEPETI no organograma da SMAS pode ser um indicativo sobre a contexto atual das políticas para enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito municipal, que estarão apresentadas no decorrer desse capítulo. De acordo com MDS (2018) a coordenação ou pessoa referência do PETI é a responsável por articular os serviços já existentes nos territórios e também pela elaboração de fluxos de atendimentos dos casos relacionados ao trabalho infantil. Para o MDS (2018), o primeiro passo para pensar ações estratégicas para enfrentamento ao trabalho que é a constituição de uma equipe ou ao menos um profissional de referência, com nível superior, responsável pela coordenação do PETI no município. Essa nomeação de pessoa responsável é uma etapa que precede a execução das ações estratégicas.

Nos documentos levantados, pesquisados e analisados, não há indicação de quem seria essa pessoa de referência do PETI no município. Os doze trabalhadores entrevistados, todos integrantes do SGDCA, também desconhecem sobre a AEPETI, sendo que cinco profissionais relataram sequer ter ouvido falar sobre a existência de uma política específica de enfrentamento ao trabalho infantil. Quando a pesquisadora exemplificava, citando o modelo anterior PETI, também se evidenciou que há um desconhecimento geral entre esses trabalhadores sobre essa política. Os participantes também relataram desconhecer o profissional de referência da AEPETI no município, bem como, informações sobre a organização dessas ações estratégicas.

Enfatiza-se que, segundo o MDS (2018), o profissional/equipe AEPETI tem como papel promover articulações para potencializar o atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias em todos os serviços públicos municipais. As crianças/adolescentes e famílias

identificadas em situação de trabalho infantil serão atendidas nos serviços PAIF/PAEFI, entre outros que se fizerem necessários. Para tanto é necessário que os trabalhadores da rede de proteção tenham visão estratégica da operacionalização das ações relacionadas ao PETI, conforme seus eixos, de maneira integrada (MDS, 2018).

Importante mencionar ainda que além da AEPETI, o município de Foz do Iguaçu apresenta, desde 2015, o Comitê Municipal de Enfrentamento as a Violências contra as Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil – CMEVTI, que tem as seguintes atribuições:

- II. promover ações intersetoriais entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;
- III - colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho Infantil;
- IV - mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil no Orçamento Plurianual do Município;
- V - organizar a Semana Municipal de Prevenção e Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;
- VI - organizar a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, tendo como referência o dia 12 de junho, consagrado como "Dia Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil", para mobilização da sociedade;
- VII- organizar campanhas periódicas de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas, quanto aos dispositivos de lei que proíbem a exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição do trabalho às pessoas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e de trabalho prejudicial (insalubre, perigoso, noturno ou prejudicial à moralidade), às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente;
- VIII - organizar campanhas periódicas para conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, adotando estratégias que despertem o interesse e sensibilizem os pais, como apresentações de vídeos, realização de rodas de conversas, depoimentos de histórias de vida de pessoas que guardaram marcas, desde a infância, em decorrência do trabalho infantil;
- IX - promover, em conjunto com os órgãos responsáveis, ações de prevenção à violência e exploração de crianças e adolescentes, em eventos de grande porte no município;
- X- acompanhar, avaliar e monitorar, por meio de relatórios periódicos, os índices de violência e exploração de crianças e adolescentes, bem como de diagnóstico do trabalho infantil no Município;
- XI- elaborar planos para captação de recursos;
- XII - elaborar o fluxo para o encaminhamento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes, bem como as que forem identificadas em situação de trabalho infantil, em especial piores formas, inclusive trabalho doméstico. (FOZ DO IGUAÇU, 2015 a, art. 1).

Também não se encontrou informações públicas disponíveis sobre a atual forma de articulação do CMVETI. As ações propostas pelo Comitê estão em concordância com as atribuições das AEPETI

Formalmente, os participantes dessa pesquisa relataram e indicaram não possuir conhecimento sobre a operacionalização das AEPETI, no entanto eles conhecem e exemplificaram algumas ações que seriam ações estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil ela relacionadas. Assim, para a discussão sobre essas atividades, esta pesquisadora optou por apresentá-las relacionadas aos eixos da própria política. Ressalta-se, no entanto, que esse desconhecimento sobre AEPETI é significativo do ponto de vista das operacionalizações das ações, conforme será exemplificado.

Se faz pertinente evidenciar que, se tratando da pior forma de trabalho infantil de *utilização, recrutamento ou oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas*, todos os participantes da pesquisa possuem conhecimentos sobre ações, protocolos, fluxos e procedimentos adotados em âmbito municipal para o enfrentamento. O município também possui o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual (PMEVS). A seguir, apresentam-se discussões sobre o enfrentamento ao trabalho infantil de acordo com cada eixo das ações estratégicas.

5.1.1 Informação e Mobilização nos Territórios

Informação e Mobilização, diz referência as ações e atividades que tem por objetivos ampliar a conscientização sobre as consequências do trabalho infantil para os mais diversos públicos. Os esclarecimentos sobre o trabalho infantil, suas consequências, é fundamental para torná-lo visível socialmente enquanto problema. Para isso, recomenda-se que sejam realizadas ações com vistas a informar, sensibiliza e mobilizar todos os segmentos sociais para o enfrentamento do trabalho infantil (MDS, 2018). Articulação interinstitucional é também estratégia base para a execução desse objetivo, uma vez que é necessário a articulação de diversas políticas públicas, conselhos e instituições para que a sociedade como um todo compreenda que a proteção social das crianças e adolescentes é responsabilidade de todos (MDS, 2018).

Para informar e mobilizar, campanhas de ampla divulgação e a criação de um comitê ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar e executar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil tem sido adotada como estratégias fundamentais. Como já apresentado, o município de Foz do Iguaçu possui um comitê intersetorial com vistas ao enfrentamento a violências e ao trabalho infantil – CMVETI.

Ao falar sobre as ações para enfrentamento ao trabalho infantil, os agentes das políticas públicas municipais evidenciaram em seus relatos situações que indicavam principalmente: a) atuação e mobilização da rede de proteção voltada única e exclusivamente para atividades de campanhas, em datas específicas e com ações pontuais (descontinuadas); b) inexistência de atividades formativas, educativas e informativas sobre o trabalho infantil e sobre estratégias de enfrentamento em âmbito municipal e, c) desconhecimento sobre programas/ações/políticas em relação ao enfrentamento ao trabalho infantil, inclusive o PETI e sua remodelação. Os relatos que apresentados a seguir trazem características dessas percepções dos trabalhadores:

A gente vê a discussão pouco setorial.... né, não em rede. Alguns movimentos você vê em especial angariados pela Itaipu, que tem um projeto sobre exploração sexual e trabalho infantil. Vejo ser setorial essa discussão. Então, a Itaipu fala um pouquinho, de repente um dos eixos²⁵ fala também, a gente faz algumas campanhas muito pontuais, talvez, quando se trata, quando vem em voga esse tema aí, se fala pontualmente, se discute um pouquinho. Mas não há uma continuidade de estudos ou pesquisas ou fluxos pra uma atuação continuada da rede de proteção quando é contra a exploração do trabalho infantil. (A10 §7, informação verbal)

Eu me recordo de ações em relação a exploração sexual, que sempre é aquela florzinha amarelinha da camiseta da campanha, né? É, todo carnaval inclusive! Faziam todo um trabalho, apresentavam a escala dos profissionais que estavam trabalhando, você podia se inscrever pra ser voluntário, também, e isso eu lembro todos os anos. E tinha a ver com essa questão do carnaval, porque carnaval, turismo, Foz, rota turística. Imagina!? Me recordo plenamente disso sempre que eu recebia materiais pelo e-mail do trabalho²⁶ eu sempre olhava e tal, inclusive eu tinha, quando mandava um panfletinho e tal, eu tinha isso lá (no trabalho) e eu entregava para as pessoas e tudo mais. Quando vinha cartaz eu colava lá na frente e no quintal. Agora fora isso, eu assim eu não me recordo. Não me recordo mesmo. Então.... (A08 §39-40, informação verbal).

Então, nós só temos um discurso sabe! Discurso assim pontual, né?!, e você não tem medidas efetivas, né, de enfrentamento. Tipo assim, por exemplo, teria que ser uma questão multi/intersectorial, né, intersectorial, onde a saúde, por exemplo, ela tem que ter um treinamento do agente comunitário de saúde, para perceber quando uma criança, por exemplo, está sendo abusada, dentro de uma casa; do professor né, pra perceber nas escolas também quando pode estar sofrendo abuso em casa e tal, entendeu? E nós, assim, eu não vejo essa política sabe, consistente, sendo pensada, planejada, executada, sabe. É só apagar incêndio, sabe? (A02 § 38, informação verbal)

[...] eu só lembro de ações voltadas a questão da exploração sexual. A ação do dezoito de maio, porque Itaipu coordena aí, sempre coordenou essa campanha, então a gente acaba conhecendo e vendo as notícias no jornal e ações pontuais. Mas com relação a erradicação do trabalho infantil²⁷, não lembro da existência (A07 § 23, informação verbal).

²⁵ Referência aos eixos e instituições do SGDCA.

²⁶ Palavra substituída para não apresentar o nome da instituição /do serviço/ da entidade.

²⁷ Se refere as outras formas de trabalho infantil (que não a exploração sexual).

A gente é absolutamente negligente nesse sentido, assim a gente faz um uma obrigação de divulgar, de fazer um negocinho ali, coisa e tal, e fica por isso mesmo né? (A12, §27, informação verbal)

Os próprios participantes também trouxeram reflexões críticas sobre a efetividade desse modelo de atuação, que segundo a percepção dos mesmos, tem foco em campanhas:

Agora em campanha pra mim é aquela coisa assim, cê faz um dia e tal, e depois? Esquece! Isso aí tem que ser diário! estar acontecendo em todos os momentos (A02, §13, informação verbal)

Gente, mas nós vamos continuar entregando cata-vento? Quer dizer, o que que significa esse tratamento, que mensagem esse tratamento traz? Tudo bem, ele é um símbolo! Ele tem que dizer alguma coisa. Então assim, é bonitinho, a gente faz desenho, as crianças desenham, tal. Mas pô! Você tem um Presidente da República que efetivamente é a favor do trabalho infantil. Incentiva o trabalho infantil, e com tudo que tem de pior nesse processo. Como se isso fosse uma questão de orgulho, “Mas quando eu era criança eu trabalhava. Quer dizer agora por que que a criança não pode trabalhar?”. Porque lugar de criança é na escola. Não na rua. Não no trabalho (A12, § 23, informação verbal)

[...] O cata-vento do Dia do Trabalho virou isso! Ah, pô, fiz uma campanha sobre o trabalho, fiz o trabalho contra o trabalho infantil! Legal! É, pô, legal, bacana. Resolveu o trabalho infantil? Não! (A12§100, informação verbal)

Por outro lado, a existência das campanhas também é apontada pelo participante A07 como fundamental para que percebesse as questões relacionadas ao trabalho infantil. Segundo ele, a partir das campanhas relacionadas ao 18 de maio²⁸ e a 12 de junho²⁹, seu espaço de trabalho passou a pautar discussões sobre a temática.³⁰ Também, duas moradoras entrevistadas relataram conhecer as campanhas e, por meio delas, tomar conhecimento sobre a proibição do trabalho para menores de 16 anos.

Quanto às informações e conhecimentos dos participantes entrevistados sobre a temática trabalho infantil, também ficou evidente, especialmente quando se trata das piores formas de trabalho infantil, que esses agentes não possuem informações suficiente sobre o assunto:

Então, por exemplo, o que que a rede proteger faz assim, hum, no dia dezoito de maio, né, da luta contra a contra o abuso sexual e a violência dirigida a criança e o adolescente... e tal, mas não se fala nessa questão da exposição da criança a esses trabalhos, esses que você colocou, né, que são os piores, tá certo. Eu nunca tinha ouvido falar inclusive, que houvesse isso, inclusive te falei né? tá entendendo? E

²⁸ Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual infantil.

²⁹ Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

³⁰ Apêndice I, §18.

eu, pelo o que eu conheço né? das pessoas que participam da rede, da rede proteger, eu já fiz parte inclusive representando instituição tal³¹. E eu.. não lembro de nenhuma articulação justamente pra esse enfrentamento, tá, da rede. (A02 § 36, informação verbal)

[...] não conheço, já li algumas piores formas de trabalho, carvoaria... coisas assim, né?. Carvão, trabalhos com pedras e já vi, mas não vou dizer pra você que eu tenho conhecimento sobre aguçado sobre a legislação³², mas tenho uma noção mais ou menos, mas não tenho o conhecimento não (A10§ 17-18, informação verbal)

O que a gente vê, sei lá, mina de carvão, eu que as vezes, é.. veio à cabeça só essa agora. Mas as outras formas nem sei. Não entra exploração sexual, ne? (A06, §21, informação verbal)

Eu sabia que existia esse decreto, mas eu não conheço. Se você me perguntar quais são os trabalhos da lista eu não saberia te dizer, eu até faço mais ou menos ideia de que exploração sexual deve ser um deles, e, provavelmente alguns trabalhos insalubres, como minas de carvão, carvoeiras, Eu faço isso por dedução lógica, não que eu tenha lido o decreto. (A12 §50, informação verbal)

Não tenho (conhecimento) e também não procurei. [...] É engraçado, eu deveria ter, né? Porque eu trabalho com a aprendizagem. Mas não é o meu foco (A07, §16, informação verbal).

Desconhecer as diversidades das formas de trabalho infantil implica em dificuldades para a identificação das situações nas quais ela ocorre, bem como para as possibilidades de mobilização da sociedade, Estado e família para o enfrentamento ao trabalho infantil. Os relatos dos participantes dessa pesquisa parecem evidenciar uma das fragilidades da política municipal de enfrentamento ao trabalho infantil: a ausência de informações e educação permanente sobre a temática, tanto para trabalhadores quanto para a sociedade.

5.1.2 Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Saber quais são os principais espaços/ locais, territórios que são espaços que crianças e adolescentes vivenciam situações de trabalho infantil é imprescindível para o enfrentamento da problemática (MDS, 2018). No entanto, a identificação das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tem sido um grande desafio. Com o apresentado no capítulo 2, dados sobre trabalho infantil com frequência são subnotificados ou supernotificados, dadas as complexidades que envolvem o tema, as diversas interpretações sobre o fenômeno e a ênfase das ações/atividades relacionadas ao enfrentamento do trabalho infantil adotada por cada programa ou política adotada em determinado contexto.

³¹ Palavra substituída para não apresentar o nome da instituição /do serviço/ da entidade.

³² Lista TIP.

De qualquer forma, é recomendável que sejam promovidas ações de busca ativa, intersetoriais, para fortalecer a identificação e registros adequados sistemas oficiais (SIPIA, SINAN, SISC, Cadúnico, IRSAS, IPM, FESUAS, IDS, SIMPETI) independentemente do valor da renda familiar, uma vez que esses dados também permitem a compreensão das realidades territoriais e o conhecimento destes contextos permite realizar ações voltadas para a sensibilização, mobilização, capacitação, enquanto uma construção coletiva (MDS, 2018).

Para isso, sociedade civil, agentes de políticas públicas, precisam saber identificar situações suspeitas de trabalho infantil. Apresentou-se que a identificação de situações de trabalho infantil, principalmente no que se refere às piores formas, parece ser uma das fragilidades da política municipal. Apesar desse fato, os participantes dessa pesquisa conseguiram citar, exemplificar, situações nas quais eles têm certeza de que visualizaram/conheceram crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Entre as atividades identificadas pelos participantes, foram mais citadas: comércio/vendas de produtos/serviços nas ruas, contrabando de mercadorias, exploração sexual e atividades de “mendicância”. A seguir, alguns exemplos dos relatos relacionados a essas formas de trabalho:

a gente vê crianças nos sinaleiros, né!? Eu vejo que, que teria que ser trabalhado mais essa questão, do trabalho infantil em Foz do Iguaçu, porque muitas crianças, ainda algumas, pelo que nós presenciamos, ainda são dadas para contrabando de mercadoria. Algumas das nossas³³, continuam sendo e, eu vejo que, o município não tem visto isso. Não só aqui, no contrabando mercadoria, mas nos sinaleiros. Há muitas crianças, com trabalho precoce nas ruas, muitas crianças engraxates na rua e, isso eu já vi! E eu vejo que há um..., não sei é, há muito para trabalhar essa questão do trabalho infantil (A04, § 7, informação verbal).

Nós discutimos sobre isso, foi trazido números apresentados aqui, foi discutido a questão das crianças, especialmente ali da JK³⁴, na ponte³⁵... Nós temos indagações de vereadores pedindo atenção do poder público [...] nós recebemos aqui o secretário municipal de Assistência Social, o Elias [...] ³⁶, recebemos toda a equipe de Assistência Social como um todo e em algum momento acabou falando de criança e trabalho infantil, das condições das crianças (A09 §15, informação verbal).

Como é possível perceber, inclusive, os participantes dessa pesquisa, na própria experiência cotidiana da vida na cidade de Foz do Iguaçu, conseguem identificar locais/espços nos quais é perceptível uma maior quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Alguns dos participantes, também trouxeram relatos

³³ Palavra nossa refere-se as crianças e adolescentes atendidas na instituição de trabalho da participante.

³⁴ Refere-se Avenida Juscelino Kubistchek.

³⁵ Refere-se a Ponte da Amizade.

³⁶ Trecho suprimido por permitir identificar espaço de trabalho do participante.

relacionados ao cotidiano do exercício profissional, como o depoimento acima do participante A04, e outros trazem depoimentos relacionados a vivência no município de Foz do Iguaçu:

[...] Outro dia, eu saí mais cedo, umas sete horas da manhã, eu vi o cara com uma Saveirinho, com quatro crianças sentadas na carroceria e cheio de caixa de frutas. Chegou ali no semáforo, deixou uma criança e uma caixa de fruta. Isso é trabalho infantil! Alguém faz alguma coisa!? Tem câmera filmando! Passou um carro da polícia junto comigo. Não fez nada! Ninguém denuncia! (A12, § 102, informação verbal).

[...] eu morava bem no centro da cidade, bem perto do trabalho³⁷ que inclusive é rodeado por barzinhos, restaurantes e tal. Então, eu não era muito de sair, mas sempre que a minha família vinha me visitar eu fazia questão de levar. Então acho que isso aí, ali em volta de casa, nos barzinhos era muito, sempre foi muito gritante o número de crianças a noite trabalhando na rua, né, vendendo balas, vendendo bombons, vendem várias coisas de gênero alimentício, vendendo também artesanato. E tinha muita criança pequena, tinha adolescente sim, mas tinha muita criança pequena e isso me, me incomodava muito, me chamava muita atenção. Minha mãe falava assim pra mim, que eu precisava aprender a... a... vamos dizer assim, aqui no bar, a noite você não é assistente social, **você é uma pessoa comum, que vai conseguir treinar um pouco** (A08, § 13, informação verbal).

A última frase desse relato pode ser compreendida de muitas formas. O que é ser uma pessoa comum? O que se precisa treinar? A mensagem da mãe dessa participante remetia ao fato de que para ela, a filha necessitava fazer uma separação das atividades específicas de sua atuação e ética profissional (seus compromissos pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes) de sua vida pessoal, àquela que acontece fora do horário de trabalho. Sem dúvida, é uma preocupação importante, principalmente considerando questões relativas à qualidade de vida e saúde mental de qualquer trabalhador. No entanto, esse relato também parece indicar que ser uma pessoa comum, também significaria, fazer de conta que não se está presenciando tal situação de violação de direito, fazer de conta que a situação “não é problema meu”, que não é algo que eu precise me preocupar a ponto de tomar qualquer iniciativa/realizar qualquer ação ou ainda que seria uma questão que exige ação de certos tipos de trabalhadores e políticas sociais, que não seria responsabilidade da sociedade enquanto um todo a proteção integral das crianças e adolescentes.

De forma complementar, o relato do participante A12, sobre as crianças deixadas nas ruas para vender frutas, também parece evidenciar essa faceta de um problema social

³⁷ Palavra substituída para não apresentar o nome da instituição /do serviço/ da entidade.

que algumas vezes é entendido como algo que “não é da minha conta/ da minha responsabilidade”. Naquele relato, a própria instituição polícia (que integra SGDCA) também ignorou ou naturalizou as situações de exploração comercial daquelas crianças ruas, ao invés de atuar em sua proteção e encaminhamentos que se fizessem necessários. A considerar esse relato, tem -se um indício de que nem todos os serviços/trabalhadores do SGDCA, assumem ou compreendem a ideia de proteção integral da criança e do adolescente.

Ambos os relatos acima apresentados evidenciam algumas das facetas que permitiram compreender as dinâmicas associadas a existência e persistência do trabalho infantil, outro participante, trouxe como exemplo, uma conversa que teve com uma menina que estava em situação de exploração sexual, que ele encontrou na rua enquanto ia para seu trabalho:

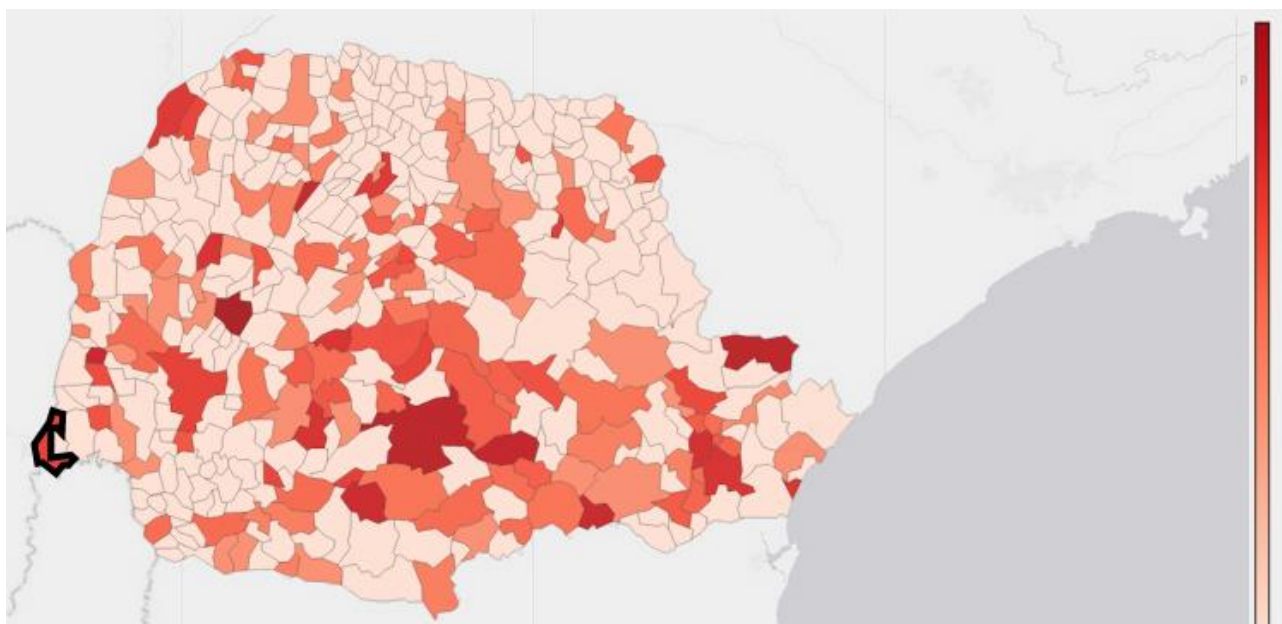
De repente eu lembro uma vez que eu tava indo pro hospital- trabalhar, passei na rua, uma hora da tarde, eu indo almoçar, uma mocinha, era um ossinho³⁸, fazendo ponto, na beira da rua. Ai eu parei e falei,: -que que cê tá fazendo aí? ela: - Programa. Ela achou que eu queria, né? Falei quantos anos você tem? e ela, onze. Falei minha filha, é absurdo, né, e ai eh... eh..., (A02§17, informação verbal).

Sobre essa forma específica de pior forma de trabalho infantil, esse mesmo participante, relatou que há anos era muito fácil encontrar nas esquinas da cidade crianças e adolescentes esperando “clientes”. Hoje, o participante relatou que, não sabe se ainda existe essa forma de exploração na cidade de Foz do Iguaçu, mas que se existe, ela acontece de forma velada.

Pelos relatos apresentados, percebe-se que, apesar das visibilidades de crianças e adolescentes nas ruas com atividades relacionadas a vendas de produtos e serviços, a mendicância, até mesmo em atividades relacionadas à exploração sexual, paradoxalmente, os dados e informações sobre trabalho infantil do município de Foz do Iguaçu parecem não refletir as diversas realidades constatadas diariamente pelos agentes de políticas públicas e moradores (Figura 9 e Tabela 4).

Figura 12: Famílias com marcação de Trabalho Infantil no Cadastro Único no Paraná (maio/2019)

³⁸ O participante evidencia a aparência de desnutrição da menina.



Fonte: Iniciativa SmartLab, abril/2021.

Ainda assim, mesmo considerando a possibilidade de subnotificação de situações de trabalho infantil, Foz do Iguaçu encontra-se entre os municípios do Paraná com maior incidência dessa forma de desproteção social (quanto mais escuro o tom do vermelho maior os números de trabalho infantil).

Tabela 7: Informações sobre Crianças e Adolescentes Ocupados em Foz do Iguaçu (10 a 17 anos)

CENSO -2010		Quantidade
Crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 13 anos		700
Crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 17 anos		5.0000
Adolescentes ocupados (14 e 15 anos)		1148
		Quantidade
Como aprendizes		36
Em trabalho proibido/infantil		1112
Adolescentes ocupados (16 e 17 anos)		3195
		Quantidade
Como aprendizes		504
Trabalho a ser abolido		2691
Trabalho doméstico de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos		433
Prova Brasil 2017		
Alunos de 5º e 9º ano de escolas públicas que trabalham fora de casa		Quantidade
Estudantes de 5º ano de escolas públicas que trabalham fora de casa		239
Estudantes de 9º ano de escolas públicas que trabalham fora de casa		345
Quantidade total		584
Denúncias sobre Trabalho Infantil		
Disque 100		Período (2012-2019)
Tráfico de pessoas inclusive trabalho escravo		até 10 denúncias
Outras atividades proibidas ou ilícitas		11 a 100 denúncias
Trabalho Infantil doméstico		11 a 100 denúncias
Exploração sexual comercial		0 denúncias
Em ruas, logradouros, mendicância e catação de lixo		até 10 denúncias
Tráfico de drogas		até 10 denúncias
Quantidade total		42

Fonte: Iniciativa SmartLab, junho 2021.

Na introdução deste capítulo apresentou-se que não há informações de famílias beneficiárias do PBF com indicação de trabalho infantil no município, nos anos de 2016 e no ano de 2021³⁹. Informações sobre Cadastro Único em referência a maio de 2019 evidenciam que naquele período havia sete (07) famílias beneficiárias do PBF em situação de trabalho infantil, conforme apresentado na Tabela 8.

³⁹ Ver Tabela 6.

Tabela 8: Famílias com situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único no Paraná (maio/2019)

Município- Paraná	Quantidade	Quantidade destas famílias Beneficiárias do Bolsa Família
Adrianópolis	72	39
Antônio Olinto	49	34
Boa Ventura Do São Roque	15	13
Boa Vista Da Aparecida	8	5
Carlópolis	8	3
Cascavel	15	4
Curitiba	31	22
Diamante D' Oeste	11	1
Diamante Do Sul	8	0
Figueira	20	12
Foz Do Iguaçu	14	7
Foz Do Jordão	18	15
Ipiranga	9	6
Irati	57	34
Jussara	54	22
Laranjeiras Do Sul	28	21
Lidianópolis	11	6
Marialva	22	8
Mariluz	28	13
Matinhos	26	20
Mato Rico	27	17
Medianeira	9	2
Reserva Do Iguaçu	42	33
Rio Branco Do Sul	12	11
Santa Cruz De Monte Castelo	14	10
São José Das Palmeiras	52	20
São Jose Dos Pinhais	27	23
Ubiratã	141	67

Fonte: Iniciativa SmartLab, junho/2021. Elaborado pela autora.

Essas informações, apresentadas em ordem alfabética diz referência a quantidade de famílias com Cadúnico no Paraná, com indicação como família prioritária por situação de trabalho infantil, em referência ao mês de maio de 2019⁴⁰. Embora as informações sejam de anos diferentes, percebe-se que os dados apresentados, em relação ao município de Foz não representam nem 3% da quantidade de crianças e adolescentes que trabalham, como informação levantada pela Prova Brasil- 2017 (ver Tabela 7).

Por outro lado, comparando os municípios apresentados na Tabela 8, parece que a ausência de identificação no cadastro único de famílias como prioritárias por situação de trabalho infantil é algo que atinge outros municípios, sendo realidade no próprio Estado. Lembrando que as informações prestadas pelas famílias para o Cadúnico são auto

⁴⁰ Não há informação mais recente disponível. Pesquisado novamente em janeiro de 2022.

declaratórias, sendo responsabilidade do cadastrador alertar ao responsável familiar sobre a importância em falar a verdade (MDS, 2017). Ainda assim, existe um bloco de marcação livre (bloco 10), que dispõe justamente sobre a ocorrência de trabalho infantil. A observação atenta do cadastrador é fundamental para identificação das crianças e adolescentes em trabalho infantil e, o cadastrador, conforme caderno de orientação, tem o dever de que, quando suspeitar da existência de trabalho infantil, procurar, de forma discreta, averiguar melhor a situação e, se os indícios forem fortes, deve preencher SIM a pergunta *Há trabalho infantil na família?* bem como, então, fazer recomendação para visita domiciliar para averiguações mais precisas (MDS, 2011). Além disso, a anotação sobre existência de trabalho infantil na família pode ser preenchida a qualquer tempo, quando identificada a ocorrência de trabalho infantil, desde que a família realize nova entrevista para atualização (MDS, 2011).

Até esse momento, falou-se sobre as discrepâncias de anotações sobre trabalho infantil no Cadúnico. No entanto, é possível que famílias que tenham situações de trabalho infantil não tenham Cadúnico, seja por desinformação, ausência de busca ativa no território, desinteresse da família, ou ainda, pode indicar existência de trabalho infantil em famílias cuja renda seja superior a faixa estabelecida para cadastro único (3 salários mínimos de renda mensal total na família). Para isso, como apresentado no item 3.2.1, existem outros sistemas importantes de notificação, como o VIVA/SINAN, no qual o trabalhador de saúde (qualquer um) obrigatoriamente deve preencher o instrumento de notificação quando suspeita ou confirma a existência de trabalho infantil. Como demonstra a tabela 09, as notificações do SINAN em Foz do Iguaçu também são incomparavelmente inferiores aos quantitativos indicados na Prova Brasil, 2017.

Tabela 9: Comparativo em relação aos sistemas de informação e notificação sobre trabalho de crianças e adolescentes

Município do Estado do Paraná	Aprendizes com vínculo ativo (03/2021)	Total de cotas de aprendizagem (01/2021)	Acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes- CAT (2012-2020)	Notificações relacionadas ao Trabalho SINAN- Crianças e Adolescentes (2012-2020)	Denúncias ao Diques Direitos humanos - Disque 100 (2012-2019)	Pontos de Risco de Exploração sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes (2019-2020)
Curitiba	7339	15911	400	191	255	9
Maringá	1789	3134	103	24	55	-
Londrina	1663	2954	171	45	50	15
Cascavel	1341	2249	167	121	58	7
Foz do Iguaçu	952	1097	46	43	42	15
Ponta Grossa	1102	1888	32	26	72	33
Toledo	729	1332	55	6	22	1

Fonte: Iniciativa SmartLab, julho 2021.

Assim, considerando todas as informações, há indícios de que a rede de proteção da criança e do adolescente do município de Foz do Iguaçu faz identificação precária sobre os casos relacionados ao trabalho infantil. E, dessa forma, essas famílias, crianças e adolescentes podem não conseguir acessar todos os serviços disponíveis a elas e recomendados. Dito de outro modo, o enfrentamento ao trabalho infantil é prejudicado pela precariedade da identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Essa ausência de identificação nos sistemas oficiais pode estar relacionada a insuficiência de informações sobre trabalho infantil pelos trabalhadores das políticas públicas, pelas dificuldades próprias de identificar trabalho infantil na família (considerando que se a família tem conhecimento de que se trata de trabalho infantil pode tentar ocultar essa realidade dos serviços), questões culturais/morais dos trabalhadores dos serviços públicos, desconhecimento da política, negligências em relação a essa situação de desproteção, entre outros fatores. São situações que merecem pesquisas e aprofundamento a parte.

Sobre a questão de exploração sexual de crianças e adolescentes, a tabela 09 evidencia que há 15 pontos mapeados em Foz do Iguaçu identificados como pontos de risco. Esse mapeamento foi realizado pelo Projeto MAPEAR, que tem caráter eminentemente preventivo, inserindo os pontos vulneráveis nas rondas e fiscalização da Polícia Rodoviária Federal. Dos 15 pontos apresentados como de risco, apenas em um deles, foi confirmada a existência de exploração comercial de crianças e adolescentes. No entanto, nenhum dos pontos identificados como de risco/vulnerável está com atuação do Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu (SMARTLAB, 2021). Essa forma de trabalho infantil, além de ser notificada nos diversos sistemas (CadÚnico, SIPIA e SINAN), as polícias precisam ser acionadas, pois se tratam de práticas criminosas.

Até o momento, esta pesquisa identificou que, de modo geral, trabalhadores da rede de proteção a crianças e adolescentes desconhecem as ações e políticas municipais para enfrentamento ao trabalho infantil, sabem identificar algumas formas de trabalho infantil e as veem acontecendo nas ruas da cidade, entendem que trabalho infantil é um problema social com necessidade de intervenções e atuação das diversas políticas públicas e, que os números de famílias, crianças e adolescentes com identificação de trabalho infantil nos sistemas de informação municipal são muito inferiores aos indicados por pesquisas oficiais

(Censo, PNAD, Prova Brasil). O próximo ponto de discussão aborda que programas e serviços existem no município para acesso a essas famílias, crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil no município de Foz do Iguaçu.

5.1.3 Proteção Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil

A proteção social está relacionada ao desenvolvimento de ações intersetoriais integradas entre políticas, organizações governamentais e não governamentais para o atendimento das crianças e adolescentes que estão identificadas como em situação de trabalho infantil (MDS, 2018). Os participantes dessa pesquisa, bem como os documentos/planos/ dados sobre identificação e busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, trouxeram indícios de que, atualmente, no município de Foz do Iguaçu, existem subnotificações relacionadas ao trabalho infantil.

De qualquer modo, todas as crianças e adolescentes e, especificamente as identificadas em situação de desproteção social têm direito a acessar uma série de serviços e políticas públicas, incluindo a inserção na rede socioassistencial, inserção em políticas setoriais, programas de atendimento a família e transferência de renda, entre outros. A criação de fluxos para esses atendimentos, quando relacionados a situações de trabalho infantil, é uma das funções da equipe de referência (ou profissional) da AEPETI no município.

Não se encontrou na pesquisa documental, informações sobre os fluxos e processos de trabalho diretamente relacionados a AEPETI, em âmbito municipal. Em quesito estadual, existem publicações anuais, desde 2017, com referências quanti-qualitativas em relação ao monitoramento dos municípios na execução de políticas para o enfrentamento ao trabalho infantil, mesmo dos municípios que não recebem cofinanciamento para as ações. Como anteriormente apresentado, nenhum dos participantes dessa pesquisa conhecia ou relatou ter ouvido falar sobre a organização da AEPETI em nível municipal. Apenas três participantes conhecia a sigla/o serviço (AEPETI), relacionando-o ao PETI, programa que foi remodelado (conforme explicado no item 3.2.1).

Não se pode afirmar que, a ausência de informações documentais publicizadas sobre a organização da AEPETI no município indique que as mesmas não são planejadas e/ou executadas. Entretanto, é certo que, a inexistência de publicações/informações/diálogos sobre, é fator que contribui para que os agentes de políticas públicas

desconheçam a AEPETI. Mesmo os que participaram que relataram ouvir falar sobre as ações estratégicas, expressaram não conhecer quais seriam essas, quais os serviços envolvidos e quem/quantos profissionais estão diretamente vinculados a articulação desta. Assim, este fato, pode indicar que, os trabalhadores das instituições que compõe o SGDCA, quando e se executam ações para o enfrentamento do trabalho infantil, não associam essas a ações estratégicas, articuladas, intersetoriais, planejada e dispostas conforme os princípios, diretrizes, eixos da modelo nacional adotado. E mais ainda, pode indicar também que quando, esses trabalhadores identificam situações de trabalho infantil, não tenham informações suficientes para fazer um direcionamento sobre o problema.

Conforme já apresentado no item 5.1.1, os participantes dessa pesquisa apenas conseguiram lembrar e relatar sobre atuações para enfrentamento do trabalho infantil baseadas exclusivamente em campanhas, de forma pontual, em datas estratégicas. Os próprios trabalhadores expressaram suas críticas quanto a esse modelo de atuação e evidenciaram que não percebem outras ações para o enfrentamento ao trabalho infantil no município. No tópico 5.1.2, discutiu-se sobre a qualidade da informação e conhecimento dos atores da rede para identificar as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e registrá-las nos diversos sistemas de acompanhamento e, também, identificou-se que esses trabalhadores não sabem identificar inúmeras situações de trabalho infantil, o que impossibilita o real enfrentamento ao problema. Além da AEPETI, também se percebeu que os trabalhadores desconhecem outras políticas públicas e serviços que compõe a rede de proteção, como por exemplo, tudo o que está relacionado ao sistema nacional socioeducativo, que será foco de discussão no item 5.2.

Por outro lado, percebeu-se que os participantes possuem conhecimentos precisos sobre o funcionamento de algumas instituições e serviços, relacionados à proteção às crianças e adolescentes de Foz do Iguaçu. Geralmente, o conhecimento sobre esse serviço/instituição foi apresentado como derivado as trocas e articulações cotidianas, publicidade sobre o serviço/instituição e relacionado à função social/estratégica que este ocupa, ou seja, o conhecimento sobre a rede parece derivar, unicamente, das próprias experiências pessoais de atuação/trabalho enquanto integrante do SGDCA.

A Tabela 7 sintetiza o panorama municipal em relação ao sistema de proteção à criança e adolescente. Dos planos, leis e serviços apresentados nessa tabela, apenas alguns são de conhecimento, ao menos em parte, da maioria dos participantes.

Tabela 10: Panorama de Serviços/Planos para Proteção Social da Criança e Adolescente de Foz do Iguaçu

AÇÃO/ATIVIDADE/SERVIÇO		Existe no município?	% dos municípios do PR que declararam possuir o serviço
Educação, Lazer, Convivência Familiar e Comunitária			
1	Lei Específica sobre Promoção do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	Não	29,80%
2	Ações ou medidas municipais de busca ativa de Criança e Adolescentes fora da escola	Sim	73,40%
3	Ações ou medidas municipais para a diminuição da evasão escolar.	Sim	78,70%
4	Ações e programas de promoção e lazer para crianças e adolescentes	Sim	70,20%
5	Comissão para o plano de promoção do direito de crianças e adolescente a convivência familiar e comunitária	Não	7,80%
Enfrentamento da Violência Sexual			
6	Legislação específica para enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes	Não	17%
7	Ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes	Sim	89,2%
8	Comitê para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes	Não	9%
Trabalho Infantil			
9	Existência de Política de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho infantil	Não	3,30%
Situação de Rua			
10	Atendimento a criança e adolescente em situação de rua	Sim	34,1%
11	Promoção de direitos da pessoa em situação de rua quanto à proteção de crianças e adolescentes	Não Informado	19,3%
Ações gerais de Promoção da Proteção Integral			
12	Leis específica sobre proteção integral a primeira infância	Não	7,30%
13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Sim	96,20%
14	Conferências nos últimos quatro anos sobre política para a criança e do adolescente	Sim	95%
15	Ações de prevenção e combate ao uso de drogas	Não	70,40%
16	Ações e Programas de Promoção dos direitos das Crianças e Adolescentes	Sim	94,20%
17	Lei específica sobre atendimento socioeducativo	Sim	13,50%
18	Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei	Sim	90%
19	Existência do Conselho Tutelar	Sim	100%
20	Existência de Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS	Sim	60,2%
21	Existência de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	Sim	----
22	Existência de Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Sim	99,20%

Fonte: Iniciativa SmartLab, junho/2021. Adaptado pela autora.

Conhecer os serviços/instituições/políticas municipais são importantes para o enfrentamento das diversas desproteção sociais, inclusive as relacionadas ao trabalho infantil. O roteiro de entrevista não abordou diretamente sobre esse conhecimento em relação aos serviços e ações para a proteção social das crianças e adolescentes que residem no município de Foz do Iguaçu. No entanto, cada participante ao falar sobre estratégias de enfrentamento, expectativas sobre a política pública, intersetorialidade e suas percepções sobre os desafios e potencialidades do município para enfrentar o trabalho infantil em suas piores formas, nomearam serviços e instituições que para eles são, nesse momento, referências para a política pública municipal de atendimento as crianças e adolescentes.

Dentre as instituições governamentais citadas pelos participantes estão: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, CAPS infantil, CREAS II, Conselho Tutelar, Instituto Paranaense de Identificação, Centros de Convivência, Vara da Infância e Juventude (VIJ). As instituições não governamentais citadas foram: Guarda -Mirim; Associação Fraternidade Aliança (AFA), Centro de Aprendizagem Profissional (CAF), Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI); Programa Mão Certa. Os serviços citados foram: Serviço de Abordagem Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ACESSUAS. As organizações da sociedade civil foram citadas com maior frequência por todos os participantes.

Percebe-se que existe parceria público-privada para a execução de vários serviços, como por exemplo, os programas de aprendizagem, os SCFV e a UAI. Essa discussão será apresentada no próximo capítulo. Também é possível identificar que existe diversidades de serviços para atendimentos às crianças, adolescentes e suas famílias no município. Não há informações suficientes se, esses serviços conseguem atender as diversidades e quantidades das demandas de seus territórios, nem sob qual perspectiva de cuidado atuam. Porém, alguns participantes dessa pesquisa relataram sobre ausência de vagas, em serviços específicos ou ainda dificuldades de acesso ao serviço devido a sua localização, ou ainda demora em atendimento (fila de espera), quando encaminhado.

O relato a seguir diz da falta de espaços esportivos e de lazer numa região próximo à área central do município:

Falta muito, por exemplo aqui na comunidade. Nós trabalhamos sim, há dezenove anos, foi bom? Foi! ta sendo, mas precisaria aqui na comunidade de um centro de convivência que não só até os quatorze anos, para receber esses jovens, adultos, idosos; um centro de convivência. Às vezes eu brinco assim, - ah eu vou ser

vereadora porque eu vou fazer um requerimento para um centro de convivência na comunidade. É muita coisa política dentro das comunidades pra trabalhar esse acolhimento, essa proteção né? (A04, § 28, informação verbal).

Um indicador de qualidade sobre o nível de proteção social do município é o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Esse índice mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde do CadÚnico e, com base nele são calculados os recursos financeiros que o Ministério da Cidadania realizará aos municípios para a gestão do CadÚnico e do PBF. Quanto a essas taxas, o município de Foz do Iguaçu apresenta cobertura de acompanhamento superior à média nacional.

De acordo com MDS (2021), a cobertura de acompanhamento de Foz do Iguaçu em relação às condicionalidades de educação é de 94,27%. A média nacional está em 93,07%. Quanto aos acompanhamentos das condicionalidades de saúde, Foz do Iguaçu também possui cobertura superior à média nacional, correspondente a 85,91% (média nacional é de 79,71%) (MDS, 2021).

Porém, quanto ao atendimento/acompanhamento pela política de assistência social das famílias que estão em descumprimento de condicionalidades, as atualizações mais recentes, indicam que ou o município não realiza acompanhamento e/ou não registra os atendimentos/acompanhamentos no Sistema de Condicionalidades do PBF (SICON). O último dado publicado diz referência às suspensões do mês de novembro de 2019, no qual, havia 246 famílias em fase de suspensão de benefícios e, destas, apenas para 09 famílias havia registro sobre o acompanhamento (MDS, 2021).

O registro no SICON possibilita a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento das condicionalidades e permite que não sejam aplicados à família os efeitos dos descumprimentos, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada (MDS. 2021).

Figura 13: IGD Quadro Síntese (maio 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	85,11	93,06	94,26	79,70	85,91	84,83	87,59

Fonte: MDS (2021).

Em específico, quanto ao acompanhamento escolar, enquanto condicionalidades do PBF, faz importante fazer uma explicação. O município de Foz do Iguaçu apresenta um serviço específico, dentro da política municipal de educação, nomeado como PCAE, que visa realizar buscas ativas as crianças e adolescentes em situação de evasão escolar. Em âmbito estadual, os participantes relataram desconhecer serviço semelhante.

No entanto, a experiência dos participantes dessa entrevista, bem como a experiência pessoal da própria pesquisadora, indica necessidade de debater sobre o termo evasão escolar. Além das situações de abandono escolar, de crianças e adolescentes, há, confirmação pela literatura também, de situações de expulsão, negativas de matrícula, transferências forçadas que, estatisticamente, aparecem como evasão/abandono, invertendo a lógica e responsabilizando família, criança e adolescente pelo próprio fracasso escolar.

Figura 14: Ciclo do fracasso escolar

Fonte: Unicef, 2021.

Negri (2021), ao pesquisar sobre o sistema educacional e os adolescentes/jovem que cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Foz do Iguaçu evidenciou uma lacuna referente ao acesso e permanência dessa população aos espaços escolares. A autora discorre sobre a escolarização enquanto diretriz do próprio sistema socioeducativo e apresenta que “há um reforço da escola por meio de ações discriminantes, na relação entre os ‘bons’ e ‘maus’ alunos/as (NEGRI, 2021, p. 11) e, desse modo, criam-

se mecanismos que isolam uma parcela dos sujeitos do direito a escolarização/educação que tem consequências nas demais vivências dessas crianças, adolescentes e famílias.

Batista, Ernica e Ribeiro (2015) realizaram entrevistas com secretários de estabelecimentos de ensino que estavam encarregados de realizar matrículas em escolas municipais e estaduais localizadas em regiões periféricas no estado de São Paulo e constataram a existência de processos de seleção veladas de estudantes, que funcionavam principalmente em duas lógicas: a) evitamento da realização da matrícula, efetivado pela negação de vaga ou não colocação em lista de espera de vaga quando os solicitantes são compreendidos como supostas ameaças ao ambiente escolar e, b) expulsão velada, concretizada quando os alunos indesejados são convidados a se matricular em outras escolas e colégios, devido a existência de conflitos e comportamentos indesejados na escola.

Em ambos os casos, para os autores, a motivação para a seleção velada seria assegurar disciplina no ambiente escolar e, as informações obtidas pelos pesquisadores, indicam que esses preconceitos pareciam penalizar principalmente famílias com nível socioeconômico e cultural menor e já apresentavam disposições mais distantes da cultura escolar. Os participantes agentes de políticas públicas que relataram conhecer a política socioeducativa identificaram e trouxeram exemplos dessas duas lógicas agindo no município de Foz do Iguaçu, quando se trata de retorno/inserção do adolescente a quem se atribui prática de ato infracional em escolas locais.

O participante A11, a exemplo, relatou sobre como escolas negam acesso à educação de algumas crianças e adolescentes, explicando que, em muitas situações só é possível realizar matrícula escolar quando sob ordem/pedido judicial. Ainda nesses casos, segundo o participante, a matrícula é realizada em colégio diferente do solicitado ou ainda no CEEBJA, por conta da distorção idade-série. Quando a matrícula é disponibilizada em colégio diferente do solicitado, a pessoa matriculada, que estava em evasão escolar, terá de realizar maiores esforços individuais para conseguir frequentar a escola, devido ao maior tempo de percurso até a escola ou/e outras vezes terá (ele ou a família) que possuir renda suficiente para pagar pelo vale-transporte, considerando que no município há desconto de 50% do valor da passagem para estudantes, mas não política de gratuidade no transporte escolar.

A participante A01, ao explicar sobre as dificuldades de atuação para a proteção integral dos adolescentes em situação de trabalho infantil apenas relatou: “-Ah, a escola! A

gente sabe que já tá muito tempo fora e que a escola não faz movimento de busca ativa e de reinserção desse tipo de adolescente na escola” (A01, informação verbal).

Ainda, para apenas ilustrar essa discussão, uma vez que os participantes dessa pesquisa não possuíam conhecimento sobre política socioeducativa, cito relato de participante da pesquisa de Negri (2021):

[...]Escola, mais difícil de trabalhar por N motivos, né? Porque não [...] é acessível. Já excluiu esse adolescente uma vez. Então, se ele não está na escola, é porque ele já foi excluído, já saiu, já evadiu, já foi expulso [...]. Não há um recolhimento desses adolescentes, muito pelo contrário, as vezes nem quer mais esses adolescentes lá, porque ele é o problema, porque ele é i que levou droga, porque ele é o que não deixa o professor dar aula, porque ele é perigoso, que ele é o que bate, é o que ameaça professores né? Então vem com essa carga de estigam. E porque a escola não dá conta de trabalhar com a adolescência do jeito que ela se apresenta hoje, né? A escola parou lá no {ano_ mil novecentos e bolinha e tem o mesmo método d ensino até então, algumas coisas miúdam, há pequenas modificações, mas a questão do ensino continua o mesmo né? Você entra senta, cala a boca, cumpre sua carga horária, sai, pronto, acabou (Profissional 3 *apud* NEGRI, 2021, p.12).

Considerando esses relatos, bem como a própria experiência desta pesquisadora na socioeducação, parece que o acesso e permanência nas escolas é uma das fragilidades da rede de proteção de Foz do Iguaçu na efetivação da proteção integral ao adolescente a quem se atribui ato infracional, incluindo aqueles em trabalho infantil no tráfico de drogas. Algumas outras considerações são feitas sobre a escola e sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente no tópico 5.3., no entanto faz se importante frisar, citando Arroyo (2015, p.44) que “o direito à escola de toda criança é um direito que se justifica por si mesmo”.

Pensando em específico sobre a proteção social das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a Tabela 12, indica que, no SCFV há apenas 05 crianças/adolescente indicados como em situação de trabalho infantil que frequentam o respectivo serviço.

Tabela 11: Quantitativo de Usuários do SCFV de Foz do Iguaçu

Especificidades do Público Atendido	Quantidade
Público Não Prioritário	1112
Público Prioritário	142
Em situação de isolamento	8
Trabalho Infantil	5
Vivência de Violência ou negligência	69

Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	22
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	0
Egressos de medida socioeducativa	1
Situação de abuso e/ ou exploração sexual	9
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente	12
Criança e Adolescente em situação de rua	0
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	16
Total	1254
Público de 0 a 17 anos	
Público Prioritário	136
Público Não Prioritário	974
Total	1110

Fonte: SISC/SIS Web, junho de 2021

Uma ação estratégica fundamental é garantir a correspondência entre os dados apresentados no SISC, em relação a crianças e adolescentes inseridas no SCFV oriundas de Trabalho Infantil, e os dados de marcação de situação de trabalho infantil no CadÚnico. Como já apresentado, os dados do CadÚnico indicam que não há famílias com marcação de trabalho infantil, sendo que, pelas informações do SISC haveriam ao menos 05 famílias nessa condição.

Sobre os serviços disponíveis em geral para atendimento das situações de trabalho infantil e sobre o SCFV, destaca-se o seguinte relato: “há uma defasagem nos serviços da rede que eu vejo. É em todas as políticas. Em todas. E como eu falei, hoje no serviço de fortalecimento de vínculo, eles não querem que a gente faça o serviço, quer que encaminhe para eles, e na realidade a demanda deles não é feita. Não é feito!”. (A04, § 27, informação verbal)

A demanda que não é feita, segundo a participante A 04, seria a execução do SCFV. Esse serviço pode ser ofertado pelo governo municipal de forma direta, geralmente dentro do CRAS ou de modo indireto, por meio das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A fala da participante se refere ao fato de que, atualmente há necessidade das OSCs executoras do SCFV encaminhar as famílias, crianças e adolescentes, ao CRAS do território da família para inserção no SCFV, bem como em demais serviços ofertados pela política de assistência social, inclusive acesso a benefícios eventuais.

Segundo Galbes (2019), o município de Foz do Iguaçu realiza tanto a oferta direta quanto indireta do SCFV, sendo que, a pactuação com OSCs é realizada mediante Edital

de Chamamento Público, publicado em diário oficial e Termo de Colaboração, conforme estabelecido no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

A referenciação das famílias atendidas pelas OSCs ao CRAS se deve, entre outros motivos, ao fato de que o SCFV é um serviço tipificado, dentro da Política de Assistência Social, como serviço Proteção Social Básica, referenciado diretamente ao CRAS, o que para Galbes (2019) indica que suas ações/atividades devem ser articuladas e planejadas junto com esse equipamento público. Segundo Galbes (2019) apenas no ano de 2017 a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social voltou-se para a realização de atividades sistematizadas e concretas com vistas a efetivar o SCFV, para isso, formou uma comissão do SCFV e lançou edital público de chamamento visando articulação com as OSCs que já atuavam nos territórios.

Sobre a demanda dos SCFV, Galbes (2019) evidenciou que ainda que o município realize a execução direta e indireta dos SCFV, algumas crianças e adolescentes ainda não acessarão o serviço, considerando a extensão territorial de abrangências dos CRAS e a ausências de OSCs próximas as áreas de maior vulnerabilidade. Como exemplo cita a situação da região Nordeste, na qual apenas uma OSCs interessou-se na execução do SCFV e, ainda que o termo de cooperação estabelecesse vagas suficientes para a demanda do serviço da região, a localização das OSC, dificultava o acesso a muitas crianças e adolescentes que moravam em comunidades/bairros mais distantes. Quanto ao relato da participante (A04) percebe-se que há dificuldades na compreensão da política pública à qual sua instituição se propôs a executar. Galbes (2019) relatou que, nesse processo de reordenamento dos SCFV, um dos desafios era lidar com o desconhecimento por parte dos profissionais, sejam servidores públicos ou contratados das OSCs, sobre o serviço, mesmo já existindo orientações e informações sobre o mesmo desde sua tipificação. Também apresentou que a oferta de atividades e/ou oficinas culturais, esportivas e educativas muitas vezes eram compreendidas como se fossem o SCFV, desconsiderando que seu foco deve ser a convivência e a realização de atividades estratégicas que visem a superação das vulnerabilidades das crianças e adolescentes atendidos. Importante ainda manifestar que, a participante A04 relatou que, para acesso ao SCFV em sua instituição de trabalho há a existência de uma lista de espera, de aproximadamente 150 famílias.

Novamente, importante evidenciar que o SCFV é estratégico para prevenção, identificação, minimização de situações de trabalho infantil. Por isso se faz fundamental

que esse serviço seja ofertado em todos os territórios, acessível, de qualidade e que seja planejado de acordo com o perfil do público que se deseja atender.

O reordenamento do SVFC, para Galbes (2019) proporcionou avanços quantitativos e qualitativos na Proteção Social Básica ofertada pelo município, bem como, possibilitou o estreitamento da relação entre o poder público e o terceiro setor em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em se tratando da continuidade das discussões sobre a relevância das atividades executadas pelo terceiro setor para a execução da política pública no município de Foz, outro participante apresenta um relato sobre as inúmeras situações de desproteções sociais que ele visualiza enquanto voluntário de um projeto específico e, na opinião deste participante, o Poder Público tem negligenciado essas desproteções e OSCs que tem trabalhado para garantir proteção social:

Nós vamos atender ali, eu acho doze crianças e adolescentes. Quer dizer, é muito pouco, dentro de um público estimado aí, em torno de noventa, noventa e quatro jovens, que são identificados. Fora os que não são identificados, porque a gente também não tem dados seguros em relação a isso. E a gente, a gente tá falando só de Foz do Iguaçu né? A gente não tá falando da Argentina, não tá falando do Paraguai, enfim, eu imagino que esse número deva ser infinitamente maior do que noventa e quatro, que é aquilo que temos notícia, o que a gente tem registrado. Foi meio que a AFA, que tá assumindo isso, quer dizer, a Prefeitura não quis, “-ah a gente ajuda vocês, mas, é vocês tocam isso, então nós não vamos tocar isso diretamente porque não temos perna” (A12, § 58-59, informação verbal).

O participante se refere a crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas e, o serviço citado, assumido pela Associação Fraternidade Aliança (AFA), é um serviço de acolhimento específico para crianças e adolescentes que realizam uso ou abuso de drogas. O relato continua, agora se referindo a outro projeto social, realizado no Jardim Duarte e Canadá, vinculado a sua instituição de trabalho:

Muitas dessas mães, que a gente atendeu, desde dois mil e quinze, a gente atendeu cento e setenta e três mães adolescentes grávidas, nasceram em torno aí de, na faixa de umas cento e setenta e oito, cento e setenta e nove, crianças nascidas nesse período. Muitas dessas crianças estão no tráfico de droga. A gente sabe disso, porque é absolutamente rentável. Nós tivemos um caso aí, de uma mãe por exemplo, que a gente foi atender de madrugada que ela ligou desesperada porque a criança não parava de chorar. A gente abriu a geladeira só tinha água, a criança chorava de fome. Então assim, como não entrar pro tráfico? Você pega um filho de cinco anos de idade e o traficante dá um papelote pra ele “olha, entrega isso aqui pra mim em tal lugar”, a criança lá e entrega e ganha dez reais. Com dez reais você compra um pacote de arroz depois. (A12, §62-64, informação verbal).

Importante evidenciar que, o termo absolutamente rentável expresso pelo participante se refere a possibilidade de acesso a renda e não exatamente a quantidade

(valor) da renda oferecida pelas atividades relacionadas ao tráfico de drogas. Para famílias que têm fome, não acessam trabalho e/ou renda e estão negligenciadas pelo poder público, as atividades consideradas imorais, como o próprio tráfico de drogas e exploração sexual são cotidianas no território de moradia e convivência dessas famílias. Para o participante, o tráfico de drogas e outras atividades criminais tem maior espaço quanto menor a atuação das diversas políticas públicas para garantia de direitos fundamentais.

Nesse sentido, pensando na proteção social do trabalhador infantil, todos os participantes agentes de políticas públicas relataram, das formas mais diversificadas possíveis, a necessidade de acessibilidade e qualidade (entendida como eficiência, eficácia e efetividade) das políticas públicas já tipificadas e existentes em aparatos normativos e, especificamente da execução em integral do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

De modo específico, foram citadas como estratégia fundamental para prevenção que adolescentes fiquem em situação de trabalho proibido ou trabalho infantil, o acesso a trabalho na forma de aprendizagem. Essa forma de trabalho também foi apontada como fundamental para acesso a renda, seja dos adolescentes ou de suas famílias, o que poderia permitir que o adolescente deixe outras situações irregulares ou perigosas de trabalho. A aprendizagem não é percebida pelos participantes como fator que possibilitaria a saída do adolescente que trabalha no tráfico de drogas, pois para estes, a remuneração do trabalho enquanto aprendiz, por si só, não consegue competir com a expectativa de remuneração prometida pelas atividades correlatas ao tráfico de drogas. Mas, alguns dos participantes manifestaram que, a inserção em programa de aprendizagem de adolescentes que já estão na pior forma de trabalho infantil no tráfico de drogas, pode possibilitar ao adolescente o estabelecimento de outras convivências, criação de novas expectativas e aprendizados, minimizando desse modo, algumas das consequências inerentes às atividades do tráfico de drogas, possibilitando ao adolescente outras perspectivas de futuro.

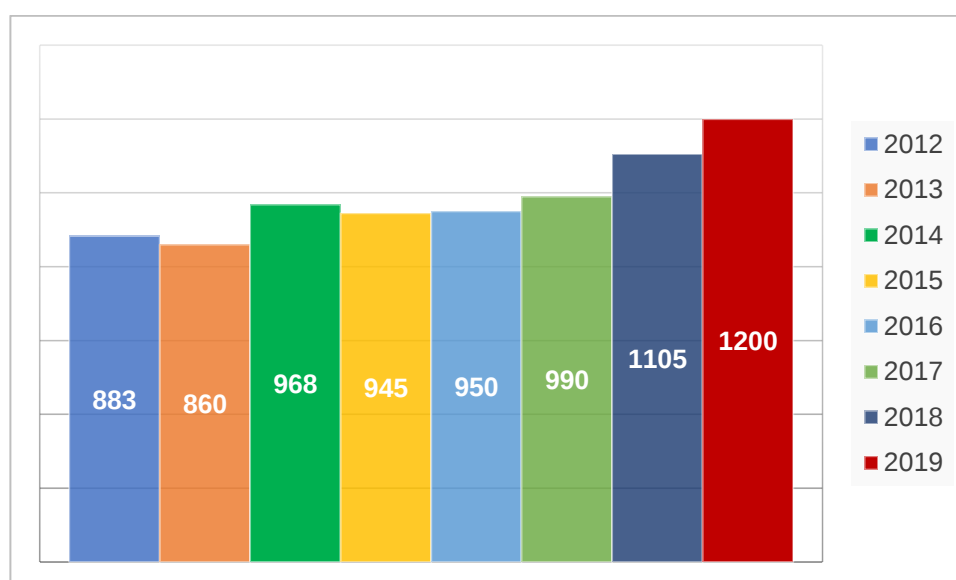
Uma instituição municipal, executora de programa de aprendizagem foi bastante citada e, em específico, recebeu vários elogios sobre sua atuação no município de Foz do Iguaçu: a Guarda-Mirim. Essa instituição também foi indicada, além do programa de aprendizagem que executa, como importante articuladora de políticas públicas municipais para crianças e adolescentes. Simultaneamente aos elogios os participantes também trouxeram os desafios para a inclusão de adolescentes na condição de aprendizagem, seja na guarda-mirim ou nos demais programas no município que se dedicam a aprendizagem.

As situações apresentadas como desafios foram: tempo de espera em fila, do adolescente, para inclusão na aprendizagem; ausência de vagas suficientes para as

demandas; tempo máximo da aprendizagem (2 anos); processos de seleção do adolescente aprendiz que estão vinculados a demandas do mercado, desconsiderando especificidades das condições/contextos dos adolescentes.

Segundo o Observatório de Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil-SmartLab, o município de Foz do Iguaçu estava, em 2019, com 1200 vagas de potencial de cotas para a contratação de aprendizes estando todas ocupadas com aprendizes contratados. Considerando o número total de cotas para aprendizagem, o município é o oitavo no ranking Paranaense em oportunidade para aprendizagem profissional e o número 120 no *ranking* nacional, considerando os 4.886 municípios brasileiros (SMARTLAB, 2021).

Figura 15: Série histórica de vagas de aprendizagem em Foz do Iguaçu



Fonte: Iniciativa SmartLab, abril/2021. Adaptado.

Ainda assim, as vagas não são consideradas suficientes para as demandas recebidas pela rede de proteção à criança e adolescente e, quando existem, os participantes relataram que as instituições de aprendizagem não conseguem efetivamente incluir perfis mais vulneráveis, no momento de maior vulnerabilidade, seja pela defasagem escolar do adolescente, pela ausência de recursos tecnológicos da família e adolescente, pelos processos de seleção para contratação aplicadas ao aprendiz (algumas seleções são realizadas pela própria empresa que necessita do aprendiz, por meio de entrevista), ou mesmo nos quesitos “disciplinares” para a permanência nos programas. Destaca-se alguns relatos sobre o serviço de aprendizagem:

A aprendizagem é um processo moroso que requer um monte de questões de

escola, de espaço, de condição para que ele o adolescente frequente. Aí nessa pandemia, agora por exemplo, o ~~programa tal~~⁴¹ era exclusivamente on-line, aí o adolescente tinha que ter na casa dele um espaço com silêncio, com uma boa iluminação, com uma boa isso, com uma boa aquilo, que eles iam dar um chip pro adolescente com internet. Pra assistir onde? Né? Que casa? Que espaço exclusivo pra atender ele? É um baita de um programa, tem uma série de coisas que é atrativo, né? O salário que eles pagam é bom, tem vale alimentação, tem plano de saúde, tem a cesta que eles ofertam, mas a execução que as atividades e as coisas que precisam tá completamente fora de quem eles querem atingir, fora, a gente indicou um, eu acho, que foi o menino da dona FULANA. Foi o que deu foi, é quem tinha as condições, é quem, tinha os requisitos ali pra assistir, entendeu? Mas é um adolescente que tá numa outra vibe. Deu? Enfim. (A01, §30, informação verbal)

A gente trabalha nessa questão e o desafio que a gente tem, esse adolescente vai ser encaminhado para a Guarda Mirim e, eles (família) vão ter que esperar um chamado, da programa de aprendizagem. Muitos pais compreendem isso e alguns não, Entende? Então há essa dificuldade. (A04, §15, informação verbal).

A participante A04 ainda explicou que, quando a família e adolescente não conseguem, por qualquer razão, aguardar o tempo necessário para a inclusão no programa de aprendizagem, é comum que o adolescente passe a realizar trabalhos informais, na construção civil, em mecânicas, vendas e serviços domésticos. E, nesses casos, quando o programa de aprendizagem chama o adolescente para a inclusão, também é comum, segundo a participante, que esse adolescente já não esteja mais frequentando a escola, desse modo, não podendo ser incluído em programa de aprendizagem ou realizando a matrícula a contratempo para a sua inclusão.

O relato da participante A01 diz da inclusão em programa de aprendizagem de adolescentes considerados em vulnerabilidade social. Todos os programas municipais de aprendizagem divulgam atender esse perfil de adolescente, alguns deles, reservando vagas específicas para esse público. No entanto, a opinião da participante relata que, apesar de os programas indicarem incluir adolescentes em vulnerabilidade social, suas formatações/organização não estão adequadamente preparadas para o atendimento desse perfil, considerando as mais diversas situações que podem colocar esse adolescente em vulnerabilidade. No caso dos adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, além da vulnerabilidade socioeconômica familiar outras vulnerabilidades podem também estar presentes, entre elas, o uso/abuso de drogas (lícita e ilícitas), a distorção idade-série, as dificuldades para manter matrícula e presença na escola, o próprio histórico infracional e estigmas dele decorrentes, explicou a participante A01.

Quanto aos serviços de aprendizagem a inserção de adolescentes trabalhadores no tráfico, ou adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, um dos participantes,

⁴¹ Substituição do termo para garantir privacidade do nome da instituição.

representante da política de trabalho, relatou que não tem informações se os serviços de aprendizagem estão atentos as necessidades e demandas desses adolescentes e que isso o preocupa. Acrescentou:

O tráfico ele aparece, mas ele corre paralelo, assim como na instituição tal, aqui onde trabalho⁴², não chegou casos assim....Chega menino usuário sim, mas menino que teve uma passagem, ele não fica aqui, **a vida dele é muito desorganizada, ele não consegue vim trabalhar**. Embora tenha um, dois casos, enfim, **nós não trabalhamos com esse público**⁴³. (A07, § 56, informação verbal).

As dificuldades para inserção em programas de aprendizagem de adolescentes em situação de vulnerabilidade social relatada pela participante A01 é verbalmente confirmada pelo relato acima: “nós não trabalhamos com esse público”!

Destaca-se ainda, nesse comentário do participante A07, algo que vem de encontro com as experiências da própria pesquisadora enquanto foi trabalhadora da socioeducação: a ideia de que o adolescente a quem se atribui prática infracional não possui perfil para ser incluído e/ou mantido em vários serviços públicos e/ ou atividades para sua faixa etária. No relato do participante, essa ideia está expressa na frase “a vida dele é muito desorganizada, ele não consegue vim trabalhar”.

Qual a possibilidade da efetividade do princípio da proteção integral à criança e adolescente se, os serviços/atividades disponíveis para essa faixa etária estão preparados para a inclusão de um determinado perfil de adolescentes? Não deveriam os serviços e atividades disponíveis adequar-se às realidades das demandas e singularidades para garantir o atendimento integral de cada adolescente que necessitasse daquele espaço? Se, o próprio SUAS, a exemplo, foi pensado e organizado considerando a politização dos problemas sociais, da pobreza e das situações dos empobrecidos, o que faz com que seus serviços e atividades correlacionadas despolitizem questões sociais e transfiram-na para o nível individual e familiar?

A despolitização dos problemas sociais faz com que se pensem em soluções também despolitizadas, em soluções emergenciais, que estarão em nível individual ou familiar. Benelli (2016) explica que diante das diversas demandas identificadas, quando despolitizadas,

os remédios apontados podem ser localizados no plano psicológico (interioridade psíquica, personalidade, identidade), no plano educativo (exemplo edificante de modelos positivos de identificação) e no plano moral (centrado na transmissão de valores e na modelação de ‘comportamentos morais’), visando obter dos usuários a obediência às regras sociais de uma sociedade que lhes nega seus direitos

⁴² Termos substituídos para evitar identificação das instituições e do participante.

⁴³ Grifos da pesquisadora.

fundamentais. O objetivo é então proposto como o velho sonho da educação integral: 'formar e aperfeiçoar crianças e adolescentes para o exercício da cidadania', subentendendo que o cidadão é o indivíduo escolarizado, trabalhador, produtor e consumidor, plenamente 'integrado' à 'boa sociedade' (BENELLI, 2016, p.105).

Para não ser negligente ou injusta, cumpre informar que todos os participantes agentes de políticas públicas trouxeram exemplos politizados quando o tema estava relacionado à pobreza, violências contra crianças e adolescentes (incluindo exploração sexual) e, até mesmo, quando o assunto estava correlacionado a formas gerais de trabalho infantil. No entanto, não se percebeu o mesmo quando relatavam sobre ato infracional e/ou sistema socioeducativo e/ou uso e abuso de substâncias psicoativas na infância e adolescência. Esta pesquisadora supõe que, a ausência de politização das questões sociais e vivências dessas infâncias pode estar relacionada a ausência de conhecimentos mínimos sobre socioeducação, bem como, aos estigmas associados e amplamente midiaticizados referente a suposta periculosidade dessas infâncias. Esses desconhecimentos estão tratados no tópico 5.2.

De modo geral, percebe-se que o município de Foz do Iguaçu possui diversidade de serviços e atividades voltadas especificamente para infância e adolescência. Grande parte dos serviços e atividades são executadas indiretamente pelo município, por meio de termo de colaboração com organizações da sociedade civil (OSCs), que assumem serviços públicos tipificados e também executam atividades de seus próprios interesses. A pesquisadora não encontrou dados/ informações sobre demandas reprimidas de atendimentos nos serviços públicos ou atividades ofertadas pelas OSCs. Mas, os participantes indicaram que os serviços não são suficientes, seja porque não estão presentes em todos os territórios e/ou porque possuem demanda quantitativa de atendimento muito superior à sua capacidade e/ou porque o tipo de atendimento/ acompanhamento que conseguem ofertar não possui a efetividade e qualidade que está nas propostas e objetivos do próprio serviço e/ou porque não estão minimamente estruturados para atendimento conforme demandas e tempo das famílias/adolescentes, assumindo uma lógica emergencial de atendimento ou assistencialista.

Apesar dessa diversidade, também se apontou que o município ainda não possui serviços que são considerados essenciais por alguns dos participantes, como por exemplo, um espaço para acolhimento de crianças e adolescentes que fazem uso de drogas no modelo de comunidade terapêutica. Outros serviços foram recentemente implantados ou estão em fase de implantação, indicando que há avanços em relação a possibilidade de

proteção social das infâncias iguaçuenses ao mesmo tempo que faz pensar numa negligência de gestões anteriores em relação à organização e efetivação das políticas públicas.

Salienta-se aqui que, apenas recentemente, no ano de 2019 o município, por meio de uma OSCs passou a executar o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no modelo de Unidade de Acolhimento e, apenas em 2021 inaugurou a primeira Unidade de Acolhimento adulto.

5.1.4 Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização e monitoramento das ações do PETI

Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização é o eixo das AEPETI diz respeito às ações para fiscalização e autuação dos empregadores e as medidas protetivas aplicadas às famílias nas quais são identificadas situações de trabalho infantil. Quanto ao monitoramento, quinto eixo da AEPETI, faz referência às ações estratégicas planejadas e informadas no Sistema de Monitoramento do SIMPETI.

De modo geral, as críticas já apresentadas, são novamente realizadas pelos trabalhadores quanto essas ações. Relatam que não há continuidade de atividades para enfrentamento ao trabalho infantil, que são poucas as atividades de fiscalização aos empregadores/empresas e que não há efetividade das medidas de proteção aplicadas às famílias, uma vez que sequer há fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos no município. Também os trabalhadores e moradores não sabem informar sobre ações com vistas a enfrentamento ao trabalho infantil que não sejam campanhas e passeatas.

Quanto às situações de trabalho infantil nas ruas, de vendas, mendicância, e inclusive, o que os participantes indicam ser uma exploração comercial, por meio de alugueis de crianças paraguaias que estão em situação de trabalho no município, o participante A12 relatou que em uma reunião com Ministério Público do Trabalho (MPT) questionou a procuradora que ações estavam sendo realizadas sobre essas ocorrências. Segundo seu relato, a procuradora respondeu que esse tipo de acompanhamento não seria responsabilidade do MPT e sim da prefeitura municipal.

Outro relato que diz sobre a organização da rede foi apresentado pelo participante A07:

Uma vez eu participei duma reunião, eu acho que foi lá na Polícia Civil, na Guarda Municipal, que estava o pessoal do Conselho Municipal da Criança também, e a

gente foi ver aquele protocolo para enfrentamento da violência contra a criança que foi feito uma cartilha, eu fiquei olhando aqueles fluxos, eu fiquei babando naquilo, [...] eu achei muito bom, mas, é o operacional que a gente não consegue ver, aquele fluxo bonito ele some, e aí o que eu posso dizer para você.

Vi que pessoal da rede, tem uma reclamação do Conselho Tutelar, me parece que é uma reclamação generalizada. Eu confesso que eu não tenho nenhuma, quando eu liguei no Conselho Tutelar eu consegui obter as respostas, mas daí acho que é o peso institucional meu ligando para pessoa, né?

As pontuais de violência contra os nossos adolescentes, que precisaram acionar o conselho e, a guarda não podia, eu fui e liguei, naquela correria, que não era meu trabalho também, que é essa outra questão também, que a gente entra no trabalho dos outros também às vezes. Mas o pessoal reclamava, e aí quando você pega aquele fluxo da de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente, tudo centraliza no conselho. E o conselho é um órgão central estratégico! Devia ter umas trinta pessoas, trinta conselheiros tutelar pela demanda, dentro do Conselho, tem que ser uma estrutura muito maior para dar conta, tudo passa pelo conselho, entendeu? Não tem uma pessoa física que possa dar conta de tudo, então e quem que vai fazer relatório, fazer referência contra referência e cheio de demanda? Então falta gente também né? (A 07, § 85-86, informação verbal).

A ausência de trabalhadores suficientes para dar conta das demandas de trabalho foi apresentada também pelo participante A12, A01, A03, A05 e A08. Esse fato também foi apontado como justificativas para as fragilidades de atuação da forma de rede: ao há pessoas suficientes para pensar articulações, planejar atividades/ações intersetoriais, executá-las e monitorá-las. Dois participantes evidenciaram em suas falas que muitas vezes são as mesmas pessoas responsáveis por tudo e, ainda tem de dar conta das atividades específica para a qual foi contratado.

Então assim eu acho que a Rede tá muito enfraquecida, é muito superficial, não tá agregando. Todo esse processo, nós temos hoje aqui um maior porto seco que o Brasil tem, tá aqui em Foz do Iguaçu, passam trezentos, se eu não me engano são trezentos mil, não, trinta mil caminhoneiros por ano ali. O que acontece naquilo ali é uma coisa absurda! A gente sabe do abuso e exploração sexual de crianças, adolescentes que acontece ali, nos postos de Gasparin. Polícia Rodoviária não faz nada! Polícia Federal não faz nada! A gente não faz nada! Quer dizer, o próprio SEST SENAT não faz nada! Então assim, é absurdo essas coisas tão acontecendo e a gente não faz campanhazinha né? Na internet né? Faz webinar pra nós mesmo né?

Quer dizer a gente não consegue abrir isso, a gente não consegue levar processo para quem tem que chegar, né? Quer dizer, a gente não vai no caminhoneiro, a Polícia Rodoviária Federal não faz absolutamente nada, apesar de ter um mapeamento nacional dos pontos críticos. (A12, §28, informação verbal).

Nos planos municipais analisados, as ações que fazem referência especificamente ao trabalho infantil, são ações também de campanha, identificação e capacitação para trabalhadores da rede. Efetivamente, como essa pesquisa pode evidenciar, são ações necessárias e importantes, mas que já estão previstas pela política AEPETI. O Quadro 5, apresentado no próximo capítulo, realiza um comparativo entre os diversos planos de políticas públicas municipais voltados para o atendimento a criança e adolescente,

especificamente no que diz respeito a identificação de trabalho infantil e proposição de ações/atividades para prevenção e enfrentamento.

5.2 OS “DES” DA SOCIOEDUCAÇÃO: DESINTERESSES, DESCONHECIMENTOS, DESVALORIZAÇÕES x DESCOBRIMENTO, DESMISTIFICAÇÕES, DESESTIGMATIZAÇÕES

O sistema socioeducativo eu não conheço, nunca visitei, nunca tive interesse, assim, em conhecer a fundo, mas eu conheço crianças que passaram por isso e voltaram pior (A12, § 72-73, informação verbal).

A frase anterior, para esta pesquisadora, ilustra perfeitamente todas as diversas informações verbais sobre o conhecimento dos trabalhadores (agentes de políticas públicas) sobre a política socioeducativa. Se houve um ponto apresentado de contradição, diz respeito a expressão “voltaram pior”. Antes de apresentar diretamente as informações coletadas verbalmente dos participantes, faz-se importante apresentar a composição dessa política, articulações, planejamentos, em referência as realidades no município de Foz do Iguaçu.

Atualmente, está em vigência no município a Resolução nº 075, de 28 de agosto de 2015, que aprovou o Plano Municipal Socioeducativo (PMSE). Neste momento, segundo informações coletadas, o referido plano encontra-se em reelaboração, a pedido do Ministério Público. Portanto, as informações presentes nessa dissertação dizem respeito ao PMSE conforme publicado, considerando que se encontra em revisão. O PMSE tem vigência decenal (2015-2024). Segundo o próprio plano, foi elaborado de forma coletiva e envolveu várias áreas, representantes de entidade e especialistas na temática, em uma série de reuniões protagonizadas por operadores do SGDCA. Não há informações sobre a metodologia adotada para finalização.

Um dos participantes dessa pesquisa (A03) relatou que participou ativamente da elaboração deste plano e trouxe a informação que PMSE foi construído a partir de uma requisição de um órgão (não lembrava o nome) e que existia um prazo relativamente curto para sua publicação e, por isso, lembra que PMSE foi construído com base no plano decenal de uma cidade qualquer do Rio de Janeiro, desconsiderando as realidades socioculturais geográficas locais do município de Foz do Iguaçu. Essa informação será importante para análise futuras.

Atualmente, Foz do Iguaçu realiza a execução de todas as medidas socioeducativas previstas no ECA (1990). A decisão sobre aplicação da medida, qual a medida socioeducativa adequada e prazos iniciais compete ao Ministério Público (MP) e a Vara da Infância e Juventude (VIJ) de Foz do Iguaçu. As medidas socioeducativas (MSE) de advertência e obrigação de reparar o dano são executadas e administradas pelo poder judiciário. As MSE de internação provisória, internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA) são executadas em instituições estaduais (Centro de Socioeducação e Casa de Semiliberdade) e municipais (CREAS II- Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade). A Tabela 12 permite ter uma ideia da quantidade de adolescentes acompanhados por aplicação de medida socioeducativa no ano de 2015 em Foz do Iguaçu.

Tabela 12: Comparativo de atendimentos equipamento de MSE Foz do Iguaçu-2015

Instituição	Período da informação	Quantidade de adolescentes atendidos	Adolescentes reincidentes
CENSE	ano de 2015	265	173
Casa de Semiliberdade	até agosto de 2015 ⁴⁴	57	Sem informação
CREAS II	janeiro/julho de 2015	128	Sem informação

Fonte: Foz do Iguaçu, 2015, adaptado.

Importante mencionar que PMSE, todas as vezes que se refere ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida, serviço tipificado na política de assistência social, o nomeia como Programa de PSC/LA. Não há indicações das razões para que o referido plano utilize de conceituação não prevista na tipificação dos serviços nacionais socioassistenciais. Importante destacar que Programa e Serviço têm conotações distintas em termos de política pública. Para um documento que se afirma produzido por especialistas, esse tipo de equívoco traz preocupações. Importante salientar que dentre todos os planos municipais específicos para atendimento a criança e adolescente, o PMSE é o único que relata ter especialistas no assunto participando de sua elaboração.

⁴⁴ Texto exatamente conforme o PMSE. Não há informação clara de quando se inicia a coleta desse dado.

Como objetivo geral, o PMSE visa “qualificar e implementar o atendimento socioeducativo em meio aberto de Reparação de Dano⁴⁵, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, executadas intersetorialmente no município de Foz do Iguaçu, buscando estratégias de atendimento” (FOZ DO IGUAÇU, 2015, p. 45). Para isso, conta com a previsão orçamentária de R\$ 8.600,00 mensais, na manutenção da proteção especial exclusiva para criança e adolescente e, lembra que há necessidade de prever dotações orçamentárias em todas as secretarias que estão envolvidas com a execução das MSE, pensando na possibilidade de garantir as ações previstas no plano que se propõe.

As ações/atividades para atendimento ao adolescente a quem se atribui prática infracional estão planejadas para o período entre 2015 - 2024, e são apresentadas em sete (7) eixos estratégicos, sendo eles:

Eixo 1: Suporte institucional e Pedagógico;

Eixo 2: Educação;

Eixo 3: Esporte, Cultura e Lazer;

Eixo 4: Saúde;

Eixo 5: Abordagem Comunitária e Familiar;

Eixo 6: Profissionalização, Trabalho e Previdência;

Eixo 7: Diversidade étnico Racial, Gênero e Orientação Sexual;

O PMSE apresenta como diagnóstico situacional informações quantitativas referentes aos anos de 2014 e 2015 sobre a execução de medidas socioeducativas no município de Foz do Iguaçu, considerando os serviços de âmbito estadual e municipal. A Tabela 12, já apresentada permite comparativos entre os serviços a título de ilustração. Quanto ao ato infracional que originou a medida socioeducativa, a Tabela 14, permite visualizar que no ano de 2015, Tráfico de Drogas e Roubo foram as principais razões para aplicação das MSE de Semiliberdade, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade. Quanto às medidas de Internação, Internação provisória e Internação sanção, o PMSE não publicou informações sobre as naturezas das infrações.

Para esta pesquisadora, o PMSE apresenta falhas na tentativa de identificar um perfil dos adolescentes que estão/estavam cumprimento de medidas socioeducativas, se é que essa era uma intenção do plano. São apresentados dados soltos, de ênfase quantitativa,

⁴⁵ Não há instituição, serviço, tipificado específico ou que inclui para a medida socioeducativa de Reparação de Danos, sendo o próprio poder judiciário executor e fiscalizador dessa medida socioeducativa.

diferentes para cada serviço e não realiza articulações entre as informações e nem tentativas de contextualizá-las à realidade local. Também não fundamenta com literaturas e estudos pertinentes, deixando as informações de forma a interpretações livres, de acordo com a subjetividade/conhecimento de cada leitor. Informações soltas, sobre uma temática tão polêmica culturalmente, como é o caso da responsabilização na esfera jurídica de adolescentes por práticas infracionais, podem ter como resultados, o fortalecimento de estereótipos/estigmas, desinformação, “menorização” dos adolescentes, desse modo produzindo efeitos concorrentes com o objetivo da própria política socioeducativa, como o de garantir direitos e à proteção integral do adolescente.

O PMSE ainda apresenta a diversidade da natureza do ato infracional que gerou a aplicação da medida socioeducativa aos adolescentes. No entanto, a maior parte dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, no ano da elaboração da PMSE, estavam sendo responsabilizado pelo ato infracional análogo a *Tráfico de Drogas e Atividades Afins*, conforme demonstra a Tabela 13.

Tabela 13: Natureza da infração e Aplicação de MSE em Foz do Iguaçu no ano de 2015

Natureza da Infração	Casa de Semiliberdade	%	Medidas em Meio-aberto (PSC e LA)	%
Tráfico de Drogas	29	50,87%	46	37,09%
Posse de Drogas	---		3	2,41%
Posse Ilegal de Arma	----		11	8,87%
Furto	1	1,75%	7	5,64%
Roubo	21	36,86%	21	16,9%
Estupro	2	3,50%	3	2,41%
Homicídio	4	7,01%	1	0,8%
Outros			32	25,8%

Fonte: Foz do Iguaçu, 2015, adaptado.

Em uma tentativa de explicar as razões para as condutas infracionais, o PMSE apresenta as seguintes informações:

Percebe-se nos dados apresentados o expressivo número de atos infracionais relacionados ao tráfico e roubo/assalto (52,34%), e o baixo índice relacionado a homicídios (0,007%).

A lógica capitalista, impregnada pelo ideário que preconiza o individualismo e o consumismo seduzem os jovens pela realização do prazer imediato. Associado à falta de uma rede de apoio (família, comunidade e sociedade) a consequência é o

aliciamento pelo tráfico de drogas ou o crime para satisfação de suas necessidades não atendidas e reprimidas (FOZ DO IGUAÇU, 2015, p. 30).

Esse trecho citado é a único parágrafo do PMSE no qual há uma tentativa de contextualizar o dado apresentado. Nesse sentido, verifica-se algo que Benelli (2016), ao analisar planos de trabalho e regimentos de serviços para crianças e adolescentes do município de Assis-SP, evidenciou: que os instrumentais e planos de trabalho não apresentam nenhuma crítica sobre as condições do mundo de trabalho, do mundo globalizado, sobre exclusão social como consequência de desproteções sociais, do desemprego estrutural, da inacessibilidade a políticas públicas setoriais.

Apresentar a prática do ato infracional unicamente em referência a lógica individualista e consumista, numa sociedade capitalista e desigual, tem como consequência última a responsabilização individual de cada adolescente, desconsiderando o dever do Estado, Família e Sociedade em garantir-lhes proteção social. Deste modo, também facilita a naturalização de situações de juvenicídio, uma vez que este fenômeno só é possível ser compreendido a partir das múltiplas determinações sociais, políticas, econômicas, culturais, conforme explica Rocha (2021, p. 375), sendo a morte desses jovens “a conclusão de um processos que se inicia na violação do direitos desde a infância, realidade que atinge em cheio a vida dos meninos e meninas explorados como “mulas” do tráfico de drogas proveniente da fronteira Brasil-Paraguai”.

O PMSE também não apresenta informações sobre a qualidade da proteção social ofertada pelo município de Foz do Iguaçu. Diferentemente dos demais planos analisados nesta dissertação, em nenhum momento, o PMSE apresenta informações claras sobre as desproteções sociais que afetam esses adolescentes. Há informações sobre renda familiar, sobre nível de escolarização dos adolescentes, sobre “modelo” de família (nuclear, monoparental, homoafetiva), sobre ocupação dos adolescentes, sobre uso/abuso de drogas, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4: Qualidade das informações disponíveis no PMAFI sobre adolescentes em cumprimento de MSE

Informações	CENSE	CASA DE SEMILIBERDADE	CREAS II
Gênero	X	X ⁴⁶	X
Faixa etária	X	X	X
Renda Familiar	X		X
Escolaridade			X

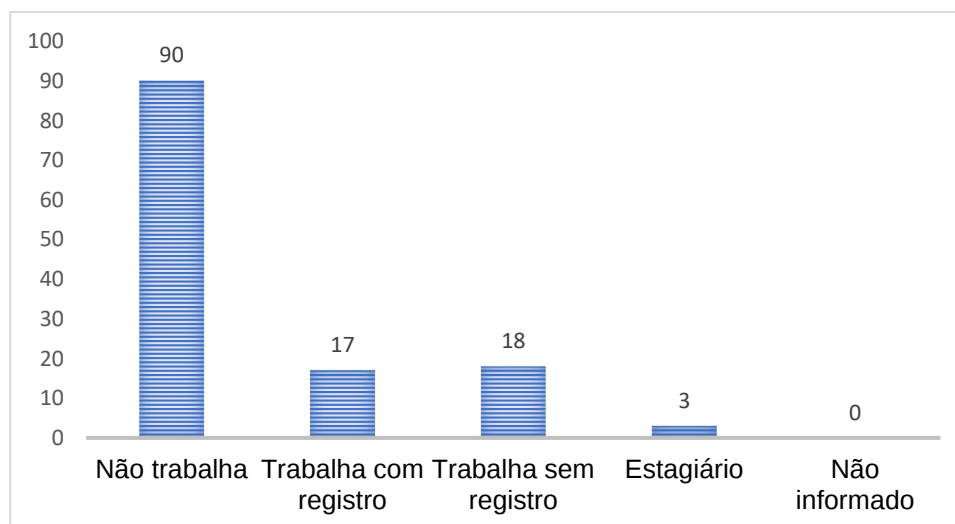
⁴⁶ Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu é exclusivamente masculina.

Composição Familiar			X
Ocupação			X
Território de Moradia			X
Natureza da Infração			X
Uso Indevido de Drogas	X		X

Fonte: Foz do Iguaçu, 2015.

Essas informações, na forma como estão apresentadas (sem discussão e interpretação), não fornecem aos leitores perspectivas para pensar sobre a realidade desses adolescentes. Para exemplificar, pode-se usar os dados sobre ocupação: o PMSE optou por usar o termo *Ocupação* para apresentar dados sobre o trabalho dos adolescentes que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas. O plano ainda esclarece, percebe-se “**um alto percentual de adolescentes que não tem ocupação (70,31%)**”⁴⁷. Outro aspecto observado é o índice de trabalho não registrado (14,06%)” (FOZ DO IGUAÇU, 2015). A Figura 15 apresenta a visualização das informações sobre ocupação dos adolescentes.

Figura 16: Informação sobre a ocupação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (2015)



Fonte: Foz do Iguaçu (PMSE, 2015). Adaptado.

Quais as razões para que, se tratando de trabalho realizado por adolescente, os dados sobre a *Ocupação* não se apresentem em termos de trabalho infantil, trabalho

⁴⁷ Grifo da pesquisadora.

proibido, trabalho aprendizagem? Não seria importante identificar quais as condições reais de trabalho desses adolescentes? Dos adolescentes identificados como *Não Trabalha*, quantos desses o ato infracional estava relacionado ao tráfico de drogas? Estes não deveriam estar identificados como em Pior Forma de Trabalho Infantil?

Desses 128 adolescentes, 37% (46 adolescentes)⁴⁸ cumpriram MSE por ato infracional correlato a tráfico de drogas. Onde eles estão representados na figura 15? Os formuladores do plano suspeitam que alguns desses 46 adolescentes estavam em situação de pior forma trabalho infantil? Estariam esses apresentados no *Trabalha sem Registro* ou como *Não Trabalha*? E, dentre dos que estão representados em *Trabalha sem Registro*, quantas dessas atividades se caracterizam como insalubres, perigosas, proibidas? Quantas dessas atividades são trabalho infantil?

Outra informação que oculta parte das realidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é a escolaridade, apresentada pelo número de adolescentes que tem: ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo; ensino médio completo. Inclusive, as informações apresentadas no modelo gráfico sobre a escolaridade não correspondem a própria descrição da imagem, a qual indica “nota-se o predomínio de adolescente com o ensino fundamental incompleto (73,43%) **o que dificulta a inserção destes adolescentes em programas de capacitação como o PRONATEC**⁴⁹ e outros” (FOZ DO IGUAÇU, 2015, p. 31). Na imagem, presente no PMSE, 73,43% são apresentados como com Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano).

Utilizou-se o termo ocultar realidades pois, as informações em si, não permitem identificar e refletir sobre a situação escolar dos adolescentes: quantos adolescentes estão em defasagem escolar? Em abandono? Com múltiplas reprovações? Quantos estão sem matrículas ou sem ir à escola por recusa das instituições de educação? Quantos a matrícula precisou acontecer mediante pedido judicial? Quantos não desejam retornar à escola? Quantos o atraso, abandono, reprovações são por situações de trabalho infantil, violências, ausência de renda, ausência de perspectiva, dificuldades de aprendizagem? Essas informações são fundamentais para pensar em planejamento de ações socioeducativas que visem a proteção integral aos adolescentes.

Não é intenção analisar criticamente item por item do PMSE, mas esses dois exemplos são importantes para as análises que essa pesquisa se propõe. Principalmente porque, os demais planos municipais já apresentados, contextualizam as informações e

⁴⁸ Ver Tabela 13.

⁴⁹ Destaque da pesquisadora.

apresentam também dados sobre as desproteções sociais que afetam as crianças e adolescentes no território de Foz do Iguaçu. Esse fato, faz questionar: o PMSE não considerou importante apresentar as desproteções sociais que afetam esses adolescentes? Por serem autores de ato infracional essas situações de desproteção deixam de ter relevância? Há intencionalidade em ocultar essas desproteções? Se trata de pensar uma política socioeducativa a partir da responsabilização individual?

Grifou-se duas sentenças, relacionadas, que causam desconforto a esta pesquisadora. A primeira, afirmando que há um alto percentual de adolescentes que não tem ocupação (70,31%) e, a segunda, afirmando que a ausência de nível de escolaridade dificulta a inserção em programas de capacitação/trabalho. A primeira, causa incômodo pois, o modo como está apresentado deixa a entender que esses adolescentes deveriam estar ocupados com trabalho e não estão. Como se fosse um dever do adolescente trabalhar. E a segunda, porque novamente, mesmo quando o dado é escolaridade, o foco está em garantir que esses adolescentes sejam preparados para o trabalho. Esse modelo de prática seria uma reedição do “menorismo”? Quem garante os demais direitos a esses adolescentes? Por que o PMSE não traz informações sobre acesso à cultura, esporte, lazer? Aos adolescentes pobres e autores de ato infracional restam apenas práticas voltadas para a disciplina do trabalho?

Não! Nem em teorias, nem nas práticas, pelo menos assim manifestam os participantes dessa pesquisa. Eles indicam e defendem outras perspectivas. No entanto, também admitem desafios diários para a superação de um modelo focado em trabalho e escolarização unicamente.

O participante A11 relatou que no dia a dia de suas práticas profissionais percebe que ainda existe um longo e desafiador caminho para a superação do paradigma menorista, existente e revelado também, nas próprias instituições que executam as medidas socioeducativas. Os relatos dos participantes A01 e o A08 podem exemplificar as situações na qual, mesmo considerando o adolescente enquanto sujeito de direitos, às práticas cotidianas negam-lhe humanidade:

A gente tem um hoje um CENSE que é totalmente carcerário, que não tem nada de socioeducação. A gente tem medidas socioeducativas hoje que não tem nada de socioeducativas né? A PSC por exemplo nunca conseguiu executá-la do seu ponto de vista socioeducativo. Né? Felizmente ela parou com a situação de pandemia⁵⁰. A liberdade assistida, assim, especialmente nesse momento, a gente tá só

⁵⁰ A execução da medida socioeducativa de PSC foi suspensa por pedido judicial, visando a proteção da saúde dos adolescentes.

enxugando gelo mesmo! Mas se a gente pudesse pensar efetivamente o SINASE, sua execução de forma efetiva, eu acho que seria uma das maiores formas de proteção social que a gente poderia ofertar. (A01, § 34, informação verbal).

"E o isolamento⁵¹? a gente ia, entrava no isolamento, a gente via assim, meninos transformados em bichos, em animais. Se olhava nos olhos daqueles meninos assim, se olhava, eles estavam parecendo bichos enjaulados! O cheiro.... daquela cela e, eu tô falando cela porque era uma cela. O cheiro que tem ali, no isolamento é um cheiro horrível, horrível, horrível! é totalmente escuro, totalmente úmido. O chão ali, ele não tem uma regularidade, então quando chove ou quando eles lavam, essa água entra e empossa tanto no corredor quanto nas celas. As lâmpadas ou elas estão todas queimadas ou elas foram programadas para pra não serem ligadas a noite. Porque a gente foi algumas vezes lá, já no fim da tarde e aí a gente transitando ali e tipo, no escuro! e daí né!? "- Olha mas vocês vão acender e tal.... -ah não! é que tipo essa tá queimada. Tipo essa tá queimada hoje?, de novo!?"

Se conversava sempre com os profissionais, claro, com os pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, com percebia que é um trabalho extremamente pesado, extremamente pesado, pesadíssimo, com poucos recursos, eu sempre questionava muito o os relatórios e os PIAs⁵², sempre fiz isso! E na real, sempre, sempre, sempre produzi algo questionando, porque os relatórios eles eram muito, sempre muito rasos, muito pobres e muito punitivo."

E eu não estou, vamos dizer, eu não estou criticando o profissional que criou o relatório, porque esse relatório, dessa forma, é fruto desse sistema! Eu não sei, como eu sempre digo, né, eu não sei nessas que condições, que tipo de relatório, eu produziria estando nas mesmas condições de trabalho que aqueles profissionais estão, né? (A08, § 54-56, informação verbal).

O participante A07 vivenciou uma situação de furto de uma bicicleta, pertencente a sua família, praticado por adolescentes. Ele relata que, ao acompanhar o desenrolar e acontecimentos após registro do boletim de ocorrência, pode visualizar o modo como esses adolescentes são realmente tratados:

É extremamente violento! E aí vem, aquela rapaziada, fazendo uma besteira daquela e aí para mim.... não é não responsabilizar! Mas o preço que paga ali é uma carimbaço!, na hora! e eu fui para minha casa e eles ficaram lá (delegacia) e devem tá no CENSE ainda (A 07, § 65-66).

Percebe-se que, mesmo existindo outras medidas socioeducativas que não são de internação, a maioria dos relatos citam diretamente à instituição estadual CENSE (medidas de internação). Evidenciou-se que, com exceção dos quatro trabalhadores que estão diretamente vinculados aos serviços de medida socioeducativa, que participaram das entrevistas, os demais (08) admitiram não ter conhecimento mínimo sobre o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), inclusive alguns relataram também que, o conhecimento que possuem sobre o CENSE está relacionado unicamente às informações veiculadas em mídias. Um dos participantes relatou ter estagiado no Programa de Medida

⁵¹ Alojamento específico dentro do CENSE de Foz do Iguaçu.

⁵² Documentos produzidos pelos profissionais do CENSE.

Socioeducativa e, quando solicitado sobre seu conhecimento sobre o SINASE não soube responder.

Outro participante, ao ser perguntado sobre seu conhecimento da política socioeducativa relatou que ela remete a ideia de impunidade e, mesmo ele sabendo que não se trata disso, é algo que ele sempre lembra:

É o que fica no nosso subconsciente, né? E isso é ruim! a gente pensa assim, a criança pode roubar, pode matar, pode traficar, pode estuprar, pode fazer o que for, qualquer crime que não vai dar nada! Vai sair dois papéis e tomar uma mijada lá! E vai e cola. Isso é ruim! Esse pensamento. Tem-se que entender o porquê que é assim, né? E não é bem assim também! mas enfim, a impunidade é que acaba transparecendo pra sociedade e isso é ruim (A 09, § 41, informação verbal).

Outros participantes relataram sobre as expectativas que o CENSE transforme a vida desses adolescentes, sobre o retorno desses adolescentes ao território e sobre ausência de articulações/serviços suficientes no território:

A gente vai mandar a criança lá para o CENSE, Casa Lar, ou seja, para onde for, mas efetivamente, o problema tá lá! Na favela! Onde ele mora! Quer dizer, na hora que ele voltar pra favela e, uma hora ele vai voltar pra favela, ele vai voltar para trabalhar com o traficante. A hora que ele sai da CENSE, ele vai se alimentar de luz!?

Então assim, quer dizer, é meio que uma coisa natural isso, a gente sabe, e a gente e insiste em fazer a mesma coisa que faz há duzentos anos e quer um resultado diferente (A12, § 98, informação verbal).

O participante A11 relatou que percebe uma sobrecarga dos executores diretos da política socioeducativa (CENSE, Semiliberdade e CREAS II), como se eles, unicamente fossem responsáveis por pensar, planejar, executar ações em prol dos objetivos do SINASE, inclusive aqueles cobrados culturalmente por meio das ideologias *Re* (ressocializar, reeducar; reabilitar, reinserir, reincorporar).

Todos os participantes representantes de políticas públicas conseguiram pensar que o trabalho no tráfico de drogas realizado por criança e adolescentes é também trabalho infantil. O participante A02, inclusive, trouxe relatos sobre consequências dessa modalidade de trabalho, relacionadas ao tipo de socialização que oferta as crianças e adolescentes:

Eu acho que é, realmente é, uma das piores formas, porque ela, ela insere a criança num mundo, a questão do tráfico é, que ele coloca a criança dentro da criminalidade, né? Então essa criança, ela vai ter contato com todo tipo de pessoa, né?!, inclusive estará mais vulnerável a violências física, sexual e tudo, né?!, quer dizer, é, então não é simplesmente uma exploração do trabalho, além da exploração do trabalho é a exposição dessa criança a uma situação de criminalidade. Eu acho que sim, nesse sentido. (A02, § 33, informação verbal).

Os participantes também apresentaram razões, que eles acreditam, ser “motivadores” para que a criança/adolescente esteja (ou se mantenha) em situação de trabalho infantil no tráfico de drogas. Assim como nas demais formas de trabalho infantil, a questão de acesso a renda, foi apresentada pelos participantes como fundamental para a inserção/aliciação dessas infâncias pobres:

Porque a gente sabe que é que a grande parte do que impulsiona o adolescente pro tráfico é renda, né? Sim, dinheiro, né? Necessidade de renda. A gente decora essa ideia de que é, o que eu acredito que seja também, o que mantém o trabalho infantil é dinheiro né? Geração de renda pra família né? Falta de conhecimento a ausência de cultura também, mas também por falta de dinheiro. Acho que é o principal, você vai poder dizer melhor pra mim, mas eu acho que é isso. Enfim, né? Falta de dinheiro, né?

Quer dizer, a questão de geração de renda e, também a questão cultural, né? A questão cultural de que hoje a criança e adolescente ela tem que se tem que cuidar, tem que ser criança, tem que ser jovem, né? E a determinadas responsabilidades não pode ser atribuída a ela, isso não faz bem. (A10, §34, informação verbal).

O tráfico, para os participantes, seduz crianças e adolescentes principalmente com a promessa de dinheiro. Uma das pessoas entrevistadas também relatou que já teve oportunidade de dialogar com adolescentes que estavam em internação no CENSE por aplicação de medida socioeducativa de internação em referência a acusação de ato infracional análogo a tráfico de drogas:

Eu já conversei com vários meninos aí no CENSE de Foz, de Londrina também. E eles me falavam assim: - pô, tia, mas cê acha justo eu ter que ficar lá no bater cartão, carregando o caixa, os caras são maior escroto comigo do tipo, né? Trata mal, né?- Enfim, pra ganhar, nem lembro o quanto era do salário mínimo antes, mas sei lá, tu ganhar um salário mínimo por mês e nem pra tu comprar algo novo, e daí minha mãe quer o dinheiro porque tem que alimentar os meus irmãos, enquanto que se eu passar uma pedra ali, eu ganho isso numa passada. Quer dizer, se eu passar duas, três, quatro né? Eu falei o que, na época, se passar três pedras, você ganha o meu salário (A08, § 36, informação verbal).

Rocha (2021) teve a oportunidade de entrevistar adolescentes “mulas” do tráfico de drogas apreendidos nos CENSES das cidades de Cascavel, Toledo, Maringá e Londrina. Sua tese de doutoramento intitulada *Trajetórias de Adolescentes apreendidos como ‘mulas’ do transporte de drogas na região de fronteira (Paraguai-Brasil)*, de 2012, recentemente originou um artigo contendo uma reconstrução da tese, considerando que a banca examinadora de seu doutorado solicitou que as falas dos adolescentes não fossem publicizadas na íntegra. A seguir, apresenta-se uma citação de um adolescente apreendido:

Tinha medo, ao mesmo tempo falava assim: fiz muitos planos. Fiz muitos planos pro dinheiro que ia receber, [...] meu medo maior assim era de pegar assim, de acontecer alguma coisa, não só da polícia pegar nós, mas de acontecer alguma coisa mais. Porque, assim, a gente sabe o que tava levando, sabia que a gente tava correndo muito risco. E nós tava com muito medo. A viagem inteira nós ficou passando mal. Porque eu nunca tinha levado. (adolescente AA) (ROCHA, 2021, p. 382-383).

Para a autora, entre outros relatos apresentados pelos adolescentes que ela entrevistou, a remuneração financeira oferecida pelas atividades de transporte no tráfico de drogas efetivamente é fator compreendido como positivo pelos adolescentes. Ainda, assim como no relato da participante A08, alguns adolescentes “[...] chegaram a problematizar que o valor que recebiam em uma viagem era o mesmo que seus familiares receberiam em um mês de trabalho, por isso valeria a pena enfrentar os riscos que envolviam o emprego no tráfico de drogas” (ROCHA, 2021, p. 383).

Mas, especificamente aos adolescentes que trabalhavam no transporte de drogas, outro fator compreendido como positivo para esses adolescentes é apresentado pela autora:

As narrativas comprovam que o fato desses adolescentes pertencerem a grupos submetidos as piores expressões da questão social, dentre elas a pobreza e o cotidiano em territórios escassos de políticas garantidoras de direitos sociais e ocupados por políticas de controle e repressão, fez com que as vivências como ‘mulas’ trouxessem nuances de momentos prazerosos (ROCHA, 2021, p. 382).

Ainda para Rocha (2021, p. 383), as narrativas de vidas dos adolescentes ‘mulas’ evidenciavam “o quanto falta a esses adolescentes possibilidades concretas para a construção de projetos de vida prometidos pela sociedade meritocrática”, de forma que inclusive, esses não acreditam nas possibilidades de outras vivências longe do tráfico de drogas.

A dificuldade em deixar/sair do tráfico de drogas foi fator que alguns dos participantes desta pesquisa elencaram como importante para pensar políticas de socioeducação e principalmente, políticas de prevenção ao trabalho infantil. A reflexão a seguir, serve de fundamentação para as discussões:

O aliciamento ele justamente joga com isso, né? Ele manipula as coisas dessa forma e aí também, eu fico me perguntando que armas e que condições né? Os responsáveis, os pais ou o responsável e isso é muito importante também[...] que armas e formação têm pai e mãe pra dar conta disso? É um negócio assim meio que, eh isso aí é fora da bolha, é fora do real, entende? Que condições tem esses pais, esse pai, essa mãe de dar conta, né? Quantos depoimentos eu escutei ao longo desses cinco anos na instituição tal,⁵³ meu Deus, relacionadas a meninas e meninos aliciados por tráfico, meninas pra a prostituição e tal, e você ver nos olhos daquela mãe daquele pai, né? Eu sempre falo, escolha é uma coisa que você faz

⁵³ Substituição do nome do trabalhador citado, para evitar possibilidade de identificação.

entre alternativas, essas famílias não escolhem, pois elas têm zero alternativas. Zero alternativas. E eu também sempre falo para as pessoas assim, que as pessoas falam: - ah é terra sem lei e tal. Eu digo não! Terra sem lei é nossa, a nossa terra é esse meio. A do tráfico não, uma vez que você tá no que você entrou, cê pediu, viciado e você descumpriu a corrida. E uma lei que funciona, é a lei do tráfico. (A08 § 36, informação verbal).

Primeiro tem coisa, tem um fiozinho que a gente tem que puxar e ter coragem de enfrentar e a gente não tem. A gente acredita que o CENSE vai resolver. Que criança que trabalha com tráfico é traficante, que tem que ir pra cadeia, é isso que a gente acredita né? Aquele presídio vai resolver, que bandido bom é bandido morto. Mas a gente não vai na raiz do negócio (A12, §103, informação verbal).

Esta pesquisadora pensa ser importante mencionar que, ainda que os participantes agentes de políticas públicas relatassem não conhecer o sistema socioeducativo e seu funcionamento, todos eles conseguiram relatar sobre a complexidade de fatores que pode levar o adolescente a participar ativamente no tráfico de drogas. Aliciamento foi uma das palavras mais citadas para se referir a essa forma de trabalho infantil. Palavra que por si só, inclui questões sociais e a vulnerabilidade dos adolescentes frente a esse mercado ilícito e seus trabalhadores adultos. Nenhum participante expressou, explicita ou implicitamente, compreender que a inserção dessas crianças e adolescentes no tráfico de drogas é uma escolha individual, uma opção por uma vida supostamente mais fácil. Esses pontos são bastante importantes para pensar nas políticas públicas, uma vez que, apesar dos desconhecimentos desses participantes sobre socioeducação, suas formações e experiências profissionais os permitem pensar nesses adolescentes enquanto em situação de desproteção social, sendo esta, contextualizada historicamente, politicamente, geograficamente, culturalmente.

Apenas para título de informação, a Tabela 15, apresenta a atual capacidade de atendimentos dos serviços que executam as medidas socioeducativas no município. O CREAS II, segundo informação verbal coletada, acompanha em média 120 adolescentes mensalmente, não existindo demanda reprimida para o Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida, por “encaixar” todos os adolescentes encaminhados para essas medidas, devido ao prazo legal. Deste modo, atua com defasagem quantitativa de profissionais, atendendo 50% a mais de sua capacidade de acompanhamento. Em outras palavras, significa precarização do serviço ofertado, uma vez que, com uma demanda superior a capacidade de atendimento, esses profissionais precisam escolher estratégias e famílias prioritárias para acompanhamento. O CENSE de Foz do Iguaçu recebe adolescentes de outros municípios e, nesses casos, o acompanhamento ofertado a família

e as atividades para fortalecimento de vínculos familiares e comunitárias também podem ficar prejudicadas.

Tabela 14: Capacidade atual de atendimento dos serviços

Instituição	Capacidade Total de Atendimento/acompanhamento
CENSE	94 vagas masculinas +3 vagas femininas
Casa de Semiliberdade	18 adolescentes masculinos
CREAS II	80 adolescentes

Fonte: Foz do Iguaçu (2015; 2018). Elaborado pela autora

Outras discussões pertinentes ao sistema socioeducativo são tratadas no capítulo seguinte. Por fim, para evidenciar as diferenças entre Plano De Atendimento Socioeducativo e demais Planos de atendimento a criança e adolescente, o quadro 05 realiza breve comparativo qualitativo sobre os planos municipais analisados nessa pesquisa. A partir desses evidencia-se algumas situações que os planejadores e organizadores do plano esqueceram, optaram por não citar e fundamentar, ou simplesmente não sabiam que, para esta pesquisadora, considerando a ausência de conhecimento da maioria dos participantes sobre a política socioeducativa, pode ser considerado mais um indicativo do desinteresse sobre a qualidade da política socioeducativa em si., bem como da (in)visibilidades das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Quadro 5: Breve comparativo entre Planos Municipais para atendimento a Criança e Adolescente

Característica	PMDDCAFI	PMSE	POM	PMEVSI	PMACAJ
Diagnóstico da Situação					
<u>Diretrizes</u>	Baseado nos seis eixos e diretrizes nacionais.	São apresentadas 8 diretrizes	Não apresenta. O objetivo do POM é estabelecer diretrizes.	Apresenta diretrizes relacionadas ao plano nacional	Não apresenta;
<u>Objetivos</u>	Claros e fundamentados;	Apresenta um objetivo geral e 12 objetivos específicos.	Apresenta um único objetivo geral.	Apresenta objetivos por eixo/diretrizes	Não apresenta.
<u>Marco situacional</u>	Apresenta-se detalhado e fundamentado. Foco qualitativo e tentativa de contextualização de dados as realidades locais.	Pobre. Foco quantitativo, sem contextualização das realidades e sem apresentar as desproteções sociais que antecedem o ato infracional.	Apresenta em sua caracterização as instituições e principais agravos a saúde do adolescente, com detalhamentos e informações dos sistemas municipais.	Faz breve referência ao marco legislativo nacional. Não apresenta marco situacional local. Planeja ações a fim de realizar diagnóstico local.	Apresentado na forma de Diagnóstico de Demanda. Apresenta com detalhes o perfil das crianças, adolescente e jovens que se encontram acolhidos e os motivos para o encaminhamento a serviços de acolhimento.
<u>Prioridades</u>	Apresentadas e forma diluída no texto. Todas relacionadas as prioridades nacionais e estaduais.	Não elenca prioridades	<i>Não se aplica.</i>	Elenca prioridades, indicadores e monitoramento em nível municipal.	Apresenta informações sobre demandas prioritárias.

<u>Formas de Financiamento</u>	Previsto.	Não prevê e relata a necessidade de prever dotações orçamentarias em rede. Possui R\$ 8600,00 alocações na Proteção social exclusiva de Criança e adolescente.	Sem informação	Sem informação	Sem previsão específica de recursos, especialmente considerando que propõem abertura de novos serviços.
<u>Gestão das ações de atendimento</u>	Apresenta de forma diluída no texto indicativos sobre a gestão das ações e atividades. Ainda estabelece reponsabilidades e corresponsabilidades.	Não propõe gestão das ações em nível municipal	Grupo interinstitucional como responsável.	Ações integradas, organizadas e articuladas, propondo corresponsabilizações.	Apresenta item específico sobre Gestão das ações e rede de atendimento;
<u>Comissão para acompanhamento e revisão</u>	Prevista. E nomeada posteriormente por decreto.	Prevista.	Articula grupo de trabalho interinstitucional responsável, sem nomeação dos integrantes.	Prevista	A cargo da Gestão da Rede.
<u>Prazo</u>	10 anos	10 anos (2015-2024)	4 anos (2018-2022)	Contínuo	2017-
<u>Plano de Ação</u>	Objetivos-Ações-Metas-Prazo de execução-Monitoramento-	Objetivos-Ações-Resultados esperados-	Dividido em: Linha da ação- ação- meta- responsável-	Ações- Responsável- Parceiros- Metas- Prazos-Indicadores	Aspecto- Objetivo-Ações-Metas-Prazos- Responsáveis

	Indicadores de resultado-responsável-corresponsável	prazos- responsáveis - Parcerias.	corresponsável-parceria. Com nomeação dos trabalhadores, inclusive.		
QUANTO AS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL					
Característica	PMDDCAFI	PMSE	POM	PMEVSI	PMACAJ
Apresenta informações sobre?	Discorre sobre ordenamento da política de enfrentamento sem apresentar informações sobre de trabalho infantil no município.	A palavra trabalho infantil sequer é citada no plano.	Não.	Não.	Sim.
Prevê ações?	Sim. Ações relacionadas a levantamento de informações, publicação sobre a temática, capacitação aos trabalhadores, identificação nos sistemas e mobilização para acesso a aprendizagem.	Não.	Não.	Sim, com foco específico na PFTI relacionada a exploração sexual de crianças e adolescentes.	<i>Não se aplica</i>

5.3 REDES DE PROTEÇÃO: FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES

As discussões apresentadas até esse momento já evidenciaram duas das possíveis fragilidades da atuação da rede de proteção à criança e adolescentes de Foz do Iguaçu em relação àquelas que estão em situação de trabalho infantil, principalmente na sua pior forma, como trabalho infantil no tráfico de drogas. Uma das fragilidades está relacionada aos desconhecimentos dos agentes de políticas públicas sobre as complexidades do tema e sobre a atual forma de organização da política municipal para o enfrentamento ao problema e, outra fragilidade relacionada as invisibilidades das violências institucionais e desproteções sociais que estão diretamente associadas as realidades cotidianas das diversas famílias de adolescentes que estão em situação de conflito com a lei, além, é claro, do desconhecimento absoluto do participantes sobre o sistema socioeducativo e os (des)interesses em conhecê-lo e integrá-lo.

As redes de proteção são formas coletivas de planejar e organizar um conjunto de ações e responsabilidades, tendo como objetivo a realização de uma ou mais intervenções propositivas e resolutivas com vistas a enfrentar diversas questões (MPPR, 2021). Existem múltiplas possibilidades de organização de redes de proteção intersetorial, considerando as realidades de cada contexto e as finalidades da organização. Esse agir integrado “vem demarcar uma nova forma de operacionalização da gestão social- cada vez mais articulada, complementar e sintonizada com demandas da realidade local “(MPPR, 2021. p. 9).

Durante a realização das entrevistas e suas transcrições, esta pesquisadora percebeu que alguns agentes de políticas públicas ao falar sobre REDE de atendimento a criança e adolescente no município de Foz do Iguaçu, se referiam a ideia de rede como em referência ao conceito de Rede Socioassistencial. Outros, a maioria dos entrevistados, associaram a ideia de rede como referência a Rede PROTEGER- Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente da Tríplice Fronteira. Nenhum dos participantes citou ou se referenciou ao SGDCA como se estivesse articulado em rede.

A diferença de interpretação diante do termo REDE, se fez importante pois demonstrou diferenças no que se refere a constituição, mobilização e formalização das REDES no município de Foz do Iguaçu. Rede Socioassistencial se refere a um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e privada que disponibilizam e realizam serviços, benefícios, programas, projetos relacionados a política de assistência social (MPPR, 2021).

Portanto, se diz de uma rede formalizada pelo desenho da própria política pública municipal e, se trata de uma rede setorial, uma vez que tem foco em uma política específica (assistência social).

A outra forma de rede citada, a Rede PROTEGER, é composta por instituições da sociedade civil organizada (terceiro setor), tendo aproximadamente 40 instituições filiadas, que atuam dentro dos eixos de proteção do SGDCA e tem objetivos integrar e fortalecer serviços e programas de proteção integral as crianças e adolescentes da região da tríplice fronteira. Para a possibilidade de cumprir seu objetivo, a rede PROTEGER se constituiu de atores de diversos setores, tendo, portanto, a atuação intersetorial enquanto característica.

Apesar das diferenças interpretativas sobre qual rede (socioassistencial ou proteger), unanimemente todos os participantes apresentaram relatos envolvendo dificuldades, falhas ou mesmo relatos insinuando que a ideia de rede de proteção existe apenas em aspecto formal (burocrático) no município de Foz do Iguaçu e não nas práticas cotidianas de trabalho. Os dois trechos a seguir evidenciam essa dificuldade em aplicar a ideia de intersetorialidade e trabalho em rede no dia a dia.

Se tem uma coisa que a nossa rede é, ela é esburacada! Então, assim, antes da pandemia, a gente conseguia fazer algumas articulações com alguns setores específicos. Agora a gente tá sem articulação nenhuma, assim, nenhuma, nenhuma mesmo! Hoje, por exemplo, nem RG a gente consegue agendar se não tiver determinação judicial. O serviço não consegue agendar né? Então assim é, se a luz do SINASE, a luz das AEPETI, enfim, do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, a intersetorialidade hoje, ela não acontece! Ela não tem acontecido! (A01, § 41, informação verbal).

Porque na verdade a rede PROTEGER, né, que nós temos aqui, ela é uma rede, que tem várias instituições e tal. Mas você não vê um trabalho coletivo, sabe? Uma produção coletiva! (A02, § 36, informação verbal).

Ambos relatos evidenciam algo bastante simples: a existência de diversos serviços e equipes de trabalho não significa a existência de uma rede de proteção. Para tal, “pressupõe que haja entrosamento, comunicação e fluxos estabelecidos entre os diversos setores das políticas públicas” (MPPR, 2021, p. 8). As possibilidades da existência de uma rede de proteção, dito de outro modo, exige mudanças na forma que se estabelecem relações sociais bem como uma quebra do modelo setorializado de trabalho, afinal, a conceito de rede parte do princípio da incompletude das instituições, serviços e equipamentos que, sozinhas, não conseguem atender seus usuários de forma integral (MPPR, 2021).

O participante A12 relatou preocupações de que a rede PROTEGER não consiga fomentar, integrar em sua composição, parcerias que ele consideraria importantes, pensando no eixo do Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em referência ao SGDCA:

E aí você não tem, dentro da rede PROTEGER, a Polícia Rodoviária, você não tem, a Polícia Federal, você não tem, representantes comerciais, o pólo gastronômico, os hotéis, onde é que tá isso tudo? Onde é que está enfiado esses parceiros importantes? Está esvaziada! né? Então hoje a gente fica fazendo coisinha pra mostrar né? (A12, § 33, informação verbal).

Também o participante A09 acredita que a rede necessita de outras articulações, para que todos se corresponsabilizem igualmente para a proteção das crianças e do adolescente:

A meta maior, o objetivo, seria colocar todo mundo na mesa, né? E trabalhar assim, numa frente só. Te falo das associações, te falo da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, te falo da sociedade civil organizada, também né!? Enfim, sabe? Igrejas, sabe? Enfim, precisamos realmente dessas articulações. E eu acho que é isso, o desafio é maior, a meta poderia ser essa (A09 §51, informação verbal).

Outra preocupação relatada é a existência de alguns fluxos e protocolos de atendimento que não são realizados pelos diversos trabalhadores das políticas públicas que integram a rede, bem como, a inexistência ainda de formalização de fluxos de trabalho para algumas situações cotidianas:

A FULANA⁵⁴ sempre falava de referência e contrarreferência para mim e, eu já fiz, já vi isso. Por exemplo, quando eu vou lá no CRAS. Tem uma menina que veio do CRAS, então eu faço um trabalho com ela, mas não comunico CRAS depois o resultado daquilo. E eu peço para o CRAS ir, lá através da Guarda Mirim, mas o CRAS também não comunica entendeu? A gente não sabe se deu, não deu. E aí como a gente se conhece agora, daí vou lá pedir ajuda da Larissa⁵⁵, a Larissa me conhece, ela vai fazer uma correria, e eu vejo que o pessoal da guarda faz isso também com os atores da rede lá do CRAS que eles conhecem, que tentam ajudá-los, porque conhecem né?" (A07, § 82-84, informação verbal).

Dois participantes afirmaram compreender tais fenômenos, como parte do processo de aprendizagem do trabalho em rede e da intersectorialidade enquanto práxis:

Eu acredito que Foz do Iguaçu, ela tem essa rede, que tem suas fragilidades. Hoje nós temos algumas equipes de rua que fazem abordagem, situações mais visíveis de exploração, de trabalho, de crianças e adolescentes, principalmente crianças em semáforos, mas acredito que ainda a rede é bastante fragilizada e tem um longo caminho ainda pra que ela consiga atender de uma forma mais eficiente toda essa

⁵⁴ Substituição do nome do trabalhador citado, para evitar possibilidade de identificação.

⁵⁵ Utilização do nome da pesquisadora para exemplo.

demanda principalmente no campo da fiscalização e da proteção. (A 05, §11, informação verbal).

Eu tô dizendo a gente tem um caminho longo pra percorrer? Tem! A gente já conquistou o modelo ideal? Não! Mas ele existe, porque eu não consigo imaginar você trabalhando num CREAS, eu no espaço X, a instituição do acolhimento, sem que a gente tenha esse mínimo de conhecimento e de interação. Falha muitas vezes? Falha! A gente precisa, às vezes, ficar ali, parece que tá patinando assim, né? E tem vezes que não sai do lugar, com essa com essa articulação, com essa interação, com essa busca de um uma atuação e de uma análise de um todo, mas eu acho que ela existe sim (A08, § 76, informação verbal).

Ainda houve relatos de que seria necessário um agente provocador, articulador, que assumisse a responsabilidade de garantir, cobrar, movimentar a atuação em rede:

Então se não tiver uma secretaria, um cara né? Com bala na agulha, com caneta pesada e falar, vem cá pessoal, vem cá. Que que tá acontecendo aí? Por que que essa criança de quatorze anos taai? É reincidente? é recorrente dentro da família dela tá? Eu tô sendo muito simplista na verdade, o problema é gigantesco, mas é isso aí mesmo... daí para pior (A09, § 49, informação verbal).

Um exemplo disso é que só agora a gente tá se mobilizando, depois de um ataque, que Ministério Público impôs a Prefeitura, para a construção do centro terapêutico⁵⁶. Até então essas crianças eram encaminhadas para Curitiba. Isso é uma prova de que teve que acontecer de maneira compulsória, por uma exigência legal no Ministério Público, a Prefeitura agora que vai começar (A12, §57, informação verbal).

Importante relembrar que, se tratando da AEPETI, esse agente articulador está previsto e tem orientações para que, antes de pensar a política para enfrentamento e as ações estratégicas, exista esse profissional ou equipe de referência, como já apresentado na introdução deste capítulo.

Benelli (2016, p. 269) esclarece que compor uma rede implica “compromisso de realização conjunta de ações concretas, transpondo fronteiras geográficas, hierárquicas, sociais ou políticas”. Os relatos dos participantes indicam não existir esse tipo de compromisso:

pelo contrário, a gente vê cada secretaria inclusive, não só a secretaria, mas dentro da própria secretaria, as diretorias trabalhando de maneira muito isolada. Teria que ter um movimento pra que isso acontecesse, pra criar essa cultura intersetorial, que é o que a gente discutiu inclusive de maneira muito superficial em relação aos dados

⁵⁶ Refere-se ao Processo Administrativo, movido pelo MP para que o município crie um serviço, na modalidade comunidade terapêutica, para internação de crianças e adolescentes. Há várias razões e justificativas, pensando em âmbito de saúde pública, para que esse tipo específico de serviço não seja implementado no município, que não será foco dessa análise. Mas de fato, os adolescentes que necessitavam de tratamento em relação ao uso/abuso de substâncias eram internados em Hospitais Psiquiátricos e/ou Comunidades Terapêuticas em municípios distantes. Fato esse que interfere também nos prognósticos do tratamento, uma vez que em outro município, as equipes de saúde não conseguem fortalecer vínculos familiares e comunitários, integrá-lo aos territórios, preparar família e adolescente para alta....

da do diagnóstico. A gente fez fala assim, “ah, vamos criar um espaço comum né? Aonde a gente teria todos esses equipamentos da rede de proteção trabalhando no mesmo prédio por exemplo. Eu **acho que não é só trabalhar no mesmo prédio, mas é passar a se enxergar como componente de um único de um único grande equipamento que se chama rede de proteção.** E aí, dentro desse equipamento você tem essa cultura de integração, mas a gente não tem essa cultura, então eu não sei se é só um espaço físico que daria essa união, acho que tem que ter uma criação, uma cultura. A criação dessa cultura, ela partiria de uma, na minha opinião, secretaria de integração. (A12, §93-94, informação verbal).

O relato a seguir também revela um pouco das pressões sofridas por políticas setoriais, dada a insuficiência do compromisso de atuação intersetorial:

Existe uma pressão que os órgãos de segurança têm, nesse sentido, é que ele⁵⁷ vê assim órgão de segurança: eu ligo, eu quero, eu penso daí uma viatura lá e vai resolver, vai arrancar aquele problema, aquilo ali que pra mim é um problema. E então é é desafiador! A gente conseguir integrar isso, dos órgãos de assistência e entender qual é o nosso papel né!?, as nossas limitações como órgão de segurança, **então pra isso, você tem que sentar e discutir isso sem hierarquizar essas questões.** Mas a gente precisa ter uma solução pra população, a população tem que ver um resultado, ela cobra um resultado, por mais que as vezes ela não queira participar da solução, né? Ela quer umas vezes uma política higienista, ela quer limpar a rua, ela quer tirar a rua, mas isso vem também daquela questão de que a gente é..... de certa forma educado a temer, ter um certo receio dos daquelas pessoas excluídas, né? A gente foi ensinado a ter o medo dos excluídos, né? Aquilo é perigoso, né? Então tem que tirar de lá porque vai quebrar o meu patrimônio, vai sujar, vai ficar feio na frente da minha loja, né!? É um risco! Eu vou te passar com meu carro ali e ele pode riscar o meu carro, ele vai vim aqui pedir dinheiro na minha porta, ele vai me assaltar, né!? Então é muito complexo. (A03, §35, informação verbal).

Assim, as principais fragilidades da rede de proteção, segundo seus próprios trabalhadores, é justamente a articulação intersetorial prevista para a execução das políticas públicas para proteção à criança e adolescente. Dentre os motivos para essa dificuldade, os trabalhadores apresentaram: a) descompromisso do atores (estado, sociedade e família) em assumir responsabilidades coletivas; b) desinformação/desconhecimento sobre as funções e serviços de outras políticas setoriais; c) sobrecarga de responsabilidades num mesmo trabalhador (planeja, articula, executa); d) ausência de fluxos e protocolos claros e públicos sobre referência e contrarreferência; e) excesso de trabalho cotidiano que dificulta a realização de articulações, uma vez que essa demandam tempo; f) insuficiência de trabalhadores para as demandas locais, g) cobranças por resultados a curto prazo e h) judicialização das políticas públicas.

Um dos participantes relatou ainda que a atuação intersetorial muitas vezes parece utópica: “Só que às vezes parece inatingível, sabe? Parece que a gente não tem os

⁵⁷ Uma pessoa qualquer.

instrumentos, parece que a gente não tem capacidade suficiente, capacidade no sentido dos conseguir mesmo, assim, sabe? A gente não tem como chegar”. (A 08, § 26, informação verbal). Por outro lado, todos os participantes mantêm defesa pelas atuais legislações de proteção à criança e adolescente, relatam que a intersectorialidade é fundamental para a qualidade da proteção ofertada e se dispõem a continuar realizado as atividades/ações necessárias para tentar alcançar efetivamente um trabalho em rede.

5.3 Breves inquietações sobre Política de Educação e sua participação como integrante no Sistema de Garantia de Direitos

Na procura de profissionais voluntários para participar dessa pesquisa, diretores (as), professores (as), secretários (as) escolares foram convidados pessoalmente e, a pesquisadora também encaminhou e-mails para 17 colégios estaduais informando sobre a temática de pesquisa e justificando a importância que os profissionais desse campo de atuação expressassem suas opiniões, e claro, vivências. Não houve nenhum profissional que atua nessa política que se dispôs a participar. Também, a pesquisadora recebeu zero retornos em relação aos e-mails convidando esses profissionais.

O fato de a pesquisa de campo ser realizada em meios as diversas adaptações nas rotinas escolares, por causa da pandemia Covid-19, deve ser considerado como fator relevante para a não disponibilidade desses profissionais. No entanto, também é preciso evidenciar que todas as políticas setoriais também tiveram que adaptar-se a novas realidades, novas demandas e, inclusive algumas, como por exemplo políticas de saúde e de assistência social (consideradas essenciais) receberam novas demandas e tiveram que reinventar formas de atendimento e organização de trabalho. Ainda assim, não faltou representação desses setores nessa pesquisa.

Apresentou-se (item 2.3.1; 3.1.2 e 5.1.3) que as realidades dos trabalhadores infantis geralmente envolvem também ideia de “fracasso escolar”. Os trabalhadores infantis que ainda conseguem conciliar trabalho/educação têm distorções idade-série e, maior probabilidade de abandono escolar, na medida em que o trabalho passar a exigir mais dessa criança e adolescente. Quanto aos adolescentes a quem se atribui prática de ato infracional, a evasão escolar também é realidade presente, servindo também para ocultar práticas de expulsão e recusas das escolas em efetuar matrículas, mesmo quando do interesse da família e do adolescente em permanecer/frequentar aulas.

Todos os participantes das entrevistas acreditam que a escola e educação formal têm papel fundamental para o enfrentamento ao trabalho infantil e também, na possibilidade de efetivação de política de socioeducação. E, alguns participantes apresentaram relatos de atuações consideradas por eles negligentes, e recusas de escolas, diretores e professores a atuar enquanto garantidores e promotores dos direitos dessas crianças e adolescentes.

Exemplificando uma das situações em que os participantes identificaram uma ausência do sistema escolar como garantidor de direitos, o participante A02, relatou que há alguns anos, percebendo a necessidade que professores (as) das escolas municipais fossem orientados e capacitados sobre uso/abuso de drogas se voluntariou, como formador, para a secretaria municipal de educação, com intuito para realizar atividades formativas com professores sobre essa temática, considerando seus mais de 20 anos atuando na política de saúde:

Mas aí eu falei quando é que eu vou nas escolas conversar com os professores sobre dependência química? -Ah doutor, sabe o que que é!? É que as professoras estão reclamando que tem um que tem muita gente indo conversar com elas coisas que não são do conteúdo pedagógico e aí elas não têm estrutura pra dar o conteúdo pedagógico (A02, § 60, informação verbal).

Ficam algumas inquietações em relação à participação e responsabilidade da política de educação, representada principalmente por escolas e colégios, na rede de proteção à criança e adolescente. Entre essas inquietações estão: os profissionais dessa política sabem que são parte de Sistema de Garantia de Direitos? Se sabem, assumem suas responsabilidades enquanto promotoras dos direitos das crianças e adolescentes? De que forma essa responsabilidade é assumida? Esses trabalhadores se percebem essenciais na defesa, promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como os demais setores os percebem? Sabem atuar de forma intersetorial, interdisciplinar e interinstitucional? Tem conhecimentos básicos sobre outras políticas e serviços municipais que atendem a criança e o adolescente? Possuem conhecimento mínimos sobre temas relacionados as desproteções sociais que afetam as crianças e adolescentes brasileiros? Sabem quais os protocolos e fluxos municipais para atendimento a criança/adolescente vítima de violência? Conhecem serviços municipais de apoios e acompanhamento a família e sabem realizar orientações e encaminhamentos as demais intuições da rede? Registram, comunicam e denunciam quando percebem que seus alunos são vítimas de violações de direito e/ou violências?

Também ainda permanecem inquietações se a escola, professores e trabalhadores da política de educação se percebem e assumem suas responsabilidades em relação ao fenômeno do fracasso escolar e/ou se as individualizam a cada aluno e suas famílias. Quando se percebem corresponsáveis, tem ativamente propostos ações/atividades para mudanças dessas dinâmicas? Os trabalhadores da educação compreendem assuntos relativos às questões sociais? O papel assumido por esses trabalhadores e suas instituições de ensino tem vistas a autonomia, emancipação e transformação social?

O roteiro de entrevista proposto não permitiria, em hipótese alguma, tentar responder a essas inquietações, mas permitiria observar o quanto os profissionais de educação estão cientes de suas responsabilidades enquanto garantidores dos direitos de crianças e adolescentes, qual a compreensão que tem sobre trabalho infantil, sobre ato infracional, sobre as demais instituições que compõe a rede municipal, bem como permitiria conhecer quais os principais desafios que a escola tem enfrentado para efetivar proteção social as crianças e adolescentes.

6. DINÂMICAS DE VISIBILIDADES/INVISIBILIDADES, RECONHECIMENTOS/DESCONHECIMENTOS, (DES)INTERESSES RELACIONADOS A TEMÁTICA TRABALHO INFANTIL- DISCUSSÕES PERTINENTES SOBRE POLÍTICA PÚBLICA

Agora em termos de política pública eu acho que o município não oferece muita coisa. É meio que tampar os olhos né? A gente vê essas crianças aí que são alugadas, aí nos semáforos. Quer dizer a gente faz uma vista grossa danada (A12, §15, informação verbal).

“Fazer vista grossa”, como descreve no participante A12, pode assumir significados diversos dependendo de quem é a criança/adolescente que é visualizado no trabalho infantil. Pode significar, por exemplo, uma negligência do poder público em relação à proposição de soluções e atividades para o enfrentamento. Ou ainda, a desistência do poder público sobre aquela situação em específico. Também pode ser que, de fato, se olhe para a situação e se escolhe não ver, invisibilizando-a enquanto problema social e naturalizando-a. Há ainda aquelas formas de trabalho que são invisíveis enquanto trabalho, mas que aparecem explicitamente na forma de crime e violência e nas estatísticas da política de segurança pública. São muitas formas de ver e cada olhar faz um recorte específico sobre a questão social.

Faz-se “vista grossa” para qualquer forma de trabalho infantil? Para qualquer perfil de trabalhador infantil? Trata-se de não prioridade da temática na agenda municipal? Quais são os olhares voltados para a complexidade que envolve o tema? Quem se responsabiliza pela proposição e efetivação e das políticas públicas mínimas necessárias para pensar/propor enfrentamento as diversas formas de trabalho infantil?

Parece que a complexidade da temática não é possível de ser capturada no dia a dia das cidades e nas práticas cotidianas do trabalho, sendo necessária informação, mobilização e educação permanente de toda a sociedade se se pretende uma infância segura e protegida de violências e explorações (item 6.1). Em se tratando de problema social reconhecido como tal, também é necessário que ele esteja entre as prioridades da agenda pública (item 6.2). Ainda que elencado como prioridade, temas tão complexos quanto o trabalho infantil, dependem de articulação intersetorial e interinstitucional, bem como, que famílias, sociedade e Estado estejam dispostos a atuar em prol de objetivos comuns (a erradicação do trabalho infantil, por exemplo). Por último, parte importantíssima para qualquer política pública, é necessário orçamento direcionado e suficiente para as demandas locais. Este capítulo visa demonstrar os desafios e debater as possibilidades e de realizar a transformação de um problema social (questão social) em política pública.

6.1 DESCONHECIMENTOS E RECONHECIMENTOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

“- Ah! mas as crianças precisam trabalhar!! Porque senão elas vão roubar!”
Bom, mas por que que elas precisam trabalhar?
E por que é que elas vão roubar se não trabalharem, né!?
(A12§ 102, informação verbal).

Nesse trecho da entrevista, o participante estava explicando sobre o incomodo que sente ao ouvir discursos sobre o trabalho na infância, como se trabalhar fosse requisito para garantir que, algumas crianças e adolescentes não se “deixem levar” por alternativas “fáceis” para acesso a renda. O próprio participante apresenta questionamentos importantes sobre as concepções que se tem sobre o trabalho. Na lógica apresentada, seria o trabalho a única alternativa para a “honestidade” das infâncias pobres?! E, na ausência de trabalho, por que se assume que o roubo (e outras atividades ilícitas) é a outra alternativa?! Considerando o contexto socioeconômico brasileiro, existem apenas essas duas possibilidades para as crianças e adolescentes? Trata-se de uma decisão consciente e individual da criança/adolescente entre duas formas de trabalho, uma aceitável e até recomendada e outra, tão moralmente inaceitável que nem é compreendida enquanto trabalho?

Não!

Os resultados das entrevistas demonstram que todos os participantes reconhecem o trabalho na infância enquanto desproteção social, enquanto violação de direito e também reconhecem a necessidade que essas infâncias sejam devidamente protegidas, acessem serviços públicos de qualidade e, não julgadas como se individualmente responsáveis pelas diversas expressões das questões sociais. Os participantes também afirmam que crianças e adolescentes devem ter direito ao não-trabalho. Todos os participantes, em maior ou menor grau, expressaram que compreendem as dinâmicas e complexidades relacionadas ao contexto de vulnerabilidade socioeconômica das famílias que “empurram” crianças e adolescentes para outras situações de riscos pessoal e social.

Todos os agentes de políticas públicas entrevistados relataram também sentir incômodos com discursos que idealizam o trabalho a ponto de desejá-lo, ou defendê-lo para as crianças e adolescentes pobres. O trecho a seguir, pode ser usado como síntese das ideias e percepções dos participantes sobre a conotação do trabalho enquanto preventivo, moralizador, disciplinar:

Trabalhar enobrece porque não é o teu filho que tá trabalhando na rua aos cinco, aos seis, aos sete anos de idade!

Trabalhar enobrece, porque o teu filho, de dezesseis anos, trabalha no teu escritório de direito, tirando um xerox pra você, ou sei lá fazendo o que!

Não é o teu filho, que tá na ponte da do Paraguai de laranja! Não é o teu filho que tá na ponte do Paraguai de olheiro⁵⁸, avisando, sabe!?

De nobre isso não tem nada pra mim, oras, né!?

Trabalhar enobrece porque não é a tua filha que com doze anos serve de babá, de empregada, de servente sexual na casa de onde ela trabalha, né!?

Enobrece porque não é num... é deve ser nobre pra você que recebe essa menina com doze anos que além de lavar, passar e cozinhar pra você, você ainda pode abusar dela sexualmente!

Só se o meu sentido de nobreza assim é... muito distinto disso, sabe? (A08, informação verbal).

A maioria dos participantes expressaram insatisfação com o modelo adotado pelo município para enfrentamento a essa problemática, inclusive, dentre das razões apresentadas, está que o foco em campanhas sequer tem mobilizado, informado a sociedade, em geral, para o enfrentamento a causa. Outra razão bastante citada, seria o fato de não existir ações contínuas para ao enfrentamento e não existir serviços para o atendimento adequado as situações (lembrando que todos os participantes agentes de políticas públicas relataram não conhecer PETI e AEPETI).

Também, os participantes reconhecem que crianças e adolescentes devem ter garantidos seu acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer e, futuramente, ao trabalho, na modalidade de aprendizagem, se for do melhor interesse da criança e do adolescente. Isso significa que, para esses participantes, não há espaços para discussões relativas à ideia de infância minorizada, desqualificada, alvo de tutela do Estado e políticas públicas. Os participantes dessa pesquisa assumem a defesa pela criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos e também suas responsabilidades enquanto representantes da sociedade e estado pelo bem-estar das mesmas. O relato a seguir é apenas um dos que vieram nesse sentido e que podem exemplificar:

Importante a realização de atividades que possibilitem que o adolescente abra o horizonte dele, de possibilidades, no momento que ele conhece um esporte, ele conhece uma prática artística, no momento em que ele tem possibilidade de estudar, de fazer cursos, de conhecer mais sobre o que pode ser amanhã enquanto profissão, se capacitar pra isso no tempo certo. Então, políticas públicas ligadas à garantia de todos os direitos estabelecidos no estatuto. (A10, § 34, informação verbal).

⁵⁸ Uma das funções assumidas no trabalho no tráfico de drogas. Diz respeito ao que vigia o espaço de venda.

Usou-se a expressão *se do interesse da criança/adolescente*, para se referir ao ingresso no trabalho, em idade apropriada e em condições seguras e protegidas. Nesse ponto, embora os participantes defendam esse princípio, houve diferenças significativas de compreensão entre o que seriam caracterizado como do interesse da criança e do adolescente. Explica-se: alguns dos participantes apresentam defesa em relação ao problema social de **exploração** do trabalho infantil e, não exatamente, ao trabalho infantil (apresentado no capítulo 2). Talvez, ambas situações não estejam suficientemente claras e objetivas para os participantes. Na literatura, conforme já apresentado, há identificação das mesmas consequências e, em graus semelhantes, nos níveis individual, social e econômico às crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil e de exploração do trabalho infantil.

Talvez, a diferença crucial entre trabalho infantil e exploração do trabalho infantil seja o fato de que, falar sobre exploração do trabalho infantil, implica responsabilidade civil-criminal de terceiros: dos exploradores, daqueles que conscientemente violam direitos das crianças e adolescentes, daqueles que desumanizam ainda mais essas infâncias já vulneráveis. Os resultados dessa pesquisa parecem indicar que há consenso absoluto entre os participantes da necessidade do enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Porém, quanto ao trabalho infantil em si, convivem diferentes interpretações sobre a problemática e foco/formas de intervenção. A informação verbal a seguir serve como exemplificativa dessa diferenciação:

Há necessidade de se conscientizar aquele que, o “empregador”, vamos pensar assim, do que seria o trabalho infantil de fato, né! E a conscientização comunitária e social do que é de fato o trabalho infantil e o que envolve o trabalho infantil, né? Desmistificando esse... esse tipo de comentário.⁵⁹ É muito ... eu também já ouço bastante sobre isso, que ele engrandece. Não! Não é esse trabalho infantil que se busca combater. **Eu acho que tem uma ausência de conhecimento, acho que de todos nós, a respeito disso, de que tipo de trabalho infantil que se busca combater, o que seria o trabalho infantil considerado lesivo aos direitos da criança e adolescente. Acho que o recorte conceitual do trabalho infantil seria importante para uma conscientização social, comunitária, nos próprios integrantes do sistema de garantia de direitos que as vezes tem a ideia de que o trabalho faz bem, nesse sentido.** (A10, §13, informação verbal).

A experiência profissional do participante também o faz questionar o quanto os trabalhadores do SGDCa e sociedade em si sabem sobre trabalho infantil, se entendem que o conceito se refere exatamente aos trabalhos que já são identificados nas literaturas, pesquisas, como prejudiciais ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

⁵⁹ Refere-se a comentários que trazem conotação positiva ao trabalho na infância.

Nesse sentido, esta pesquisadora cometeu ao menos um erro na formulação da estrutura das entrevistas que visavam os agentes de políticas públicas: partiu-se do pressuposto de que todos os trabalhadores do SGDCA tinham compreensão sobre o conceito de trabalho infantil, em toda sua complexidade e suas nuances.

No entanto, três participantes, com o decorrer da entrevista solicitaram que fosse esclarecido o que o termo significava e, um deles, a exemplo, apresentou surpresa ao saber o termo trabalho infantil também se referia a trabalhos perigosos, insalubres, prejudiciais à saúde, desenvolvimento e/ou moralidade realizado por adolescentes. A palavra infantil, do conceito, permite essa confusão, uma vez que o conceito é adotado com base no padrão internacional e, a legislação brasileira diferencia crianças e adolescentes de acordo com a faixa etária. Além disso, mesmo entre os participantes que pareciam compreender o significado do conceito, também se percebeu que há dificuldades em diferenciar atividades praticadas por crianças e adolescentes que podem ser caracterizadas como trabalho infantil de outras atividades que são relacionadas a vida cotidiana, a ampliação de autonomia, a aprendizagem e desenvolvimento, ao auxílio a rotinas da família, que também são consideradas atividades de trabalho (quando realizada por adultos, por exemplo), dependendo da subjetividade de quem interpreta.

Trabalho infantil e atividades de trabalho na infância não se confundem, em quesitos legislativos-teóricos ou práticos. O primeiro prejudica tanto a criança/adolescente que está nessa condição (prejuízos biológicos, morais, sociais) e tem consequências negativas em nível micro e macro socioeconômico. É amplamente discutido, debatido e classificado em categorias, que são apresentadas também pela lista TIP. Se tratando de formas “comuns”, a identificação enquanto trabalho infantil está relacionada a identificação dos prejuízos gerais a criança e adolescente que nele se encontram, incluído, assumir responsabilidades que seriam de pessoas adultas, como por exemplo, seu autossustento ou sustento de familiares.

O adolescente, de 15 anos, que decidiu trabalhar no contraturno da escolar, para a realização do sonho de viajar para o exterior, para comprar um videogame, pagar um curso, uma academia, um celular, por exemplo, e essa atividade de trabalho não é noturna, insalubre, perigosa a saúde ou ainda ao desenvolvimento social e moral, não está em situação de trabalho infantil, embora, possa estar em situação de trabalho irregular (uma vez que adolescentes de 14 e 15 anos só podem trabalhar enquanto aprendizes). Diferentemente do adolescente, da mesma idade, que sua “decisão” de trabalhar está diretamente ligada ao seu contexto familiar-territorial, que necessita do trabalho para reduzir

a fome, para comprar roupas e produtos de higiene para si e a família, para ter mínimo acesso a esporte, cultura e lazer, para auxiliar a pagar conta de água/luz/aluguel/gás. Este, mesmo que a atividade referida não enseje riscos, está em situação de trabalho infantil, pois está assumindo papéis sociais de pessoas adultas, assumindo responsabilidades que não são adequadas para sua fase de desenvolvimento.

Nem todos os participantes apresentaram essa clareza em relação ao conceito e, nessa ausência de clareza ou confusão entre trabalho infantil e atividade de trabalho na infância, a ideia de interesse da criança e do adolescente recebeu várias significações. Especialmente, quando se trata de atividades realizadas por adolescentes. A ausência dessa clareza por profissionais da rede também pode explicar a ausência de mobilizações e efetivação de políticas públicas para o enfrentamento do trabalho infantil, uma vez que, a exemplo da primeira situação apresentada, se esse trabalhador identificar erroneamente enquanto trabalho infantil, gerará questionamentos razoáveis e justos, socialmente, sobre que papel o estado assume em relação às liberdades individuais e “exageros” do ECA (questionamentos que ainda existem a todo tempo).

Todos, mesmo quando na possível confusão entre atividades de trabalho infantil e atividade de trabalho na infância, abertamente, expressaram que realidades de trabalho não devem fazer parte da vida cotidiana de crianças. Quando se trata de adolescentes, os participantes divergiram nas opiniões. Houve unanimidade de afirmações, entre os entrevistados representando moradores do município, que a criança não deve trabalhar, mas que, para o adolescente não deveria existir a proibição ao trabalho. Uma das participantes informou ainda que, para ela, aos 10 ou 11 anos, já deve ser considerado adolescente. Ainda quanto as entrevistas com moradores, todos eles manifestaram saber que o trabalho da criança e do adolescente é proibido e, todos manifestaram não compreender motivos para a proibição do trabalho na adolescência apenas um dos participantes moradores relatou conhecer alguma coisa/informação pertinente ao ECA. Quatro participantes relataram ter ouvido sobre ele, mas não sabe exatamente do que se trata e/ou qual sua função.

Quanto aos participantes agentes de políticas públicas, dois expressaram entender que é do interesse da criança e do adolescente que sua família melhore de nível socioeconômico, que sua família tenha acessos a bens de consumo, por meio de renda originária de trabalho, mesmo que esse trabalho seja trabalho infantil. E, desse modo relataram que pensam ser necessário uma mudança legislativa para permissão ao trabalho, a partir dos 12 anos, no Brasil. Exemplifica-se:

Eu acho que, às vezes, algumas famílias precisariam de que essa, que a faixa etária⁶⁰ até fosse diminuída, vai pros doze anos. Eu acho que, às vezes, poderia contribuir um pouco mais pra esse desenvolvimento. Para desenvolvimento da própria família. Porque eu vejo assim, que se o Brasil liberar para doze anos vai aumentar alguma coisa assim em termos de renda da família né? Da economia eu acho que não! É mais da própria família mesmo (A06, § 16, informação verbal).

Outros participantes, implicitamente, também levantaram reflexões sobre possibilidades de trabalho na adolescência se, com consentimento/interesse desse adolescente, seriam desejáveis ou aceitos socialmente, não necessariamente precisando de política pública para enfrentamento. Nesse aspecto, o fato de os participantes não terem clareza sobre diferenças entre trabalho infantil e outras atividades de trabalho, pode ser relevante para a compreensão sobre essas ideias. Se todos os agentes de políticas públicas tivessem domínio sobre o conceito de trabalho infantil, será que dariam abertura a possibilidade de aceitar essa forma de trabalho, com base na presunção de que a criança/adolescente em questão decidiu se colocar naquela situação e contexto, para benefício próprio ou de sua família?

Há indícios que não. Que o aceite a ideias de que crianças e adolescentes “decidam” trabalhar antes da idade legal, de formas e atividades informais, está relacionado à ideia de que essas atividades seriam outras, não aquelas que se caracterizam como trabalho infantil. A citação a seguir reflete essa forma de pensar:

Só que essa lei⁶¹ eu meu entendimento ela é totalmente equivocada. Porque na verdade ela acaba tirando a condição duma criança, vamos falar de doze anos, dez, onze, doze, então de trabalhar assim num lugar controlado, num lugar salubre, ganhar um dinheirinho. Aprender um ofício, sabe? **É mais uma questão de aprendizado que efetivamente de trabalho mesmo.** A partir do momento que você tem essa lei, você tira essa chance ou essa oportunidade, daqui a pouco, até para a empresa de ter um desconto, alguma coisa enfim, por contratar essa criança tá? Então o que a gente acaba fazendo... acaba e impondo. **Se o cara vai precisar trabalhar, a criança oito, nove, dez, ela vai acabar trabalhando, em subemprego né?** vendendo picolé na rua, se for picolé...., mas vai vender porcaria aí no semáforo, sabe? Então eu acho que esta lei, ela foi pensada assim, até inteligentemente em algum momento, mas ela não cumpre a sua real função (A09, § 25, informação verbal).

Novamente, é importante repetir: atividades de caráter próprio de aprendizado, em espaços salubres, fiscalizados, compatíveis com a idade/ desenvolvimento da criança/adolescente, que não o comprometem a vida e saúde, não são caracterizadas como trabalho infantil. Outras atividades, se praticadas por menores de 16 anos de idade,

⁶⁰ Atualmente é permitido o trabalho na condição de aprendizagem a partir dos 14 anos.

⁶¹ Refere-se ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Consolidação das leis do trabalho (CLT) que estipulam que o trabalho será permitido a partir dos 16 anos, ou aos 14, se na condição de aprendizagem.

conforme a legislação atual, podem ser consideradas situação de trabalho irregular, se o adolescente tiver ao menos 14 anos. Para menores de 14 anos qualquer atividade que caracteriza trabalho é proibida e a atual legislação a classifica como trabalho infantil. Aprender um ofício, dependendo da quantidade de horas realizadas na semana, do tipo de esforço que irá exigir da criança/do adolescente, se há retorno em renda para terceiros, para a família, para a criança, ou ainda, se ao utilizar dessa criança evita-se que se realize o pagamento/contratação de terceiros para exercício daquela atividade, trata-se de trabalho ou exploração de trabalho e não de aprendizagem. E nesse caso, trabalho infantil.

Pensando na necessidade e na importância de que crianças e adolescentes aprendam uma profissão, um ofício, conforme apresenta o relato do participante, o que justificaria que essa aprendizagem comece ainda tão cedo, aos dez, onze e doze anos? Que tipo de atividades uma criança, ainda nos primeiros anos escolares, conseguiria aprender enquanto ofício? Certamente, não aquelas que exigem habilidades linguísticas, matemáticas, comunicacionais, estabelecimento de relacionamentos interpessoais, uma vez que a criança ainda está em período de socialização. Sobram então, atividades manuais, subalternas, que exigem mais do corpo físico ou aquelas atividades, escolhidas pelos pais/responsável que visam, em seu objetivo último, manter a criança/adolescente ocupado, pressupondo que a ociosidade pode ser perigosa.

Atividades comuns de trabalho que culturalmente são interpretadas por familiares e sociedade como “aprender um ofício” ou uma “ajudinha” parecem ser sempre aquelas relacionadas ao trabalho infantil em atividades agropecuárias, pesca, extração vegetal, artesanais, manuais e no campo doméstico, todas piores formas de trabalho infantil. E nesse caso, argumentos baseados na defesa de “aprender um ofício” para justificar práticas de trabalho na infância, deixam a impressão que para algumas infâncias o que se oferece como perspectiva de trabalho são postos subalternos, que exigem muito esforço do corpo e que se remunera pouco. Nas palavras de Benelli (2016, p. 259), “Para os pobres, parece que o “destino” reserva apenas um trabalho “braçal”, desqualificado, secundário e pelo qual se pagam apenas baixos salários”.

Sobre atividades que visam prevenir a ociosidade, Benelli (2016) também identificou que, quando se trata de adolescentes pobres, essas atividades parecem sempre estar atreladas ao trabalho, como se numa ação corretiva. Se a ociosidade é um risco, sua prevenção pode ser realizada de diversas outras formas, como por exemplo, atividades escolares, esportivas, culturais no contraturno escolar, cursos, passeios, entre outras. Contudo, ao que tudo indica, essas atividades sequer estão disponíveis ou não são de fácil

acesso às famílias em situação de pobreza, o que torna compreensível a percepção do trabalho como único instrumento de prevenção aos supostos riscos do ócio, uma vez que atividades de trabalho informais, ou a suposta “ajudinha” aos adultos, são acessíveis aos adolescentes das comunidades pobres.

Lembrando da discussão já apresentada sobre proteção social em Foz do Iguaçu, evidencia-se que realmente, essas outras atividades não estão acessíveis à maioria das famílias em situação de pobreza. Não há quantitativo de oferta suficiente para as demandas e, grande parte dos serviços/atividades não estão localizadas em pontos estratégicos, próximos as comunidades. A exemplo, cita-se o Centro da Juventude. O município dispõe de apenas um, localizado em região próxima ao centro, sendo acessível, quando se trata de famílias pobres, apenas para aqueles que residem em localização próxima. Ainda que tal equipamento fornecesse passagens/transporte, o adolescente/jovem que queira frequentar terá de realizar esforços extras para manter-se participando das atividades, uma vez que, em relação a quem vive próximo, precisará dispor de maior tempo do seu dia, considerando o tempo gasto no trajeto. Os centros de convivência do município (são seis) atendem adolescente até 14 anos. Também não existem escolas/colégios em tempo integral em todas as regiões do município.

Há um outro ponto importante no relato do participante A09 que deve ser incluída no debate. Na verdade, diz de uma questão central para pensar políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil. Aquele relato explicita o fato de que, a proibição, em si, não é eficiente e viável para solução de problemas sociais complexos. O participante expressa, e com razão (conforme já apresentado no capítulo 2), que ainda que proibido, a criança/adolescente que precisar ou querer trabalhar, vai trabalhar e, nesse caso, em trabalhos que podem oferecer maiores riscos devido a própria informalidade, as tentativas de manter-se trabalhando em sigilo das autoridades e fiscalização, ao tipo de atividade que lhe foi acessível, as tentativas de fugas/evasões quando abordado por Conselho Tutelar ou Ministério Público do Trabalho, entre outras razões. Pode-se pensar inclusive que, se à criança e adolescente (bem como suas famílias) tem conhecimento sobre a proibição e ilegalidade do trabalho infantil, estando em situação de trabalho infantil, essa família, adolescente ou criança pode “optar” por não buscar auxílios, acompanhamentos, benefícios eventuais quando sentir ser necessário, para que não se corra o risco de ser identificada a situação de trabalho infantil. Por exemplo, pode não procurar a unidade do CRAS para realização do Cadastro Único e inclusão em programas de transferência de renda, como o

PBF, por saber que o valor recebido pelo trabalho infantil é igual ou superior ao valor pago pelo programa de transferência.

A proibição por si só se apresenta paradoxalmente, tendo efeitos positivos (diminuição e até mesmo extinção) em relação a certas atividades de trabalho e principalmente em espaços formais (comércios, empresas, mineradoras), no entanto, tem pouco efeito ou nenhum quando se trata de atividades informais em espaços públicos de risco (ruas) ou ambiente privado (trabalho doméstico) e, nessas situações, há maiores dificuldades para identificação, fiscalização, responsabilização e inclusão da criança/adolescente/família em serviços públicos disponíveis.

Exige-se articulação de formas de atuação/atividades para pensar e minimização do problema social e possível enfrentamento. Também, embora seja ponto que necessite de maior investigação, as análises indicam que os participantes dessa pesquisa têm conhecimento sobre as consequências/prejuízos do trabalho infantil apenas em contexto micro, ou seja, apenas sobre aqueles prejuízos relacionados ao próprio desenvolvimento das crianças e do adolescente e que afetam a dinâmica familiar. Nenhum dos participantes ao falar sobre a temática, apresentou contextualizações macro sobre a problemática, por exemplo, do quanto à existência de trabalho infantil impacta na economia do país, na empregabilidade e renda do trabalho adultos, no valor dos salários, nos índices de escolarização e evasão escolar dos municípios, estados e país, na manutenção de uma cultura que minoriza infância pobres e responsabiliza individualmente cada um por sua condição social. A compreensão do trabalho infantil apenas em contexto individual limita a possibilidade de planejamentos estratégicos, principalmente aqueles de longo prazo, tendo como consequências, ações/atividades de cunho emergencial e não contínuas.

6.2 AGENDA PÚBLICA E (IN)VISIBILIDADES: SOBRE A COMPLEXIDADE DO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO.

As políticas públicas, em sentido abrangente, fazem referências às ações que são implementadas pelo Estado (MARQUES, 2017). Em geral, elas indicam possíveis resoluções para problemas reconhecidamente públicos, que são identificados por meio de seus sintomas, entendidos como o ponto de partida para a elaboração de determinada política (SUBIRATS, 2008).

Os fatores relacionados ao sucesso ou fracasso de uma determinada política pública, são complexos, variados e exigem grande esforço para análise, em especial, quando esta política é política social (HÖFLING, 2001). Ainda que todas as pessoas desejassem o completo bem-estar, segurança, alimentação para toda sociedade, existem muitas possibilidades de tentar satisfazer esses desejos por meio de políticas públicas, não existindo um modelo universal ou preferências políticas sólidas e fixas (LINDBLOM, 1991).

Delineamentos específicos da ação estatal, quaisquer que sejam, podem ser compreendidos como políticas públicas, pois essas se referem, as ações implementadas pelo governo, com eficácia e eficiência, com base no interesse público, utilizando conceito de Villanueva (2012). Essas atuações têm dimensão tanto política como técnica e apresentam componente normativos e componentes científico-técnico (VILLANUEVA, 2012).

Pensar sobre políticas públicas, de acordo com Marques (2017), envolve analisar as razões pelas quais o estado atua considerando as condições que o cercam. Além disso, devem ser levadas em consideração ao menos dois tipos de causalidade que envolvem a elaboração dessas políticas: as causas do problema que será objeto de atuação e, o efeito pretendido da política sobre tal problema (MARQUES, 2017).

Enquanto expressão a particular configuração das estruturas, funções e procedimentos que regem o Estado e as organizações pública, as políticas públicas também revelam as dinâmicas conflitivas que se desenvolvem das ações públicas (TORRES, 2004).

Nesse sentido, as demandas que originam políticas públicas podem ser caracterizadas, de acordo com RUA (2009) como: a) nova demanda, aquelas que são originárias de novos problemas ou reclamadas por novas organizações de atores políticos; b) demandas recorrentes, aquelas que sintetizam problemas ainda não resolvidos e que sempre voltam ao debate político e agenda governamental ou, ainda aquelas que se acumulam e o sistema não consegue encaminhar soluções aceitáveis e, c) demandas reprimidas, aquelas que ainda são constituídas pelo “estado das coisas” ou por uma não decisão.

Na década de 1990, o problema social do trabalho infantil surge como nova demanda para as políticas públicas brasileiras, a partir do momento que o IBGE passou a incluir em suas pesquisas esse fenômeno. Então, como já apresentado no capítulo 3, em 1996 cria-se o primeiro programa nacional específico para tratar da problemática. As políticas e programas implementados tiveram resultados qualitativos e quantitativos significativos e

passaram por remodelamentos no decorrer dos anos. No entanto, dadas as complexidades do problema social, o trabalho infantil ainda é realidade em todos os municípios brasileiros.

Desse modo, atualmente, no que tange ao conceito amplo de trabalho infantil, este pode ser caracterizado como uma demanda recorrente de políticas públicas. Com frequência, a temática surge nas mídias, revelando padrões socioculturais econômicos que ainda se sustentam com base em certos tipos específicos de trabalho infantil, conforme cada região e contexto brasileiro. No município de Foz do Iguaçu, a análise dos conteúdos das entrevistas indica que o problema social do trabalho infantil também se caracteriza enquanto demanda recorrente, estando anualmente nos debates políticos locais e, nesse caso, inexistindo articulações/serviços suficientes para encaminhar soluções aceitáveis e ou eficientes para sua minimização ou de suas consequências.

O município ainda não conseguiu se articular para pensar um plano municipal para enfrentamento das situações, sendo que, conforme os participantes dessa pesquisa apresentaram, atualmente as ações estão focalizadas prioritariamente em campanhas sobre o tema, sem trabalhos/atividades/ações continuadas para o enfrentamento dessa desproteção social. No entanto, a inexistência de plano específico para o enfrentamento ao trabalho infantil é realidade de noventa e sete por cento (97 %) dos municípios paranaenses (ver Tabela 10, item 09), indicando que não se trata de uma questão unicamente local.

Porém, assumindo como premissa que, conforme MP (2015), algumas formas específicas de trabalho infantil necessitam de uma política direcionada, de um plano próprio, para seu enfrentamento, é possível também reconhecer, que existem demandas reprimidas em relação ao tema. A evidência desse fato é a própria estatística nula sobre trabalho infantil no tráfico de drogas e, paradoxalmente, o tráfico de drogas ser uma das principais razões para que adolescentes cumpram medida socioeducativa no município. Não há uma decisão sobre parâmetros a serem adotados nesses casos, que poderiam ser apresentados em ambas as estatísticas. Na ausência dessa discussão, o estado de coisas sobre trabalho infantil no tráfico permanece na invisibilidade dos sistemas preventivos/protetivos e no radar dos sistemas policiais, unicamente, como sempre esteve.

Esta pesquisadora poderia afirmar também que, na verdade, não há uma situação de “estado de coisas”, uma vez que já está evidente o padrão de atuação quando adolescentes e crianças são encontrados em situação de atividade no tráfico de drogas e condutas afins: atividades de tutela e inclusão em sistema policial e judiciário. Desse modo, não haveria uma situação de não decisão sobre o tema, uma vez que a decisão é tratar o assunto em termos de política de segurança pública. Entretanto, os resultados dessa

pesquisa indicam que não é essa a lógica/decisão da política pública nesse município. Os atores/agentes da rede de proteção demonstraram preocupação que a atuação da política pública sobre os adolescentes com envolvimento infracional funcione unicamente numa lógica policial e de encarceramento. Utilizo a frase do participante A07 para exemplificar e dar continuidade ao debate:

É usado o adolescente como uma ferramenta que ajuda no tráfico e, você acaba usando o próprio estatuto, o ECA, como uma forma de dinamizar o tráfico. Você prende o menino dentro de uma situação da qual ele praticamente não tem volta e, o que **a gente oferece para ele sair não é muito**, dependendo das relações que ele estabeleceu e ele acaba reincidindo (A07, informação verbal, § 44).

A frase “**o que a gente oferece para ele sair não é muito**” é importantíssima para o debate sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em situações ilícitas, embora também sirva para pensar políticas de enfrentamento a qualquer forma de trabalho infantil. Se o trabalho no tráfico pode oferecer, além da própria renda e acesso a itens de consumo, inclusão, identidade, autoafirmação, poder, independência... o que os serviços públicos municipais têm a oferecer enquanto contraponto?

Parece que muito pouco e, ainda que fosse bastante, seria insuficiente. Tanto em quesitos objetivos e materiais (acesso a programas de transferências de renda, benefícios eventuais, qualificação para trabalho, escolarização), quanto nos subjetivos e impalpáveis. Os exemplos já mencionados, seja de negativa de matrículas escolares ou dos “jeitinhos” para inclusão de acesso de determinada criança/adolescente e família em certos serviços, revelam uma fragilidade da rede municipal de atendimento a criança e adolescente e também podem ser consideradas evidências de outra vulnerabilidade que incide diretamente sobre as famílias, crianças/adolescentes pobres, que dependem das diversas políticas públicas: as violências institucionais.

Essas violências aparecem de modos muito diversificados, envolvendo violências por ação direta, dos serviços/instituições de função pública ou, ainda, por omissões. Por ações, já se citou as situações de negativas de inclusão nos serviços, pré-julgamento das famílias e/ou adolescentes, recusa em prestar informações a quem de direito, ausência de qualidade e efetividade dos serviços, assistencialismo e, até mesmo, violências físicas, morais e psicológicas realizadas por agentes de políticas públicas no exercício de suas funções. Por omissão, essas violências são reveladas principalmente pela existência de demandas reprimidas de atendimento, tempo longo de espera para acesso aos serviços (mesmo quando se trata de público prioritário) e pela ausência de atividades/serviços que estão assegurados enquanto direito pelas normativas e legislações vigentes.

Dessa maneira, as diversidades de violências institucionais que famílias, crianças e adolescentes sofrem no acesso a seus direitos são evidências de que, algumas vezes, a própria política pública promove estigmatização, exclusão e/ ou massificação, agindo contra seus próprios princípios, diretrizes e objetivos e, portanto, mais uma vez, perdendo as possibilidades de competir minimamente com os “ganhos” subjetivos e objetivos relacionados a participar de atividades no tráfico de drogas.

Apenas uma política que oferece a possibilidade de responsabilização individual dos adolescentes por seus atos infracionais, por meio do sistema socioeducativo, bem como a aplicação de medidas protetivas pós ato infracional- considerando que é a entrada no sistema socioeducativo que tira da invisibilidade social esses trabalhadores infantis no tráfico- tem mínima possibilidade de atuar no enfrentamento a esse problema social?

Os resultados desta pesquisa não permitem aprofundar nesse debate, inclusive porque os agentes de políticas públicas desconhecem o sistema nacional socioeducativo. Mas, considerando os relatos de quem atua/atuou nessa política, há indícios de que não é possível o enfrentamento ao trabalho infantil no tráfico com base em políticas socioeducativas unicamente. Uma das razões para essa impossibilidade está vinculada ao próprio modelo que as instituições socioeducativas adotam para seu funcionamento. Lembra-se a fala da participante A01⁶², relatando que atualmente, o centro de socioeducação assemelha-se ao sistema carcerário existindo nada de socioeducativo em sua opinião. A participante ainda estende essa crítica a socioeducação em meio aberto, relatando as dificuldades de trabalhar com uma lógica de responsabilização do adolescente sem a devida equivalência de responsabilização do Estado e Sociedade para o próprio objetivo implícito da socioeducação e, com as situações de desproteções sociais que esses adolescentes e famílias enfrentam cotidianamente. A participante A08, para qualificar seu relato⁶³, descreveu que a situação dos adolescentes no Centro de Socioeducação lembrou-a de animais enjaulados.

O participante A03 relatou que não tem conhecimento suficiente sobre o funcionamento do sistema socioeducativo ou como ele deveria funcionar, mas que conheceu, por meio de uma visita, o Centro de Socioeducação. Para ele, diferentemente das duas participantes acima, o tipo de trabalho executado com os adolescentes em restrição de liberdade é de ótima qualidade:

Então é.... me pareceu sempre que tinha ótimos trabalhos feitos dentro do sistema. Quer dizer o sistema não é só enquanto ele tá dentro da medida ali, né, em restrição

⁶² Relato completo no tópico 5.2.

⁶³ Citação completa no tópico 5.2.

de liberdade, né!? Mas naquela medida de restrição de liberdade, ali o trabalho sempre me apareceu, até fiz algumas visitas, muito bem feito, com várias atividades ali, muito bem feito (A03, informação verbal, § 29-30).

O participante continua explicando que atividades ele percebe que dão essa qualidade à socioeducação em meio fechado:

Quando ele sai, depois daquela restrição de liberdade, ele volta pro meio, eventualmente.... mas assim, o que me pareceu, o que me parecia naquela época, que eu acompanhei isso mais de perto, alguns anos atrás, era assim: que o sistema era muito mais eficiente do que o sistema carcerário! Nesse sentido, de não sei se a palavra certa, se é recuperação, mas ele era mais eficiente do que o sistema carcerário. Me pareceu claramente isso, que o adolescente naquele, dentro daquele espaço ali... ele conseguia mais possibilidades até de iniciação ao trabalho, encaminhamento de estudo, né!? Um trabalho muito bem feito ali né? Aqui no, em Foz do Iguaçu, né? Que é porque a gente conhecia, né? Coisas que a gente sabe que no sistema carcerário ele não tem, né? (A03, informação verbal, §30).

Percebe-se que as atividades que o participante se refere estão relacionadas à escolarização do adolescente, atendimento a demandas de saúde, qualificação para trabalho e o acompanhamento (ou tentativa de) da família pela equipe daquele serviço. Precisa-se fazer um destaque importante: todas essas atividades são direitos de todo e qualquer adolescente, conforme ECA e, também são medidas específicas de proteção⁶⁴, as quais o adolescente e família deveriam estar usufruindo independentemente de estar no sistema socioeducativo e, anteriormente e após ele.

Nesse sentido, essa “qualidade”⁶⁵ do sistema socioeducativo em meio fechado estaria justamente no fato de oferecer a proteção integral prevista nas legislações brasileiras? Se assim for, entende-se que a melhor estratégia para o enfrentamento ao trabalho infantil no tráfico drogas é a garantia da proteção social integral nos territórios a todas as crianças e adolescentes.

Por outro lado, se a qualidade do sistema socioeducativo em meio fechado está associada a proteção integral do adolescente e, todos os dados/informações já apresentadas, indicam que o adolescente a quem se atribui prática infracional está, na maioria das vezes, em situação de desproteção social e vulnerabilidades, significa que as medidas socioeducativas em meio aberto teriam como fundamento a responsabilização individual do adolescente uma vez que os territórios que esses habitam há fragilidade das políticas/atividades para proteção social? Nesse caso, a manutenção de uma medida socioeducativa em meio aberto não teria função estritamente “punitiva”? ou funcionaria como um sistema de vigilância e controle desses adolescentes?

⁶⁴ Capítulo II, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

⁶⁵ Seja o que ela significar ao participante.

São assuntos que necessitam de outra pesquisa e abordagem para responder. No entanto é preciso evidenciar e deixar o leitor ciente que, embora os serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto também tenham por objetivos garantir a efetivação das medidas protetivas que se fizerem necessárias- conforme singularidade de cada adolescente- a ausência de serviços de proteção social básica, de financiamento, de comprometimento social, comunitário e municipal/estatal para com as diretrizes e fundamento da socioeducação aliadas ao desconhecimento sobre adolescentes e ato infracional, fazem dessa tarefa (socioeducar) uma armadilha de Sísifo.

Sendo repetitiva, cita-se novamente a crítica do participante A12 ao modelo que prioriza institucionalização da criança e adolescente que está em situação de desproteção social, seja por medida protetiva (acolhimentos institucionais infanto-juvenil na modalidade casa-lar, abrigo ou república; unidades de acolhimento infanto juvenil; clínicas de recuperação; comunidades terapêuticas) ou socioeducativa em detrimento do fortalecimento de políticas públicas para sua proteção integral nos territórios:

A gente vai mandar a criança lá para o CENSE, Casa Lar, ou seja para onde for, mas efetivamente, o problema tá lá! Na favela!. Onde ele mora! Quer dizer, na hora que ele voltar pra favela e, uma hora ele vai voltar pra favela, ele vai voltar para trabalhar com o traficante. A hora que ele sai da CENSE, ele vai se alimentar de luz!?! (informação verbal, § 98).

A complexidade do problema social de trabalho infantil no tráfico de drogas, independente se entendido enquanto problema específico de política de segurança pública e/ou de políticas sociais é reconhecida por todos os agentes de políticas públicas que, para pensar o enfrentamento propõe soluções também complexas, politizadas e contextualizadas a realidade local. Esses participantes, em suas considerações, incluíram-se todos enquanto agentes transformadores das realidades sociais, assumindo suas responsabilidades em prol da efetivação do sistema de garantia de direitos e do princípio da proteção integral para todas as crianças e adolescentes.

No entanto, a temática em si, parece estar inserida num processo que torna visível e invisível ao mesmo tempo as questões sociais e os atores por elas afetadas (famílias, crianças, adolescentes, trabalhadores do SGDCA, classe política). É visível e socialmente reconhecido como um problema social que as crianças e adolescentes realizem atividades no tráfico de drogas. Por outro lado, essas crianças e adolescentes estão invisíveis aos sistemas protetivos e, quando no sistema socioeducativo, o caráter de trabalho dessas

atividades parece ser invisibilizado, predominando julgamentos/ações com fins de prevenir/reprimir novo delito. Uma vez no sistema socioeducativo, esse adolescente está visível para os sistemas de justiça, forças de segurança e, para a sociedade enquanto “menor”, mas continuam invisibilizados nas demais políticas públicas e/ou visibilizados enquanto problema, rejeitados enquanto sujeito de direitos. Para a Rede, está visível a necessidade de pautar o trabalho infantil nas agendas municipais de políticas públicas, com educação permanente, qualificação de todos os agentes, inter e transdisciplinaridade, orçamento e financiamento. No entanto, os representantes da rede que participaram, não conseguem visualizar possibilidades de inserção na agenda pública desse problema social, considerando a demanda de atividades e atendimentos de cunho emergencial (outros problemas sociais que aparecem como prioritários) e as próprias dificuldades para efetivamente trabalharem em Rede em prol de objetivos comuns, todos os serviços/atividades/instituições assumindo suas corresponsabilidades. Os agentes de políticas públicas percebem a necessidade de planejamento de ações, para qualquer problema social complexo, mas expressam que no cotidiano, suas ações acabam por lidar com “sintomas” das questões sociais, raramente podendo agir nas causas desses sintomas.

Ainda assim, esses participantes pensaram e sugeriam ações que consideram fundamental e mínimas para uma proposição de política de enfrentamento ao trabalho infantil. Essas estão apresentadas nos próximos tópicos.

6.3 GESTÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS: AS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR

A formalização da parceria o setor público e o terceiro setor, em prol da área social no Brasil, inicia-se nos anos 1990, quando a crise de financiamento inviabilizou as perspectivas de crescimento econômico e reduziu a capacidade de implementação de políticas sociais no Brasil (RODRIGUES, 1998). Terceiro setor se refere a “sociedade civil que se organiza e busca soluções próprias para suas necessidades e problemas, fora da lógica do Estado e do mercado” (RODRIGUES, 1998, p. 31).

A incorporação das organizações do terceiro setor inicia uma nova dinâmica na gestão das políticas sociais, que, “privilegiando a lógica do cliente, valoriza a gestão

intersectorial, que possibilita o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equânime” (JUNQUEIRA, 2004, p. 27).

Historicamente, o Estado brasileiro desenvolveu um estilo de governar marcado pela centralização das decisões e setorização das realidades bem como das respostas do estado aos problemas sociais (MP, 2021). Dessa forma, vários planos, programas e projetos eram pensados e executados a partir de uma única política específica, setor ou área especializada. Dentre as consequências desse modelo de gestão, que acabava também por ofertar serviços precários, estava o desenvolvimento de ações paralelas com vistas a um mesmo objetivo, duplicando esforços e recursos, disputas entre setores, além de não atender aos critérios de eficácia, eficiência e efetividade da administração pública (MPPR, 2021).

Contudo, a complexidade dos problemas sociais exige vários olhares, diversas maneiras de abordá-los, aglutinando saberes e práticas para o entendimento e a construção integrada de soluções que garantam à população uma vida com qualidade (JUNQUEIRA, 2004, p.27). Para superar essa visão centralizadora e setorizada de planejar e executar políticas sociais, desde a promulgação da CF (1988) e o conjunto de legislações aprovadas a partir dos anos 1990, passam a exigir um reordenamento institucional dos órgãos governamentais bem como visam o estabelecimento de uma nova forma de olhar, que permita o rompimento com velhos paradigmas da gestão estatal (MPPR, 2021).

Pensar em qualidade de vida significa ter uma visão integrada dos problemas e complexidades sociais, explica Junqueira (2004) e, as práticas intersectoriais surgem como uma possibilidade para pensar soluções para os diversos problemas sociais que incidem sobre a população que ocupa determinado território. Nessa perspectiva é possível afirmar que:

Essa é uma perspectiva importante porque aponta para uma visão integrada dos problemas sociais e de sua solução. Com isso, busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social (JUNQUEIRA, 2004, p. 27).

Desse modo, para Junqueira (2004), a intersectorialidade incorpora a ideia de integração do território, de equidade, enfim dos direitos sociais, sendo uma nova maneira de abordar os problemas sociais (JUNQUEIRA, 2004, p. 27). Abordar intersectorialmente supõe “a consideração dos problemas sociais onde eles se manifestam” (JUNQUEIRA, 2004, p. 27). Assim sendo, a intersectorialidade se revela numa nova concepção da maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, alterando completamente a forma

de articulação dos diversos segmentos do governo dos seus interesses (JUNQUEIRA, 2004).

Com exceção de um participante agente de políticas públicas, todos os demais compreendem a intersetorialidade enquanto diretriz das políticas públicas para a infância e adolescência e, relatam que, inclusive, não conseguem pensar em possibilidades de superação ou minimização de problemas sociais sem a ação conjunta dos mais diversos setores e compromissos dos seus trabalhadores para a garantia da proteção integral. O princípio de proteção integral, para os participantes, em si mesmo, exige esse olhar intersetorial.

No entanto, conforme já apresentado no tópico 5.3, os mesmos participantes relatam não conseguir, na prática, executar as políticas de forma intersetorial, sendo que cada serviço/instituição assume o cuidado (uma visão de cuidado integral) pelas crianças/adolescentes que frequentam (referenciados) àquele espaço, de modo a cobrar ações/ atividades dos outros setores/ instituições visando a efetividade dos cuidados, no entanto, por sua vez, os setores solicitados passam a entender que esta criança/adolescente/família é responsabilidade daquele serviço no qual se está inserido, agindo apenas de forma complementar e executando ações pontuais, conforme solicitação. Ao admitir essas situações, os próprios trabalhadores apontam a necessidade de que todos os serviços e trabalhadores (independentemente do nível de formação escolar) assumam como base de suas práticas a intersetorialidade, multidisciplinariedade e transdisciplinaridade das políticas públicas voltadas ao cuidado, proteção e atendimento a infância. Cita-se Benelli (2016, p. 117) que já aponta a necessidade de “os gestores públicos e os educadores que trabalham com as crianças e adolescentes em entidades assistenciais precisam de uma formação esmerada para fazê-lo com qualidade, competência e eficácia”.

Os participantes A12, A04 e A09 trouxeram exemplos do quanto necessita-se de “jeitinhos” para garantir que a criança/adolescente inserido em atividades de suas instituições consigam acessar e efetivar atendimentos junto ao CRAS, equipamento público, dos territórios. A palavra *jeitinho*, se refere a expressão *jeitinho brasileiro*, e foi utilizada por um dos participantes para explicar que, quando necessitam de informações, acesso a serviços, encaminhamentos para crianças e adolescentes atendidos, em outras instituições (sejam estas da mesma política pública ou outra política setorial) a efetivação destas ações dependem da rede de relações pessoais do agente encaminhador. Se ele conhecer um trabalhador, coordenador do serviço almejado, há alguma possibilidade de

atendimento da solicitação em tempo adequado de espera. Caso desconheça os demais trabalhadores, o encaminhamento/ solicitação, mesmo que formalizada via ofícios e demais documentos administrativos parece não ser suficiente para garantir a inserção/realização do solicitado, ainda que esse serviço seja a atividade principal daquela instituição.

Reitero aqui, os exemplos fornecidos pelos participantes A12 e A01 em relação a garantia de matrícula escolar para adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas: grande parte das vezes, a matrícula apenas é efetivada mediante solicitação judicial. Ainda quando a matrícula é garantida, para ambos os participantes, não há mobilização da comunidade escolar para evitar ou minimizar chances de nova situação de evasão escolar, para garantir efetivo aprendizado (que também pode ser fator relevante para abandono escolar), para atendimentos visando proteção integral.

Também já foi apresentado do relato da participante A04 sobre as dificuldades enfrentadas por sua instituição em relação a possibilidade de articulação dentro da própria política (assistência social), quando a mesma relata que, percebe que a Rede, confia demais nos serviços e instituições do terceiro setor que existem dentro da comunidade e que, sente que essa Rede espera que elas deem conta sozinhas de todas as demandas existentes. Esse relato parece indicar que existe uma possível delegação/transferências de responsabilidades que seriam do poder público para representantes do terceiro setor, ao invés de uma parceria.

Lembro que o participante A12, ao trazer o exemplo sobre um serviço que ele julgava necessário e fundamental para atendimento as crianças e adolescentes no município, também relatou que, quem assumiu a responsabilidade para a execução dessa atividade foi uma organização do terceiro setor. Repetindo suas palavras: “Foi meio que a AFA, que tá assumindo isso, quer dizer, **a Prefeitura não quis**, “-ah a gente ajuda vocês, mas, é vocês tocam isso, então nós não vamos tocar isso diretamente porque não temos perna” (A12, § 58-59, informação verbal).

Sem entrar no mérito se o município deveria ou não assumir o compromisso com a abertura de tal serviço, uma vez que sair-se-ia do foco dessa discussão para abranger debates sobre organização da própria Rede de Atenção Psicossocial e Reforma Psiquiátrica, além desse serviço específico a ser inaugurado, a rede de proteção à criança e adolescente do município de Foz do Iguaçu tem a atual dimensão e diversidade de serviços/atividades principalmente pela oferta de atividades/serviços por instituições do terceiro setor.

Antes de prosseguir com a discussão sobre o papel exercido pelo terceiro setor na política pública do município, cumpre destacar uma situação curiosa com a qual esta pesquisadora se deparou. Embora o quantitativo de entrevistas realizadas a moradores não seja significativo para formulação de hipóteses e explicações, nas várias tentativas de realizar a pesquisa com essa população, por meio dos diálogos e explicações sobre o que se pretendia pesquisar, percebeu-se que os moradores das comunidades do município têm maior conhecimento sobre os funcionamentos das OSCs, do que dos serviços ofertados diretamente pelo município/estado. A participante M01, a exemplo, relatou desconhecer sobre os serviços executados pela Política de Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência Social) e saber de sua existência apenas por ouvir falar de ações que ela realiza. O participante M05 citou que conhece várias atividades ofertadas por duas OSCs próximo ao seu bairro, no entanto, relatou que acreditava que o CRAS tinha como única função realizar a seleção e entrega de cestas básicas e cadastro para o bolsa família. Sinaliza-se ainda que os participantes agentes de políticas públicas, em todas as vezes que se referiam a instituições do terceiro setor, as citavam como fundamentais para a execução de políticas públicas e para a possibilidade de proteção à criança e adolescente de Foz do Iguaçu.

Não há dúvidas de quanto às instituições do terceiro setor são importantes para a organização da política social no município de Foz do Iguaçu. No entanto, para a discussão que esse trabalho se propõe, é necessário evidenciar alguns dos problemas implícitos nesse recorte da realidade social em setores. O primeiro apontamento diz referência ao próprio termo que, conforme aponta Montão (2003), é desarticulador social, uma vez que pressupõe a existência de um primeiro e segundo setor também autônomos, representados pelos Estado e Mercado. Ainda para Montão (2003, p. 183), “esse debate setorialista oferece uma discussão sobre o social que entende de forma desarticulada o Estado, o mercado e a sociedade civil”, fazendo com que a discussão ocorra de forma a mistificar o real, uma vez que a realidade não é setorizada.

Isso significa dizer, nas palavras de Yamamoto (2007), que há uma despolitização dos conflitos sociais, que funciona mediante dois processos articulados: precarização e privatização dos serviços. Para ele:

A precarização é traduzida através de dois mecanismos, a descentralização dos serviços (que implica transferência de responsabilidade aos níveis locais do governo a oferta de serviços deteriorados e sem financiamento) e a focalização (introduzindo um corte de natureza discriminatória para o acesso aos serviços sociais básicos pela necessidade de comprovação da ‘condição de pobreza’). A privatização (total ou parcial) dos serviços obedece a duas lógicas: a (re)mercantilização (com a transformação dos serviços sociais em mercadorias, ‘oferecidos’ no mercado ao

consumidor, configurando uma nova forma de apropriação de mais-valia do trabalhador) e a (re)filantropização das respostas à 'questão social', ou seja, a transferência para o âmbito da 'sociedade civil' parte da responsabilidade pela oferta de serviços (voluntários), sobretudo, para as parcelas 'excluídas'- processo no qual o terceiro setor desempenha papel fundamental (YAMAMOTO, 2007, p. 33)

A sociedade civil, como indica essa pesquisa e, conforme explica Montão (2003), realmente está desenvolvendo atividades que antes eram atribuição do Estado. Precisa-se pautar esse ponto, considerando as mudanças relacionados ao processo de como se lida atualmente com as questões sociais. No entanto, Montão (2003) lembra:

Aceitar sem mais nem menos o 'terceiro setor', tal como vem dos seus teóricos, como sendo as organizações de uma 'sociedade civil', automatizada do Estado e do mercado e desarticulada do processo histórico de reforma do capital, nos levaria a uma esquizofrênica visão romântica da realidade: 'O neoliberalismo está reformando o Estado, mas os setores progressistas estariam dando a resposta na sociedade civil' (MONTÃO, 2003, p. 183).

Yamamoto (2007) afirma que uma das consequências dessa transferência da responsabilidade pelas questões sociais para outros setores (mercado e sociedade civil), ou a divisão dessa responsabilidade, é a realização de atendimentos de também segmentados "com oferta de serviços de qualidade diferenciada conforme a capacidade de pagamento do usuário. A lógica geral passa a ser algo como: (a) estatal-gratuito-precário; (b) privado-mercantil-bom qualidade e (c) filantrópico- voluntário-qualidade questionável (e virtual ausência de controles)" (YAMAMOTO, 2007, p. 33).

Desse modo, Montão propõe que ao invés da utilização do termo -terceiro setor- esse fenômeno passe a ser interpretado como

ações que expressão função a partir de valores. Ou seja, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, que assumem as funções de respostas as demandas sociais (antes de responsabilidade fundamentalmente do estado), a partir dos valores de solidariedade social e universalidade e direitos dos serviços [...] O que na realidade está em jogo não é o âmbito das organizações, mas a modalidade, fundamentos e responsabilidades inerentes à intervenção e respostas para a 'questão social'. (MONTÃO, 2003, p. 184-185).

Há uma alteração do padrão de respostas as questões sociais, "com a desresponsabilização do Estado, a desoneração do capital e a auto responsabilização do cidadão e da comunidade local para essa função (típico do modelo neoliberal ou funcional a ele)" (MONTÃO, 2003, p. 185). Isso significa que, em vez de debater sobre as funções sociais de respostas as demandas e os valores que as sustentam, debate-se sobre quem (qual setor) poderia oferecer essa resposta à demanda, fazendo uma "verdadeira despolitização do fenômeno e do debate", utilizando as palavras de Montão (2003, p. 185).

Anteriormente, já se apresentou que para fenômenos sociais complexos, a historicidade e politização são essenciais para possibilidades de minimização ou enfrentamento aos mesmos. Nesse sentido, a lógica de atuação atual do estado brasileiro não possibilita o enfrentamento à problemas sociais complexos, pois estes inserem-se num contexto histórico, político, econômico, cultural, de modo que, para que deixem de ser problemas sociais, o planejamento e as ações deles decorrentes também precisam considerar esses contextos de origens e atuar com práticas transformadoras da realidade social.

Cita-se uma informação verbal pertinente a essa reflexão que se está propondo, de paliativos para as questões sociais:

Quer dizer, a sociedade que idolatra o dinheiro, né? Porque tudo é dinheiro.... e aí, ninguém deu bola para isso, e aí os católicos pra placar a sua consciência: - ah vou ajudar uma instituição que trata aqui os "drogados" e tal e tal..... ah e a tal da esmola... veja bem, **ao invés de combater a desigualdade econômica eu dou esmola e aí eu fico de consciência tranquila** (A02, informação verbal, § 67).

Todas as pessoas são produtos e produtoras das realidades na qual vivem. Se a lógica da ação das diversas instituições do chamado terceiro setor e do Estado está despolitizada, conforme sugerem Montão (2003) e Yamamoto (2007), suas ações resultaram em manutenção da atual ordem das coisas, ainda que a intenção de suas práticas seja descrita como emancipação e transformação social. Esse retorno a uma lógica assistencial pode ter como efeito a minimização dos problemas resultantes das desigualdades sociais, no entanto não possui uma ambição transformadora (BENELLI, 2016). São ações que podem ser descritas como “varrer a sujeira para debaixo do tapete” ou nas palavras do entrevistado A12: “Eu vejo que a gente enxuga gelo todo dia né? Mas enfim, é uma forma que a gente encontra também de ajudar” (informação verbal, § 12). São ações, que nas palavras do participante A02, mantém a consciência tranquila.

Importante esclarecer que, não se trata de uma crítica as instituições do terceiro setor que exercem função do Estado e/ou participam da formulação e execução da política pública local. Esta pesquisa sequer tem relatos e informações que permitiriam elaborar tal crítica. Ao contrário, já foi evidenciado o quanto essas instituições são fundamentais, atualmente, para a rede de proteção à criança e adolescente. Inclusive, assim como os participantes moradores do município, alguns participantes agentes de políticas públicas desconhecem políticas setoriais e serviços tipificados executados pelo município/estado, mas afirmam conhecer com detalhes atividades ofertadas nas diversas instituições do terceiro setor.

Trata-se de pensar as possibilidades de enfrentamento, ou sendo bastante otimista, de erradicação das piores formas de trabalho infantil⁶⁶ em um contexto de desfinanciamento de políticas públicas, de transferência de responsabilidades do Estado para o mercado e sociedade civil, de crise social, econômica e sanitária e, claro, do retorno de uma lógica assistencial em detrimento da lógica do direito.

Nesse retorno à lógica assistencialista, as crianças e adolescente que passam a ser inseridas nos serviços e acompanhadas por estes nem sempre são aquelas com indicação de maior vulnerabilidade, mas àquelas que correspondem ao “perfil” que a instituição/serviço/atividade procura. Utilizando as palavras de Benelli (2016, p. 166): “Não são os que mais precisam que são beneficiados, mas os mais “capazes” entre os adolescentes provenientes de contextos socioculturais com “baixo poder aquisitivo”. Volta-se para uma análise baseada no mérito para justificar manutenção ou exclusão de famílias/adolescentes/crianças nas atividades e serviços públicos: eles se esforçam! eles estão motivados a “mudar” de vida! Fulano é trabalhador, corre atrás, merece uma oportunidade! E, novamente as famílias passam a ser responsabilizadas individualmente por seu contexto social: são pobres porque não se esforçam! Porque tem só sabem fazer filhos! Porque não querem trabalhar! Porque não se qualificam! Porque não estudam! Porque não aderem aos serviços de acompanhamento familiar! Os adolescentes estão no CENSE porque preferem vida fácil! Porque escolheram cometer o ato infracional! Porque não obedecem aos seus pais/responsáveis! Porque sua família é “desestruturada”! Porque são viciados em drogas! entre outras pérolas comuns ao trabalho no SUAS.

Essas frases exemplificativas não são aleatórias. São frases que comumente a pesquisadora ouviu e ouve enquanto trabalhadora na política pública de assistência social. São frases ditas e repetidas com *status* de verdade absoluta por outros trabalhadores, inclusive por trabalhadores do mesmo nível de formação e que atuam nessa mesma política pública. Quais são as possibilidades que um trabalhador do sistema de garantia de direitos promova a proteção social das crianças e adolescentes, conforme o melhor interesse destas se responsabilizam a família, a criança, o adolescente, integralmente pela sua condição social? Qual a possibilidade da família, criança/adolescente ouvir, compreender, sentir-se acolhido e respeitado, participar das atividades/ações ofertadas pelos espaços públicos quando são julgadas inteiramente responsáveis pelas suas vulnerabilidades

⁶⁶ Conforme Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Brasil se compromete, mais uma vez, a erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2025.

sociais? Quais são os tipos de propostas de trabalho que esses agentes de políticas públicas têm a oferecer/sugerir a família/criança e ao adolescente?

Precisa-se assumir que as situações de pobreza, vulnerabilidades pessoais e sociais, uso/abuso de drogas, situação de rua, trabalho precário, proibido, ilegal, infantil, abandono escolar, entre outras situações, ultrapassam as escolhas individuais e familiares! Todos os participantes dessa pesquisa, expressaram de modos diferentes, que compreendem ser necessário essa postura crítica para qualquer possibilidade de pensar no trabalho social em prol dos direitos das famílias, crianças e adolescentes. Isso significa que, esses trabalhadores vem a contramão das reformas neoliberais do estado e das políticas públicas que individualizam questões sociais e restringem direitos.

Nessa perspectiva, “Toda práxis implica simultaneamente numa teoria que a fundamenta”, explica Benelli (2016, p. 211) e “Assim como a cultura da favela precisa de mudanças, os profissionais que atuam com essa população de risco também precisam modificar sua visão e abordagem” (BENELLI, 2016, p. 214). Onze, dos doze participantes entrevistados expressaram que, para uma política de proteção integral à criança e adolescente é necessário que todos os trabalhadores estejam em processos de educação permanente e que sejam qualificados para compreender para além dos sintomas do problema social e que efetivem a intersetorialidade como prática cotidiana.

Os textos deste capítulo, até esse momento, revelaram os principais desafios e dificuldades para efetivação de uma política pública de proteção social que garanta a proteção integral das crianças e adolescentes no município. Também destacou o compromisso dos agentes de políticas públicas entrevistados para com essa causa. Especificamente, discutiu-se em as dificuldades relacionadas ao enfrentamento do trabalho infantil, considerando as situações de falhas do trabalho em rede, as (im)possibilidades de trabalho intersetorial e os (des)conhecimentos sobre as implicações micro e macro desse problema social. Ainda, implicitamente, debateu-se sobre a utopia de pensar em erradicação do trabalho infantil sem mudanças nas estruturas que induzem a essa problemática- sem estratégias para diminuição das desigualdades sociais. A seguir, apresentam-se as possíveis mediações para enfrentamento das realidades do trabalho infantil no município de Foz do Iguaçu, conforme propostas dos trabalhadores do SGDCDA participantes dessa pesquisa. Antes de prosseguir, deixa-se mais um ponto para reflexão, a respeito das possibilidades de trabalho em rede:

As ideias de ‘fortalecer o trabalho em rede’ e de promover a “construção de uma cultura solidária cidadã” são louváveis. Mas será que isso não passa de retórica, sendo contraditórias com relação aos diversos outros sentidos embutidos na

proposta? Será que esses estabelecimentos são capazes de “favorecer a mudança de paradigma: do clientelismo e dependência para a corresponsabilidade e o exercício pleno da cidadania pelas famílias, crianças e adolescentes”? (BENELLI, 2016, p.125).

Os participantes dessa pesquisa apostam no trabalho intersetorial em rede como estratégia básica para qualquer possibilidade de proteção integral, mesmo considerando as dificuldades que ainda enfrentam para operacionaliza-lo e, que atualmente a Rede ainda não possui a extensão e diversidade necessária para atendimento as demandas sociais locais.

6.4 OUTRAS CONSIDERAÇÕES: AS NECESSIDADES E POSSIBILIDADES PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO TRÁFICO DE DROGAS

Tem casos aí, de crianças que saiu do sistema socioeducativo [...] ⁶⁷, que tem feito esse trabalho com a gente! muitas dessas crianças que a gente tem hoje, dentro dos nossos convênios com esporte [...] **mas isso são exceções. É um caso em mil!** Enquanto a realidade social não tiver um “ataque”, para melhorar essa situação na favela, vai ser muito difícil! A favela não tem Prefeito! não tem secretário de assistência social! a favela tem um traficante que manda! Então é a referência é esse cara (A12, informação verbal, § 71).

Um caso em mil! São exceções! Contraditoriamente, todas as atividades e serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos são para todas as crianças e adolescentes, sem exceções alguma e, o princípio da Proteção Integral está implícito e explícito em todas as políticas públicas setoriais, intersetoriais e transversais. Então, o que faz com que esses serviços/políticas não estejam dentro das favelas? das comunidades? Nos espaços mais vulneráveis?

Os participantes dessa pesquisa indicaram dois motivos, por ausência de um termo melhor, que para eles poderiam explicar essa ausência de serviços e atividades fundamentais nesses territórios vulneráveis em todos os sentidos: vulneráveis de acesso a trabalho e renda, de atividades esportivas, educacionais, culturais e de lazer, vulneráveis geograficamente, vulneráveis a violências interpessoais e institucionais.

O primeiro motivo é apresentado como ausência de orçamento público para financiamento das políticas públicas de proteção social em níveis municipais, estaduais e federais que,

⁶⁷ Extraída do texto transcrito para garantir sigilo das instituições envolvidas e dificultar a identificação do participante.

por consequência, deixam com que a gestão/ governo local tenha que definir/escolher quais territórios são prioritários para a implantação de esse ou aquele serviço e qual o tamanho de sua abrangência e o que é possível oferecer. Para melhor compreensão sobre esse assunto, cito Freire (2020), que apresentou um estudo de caso, sobre o CRAS Norte do município de Foz do Iguaçu, evidenciando a importância da territorialização das políticas públicas. Aliás, territorialização das políticas públicas é algo que todos os participantes dessa pesquisa consideram essencial. As discussões de Freire (2020) evidenciaram o conflito entre normativas das políticas de assistência social e as possibilidades de atuação em contexto local, considerando a baixa densidade populacional de alguns territórios no município, o que implica, que o CRAS Norte, conforme seu estudo de caso, precise atender uma área geográfica muito extensa, dificultando desde o acesso da família àquele espaço e até a própria execução dos objetivos do serviço.

Para ilustrar ainda mais essa dificuldade, segundo Freire (2020), o CRAS Norte tem referenciadas 5.885 famílias que moram em 80 bairros e que não contam com acesso gratuito à transporte público e, nem com um transporte público de qualidade. Freire (2020) demonstra uma contradição da política pública, uma vez que a PNAS, não está adequada para as realidades socioterritoriais de muitos municípios brasileiros, considerando que foi pensada com base nas realidades de metrópoles, que possuem alta densidade habitacional.

Dessa forma, se o gestor local levar em consideração a realidade sociodemográfica e territorial de seu município e adequar a PNAS para o que lhe parece ser necessário para garantia de atendimento as famílias, não haverá financiamento federal ou estadual para abertura e manutenção desses serviços. Freire (2020) demonstra um ponto cego da modelo da política pública.

Do mesmo modo, alguns participantes mencionaram que as instituições da sociedade civil têm interesses de expandir seus serviços/atividades abrangendo maior população e outros territórios, mas para isso necessita de financiamento, seja público ou filantrópico. Envolvendo o terceiro setor ainda, o participante A06, relatou outra dificuldade que percebe para que essas desenvolvam suas atividades: a realização de um plano de trabalho e organização documental, incluindo de prestação de contas, a sociedade ou ao poder público.

Nesse cenário, essa forma de burocracia, nas palavras do participante, pode representar entraves para abertura e execução de serviços/atividades, especialmente em áreas mais vulneráveis. O participante A12 chegou a relatar que percebe que a sociedade

civil tem muito desejo de participar e oferecer algo, mas que a vontade não é suficiente para tal, havendo necessidade de conhecimentos mínimos. O mesmo participante que relatou que a burocracia pode dificultar abertura e manutenção de serviços privados com finalidade pública, também criticamente a entende como necessária, expressando:

De repente, você vai pegar um reforço público, né? Financeiro, pra fazer, pra aplicar nesses serviços. E aí, cadê sua prestação de conta? Onde que está? E a gente vê, que as vezes é em benefício próprio, às vezes não é investido completamente nas ações para as crianças e adolescentes. Então a gente vê que, as vezes, as pessoas tem um discurso, mas aí na prática acaba não realizando né? (A06, informação verbal, § 36).

Importante que o participante mencione esse fato porque fala sobre as possibilidades de atividades e serviços com finalidade pública se aproveitarem da vulnerabilidade social daqueles a quem se pretende atender, utilizando inclusive, recursos públicos, situações essas que não são exclusivas ao terceiro setor.

A desorganização das políticas públicas municipais foi o segundo motivo apontado para que territórios extremamente vulneráveis não estejam assistidos. Tanto é, que a maioria das soluções propostas para pensar numa proteção social capaz de minimamente enfrentar o trabalho infantil, diz respeito da organização e formalização das políticas públicas locais. O Quadro 7, apresenta de forma organizada e com as palavras da pesquisadora, as possibilidades e necessidades identificadas para atuação de qualidade na proteção integral das crianças e adolescentes moradoras de Foz do Iguaçu.

Quadro 6: Proposições para o enfrentamento ao trabalho infantil

Formalização e Oficialização da Política Pública	
Ações propostas	Organização de protocolos (construídos coletivamente) e sua publicação, bem como a oficialização de fluxos de referência e contrarreferência entre todos os serviços e atividades públicas e/ou com finalidade pública, independentemente da política setorial.
	Vontade política.
	Realização de Organogramas e Publicização do Serviços que compõe a Rede de Atendimento Socioassistencial.
	Integração das Diversas Políticas Públicas em prol de um objetivo comum (proteção integral da criança e do adolescente).
	Fiscalização do cumprimento e revisão permanente de protocolos, planos de políticas públicas e fluxos de atendimento, com responsabilização em faces a omissões de instituições/serviços ou descumprimento de suas corresponsabilidades.
	Revisão do Protocolo Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
	Universidades como parceiras para formalização e organização das políticas municipais e como difusora de conhecimentos técnicos-teóricos.
Informação e Atualização Profissional	
Ações propostas	Divulgação de Canais de denúncia.
	Educação Permanente e Capacitação de todos os trabalhadores das instituições/serviços que compõem a Redes Socioassistencial e Proteger sobre a temática trabalho infantil e suas complexidades;
	Ampla divulgação dos serviços públicos tipificados, incluindo suas finalidades, organização, público atendido, capacidade de atendimento e demandas reprimidas, metodologia de trabalho, e como e quando realizar encaminhamentos aquele serviço.
	Universidade locais atentas as demandas dos trabalhadores e das políticas públicas, fornecendo atividades de capacitação profissional sobre temáticas e produzindo pesquisas e diagnósticos a respeito dos problemas públicos.
Mobilização Social	
Ações	Realização de campanhas amplas e contínuas, vinculadas a atividades que visam levar informação à sociedade e aos trabalhadores de todas as políticas sociais, como por exemplo, rodas de conversa nas comunidades sobre a temática realizadas de forma permanente e, não apenas em datas de mobilização

	nacional.
	Usuários dos serviços públicos ocupando posição de conselheiros em controle social, participando de conferências públicas e discutindo plano de trabalho com os serviços/instituições da qual é usuário.
Fortalecimento do Controle Social	
Ações Propostas	Mobilização de usuários, trabalhadores das diversas políticas públicas e instituições da sociedade civil para participação ativa na proposição de análise das políticas públicas municipais.
	Periodicidade das Conferências Públicas, em todas as políticas, com enfoque na participação dos usuários.
	Intersectorialidade das ações e práticas pensadas Inter conselhos de Direitos e de Políticas Públicas;
	Avaliação de qualidade e fiscalização contínua dos serviços/instituições que oferecem atividades a crianças e adolescentes.
Qualificar a e Ampliar a Proteção Social	
Ações Propostas	Ampliação do quantitativos profissionais e de instituições/ órgãos e serviços para atendimento a criança e adolescente;
	Todos os trabalhadores conhecendo minimamente todos os serviços ofertados pela rede de atendimento.
	Centros de convivência que atendam adolescentes maiores de 14 anos.
	Ampliação do orçamento e financiamento Público das Políticas Sociais.
	SCFV apresentarem atividades que são dos interesses das crianças e adolescentes em maior situação de vulnerabilidade (adequação do serviço ao perfil que se pretende incluir) e PAIF.
	Instituições do Terceiro Setor enquanto parceiras na execução de serviços públicos e não, como responsáveis pelo fornecimento de tais.
	Comunicação efetiva entre serviços e políticas públicas.
	Realização periódicas de diagnósticos sobre violências e vulnerabilidades que afetam o público infanto-juvenil e qualidade dos atendimentos ofertados em políticas públicas municipais.
	Criação de uma Secretaria Municipal da Integração (visando articular entre políticas públicas setoriais, intersectoriais e transversais)
	Trazer as diversas forças de segurança (polícia militar, federal, civil, guarda municipal) locais para os debates e atuação visando a proteção integral à

	criança e adolescentes.
	Sistema Judiciário atuar tanto como fiscalizador de políticas públicas como quanto agente de mobilização dos atores municipais para a proposição e articulação dessas políticas em âmbito local e regional.
	Gestão de Políticas Públicas voltadas para combate às desigualdades e que garanta autonomia aos profissionais.
	Apreender com e adequar Boas Práticas em serviços/atividades públicas ao contexto local.
	Agenda Conjunta das Políticas Públicas.
	Mapear pontos de vulnerabilidade onde ocorrem as piores formas de trabalho infantil e garantir trabalhos de fiscalização e proteção social nesses territórios.
	Atividades e Ações para prevenção ao uso de drogas na infância e adolescência. Informação, atendimento e orientações adequadas às famílias, crianças e adolescente que realizam o uso.
	Cursos de qualificação profissional;
	Responsabilização (civil e/ou criminal) de pessoas adultas que realizam exploração do trabalho infantil.
	Trabalho e renda para os pais/responsáveis, família.

Fonte: Transcrições das entrevistas. Organização da pesquisadora.

Percebe-se que, todas as ações sugeridas pelos participantes são pertinentes a qualquer política que vise o enfrentamento ao trabalho infantil, às violências, ao abandono escolar, as vulnerabilidades sociais de modo geral. Elas representam, em sua maioria, ações para organização do próprio trabalho, vindo de encontro com algumas queixas apresentadas por alguns participantes: de que não se consegue agir coletivamente e/ou pensar em práticas de trabalhos diferentes do que se está acostumado.

Algumas das ações elencadas, para ilustração da identificação do problema e da possibilidade de solução, são apresentadas nos parágrafos a seguir para dar prosseguimento entre essa relação e interação teoria/prática. Os participantes expressaram que, a falta de instrumentos oficializados sobre de gestão das políticas públicas (organogramas, fluxos, desenhos) é um dos problemas que interferem diretamente na qualidade da execução dos serviços e atividades. Lembra-se da informação já apresentada e discutida sobre os “jeitinhos” que se precisa usar para encaminhamentos, orientações, inclusões de famílias em outros serviços. Também que, sem esses, os trabalhadores dependem de suas relações interpessoais para se conhecerem a Rede local.

Ainda que, em algumas situações consideradas problemáticas, não há um padrão/orientação padrão de como proceder e, quando há, os participantes indicam que nem todos seguem esses protocolos, principalmente porque os mesmos existem em esfera informal. Também relataram que, nos últimos anos, percebem um avanço no sentido de tentativas de organizar esses instrumentais de gestão pública. Em específico, sobre esse objetivo, destaca-se a ideia que se refere há vontade política: “Então, falta vontade política e essa vontade política ela só vem quando a sociedade cobra e a sociedade organizada através dos conselhos” (A02, informação verbal, § 63).

Outros participantes, em complementação a uma frase ou outra, também relataram que veem as diferenças de atuação entre uma gestão municipal e outra, como impedimento para avanços da própria formalização das políticas municipais, uma vez que as vontades e intenções políticas interferem diretamente na organização local dos serviços, inclusive em termos de destinação dos recursos públicos e uso. Parece, a esta pesquisadora, que o desejo que essa Rede esteja formalizada em termos de estrutura, protocolos, fluxos, regimentos internos, projetos políticos pedagógicos, divulgação dos serviços (entre outros) também tem intenção de minimizar os efeitos das transições de gestão municipal, seja mudança de perfeito, de coordenações e direções e serviços. Acrescenta-se nesse item, os pedidos para que os serviços públicos sejam de conhecimento de todos que integram essa rede. Não saber da existência de um serviço, num determinado local, ou de como ele

funciona, foi apresentado como prejudicial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Sobre isso, apresenta-se o relato do participante A06:

Não sei se por desconhecimento ou, por um dever ou não, tinha um professor lá no lugar tal⁶⁸, só que ninguém chegou assim, - ah o que, o que faz o lugar tal? Foi apenas, manda o professor lá que, a gente vai, ele vai dar aula lá, pra nós pros nossos, para as nossas crianças. Mas lá, mas eu não sabia, né? Do que se tratava, do que eles faziam! Então acho que falta essa melhor articulação (A06, informação verbal, §46).

O participante expressa que, não ter informações suficientes sobre o que era aquele serviço, o que faziam, como faziam, para que necessitavam de um professor, como acreditavam que as atividades deste profissional contribuiriam para os objetivos do serviço, foram fatores que contribuíram para que, os profissionais enviados sentissem deslocados nas atividades que executavam e que essas careciam de objetivos. Ainda manifestou que se tivesse acesso a essas informações, poderia selecionar profissionais que tivessem mais interesse ou melhor habilidades para a realização das propostas daquele espaço.

Nesse ponto, reitera-se a preocupação que, os trabalhadores da rede e tem conhecimento sobre serviços oferecidos por OSCs, mas pouco ou nenhum, sobre serviços e atividades públicas. Alguns dos entrevistados propuseram essa ampla divulgação das características dos serviços como necessária para efetivação a possibilidade de proteção integral. Outro ponto a ser destacado no relato de A06 é, o quanto a falhas no processo de transmissão de informação e diálogos para aprimorar e planejar atividades e serviços interdisciplinares, interinstituições. O participante A07, também evidenciou que algumas vezes, por ausência de comunicação interinstitucional, atividades/serviços propõe ações com um mesmo objetivo (por exemplo uma campanha, um levantamento de dados) gerando uma duplicação de ações, que poderiam ser executadas conjuntamente, poupando tempo, esforços e recursos.

O participante A02 enfatizou, várias vezes, a relevância da efetivação do controle social para a possibilidade da qualidade da política pública. Sobre esse assunto, o participante A06 aponta uma problemática por ele percebida:

Tem que às vezes, quem tá envolvido assim, não se não se liga muito. Porque a gente encaminha um representante. É. aí até quando eu comecei a um outro diretor, daí quando eu comecei a me envolver mais, aí tem mais coisas no do dia a dia que cê acha, é às vezes vai deixando de lado, né? Manda outra pessoa lá que é só para quebrar um galho agora. (informação verbal, §44).

⁶⁸ Nome da instituição substituído.

Esse participante se refere às dificuldades que encontrou para efetivar a participação social do seu espaço de trabalho em atividades de controle social, em conselhos de direitos e de políticas públicas. Fala sobre uma participação social que seria “para inglês ver”, simplesmente para que alguém representasse sua instituição/política naquele espaço, sem ambição de efetivamente cumprir as atividades concernentes à discussão, proposição, fiscalização das políticas públicas. O participante A02 e A10 também relataram que percebem que os instrumentos de controles social ainda estão bastante falhos, mas ambos apostam no compromisso social desses mecanismos para a efetivação das políticas públicas, especialmente se, aqueles que dependem de os serviços públicos passarem a integrar planejamentos e fiscalizações. Desse modo, surgem as propostas elencadas com o objetivo Fortalecimento do Controle Social (Quadro 4).

Especificamente, sobre as propostas para Qualificar e Ampliar a Proteção Social e Mobilização Social todas já foram discutidas nessa dissertação, como essenciais para políticas protetivas a criança e adolescente. Mas, esta pesquisadora sente a necessidade de destacar algumas dessas propostas novamente, especialmente as:

As duas ações propostas, que esta pesquisadora considera que ainda há a) trabalho e renda para pais/responsáveis, famílias, b) cursos de qualificação profissional e c) aprender com e, adequar, Boas Práticas em serviços/atividades públicas ao contexto local.

Trabalho e renda para pais/responsáveis e famílias é a estratégia básica para enfrentamento ao trabalho infantil, em qualquer uma de suas formas (BENELLI, 2016; SILVA, 2017; GALDEANO, 2017). Também é estratégia básica para prevenção as vulnerabilidades e desproteções sociais que afetam a infância e adolescência. Cinco participantes (A01, A02, A10, A11 e A12) apresentaram relatos de que, para eles, o que previne e retira crianças e adolescentes do trabalho infantil é renda/trabalho para suas famílias.

Alguns participantes (A04, A06 e A07) citaram que, para eles o enfrentamento ao trabalho infantil se dá por meio do trabalho social com famílias. Serviços que atendem e acompanham famílias são estratégias importantes para visibilidades das situações das desproteções sociais e articulações em rede visando proteção integral e podem, efetivamente evitar ou minimizar situações de trabalho infantil. No entanto, compete a esta pesquisadora ressaltar, utilizando as palavras de Justo *apud* Benelli (2016, p. 161-162) que, “o fundamental para se tentar reverter a situação da criança de rua não é ‘trabalhar com a família’, mas a família ter trabalho, evitando-se a mendicância ou trabalho infantil”. Basear política de enfrentamento ao trabalho infantil em atendimentos/acompanhamentos social a

família, apenas mantém uma perspectiva de responsabilização dessas pelas suas vulnerabilidades.

Atividades semelhantes ou entendidas como de aperfeiçoamento e qualificação profissional, também foram propostas como necessárias, ou para acesso a renda/trabalho das famílias, ou para a inserção do adolescente/jovem no mundo do trabalho. Em alguns casos, a ausência de qualificação e aperfeiçoamento efetivamente traz dificuldades para acesso e permanência no mercado do trabalho. Mas, conforme apresentado nos capítulos 2 e 3, tópicos 2.3.1 e 3.2.1, a realidade das famílias, crianças e adolescentes que estão em trabalho infantil, inclusive nas suas piores formas, não indicam que qualificação e profissionalização são suficientes ou necessárias para acesso ao trabalho decente ou ampliação da renda. São trabalhadores que ocupam e realizam atividades subalternas, mal remuneradas, precárias, excluídas do mercado formal de trabalho. Considerando essa situação, precisa-se questionar a ideia que profissionalização e qualificação são remédios para a pobreza e problemas sociais a ela relacionados. A forma de organização social, política e econômica faz com que não haja trabalho decente para todos os trabalhadores. Muitas vezes, a qualificação sequer impacta nos salários, uma vez que se fala de trabalhos subalternos.

Não significa que atividades de qualificação profissional não sejam importantes ou desnecessárias. Inclusive porque essas também servem para a expansão dos relacionamentos interpessoais e integração comunitária e social, uma vez que quase sempre são feitas em turmas. Mas, novamente, trata-se de pensar criticamente a proposta e suas implicações, o que se está oferecendo visa uma transformação social ou são paliativos para a pobreza?

Em especial, sobre propostas para a qualificação profissional de adolescentes pobres, há necessidade de planejamento e adequação desses cursos conforme objetivos dos serviços. Destaca-se a seguinte informação verbal:

Precisa-se garantir políticas públicas na área da infância e juventude, tais como: garantir o esporte, o lazer, a cultura, isso a gente não tem! Coisas básicas, né? Educação, não é? Educação! A gente não tem nada relacionado a esporte, cultura, lazer. O jovem tem de ter essa possibilidade, de educação, de profissionalização. Então quer dizer, é necessário desenvolver políticas públicas que o ECA já prevê na sua integralidade, de fato. Efetivar isso através de projetos, serviços, para o jovem ele descubra, para que ele abra seus horizontes de possibilidade, numa faixa etária de desenvolvimento apropriada, no momento que ele conhece um esporte, que conhece uma prática artística, no momento em que ele tem um de estudar, de fazer cursos, de conhecer mais sobre o que ele pode ser/escolher amanhã enquanto profissão, se capacitar pra isso no tempo certo (A10, informação verbal, § 23).

Se se pretende transformação da realidade social, aos adolescentes e jovens, devem ser ofertados cursos e atividades que os permitem pensar para além da realidade na qual vivem. E nesse caso, apresento a crítica de Benelli (2016) aos catálogos de ofertas de cursos públicos e gratuitos visando adolescências e famílias pobres: são cursos que variam de acordo com o mercado de trabalho local, quase sempre de trabalhos subalternos ou manuais e que, sequer competem com cursos profissionalizante oferecidos no sistema S, nas faculdades e universidades públicas e privadas. “Uma formação profissional precária somente pode preparar indivíduos para ocupações desvalorizadas e subalternas, mantendo-os na sua classe social de origem”. (BENEILLI, 2016, p. 108).

O planejamento dessas atividades e cursos de qualificação voltados para a população pobre precisam cogitar que essas famílias e jovens possam aspirar formação universitária (BENEILLI, 2016). Utilizando as palavras da participante A10, que esses jovens possam pensar em outras possibilidades, outras realidades, outras vivências.

Ainda sobre as possibilidades de uma política municipal para enfrentamento ao trabalho infantil, o participante A07 traz para o debate, as possibilidades da Rede de Foz do Iguaçu se inspirar em exemplos de Boas Práticas Profissionais. A ideia central seria, para o participante, já que atualmente não sabemos como fazer, podemos procurar quem saiba e usar de inspiração para novas propostas de ações e de trabalho. Boas Práticas profissionais, segundo o participante, também permitem que os trabalhadores sintam que existem outras possibilidades, mesmo com todos os desafios e, possam sair da repetição das ações/trabalhos. A participante A10 também relatou que é necessário que Boas Práticas do próprio município sejam publicizadas e sirvam de inspiração para outros municípios que lidam com problemas semelhantes.

A maioria das propostas apresentadas pelos participantes desta pesquisa para uma política pública municipal de enfrentamento ao trabalho infantil estão elencadas e citadas em documentos e cartilhas de órgãos oficiais sobre Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. No entanto, os participantes não citaram algumas ações que esses documentos consideram de importância fundamental para a efetividade dessa política.

A pesquisadora acredita que, a ausência de citações sobre essas ações fundamentais, estão relacionadas ao fato, já apresentado, de que esses participantes relataram desconhecer a temática, as políticas públicas correspondentes e não conhecerem articulações no município, além e campanhas, em relação ao trabalho infantil.

Sintetizando as propostas e possibilidades apontadas por esses trabalhadores municipais, considerando ainda as orientações e estudos teóricos pertinentes a temática e,

todas as outras discussões e debates já apontados nessa dissertação, esta pesquisadora elenca ações que entende possíveis e necessárias, neste momento, para o enfrentamento ao trabalho infantil neste município.

- a) informação, Formação e Capacitação para todos sobre trabalho infantil, suas complexidades e políticas específicas;
- b) sensibilização e mobilização de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos para que pensem, participem, planejem e executem as ações estratégicas;
- c) realização de Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- d) desenho do fluxo de encaminhamento (referência e contrarreferência) dos casos de trabalho infantil;
- e) identificação territorial dos focos de trabalho infantil, incluindo em suas piores formas: número de casos suspeitos ou confirmados por territórios, quais atividades são mais frequentes, quem são as crianças e adolescentes nessas situações....;
- f) garantir notificação e registro compulsório nos sistemas-CadÚnico, SIPIA, SINAN, SIMPETI- de toda suspeita ou confirmação de trabalho infantil (incluindo trabalho infantil no tráfico de drogas e na exploração sexual) por qualquer serviço;
- g) envolver famílias, sociedade civil organizada, serviços públicos nos diagnósticos de potencialidades dos territórios;
- h) redução do tempo de espera para inserção em aprendizagem;
- i) sensibilizar contratantes e firmar compromissos para a priorização dos egressos das piores formas de trabalho infantil no cumprimento das cotas de aprendizagem;
- j) criação/implantação de programas/projetos específicos para adolescente em situação de pobreza e vulnerabilidade social, com risco de trabalho infantil ou retirado de situação de trabalho infantil, que ofereça atividade de educação ou qualificação profissional com pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

Em específico sobre as situações de trabalho infantil no tráfico de drogas, esta pesquisadora acrescenta algumas ações, uma delas sendo complementar sugestão apresentada pelo participante A02, a respeito do mapeamento dos territórios vulneráveis.

Primeiramente, faz-se necessários que essas crianças e adolescentes apareçam em estatísticas, dados e documentos oficiais enquanto trabalhadores infantis (lembrando que a notificação é compulsória em casos de suspeita de). Se o adolescente é apreendido ou está em cumprimento de medida socioeducativa por ato infracional análogo a tráfico de drogas, as notificações nos sistemas correspondentes precisam evidenciar essas realidades. Todo adolescente que cumpre medida socioeducativa por ato infracional análogo a tráfico de drogas é caso suspeito ou confirmado de trabalho infantil. Portanto, de notificação compulsória.

Podem existir dificuldades para essa notificação, especialmente no sistema do Cadastro Único, considerando que ele é auto declaratório e, que a experiência desta pesquisadora na socioeducação indicou que, esse adolescente, muitas das vezes, nem está identificado na composição familiar, uma vez que a situação de “evasão escolar” mante a família em condicionalidades podendo gerar cortes nos programas de transferência de renda.

Se os trabalhadores da socioeducação entendem como não possível essa notificação em Cadastro Único, atualmente encontra-se em vigência o Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência no Município de Foz do Iguaçu (2016), que já prevê a notificação de toda e qualquer violência via ficha SINAN. Lembrando que como apresentado, trabalho infantil também é caracterizado enquanto violência, havendo um campo específico na ficha SINAN para essa notificação. Esse protocolo encontra-se em processo de revisão.

Identificada qualquer outra razão ou situação que não seja possível a notificação de trabalho infantil nos sistemas oficiais apresentados nessa dissertação, sugere-se que esses serviços criem instrumental próprio e publicizem por meio de diário oficial, para que esses adolescentes não sejam excluídos até das estatísticas. Outra informação pertinente e que necessita ser visibilizada, são quais as desproteções sociais que esse adolescente vivencia quando na inserção dos serviços socioeducativos.

Demonstrou-se que o PMSE (2015) utiliza termos genéricos que não permitem ao leitor perceber as situações de desproteções sociais que os adolescentes que estão em acompanhamento em medida socioeducativa vivenciaram. Está-se propondo que a

abordagem das informações passe a representar o perfil dos adolescentes e contextualizar suas vivências. Em vez de afirmar que, citando novamente o PMSE (2015) “**um alto percentual de adolescentes que não tem ocupação (70,31%)**”⁶⁹, sejam apresentados informações sobre: quantos desses adolescentes já estiveram/estão em trabalho infantil, quantos estão em suspeita de trabalho infantil; quantos exercem ou exerceram trabalho proibido, perigoso ou insalubre; quais são essas atividades que eles acessam de trabalho; em que condições se dá esse acesso; quantos aguardam por inserção em programa de aprendizagem; quantos foram “expulso/excluídos” dos programas de aprendizagem.

Em relação à escola, em vez de afirmações sobre porcentagem de adolescentes que estão em evasão escolar, responsabilizando-o pela própria condição, apresente-se informações quanti-qualitativas, como por exemplo: quantidade de tempo que estão fora do sistema formal de ensino; motivações para o “abandono escolar”; distorções idade-série; quantos apresentam dificuldades ou transtornos de aprendizagem; quantos relatam ter sido “expulsos” das escolas; quantas negativas de matrícula foram recebidas; quantos desses adolescentes foram inseridos em programas de combate a evasão escolar, entre outras.

Trata-se de apresentar a informação de forma qualitativa, politizada e humanizada, evidenciando também as violações de direito ou violências sofridas. Esta pesquisadora pensa que é relevante que, anualmente, seja efetivada uma publicação contendo essas informações sobre os contextos e vivências dos adolescentes que adentraram no sistema socioeducativo municipal (CENSE, Semiliberdade e CREAS II). Informações qualificadas são importantes para a desmistificação dos estigmas e preconceitos com esse público e com os serviços, bem como, pode ser fator de sensibilização da sociedade para à socioeducação.

Sugere-se ainda a realização de uma espécie de Mapa *do Trabalho infantil no Tráfico de Drogas* em território municipal, um documento ilustrado, que tem por finalidade marcar as ruas, avenidas, espaços, nos quais esses adolescentes que estão no sistema socioeducativo foram flagrados em situação análoga a tráfico de drogas, também indicando quais os territórios de moradia desses adolescentes, bem como qualificando as posições ocupadas por eles no varejo das drogas (aviãozinho, vendedores, olheiros, traficantes), conforme seus relatos e, quais demandas e violações de direitos são cotidianas nesses territórios. Esse mapeamento faz-se necessário para identificação das áreas de maior vulnerabilidade a essa pior forma de trabalho infantil e para planejamento de ações

⁶⁹ Grifo da pesquisadora.

territoriais específicas, bem como, para conhecer as dinâmicas dessa atividade ilegal nos territórios vulneráveis (como acontece a inserção deste adolescente nessas atividades? Ele presta conta a alguém? É autônomo?).

Entretanto, para a publicização de tal documento faz se necessário qualificação de todos os profissionais de todas as políticas públicas, inclusive de segurança, para que sua utilização vise poder ofertar proteção social e garantir direitos e, não unicamente repressão e vigilância por meio das forças policiais.

Ainda se sugere que os serviços que executam medidas socioeducativas realizem ações que visem divulgar suas atividades, desafios, objetivos, princípios e diretrizes da socioeducação. Enfatizando a importância da efetiva participação da sociedade para a possibilidade de socioeducação e, enfatizando a corresponsabilidades das demais políticas públicas para a proteção integral desses adolescentes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“O Brasil abriga todas as piores formas de trabalho infantil”⁷⁰, diz a chamada para uma matéria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA). E, apesar disso, conforme as discussões apresentadas, não há planejamento nacional de políticas específicas para a erradicação as piores formas, com exceção, das ações e atividades específicas para enfrentamento a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes. Destaca-se que até mesmo essa preocupação com os brasileiros vítimas dessa pior forma de trabalho infantil é pauta recente da agenda pública. Por outro lado, tem havido movimentações, organizadas a pedido do Ministério Público e organizações internacionais para que o enfrentamento às piores formas de trabalho infantil passe a fazer parte da agenda pública com políticas de proteção social sensível e específicas.

As realidades de trabalho infantil são presentes em toda a América Latina, uma vez que essa região ainda não efetivou uma rede de segurança social e políticas para a redução de desigualdades. Ainda há de se considerar os históricos desses países de colonização, escravização, ditaduras e recentes democratizações. A prevenção da inserção da criança e adolescente no trabalho precoce exigem medidas econômicas de geração de trabalho decente e renda para as famílias, medidas de inclusão social, de saúde, de escolarização, de assistência social. Um desafio que envolve muitos atores sociais, políticos, econômicos, nacionais, estaduais, municipais e todos, com um objetivo em comum.

As crianças e adolescentes sempre trabalharam no Brasil. Alguns muito mais vulneráveis que outros ao trabalho infantil, mas culturalmente, crianças e adolescentes pobres sempre trabalharam. Se pretendia com essa dissertação identificar e analisar a atuação das redes de proteção jurídico-social da criança e do adolescente do município do Foz do Iguaçu na prevenção, no combate e na erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas e na proposição de políticas públicas municipais para a infância. Observou-se que, os participantes desconhecem ações/atividades e políticas específicas para prevenção ou enfrentamento a qualquer forma de trabalho infantil. Nesse ponto percebe-se uma fragilidade das políticas locais, uma vez que o Brasil propõe e executa atividades voltadas para o enfrentamento ao trabalho infantil desde 1994, sendo o PETI um programa reconhecido internacionalmente pela sua efetividade em minimizar e erradicar algumas

⁷⁰ Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26573-brasil-abriga-todas-as-piores-formas-de-trabalho-infantil-alerta->>.

formas específicas de trabalho infantil. A própria sigla PETI foi reconhecida apenas por três participantes. E, quando citados as Ações Estratégicas, modelo atual da política para o enfrentamento a desproteção social de trabalho infantil, os participantes relataram não saber do que se trata, de como se organizam e, nem se existe ou estão em funcionamento no município. Alguns relataram nunca ter ouvido sobre AEPETI.

O que todos os participantes desta pesquisa conhecem são as datas alusivas ao Dia Nacional de Combate à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes e ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e, as atividades/ações de campanha, visando principalmente denúncias, correspondentes.

Os próprios participantes assumiram postura crítica em relação a ações de campanhas, que para eles não possuem efetividade para lidar com problemas sociais complexos bem como demonstraram frustrações e perplexidades em relação ao modo como as redes/município se organizam para tratar temática tão presente no cotidiano da cidade. Todos os participantes entendem o trabalho infantil enquanto um grave problema social e cultural, que exigem respostas estratégicas e apropriadas do poder público e sociedade.

Enquanto integrantes da Rede, manifestaram que sentem dificuldades para que o trabalho seja realizado de forma intersetorial, conforme as propostas de políticas públicas. Entre as fragilidades dessa organização em rede foram apontadas: a inexistência de protocolos e fluxos formais de trabalho, desconhecimento dos atores sobre os serviços de atendimento à criança e adolescente, dificuldades de comunicação entre políticas setoriais e entre serviços da mesma política, ausência de participação e responsabilização de serviços/órgãos nos diálogos sobre proteção à criança e adolescente e na própria execução da política pública, dificuldades de mobilização da sociedade em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente, práticas de violências institucionais contra crianças e adolescentes, escassez de recursos (financeiros, materiais, humanos).

Além desses, apontaram ainda a necessidade de ampliação da extensão dessa rede, em nível territorial, com implantação de serviços e atividades nas comunidades que mais precisam desses, bem como, com a garantia de que os serviços que já existem participem efetivamente e entendam-se como corresponsáveis pela proteção da criança e adolescente.

Todas as situações apontadas apresentam-se como desafios à implementação das políticas já existentes bem como, para a proposição de novas políticas ou novas abordagens de um determinado fenômeno social. Alguns participantes ainda relataram que

a mobilização para o trabalho em rede e discussão intersetorial depende de pedidos de órgãos autônomos ou pressão de instância superior. A mesma situação ocorre com os Planos Municipais de Políticas Públicas, sejam no seu processo de elaboração, revisão ou avaliação. Neste ponto os participantes relataram também perceber dificuldades no funcionamento do controle social, que tem papel fundamental na proposição das políticas públicas e fiscalização dos serviços.

Apesar de todas essas fragilidades apontadas, todos os participantes acreditam que o trabalho em rede é a estratégia para qualquer possibilidade de proteção integral e, entendem que, compor uma rede, conforme palavras de Benelli (2016, p. 269) “implica num compromisso de realização conjuntas de ações concretas, transpondo fronteiras geográficas, hierárquicas, sociais ou políticas”. Nesse sentido, assumem que, mesmo com todas essas dificuldades, seus objetivos e compromissos para garantir segurança social para os brasileirinhos são estratégias de luta e motivação para o enfrentamento aos desafios cotidianos. E nesse ponto reside as potencialidades dessa rede, ainda “esburacada”, conforme palavras de um participante, mas com objetivos comuns de defesa, proteção, garantia de direitos e dignidade a todas as crianças e adolescentes.

Em específico, em relação ao funcionamento dessa Rede para prevenção, combate e erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas, além das fragilidades apresentadas, essa pesquisa identificou que, ainda que o trabalho infantil seja tema anual de debate público, de campanhas, sequer os agentes de políticas públicas entrevistados possuem clareza de seu conceito, de suas complexidades. Esses também não conhecem o termo Piores Formas de Trabalho Infantil, embora saibam indicar algumas dessas formas, por “bom senso”. Há ações específicas para enfrentamento à pior forma de trabalho infantil na exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, ações essas amplamente conhecidas, embora sejam ainda consideradas insuficientes para o objetivo que se deseja. Se existem ações, para além de campanhas, em relação a todas as demais formas de trabalho infantil, incluindo as outras piores formas, os participantes relatam desconhecê-las. Importante frisar que, a média de tempo de trabalho dos participantes no SGDCA em Foz do Iguaçu é de 10 anos e, nenhum participante citou qualquer outra ação que se lembrem em relação ao enfrentamento do trabalho infantil.

Ainda se percebeu e evidenciou-se que, todos os participantes percebem que o trabalho infantil praticado por crianças é uma violação dos seus direitos fundamentais e prejudicial ao seu desenvolvimento saudável. Quanto ao trabalho infantil de adolescentes, outras situações foram apontadas e levadas em consideração pelos participantes agentes

de políticas públicas, como por exemplo, que esse trabalho pode garantir condições para que a família, ao menos, tenha possibilidade de deixar a extrema pobreza, sendo uma necessidade da família. Esses participantes ainda relataram que, entendem os motivos para a proibição do trabalho aos menores de 16 anos, mas que, nas suas opiniões essa proibição não está adequada, considerando à realidade socioeconômica cultural de muitas famílias brasileiras. Entre os entrevistados moradores não há compreensão sobre a proibição do trabalho aos menores de 16 anos, e dois participantes relataram entender que, se o adolescente ‘quer’ trabalhar isso pode ser bom para ele. Entre os participantes moradores, nenhuma das respostas permitiu inferir que esses consideram as atividades de trabalho no tráfico de drogas enquanto trabalho. Lembrando que a amostragem de participantes moradores foi apenas ilustrativa, não sendo significativa para produzir afirmações. Sugere-se que, em pesquisas futuras, essa questão volte a ser abordada, incluindo, entrevistas para os moradores da comunidade crianças e adolescentes.

Quanto ao objetivo de investigar como os agentes públicos da rede de proteção à criança e ao adolescente entendem o tráfico de drogas na ambiguidade jurídico-normativa entre ato infracional e trabalho infantil, evidenciou-se que todos conseguem pensar nas atividades de tráfico enquanto trabalho, mas que, no entanto, apenas três tinham ciência de que se trata de pior forma de trabalho infantil. A pesquisadora teve a impressão de que, o enunciado de sua pergunta pode ter sido indutor da compreensão dessas atividades enquanto trabalho, uma vez que anteriormente ao questionamento específico sobre trabalho infantil no tráfico, nenhum participante incluiu essas atividades na categoria trabalho infantil. Outrossim, novamente faz pertinente lembrar que os participantes se apresentaram leigos sobre a temática.

Independente se o assunto já era compreendido enquanto atividade de trabalho ou se passou a ser considerado na esfera de trabalho após o questionamento da pesquisadora, duas situações bastante relevantes foram identificadas: a) que os participantes reconhecem que a desproteção social dos territórios municipais é fator importantíssimo para a compreender a inserção de crianças e adolescentes em atividades de trabalho, inclusive as ilícitas e b) os participantes não tem conhecimento algum sobre sistema socioeducativo e seus serviços não atendem esses adolescentes e raramente atendem egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Dessa forma, compreende-se que não são as atividades de trabalho no varejo de drogas que estão invisibilizadas. Todos sabem que elas existem, conhecem território vulneráveis a elas, e pensam em explicações para a entrada desses jovens e permanência

nessa pior forma de trabalho infantil. Mas essas não estão expressas em números e sistemas oficiais, por alguma razão que essa pesquisa não pode identificar.

Ainda, quem está invisível é o sistema socioeducativo em si e, por extensão, os adolescentes que nele alguma vez ingressaram (ou vice-versa). Se anteriormente ao seu ingresso no sistema socioeducativo esse adolescente já tinha acesso restrito a atividades e serviços de função pública- ou nenhum acesso, dependendo do seu território de moradia- após a sua “entrada” no sistema (momento em que ele e sua família estão visíveis às políticas públicas) suas desproteções sociais tendem a se manter ou, são agravadas por outros mecanismos que podem ser descritos como violências institucionais.

No momento em que cumprem medidas, estão sob olhar unicamente dos serviços que as executam, uma vez que todos os participantes não souberam informar se, a instituição que representam participam ou colaboram (ou já colaboraram) de alguma forma com os serviços de execução de medida socioeducativa para a defesa e garantia dos direitos daqueles adolescentes. Os serviços onde se realizam as medidas socioeducativas (CENSE, Casa de Semiliberdade e CREAS II) tem, sozinhos, enfrentados os desafios para a superação das situações de desproteções sociais e minimização dos estigmas sobre essa população adolescente.

Percebe-se que, não se trata apenas das invisibilidades relacionadas as formas de trabalho infantil. Inclusive porque, ao que tudo indica, as piores formas de trabalho infantil estão invisíveis para a política pública local devido aos desconhecimentos dos seus atores sobre elas e, devido à organização da política para enfrentamento (AEPETI), se tratando de um problema para além Rede, de um problema de gestão pública e formatação da política. Trata-se da não assunção integral das responsabilidades da REDE pela garantia de proteção integral a toda e qualquer criança e adolescente, incluindo, as que recebem carimbos de “perigosas”, de “menores”. Os serviços disponíveis para essas, não estão nos diversos territórios, tanto por ausência desses serviços para atendimento a toda população infantil, quanto por ausência de mobilizações e tentativas de inseri-las e mantê-las, uma vez que esses serviços não colaboram/participam, com os serviços socioeducativos.

Portanto, os desafios e dificuldades para enfrentamento a essa pior forma de trabalho infantil estão para além da organização e formulação da política específica com vista ao enfrentamento ao trabalho infantil, envolve cada instituição/serviço que compõe a rede de proteção assumir-se corresponsáveis pelo processo socioeducativo em si.

A não participação, os desconhecimentos sobre política socioeducativa e sobre a temática trabalho infantil revelam outras facetas sobre a capacidade e qualidade da rede

de proteção local. Não se trata de um “não querer”. Se trata de um “não conseguir”. Todos os participantes relataram que, em suas instituições/serviços de trabalho, há excesso de demandas e a complexidade dos problemas sociais, familiares que batem à porta desses serviços, dificultam pensar em planejamentos estratégicos, trabalho intersetorial, co-parcerias, uma vez que sentem-se realizado ações emergenciais o tempo todo: atividades que visam minimizar ou não piorar as violações de direitos dos usuários dos seus serviços, em detrimento do trabalho de potencialidades, protagonismo, autonomia. Trabalhos voltados ao atendimento individual em detrimento do trabalho coletivo/comunitário.

Ficou evidente que não se trata de uma opção desses atores entre um modelo de cuidado e outro, embora esses reconheçam a necessidade de novas abordagens em relação aos problemas sociais e suas responsabilidades nas repetições das mesmas propostas e atividades sempre. Diz-se das impossibilidades de pensar e traçar novas estratégias diante das precariedades próprias da instituição de trabalho, da ausência de formação e educação permanente, da pressão por resultados exercidas por outras instâncias, da ausência de organização formal da política pública, da redução de recursos orçamentários em tempo de crise social, econômica e sanitária. Diz respeito a um trabalhador que tenta minimizar os efeitos dos adoecimentos relacionados ao trabalho para manter seu compromisso pela defesa e garantia de proteção integral ao menos daquelas crianças e adolescentes que já frequentam suas instituições/serviços.

E desse modo, a socioeducação se reduz a um aspecto policial e jurídico. O enfrentamento ao trabalho infantil no tráfico de drogas acontece, prioritariamente, por meio da política repressiva. E, sem apoios, a política socioeducativa corre risco de tornar-se instrumento apenas de contenção e vigilância dos adolescentes, ao invés de promover direitos, proteção social, protagonismo juvenil, cidadania.

Dentro de um contexto de atuação limitada, os participantes e esta pesquisadora propuseram possibilidades de atuação e organização para que o enfrentamento ao trabalho infantil também passe a ser prioridade da agenda pública municipal. Dentre essas, destacam-se atividades para mobilização social, fortalecimentos dos conselhos, formalização e oficialização das políticas públicas locais e processos de educação permanente. Uma das ações importantes é a realização de Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, uma vez que este permite não só planejamento de ações, bem como monitoramento e fiscalização da realização dessas por toda a sociedade.

Além disso, os sistemas de registro sobre situações de trabalho infantil precisam ser preenchidos, afinal, a notificação desses casos é compulsória. A produção de informações

quanti-qualitativa sobre o fenômeno pode ser importante para sensibilização e mobilização da sociedade. Também, são cruciais para as possibilidades de concorrer a financiamentos internacionais de projetos e serviços, como os lançados pela OIT e ONU, considerando que o Brasil está em momento de congelamento dos gastos públicos.

Quanto às crianças e adolescentes trabalhadoras no tráfico, é de fundamental importância conhecer que posições esses ocupam, que atividades realizam, quanto tempo do seu dia, sua semana, deixam reservado para essas atividades, se são trabalhadores remunerados ou não, se há expectativas de permanência ou saída dessas atividades, entre outras questões. É necessário pesquisa complementar para essas descobertas.

Por último, é importante enfatizar, novamente, que a participação de crianças, adolescentes e jovens no comércio varejista de drogas precisa ser compreendida enquanto resultado das interações dos fatores históricos, sociais, políticos, culturais, econômicos, familiares e individuais, sendo um fenômeno complexo, exigindo dessa forma, para qualquer possibilidade de análise que suas estruturas, processos e atores em jogo sejam levadas em consideração. A expansão desse mercado ilícito tem espaço porque, além das situações de pobreza e desemprego, também existem aspectos culturais e visões que o possibilitam, considerando que se vive numa sociedade na qual o capitalismo de consumo ocupa um papel central. Além disso, precisa-se considerar que o consumo das drogas ilícitas não é extinto por restrições legais, no entanto, essas restrições legais ao comércio, tem, consequências diretas sobre as populações periféricas, em especial sobre a juventude masculina e preta. Não havia dados municipais para realizar uma discussão que considerasse além da situação a pobreza a questão racial. E a pesquisadora não deu conta de promover um debate adequado sobre raça e desigualdade social, considerando que este tema é fundamental para qualquer discussão sobre trabalho infantil. Ainda assim, mesmo que em considerações finais, esta pesquisadora não pode se abster de citar o encarceramento em massa de jovens pretos periféricos e ações do Estado correspondentes a necropolítica, fenômenos esses que encontram respaldo, inclusive, no modelo adotado no país de políticas sobre drogas. E, de enfatizar, conforme já afirmado por Boyden (1997) e Goldstein (1998), que no Brasil a infância é privilégio de classe e raça.

Desafios! Esse é o substantivo que melhor caracteriza tanto a realização dessa pesquisa quanto as possibilidades de uma infância pobre segura, protegida e digna.

REFERÊNCIAS

A01, Agente de Política Pública 01. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (34 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice C.

A02, Agente de Política Pública 02. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (56 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice D.

A03, Agente de Política Pública 03. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (45 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice E.

A04, Agente de Política Pública 04. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (50 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice F.

A05, Agente de Política Pública 05. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (41 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice G.

A06, Agente de Política Pública 06. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (52 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice H.

A07, Agente de Política Pública 07. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (38 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice I.

A08, Agente de Política Pública 08. Entrevista [jul 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (108 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice J.

A09, Agente de Política Pública 09. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (37 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice K.

A10, Agente de Política Pública 10. Entrevista [jul 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (41 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice L.

A11, Agente de Política Pública 11. Entrevista [jul 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (33 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice M.

A12, Agente de Política Pública 12. Entrevista [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (100 min). Transcrição da entrevista na íntegra se encontra no Apêndice N.

ARANTES, E. M. D. M. Prefácio. In: CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. **Políticas Públicas de Assistência Social: diálogo com as práticas psicológicas**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 7-11.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. 280 p.

ARROYO, Miguel G; VIELLA, Maria A.L.; SILVA, Maurício R. da; **Trabalho Infância- Exercícios tensos de ser criança: Haverá espaço na agenda pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2015. 435 p.

BARATTA, A. Prefácio. In: BATISTA, V. M. **Difíceis Ganhos Fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 150 p.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2016. 281 p.

BATISTA, Antônio; ERNICA, Mauricio; ALVES, Luciana; RIBEIRO, Vanda. **Seleção velada em escolas públicas: práticas, processos e princípios geradores**. Educação e Pesquisa, São Paulo, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, v. 41, n. 1, p. 137-152, jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v41n1/1517-9702-ep-41-1-0137.pdf>>. (versões em português e inglês). Acesso em: 15 jul. 2021.

BENELLI, SJ. **O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes: perspectivas contemporâneas** [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2016. 342 p.

BOYDEN, J. Childhood and Policy Makers: A Comparative Perspective on the Globalization of Childhood. In: JAMES, A.; PROUT, A. **Constructing and Reconstructing Childhood: Contemporary Issues in the Sociological Study of Childhood**. 2. ed. Abingdon: Routledge, 1997. Cap. 9, p. 190-227.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. Brasília: CNMP, 2019. 65p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: No Sistema Único de Assistência Social**. Ministério da Cidadania. Brasília, 2018. p. 206.

BRASIL, MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: MMFDH, 2019. 158p.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS). **Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Junho: MDS, 2018.

BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **Boas Práticas: combate ao Trabalho Infantil no Mundo**. Organização Internacional do Trabalho; Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, p. 350. 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. 1990. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>.

BRASIL. **III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022).** Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. Brasília. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília: 2012 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8724/1993** de 07 de dezembro de 1993. Disponível em:

BRASIL. **Portaria nº 318 de 12 de dezembro de 2016.** Diário Oficial da União. Edição 239. Seção 1. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/24655254/do1-2016-12-14-portaria-n-318-de-12-de-dezembro-de-2016-24655232>.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Edição 96. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/ Conselho Nacional de Assistência Social, 2016. P.58. Disponível em:

BRASIL. **Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social, 2013. p.77.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº109-209>.

CABISTANI, Luiza Griesang. **Trabalho infantil e Tráfico de Drogas: Uma análise sobre a atuação da procuradoria regional do trabalho da 4ª região.** Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/174564>>.

CAMPOS, Claudinei José. Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira Enfermagem**, Brasília: 2004;

CARVALHO, Inaia Maria Moreira de. Algumas Lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **São Paulo em Perspectiva**, 2004, p.60-61.

CENPEC. Informe de Pesquisa nº 7 -**Processos velados de seleção e evitação de alunos em escolas públicas.** São Paulo, out. 2012. Disponível em: <http://www.cenpec.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Informe_de_Pesquisa7.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça; PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Manual para a incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil**. Brasília: CNJ, 2021, 126 p.

CNS, Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>.

COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. 95 p.

CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília. 2006.

CRUZ NETO, Otávio., MOREIRA, Marcelo; SUCENA, Luiz Fernando Mazzei. **Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001, 199 p. ISBN: 978-85-7541-519-1. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/ds48k/epub/cruz-9788575415191.epub>>.

DEL PRIORI, M. A Criança Negra no Brasil. In: JACÓ-VILELA, A.; SATO, L. **Diálogos em Psicologia Social**. Rio de Janeiro: Centro Edestein de Pesquisas sociais, 2012. Cap. 14, p. 232-253.

DIAS, Guilherme Soares. Metade dos jovens da Fundação Casa cumprem pena por trabalho no tráfico de drogas. **Rede Peteca- Chega de Trabalho Infantil**: 26 de novembro de 2019. Acesso em: 24jun. 2020. Disponível em: <<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/especiais/trabalho-infantil-sp/reportagens/metade-dos-jovens-da-fundacao-casa-cumprem-pena-por-trabalho-no-traffic-de-drogas/>>.

DIGIÁCOMO, M. J. **O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em "rede"**, Curitiba, fev. 2014. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1590.html>>. Acesso em: abril. 2020.

FARINELLI, C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, p. 63-86, 2016.

FERNANDES, Fernando Lannes; RODRIGUEZ, Andréa. **Rotas de Fuga**: lições aprendidas no desenvolvimento de metodologias de prevenção e criação de alternativas para adolescentes e jovens no tráfico de drogas. Brasília: OIT, Observatório Favelas, 2009. 88p.

FERREIRA, L. A.; DÓI, C. T. **A Proteção Integral das Crianças e dos Adolescentes Vítimas** (Comentários ao art. 143 do ECA). Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1222.html>>. Acesso em: 3 fev. 2020.

FERRO, Andrea Rodrigues. **Avaliação do impacto dos Programas de Bolsa Escola no Trabalho Infantil no Brasil**. Dissertação (Mestrado). Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Piracicaba, 2003.

FREIRE, Carina Rosália Godinho. **A importância da territorialização das políticas públicas a partir do estudo do caso do CRAS Norte- Foz do Iguaçu**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal da Integração Latino-Americana- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento. Foz do Iguaçu, 2020. 106. f. disponível em: <<https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/>>

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 29.102, de 06 de abril de 2021**. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa relativa as unidades de terceiro nível hierárquico, subordinadas as diretorias [...]. Diário Oficial nº 4122, de 08 de abril de 2021 (a), p. 8-18. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Decreto nº 28.981, de 19 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa relativa as unidades de terceiro nível hierárquico, subordinadas as diretorias Diário Oficial nº 4080 de 19 de fevereiro de 2021 (b), p. 4-

FOZ DO IGUAÇU. **Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do município de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2016. 100p.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 0018/2019 do CMDCA**. Indica membros do CMDCA para compor Comitê municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil. Diário Oficial nº 3.572 de 11 de abril de 2019, p. 125. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 049/2018 do CMDCA**. Aprova a revisão do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil. Diário Oficial nº 3.375, de 05 de julho de 2018, p. 34-59. Consulta versão impressa. Versão online disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 075/2015 do CMDCA**. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Foz do Iguaçu-PR. Diário Oficial nº 2610 de 28 de agosto de 2015. p. 25-57. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 080/2015 do CMDCA**. Dispõe sobre os parâmetros de funcionamento para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem no Municípios de Foz do Iguaçu e seu cofinanciamento. Diário Oficial nº 2654 de 27 de outubro de 2015. p.26-28. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 101/2013 do CMDCA**. Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Foz do Iguaçu (2017-2026). Diário Oficial nº 3180, de 09 de outubro de 2017. 193 p. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução nº 0106/2018 do CMDCA**. Aprova o Plano Operativo Municipal de atenção integral a Saúde dos Adolescentes autores de ato infracional- POM. Diário Oficial nº 3.482 de 03 de dezembro de 2018. p. 32-55. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

FOZ DO IGUAÇU. **Resolução n° 108/2018 do CMDCA**. Dispões sobre apreciação do Plano Municipal de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, revisado em 2017. Diário Oficial nº 3.487 de 10 de dezembro de 2018. p.31-84. Disponível em: <<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>>.

GALBES, Vania. **O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social da Região Nordeste da Cidade de Foz do Iguaçu**: Relato de experiência. 2019. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em direitos humanos na América Latina) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019. Disponível em: <<http://dspace.unila.edu.br/123456789/4945>>.

GALDEANO, A. O. "Trampo na biqueira": a exploração do trabalho infantil pelo tráfico de drogas. Entrevista especial com Ana Paula Galdeano, 14 de julho de 2019. São Leopoldo: **Instituto Humanitas**, 2019. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/590794-trampo-na-biqueira-a-exploracao-do-trabalho-infantil-pelo-trafico-de-drogas-entrevista-especial-com-ana-paula-galdeano>>. Acesso em: 2020.

GALDEANO, A. P. **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social**. São Paulo: CEBRAP, 2018. 134 p. ISBN 978-85-62676-25-3.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: editora UFRGS, 2009.

GOLDSTEIN, D. M. Nothing Bad Intended: Discipline, Punishment, and Survival in a Shabtytown in Rio de Janeiro, Brazil. In: SCHEPER-HUGHES, N.; SARGENT, C. **Small Wars: The cultural Politics of Childhood**. Berkeley: University of California, 1998.

HÖFLING, E. D. M. Estado e Políticas (Públicas)sociais. **Cadernos Cedes**, novembro 2001. 30-40. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

HUBERMAN, J. Innocent child or little adults. In: HUBERMAN, J. **Ambivalent encounters: childhood, tourism, and social change in Banaras India**. [S.l.]: Rutgers University Press, 2012. p. 67-92. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctt5hjcg1.9?refreqid=excelsior%3A9cb7529d4f72bdf5cdc1368a2d01b14&seq=2#metadata_info_tab_contents>.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Trabalho infantil 2016**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [S.l.], p. 9. 2017.

JUNQUEIRA, Luciano A Prates. A gestão intersectorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Revista saúde e Sociedade**, v.13, n.1, p.25-36, jan./abr. 2004.

KASSOUF, A. L. Evolução do trabalho infantil no Brasil. **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, p. 9-45, jan./abr. 2015.

LINDBLOM, Charles E. **El proceso de Elaboración de Políticas Públicas**. Madrid: Ministerio para LasAdministraciones Publicas, 1991.165p.

LYRA, D. **A república dos meninos**: juventude, tráfico e virtude. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2013. 304 p.

MALVASI, Paulo Arthur. A 'mente' e o homicídio: A gestão da violência no tráfico de drogas em São Paulo. **Dilemas**: revista de Estudos de Conflitos e Controle Social, v. 6, n. 4, p. 675-698, out./dez, 2013.

MANZINI, E.J. **A entrevista na pesquisa social**. São Paulo: Didática: 1990.

MARQUES, E. As Políticas Públicas na Ciência Política. In: MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. D. **A Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo: Unesp/Fiocruz, 2017.

MDH, Ministério de Estado dos Direitos Humanos. **Letalidade infanto-juvenil**: dados da violência e políticas públicas existentes. Brasília: MDH, 2018, 110 p.

MDS. **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de erradicação do Trabalho Infantil-PETI**. Brasília: MDS, 2018. 82 p.

MDS; OIT. **III Conferência Global sobre Trabalho Infantil**. Brasília, p. 132. 2014.

MEDEIROS NETO, X. T.; MARQUES, R. D. **Manual de Atuação do Ministério Público**: na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. 131 p.

MENDES, Renato. Desafio da erradicação das piores formas de trabalho infantil no Brasil. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 79, n. 1, p. 80-90, jan./mar. 2013.

MONTÃO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**: Crítica ao padrão emergente de intervenção social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MP. **Carta do Rio de Janeiro, agosto 2015**: Proposições do Seminário Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil. Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/2015/9/12148,37/>>.

MPPR. **Conhecendo a Rede de Serviços**. Curitiba: Ministério Público Estadual do Paraná, 2021. 112p.

MPPR. **Orientações Sobre a Atuação em Rede**. Curitiba: Ministério Público Estadual do Paraná, 2021. 18p.

MPPR. **Trabalho Infantil- Autoridades defendem plano para erradicar trabalho infantil no Brasil**. Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/2015/9/12148,37/>>. Acesso em: 2 mar. 2020.

MS, Ministério da Saúde. **Viva: Instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada**. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 92 p. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autopr ovocada_2ed.pdf>.

MS, Ministério da Saúde. **Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011.** Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html>. Acesso em: 03 abr. 2021.

MS, Ministério da Saúde. **Portaria nº 1271, de 6 de junho de 2014.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html>. Acesso em: 23 fev. 2021.

MS; SINAN. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação.** Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html>. Acesso em: 20 abr. 2021.

M01, Morador de Tal. Entrevista I [jun 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (06 min). A entrevista na íntegra se encontra no Apêndice O.

M02, Morador de Tal. Entrevista 02 [ago 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (10 min). A entrevista na íntegra se encontra no Apêndice P.

M03, Morador de Tal. Entrevista 03 [ago 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (5 min). A entrevista na íntegra se encontra no Apêndice Q.

M04, Morador de Tal. Entrevista 04[agos 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (06 min). A entrevista na íntegra se encontra no Apêndice R.

M05, Morador de Tal. Entrevista 05 [set 2021] Entrevistadora: Larissa Schelbauer. Foz do Iguaçu, 2021. 1 arquivo mp3 (11 min). A entrevista na íntegra se encontra no Apêndice S.

NEGRI, Giane Franciele. **Reflexões sobre o sistema educacional e os/a adolescentes/jovens que cumprem medida socioeducativa em meio aberta na cidade de Foz do Iguaçu-Pr.** 2021. 29 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gênero e Diversidade na Educação) - Universidade Federal da Integração Latino Americana. Disponível em: <http://dspace.unila.edu.br/123456789/6326>

OIT. C182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. **Organização Internacional do Trabalho**, junho 1999.

Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 2020.

OIT. **Combatendo o Trabalho Infantil:** Guia para Educadores. Brasília: Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC, 2001. 131 p. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233633.pdf>. Acesso em: 1 out. 2018.

OIT. **Eliminar as piores formas de trabalho infantil:** guia fácil da Convenção nº 182. OIT. Genebra, p. 158. 2008. (978-972-704-311-8).

OIT. **Implementação do Roteiro para Alcançar a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil até 2016- Guia de formação para decisores políticos.** Organização Internacional do Trabalho. Genebra, p. 72. 2016.

PAULA, Alexandre da Silva. **Redes de proteção e garantia de direitos:** representações sociais por conselheiros tutelares. (Tese de Doutorado). Ribeirão Preto: São Paulo, 2014.

PRVL, Programa de Redução da Violência Letal. **Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens.** Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012.

PRVL, Programa de Redução da Violência Letal. **Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014.** Rio de Janeiro. Observatório de Favelas, 2017. 108 p. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/homicidios-na-adolescencia-no-brasil-ih-2014>>.

QVORTRUP, J. Infância e Política. **Cadernos de Pesquisa**, 40, set./dez. 2010. 777-792.

QVORTRUP, J. Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social”. **Pro Posições**, Campinas, 22, p.199-211, jan./abr. 2011. Tradução de Maria Letícia do Nascimento.

REPÓRTER BRASIL. **Meia-Infância- O trabalho infanto-juvenil no Brasil de hoje.** São Paulo: [s.n.], 2014. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>>. Acesso em: 5 fev. 2020.

RIZINI, I.; RIZINI, I. “Menores” institucionalizados e meninos de rua: Os grandes temas de pesquisa na década de. In: FAUSTO, A.; CERVINI, R. **O Trabalho e a Rua:** Crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1996. Cap. 3, p. 69-90.

RIZZINI, I. et al. A efetivação de políticas públicas no Brasil: o caso das políticas para crianças e adolescentes em situação de rua. **Cadernos de Pesquisa CIESPI**, Rio de Janeiro, p. 97, 2011.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. A infância sem disfarces: uma leitura histórica. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças.** São Paulo: Cortez, 2017.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil:** percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC- Rio, 2004. 88 p. ISBN 851502881-6.

RIZZINI, I.; SPOSATI, A.; OLIVEIRA, C. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez, 2019. 128 p. ISBN 978-85-249-2723-2.

ROCHA, Andrea Pires. Narrativas de adolescentes explorados como “mulas” do narcotráfico proveniente da fronteira Brasil-Paraguai. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, v. 13, n. 25, Edição especial, p.367-393, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/11908>>. Acesso em: 1 jan. 2022.

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. Demandas sociais *versus* crises de financiamento: o papel do terceiro setor no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 32 n.5, p.25-67, set./out, 1998.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. 2009 Disponível em: < <http://www2.ufba.br/~paulopen/AnalisedePolíticasPublicas.doc>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

SALAS, Doria del Mar Vélez ; SALAS, Manuel Alejandro Vélez *et al.* **Reclutamiento y utilización de niñas, niños y adolescentes por grupos delictivos en México-** Acercamientos a un problema complejo. Ciudad de Mexico: Red por los derechos de la infancia en Mexico, 2021.

SANI, A. I. Reflexões sobre infância e os direitos de participação da criança no contexto da justiça. **e-cadernos CES [online]**, Coimbra, p. 75-89, 01 dez. 2013.. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/eces/1668#quotation>>. Acesso em: 3 abr. 2020.

SCHEPER-HUGHES, N.; SARGENT, C. Introduction: The Cultural Politics of childhood. In: SCHEPER-HUGHES, N.; SARGENT, C. **Small Wars: The cultural politics of childhood**. London: University of California, 1998. Cap. 1, p. 1-28.

SIERRA, Vania Morales; MESQUITA, Wania Amélia. Vulnerabilidades e Fatores de Risco de Crianças e Adolescentes. **São Paulo em Perspectiva**, v. 20, n. 1, p. 148-155, jan./mar. 2006.

SILVEIRA, Luciana. **Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo**. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019, 176 p.

SILVA, Maria Alejandra. Narcotráfico y niños soldados em Argentina: la otra cara del trabajo infantil? **Vida Cotidiana Y transgresión: Escenarios del Narcotráfico y la violencia em América latina**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: elaleph.com, 2017. 494 p.

SMARTLAB. **Promoção do Trabalho Decente Guiado por Dados**. Plataforma *on-line*. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/>>. Acesso entre jan/2021 e jan/2022.

SOARES, L. E. Juventude e Violência no Brasil Contemporâneo. **Doutrina**, 03, p. 1-12 fev./mar. 2015. Acesso em: 20 mar. 2019. Boletim Informativo nº 66.

SOUZA, J. D. et al. **Rotas de Fuga**: trajetórias de jovens na rede social do tráfico de drogas. Organização Internacional do Trabalho; Observatório Favelas. Brasília, p. 190. 2009. (9789228221459).

STEPHENS, S. Children and The Politics of Culture in “Late Capitalism”. In: STEPHENS, S. **Children and Politics Culture**. Princeton: Princeton University, 1995. p. 3-49.

STJ, Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 492**. Terceira seção. Julgada em 08/08/2012.

TORRES, Pedro Medellín. **La Política de las Políticas Públicas**: propuesta teórica y metodológica para el estudio de las políticas públicas en países de frágil institucionalidad. CEPAL- serie Políticas Sociales, nº 93. Santiago de Chile: Naciones Unidas, CEPAL, 2004. 56 p.

TRASSI, M. D. L.; MALVASI, P. A. **Violentemente Pacíficos**: desconstruindo a associação juventude e violência. São Paulo: Cortez, 2010. 123 p. (Coleção Construindo o Compromisso Social da Psicologia).

UCW. **Understanding the Brazilian success in reducing child labour**: empirical evidence and policy lessons. Internacional Labour Organization (ILO). Roma, p. 94. 2011.

UNICEF. **A Familiar Face**: Violence in the lives of children and adolescents. United Nations Children's Fund (UNICEF). New York, p. 96. 2017. (978-92-906-4919-2).

UNICEF. **Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil**. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília, 2018. 192p.

UNICEF. **Enfrentamento a cultura do fracasso escolar**: Reprovação, abandono e distorção idade-série. Brasília: CENPEC, 2021. 34 p. Disponível em: <www.trajetoriaescolar.org.br>. Acesso em: 15 jun. 2021.

VILLANUEVA, L. F. A. **Política Pública: Una Visión Panorámica**. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD- Bolivia). [S.l.], p. 50. 2012.

YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Políticas Sociais, “terceiro setor” e “compromisso social”: perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. **Revista Psicologia e Sociedade**, 19, p. 30-37, jan./abr. 2007.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada**: quem são os traficantes de drogas. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 140p.

ZALUAR, A. **A Máquina e a Revolta**: As organizações populares e o significado da pobreza. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. ISBN 85-11-07015-x.

ZALUAR, A. **Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro: Revan, 1994.

ZALUAR, A. Youth, drugtraffic and hypermasculinity in Rio de Janeiro. **Vibrant- Virtual Brazilian Anthropology**, Brasília, 7, dez 2010. 7-27. Disponível em: <www.redalyc.org/articulo.oa?id=406941910001>. Acesso em: 25 mar. 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A- ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA AGENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS**Informações sobre o participante:**

Idade:_____ Gênero: _____ Escolaridade: _____

Formação profissional: _____

Cargo: _____

Quanto tempo integra o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu? _____

Representante de instituição de:

() Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

() Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

() Controle e Efetivação dos Direitos

E, () de direito público ou () de direito privado

ROTEIRO PARA AGENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1. O tema do trabalho infantil vem sendo discutido no município de Foz do Iguaçu atualmente? Como? Exemplifique.
2. O(a) senhor(a) tem algum conhecimento sobre as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)? Qual?
3. Como o (a) senhor (a) avalia as atividades para combate e a fiscalização do trabalho infantil realizadas em âmbito municipal? Poderia citar alguma que considera de maior relevância?
4. Existem alguns discursos de que o trabalho enobrece ou que é melhor uma criança trabalhando que ficando na rua. Como o (a) senhor (a) avalia esse tipo de discurso?

5. Na sua opinião, a legislação brasileira (talvez seja interessante dar exemplo, citar, alguma legislação seja o ECA para contextualizar) sobre o trabalho infantil está adequada com a nossa realidade? Justifique.
6. O Brasil é signatário da Convenção 182 da OIT e, por meio do decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, tratou da proibição das piores formas de trabalho infantil, propondo ação imediata para a sua eliminação. O decreto ficou conhecido como lista TIP. O (a) senhor(a) tem conhecimento sobre o decreto? Saberia identificar as piores formas de trabalho infantil? Como esse decreto influencia ou pode influenciar na construção de políticas públicas no município de Foz do Iguaçu?⁷¹
7. A utilização recrutamento e oferta de adolescente para as atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas, é uma das Piores Formas de Trabalho Infantil. O que você pensa a esse respeito?
8. Considerando a Convenção 182 da OIT e o decreto 6.481/2008, deve-se realizar ações imediatas para a eliminação das PFTI. Em sua opinião, a rede de proteção à criança e adolescente de Foz do Iguaçu tem se articulado para a realização de tais ações em relação ao trabalho infantil no tráfico de drogas? Como?
9. Considerando a situação de tríplice fronteira, em sua opinião, que ações seriam fundamentais para a prevenção da exploração de crianças e adolescentes de Foz do Iguaçu no tráfico de drogas?
10. Aos adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional de *tráfico de drogas e condutas afins* (art. 33) respondem medidas socioeducativas. Qual o seu conhecimento sobre sistema nacional socioeducativo (SINASE)?
11. A instituição que o (a) senhor (a) representa/ atua/trabalha tem colaborado/participado com a política socioeducativa municipal ou no processo socioeducativo em si? Como? Dê exemplos?
12. As Ações Estratégicas para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) bem como o SINASE são políticas intersetoriais. Na sua experiência, existe articulação intersetorial entre as políticas públicas? Consegue exemplificar? O que poderia ser realizado para garantir a intersetorialidade?
13. Quais os principais desafios, na sua opinião, para pensar na erradicação do trabalho infantil no tráfico de drogas no município de Foz do Iguaçu? E quais as possibilidades?

⁷¹ Observação: Se o participante não souber identificar, citar os 4 principais critérios que caracterizam as piores formas de trabalho infantil, para dar prosseguimento a entrevista.

APÊNDICE B- ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA MORADORES

Informações sobre o participante:

Idade: _____ Gênero: _____ Escolaridade: _____

Atividade Profissional: _____

Bairro: _____

Quanto tempo reside na comunidade: _____

ROTEIRO

Roteiro para moradores das comunidades do município de Foz do Iguaçu

1. Em suas palavras, o que é trabalho infantil?
2. O(A) senhor(a) acha que criança deve trabalhar? Por quê?
3. O que o (a) senhor (a) pensa sobre crianças trabalharem?
4. E adolescentes?
5. O(A) senhor(a) já presenciou situações de crianças e/ou adolescentes dessa comunidade trabalhando? Que tipo de trabalho é mais comum de perceber? Qual a idade da criança ou do adolescente?
6. O(A) senhor(a) já ouviu falar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)? O que pensa/sabe sobre ele? Quais seriam os direitos da criança e do adolescente?
7. Na sua opinião, o que essa comunidade tem a oferecer para as crianças e os adolescentes que nela vivem? E o que falta?
8. Você conhece ou ouviu falar sobre a REDE de proteção social para criança e adolescente do município de Foz do Iguaçu?⁷²
9. Você sabe quais as atividades, trabalhos e políticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social?
.
10. Todos os dias, nos jornais de Foz do Iguaçu, sempre tem ao menos uma notícia de uma apreensão de drogas e /ou traficante. Algumas vezes se tratam de adolescentes. Na

⁷² Observação: Especificar o que é REDE de proteção, na hora da pergunta, se for necessário.

sua opinião, na sua comunidade, existe um problema de envolvimento de crianças e adolescentes com atividades no tráfico de drogas?

10.1) Se existe, o que poderia ser feito para diminuir/ acabar com esse problema? poderia exemplificar?

ANEXOS

ANEXO 1- ORGANOGRAMA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SET.2021)

